MUNICÍPIO DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Elias Estevão Colnago, nº 65 - Centro - Itarana/ES
Telefone: (27) 3720 - 4900
https://www.itarana.es.gov.br/portal/

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

PROTOCOLO DO PROCESSO

000963/2025

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:
https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=152B26B45E6E10E42A0A3244A9CA2C85&idFunc=5B69B9CB83065D403869739AE7F0995E&idEcm=36246c36-8e57-4f51-9ecc-4bc0d8fce61a

Chave de acesso: 36246c36-8e57-4f51-9ecc-4bc0d8fce61a

AUTUADO EM	**Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2025**
LOCAL DA AUTUAÇÃO	**PROTOCOLO**
AUTUADO POR	**ANDRE FIOROTTI**
INTERESSADO (S)	
SEDECULT- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E TURISMO	

RESUMO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA

DATA:**10/02/2025**

Assinado por ANDRE FIOROTTI 111.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
10/02/2025 15:17:17

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, § 1º, I, daLei n. 14.133/2021

1.1 O município de Itarana/ES busca de a melhor forma possível fomentar a cultura e o turismo. Diante disso, a Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo – SEDECULT irá realizar o Carnaval de Itarana, de 01 a 04 de março do corrente ano, as quais se fazem necessárias a contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços conforme descrito, para que a cidade mantenha a segurança durante os eventos.

1.2 Os eventos turísticos desempenham um papel de destaque na promoção e valorização do município de Itarana/ES, trazendo consigo uma série de benefícios econômicos, sociais e culturais. É essencial garantir a realização desses eventos de forma organizada e segura, oferecendo uma infraestrutura adequada que atenda às necessidades dos visitantes, promova a acessibilidade e proporcione uma experiência memorável.

1.3 A fim de uma estrutura de qualidade e excelência contemplada nos eventos faz-se imprescindível prover os referidos locais com profissionais capacitados para segurança e vigilância, quando necessário, de acordo com a amplitude e duração do evento em questão.

1.4 Desta forma necessitamos da contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra, para a realização do Carnaval, por esta Secretaria.

1.6 Em suma, a implementação de uma infraestrutura adequada nos eventos turísticos de Itarana/ES é essencial para fortalecer a reputação do município como um destino turístico de qualidade. Ao considerar a importância dos eventos turísticos, a necessidade de infraestrutura adequada, o atendimento às normas de acessibilidade, a melhoria na experiência do visitante e a capacidade de atendimento, é possível garantir a realização de eventos bem-sucedidos, que impulsionem o desenvolvimento econômico, promovam a inclusão social e cultural, e proporcionem momentos inesquecíveis aos participantes.

2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

Art. 18, § 1º, II, daLei n. 14.133/2021

2.1 A presente demanda se encontra alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo (Sedecult), estando a presente contratação

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) para o ano de 2025, na linha de despesa para a contratação de empresa especializada **na locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra**.

2.1.1 Destacamos que a presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual, mais especificamente no Processo n° 001432 de 26 de março de 2024, este considera o estabelecimento de previsão orçamentária para a execução das despesas desta contratação para o exercício de 2025.

3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, § 1º, III, daLei n. 14.133/2021

3.1 Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

3.2 Decreto Municipal Nº 2011, de 15/01/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Itarana/ES;

3.3 A empresa deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, devendo ainda considerar os seguintes requisitos básicos;

3.4 Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo aviso de dispensa de licitação, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.5 O objeto deverá ser executado, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, de acordo com a Ordem de Serviço emitida, na qual constará, precisamente, a data em que ocorrerá o evento;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Art. 18, § 1º, IV, daLei n. 14.133/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	**CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE PALCO 10x8 -**		

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

	Especificações: área de Cena: 10x8mts, Complemento: 01 palco montado em estrutura tubular de ferro galvanizado para sobrecarga de uso de no mínimo 400 kg/m², coberto em lona sintética de poliéster de alta tenacidade assim constituído em duas opções de área de cena: Área de cena com 10m de comprimento por 8m de largura a 2m de altura do solo ao piso e 5m do piso ao teto (frente), com fechamento das laterais, fundo a no mínimo 4 mts e saia frontal; Área para Back Stage com rampa para área de cena para acesso dentro da área de cena, rampa localizada ao lado da escada de entrada ao palco para entrada de equipamento e possível cadeirantes, ambas com piso anti derrapante e corrimão. Tela para fechamento de palco para área de cena contornando o palco na área aberta, para proteção em caso de chuva. Barricada e Separador de publico para área de cena quantidade suficiente para proteger o palco e a central de controle. Central de controle para área de cena (frontal ao palco –dois pisos – dois andares) com 4,40mts de comprimento por 3,20mts de largura, 30cm de altura do solo ao piso e a cobertura a 2,50m de altura. Fly P.A. (2) para área de cena (nas laterais do palco para suporte de caixas de som) com vãos de até 4mts de comprimento a até 9mts de altura do solo, piso capacidade de carga para até 5.000 kg cada. A desmontagem será feita num prazo máximo de 03 dias após o término do serviço.	DIÁRIA	04
02	**CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE SISTEMA FLY** contratação de empresa para locação de sistema fly com 02 estruturas p30/p50 de 3.00 m x 2.50 m x 10mts de altura, travados ao chão com cabos de sustentação, podendo variar até 15% para mais ou para menos conforme rider técnico dos artistas	DIÁRIA	04
03	**CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE HOUSE MIX (AREA DE SERVICO)** medindo 4,40M X 3,20M contratação de empresa para locação de house mix / área de serviço medindo 4,40m x 3,20m com teto coberto com lona anti-chamas na cor cinza ou preta em uma água	DIÁRIA	04

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

	e caída mínima de 70 cm de altura da frente para trás, fechado de sombrites nos fundos e laterais e cortinas na parte interna na cor preta, piso em compensado naval de 20mm cintado com pés com regulagem de 10cm em 10cm; com altura mínima de 01metros e máxima de 2,50 metros do chão para correção do desnível do solo e pé direito do teto ao chão de 04 m de altura cintado e travado com estacas de sustentação ao solo, composto de 01 escada de acesso (podendo variar 15 % para mais ou para menos).		
04	**CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE FECHAMENTO EM LAMBRIL CHAPA GALVANIZADA** contratação de empresa para locação de 100 metros de fechamento em lambril chapa galvanizada, com espessura mínima 0,95mm variando 15% para mais ou para menos galvanizada com reforço lateral em metalon de 60x40mt de 2,00 em 2,00 metros com espessura mínima de 1,55mm variando 15% para mais ou para menos, travados ao solo por mão francesa ou coluna de metal com espessura mínima de 2 polegadas variando 15% para mais ou para menos.	DIÁRIA	04

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Art. 18, § 1º, V, daLei n. 14.133/2021

5.1 Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se a conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria: contratação de empresa na locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra para atendimento as bandas.

5.4 A melhor alternativa vislumbrada seria a contratação do serviço, visto a necessidade de abastecer os eventos e atividades culturais com os referidos profissionais.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

Art. 18, § 1º, VI, daLei n. 14.133/2021

6.1 Foram apresentados os seguintes valores de orçamento:

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

ORÇAMENTOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**FORNEC. 1 JOELZA**	**FORNEC. 2 FS BRUM**	**FORNEC. 3 WG LUX**	**FORN. 4 S&S PROD.**	**VALOR MÉDIA TOTAL**
01	Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra com: **PALCO 10x8; SISTEMA FLY; HOUSE MIX e FECHAMENTO EM LAMBRIL** para atendimento aos 04 (quatro) dias da programação do Carnaval de Rua 2025 de Itarana.	56.200,00	54.800,00	52.400,00	55.400,00	54.700,00
					ESTIMATIVA MÉDIA DO VALOR TOTAL GERAL:	**54.700,00**

As comprovações dos valores seguem em anexo.

Mas, considerando a pesquisa fundada, apresentamos a média aritimética, como demonstrada:

$$\mathbf{56.200,00 + 54.800,00 + 52.400,00 + 55.400,00 = \frac{218.800,00}{4} = 54.700,00}$$

Com isso o custo estimado para preliminar ficará em **R$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais)**, considerando a média do valor observado na pesquisa prévia realizada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Art. 18, § 1º, VII, daLei n. 14.133/2021

7.1 - Visando suprir as necessidades da Secretaria requisitante em garantir/manter com qualidade as atividades do eventos previsto para o exercício de 2025, e também o demais objetivos que vierem a competir com este objeto, foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar, o qual são levantadas pesquisas de mercado.

7.2 - A partir desse Estudo, constatou-se que a melhor solução é a **contratação de uma empresa especializada na locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra**, por dispensa de licitação, elencados nesse instrumento, mostrando-se assim mais vantajoso devido a praticidade, de modo que a responsabilidade integral ficará a cargo da empresa, referente ao evento que será

realizado pelo município, na qual irá gerir todos os atos pertinentes a isto, todas as despesas correão por conta da contratada, incluindo transporte, alimentação, hospedagem e outras, deixando de gerar custas subsidiárias para a prefeitura.

7.3 - A razão da escolha da Contratada, será realizada utilizando-se o menor preço.

7.4 - Na oportunidade, por haver quantitativo certo para fornecimento, opta-se pela celebração de contrato.

7.5 - Sugere-se que o prazo de vigência seja de **60 (sessenta) dias**, contados do primeiro dia útil após a publicação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Art. 18, § 1º, VIII, daLei n. 14.133/2021

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2. Em vista disto, o **princípio do parcelamento não deverá ser aplicado** a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

8.3. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Art. 18, § 1º, IX, daLei n. 14.133/2021

9.1. Pretende-se, com o presente processo dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município. Almeja-se,

igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.2. Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

a) O atendimento satisfatório da contratação;

b) Receber o objeto do presente Estudo Técnico preliminar com a melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo desejado, para garantir a qualidade na execução das tarefas do serviço público municipal;

c) A Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, no decorrer do evento e atividades a serem realizados. Pretende-se, com a presente dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3. A contratação decorrente do presente processo dispensa de licitação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Art. 18, § 1º, X, daLei n. 14.133/2021

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCL nº 06/2015que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput; Decreto Municipal nº 2011/2024, em especial os artigos 223 a 225.

10.2. Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que as demais etapas administrativas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração do aviso de dispensa de licitação;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação da dispensa de licitação;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) realização de empenho; e

l) assinatura e publicação do contrato..

11. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

Art. 18, § 1º, XI, daLei n. 14.133/2021

11.1. Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço atende toda necessidade existente.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Art. 18, § 1º, XII, daLei n. 14.133/2021

12.1. Após análise desta Administração, não se verificaram impactos ambientais advindos desta contratação.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Art. 18, § 1º, XII, daLei n. 14.133/2021

13.1 Com base na justificativa sobre o próprio objeto e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado, considerando, ainda os pontos listados a seguir:

a) A contratação alinha-se às finalidades do Órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico estratégico conforme demonstra este estudo;

b) Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão;

c) As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista;

d) No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável; e

e) As estimativas preliminares dos itens a serem contratados foram feitas e estão documentadas adequadamente nesse Estudo.

14. DO MAPA DE RISCO

14.1. Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam ao processo que permeia até a formalização da contratação.

FASE DE ANÁLISE:

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Risco 01 - Não haver disponibilidade orçamentária	
Probabilidade:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta ( ) Não se aplica
Impacto:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta ( ) Não se aplica
Dano	
Não havendo disponibilidade orçamentária, poderá ser feita a revisão orçamentária ou a suplementação orçamentária para os recursos.	
Ação Preventiva	**Responsável**
Verificar a existência de dotação orçamentária capaz de suportar a despesa proposta.	Ordenador de Despesas.
Ação de Contingência	**Responsável**

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata do item demandado.	Ordenador de Despesas.

Risco 02 - Atraso da dispensa de licitação	
Probabilidade:	(x) Baixa ( ) Média () Alta ( ) Não se aplica
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta ( ) Não se aplica
Dano	
O não atendimento à demanda no prazo necessário pode ocasionar a não realização do serviço ou um procedimento indenizatório, ou seja, busca receber uma compensação financeira por danos sofridos.	
Ação Preventiva	**Responsável**
Rever todas as cláusulas dos Instrumentos a fim de reduzir a possibilidade de eventuais impugnações e demais instrumentos que possam até causar a paralisação do procedimento.	Demandante, Diretoria Jurídica e Agente Contratação/Pregoeiro.
Ação de Contingência	**Responsável**
Supressão de itens que porventura possam impactar na morosidade e continuidade do certame.	Demandante, Diretoria Jurídica e Agente Contratação/Pregoeiro.

Risco 03 - Dificuldade na formação do preço de referência para a contratação	
Probabilidade:	(x) Baixa (x) Média ( ) Alta ( ) Não se aplica
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta ( ) Não se aplica
Dano	

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

Atraso da dispensa de licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário, podendo ocasionar a morosidade na realização do procedimento.	
Ação Preventiva	**Responsável**
Utilização de todos os parâmetros definidos nas legislações correlatas a matéria.	Área técnica responsável pela elaboração da pesquisa mercadológica.
Ação de Contingência	**Responsável**
Comunicação à Diretoria Jurídica da quanto a eventual entrave enfrentado, a fim de verificar possíveis inconsistências no Aviso de dispensa de licitação e seus Anexos e verificação de estratégias paralelas a fim de possibilitar a conclusão de tal fase.	Área técnica responsável pela elaboração da pesquisa mercadológica, Demandante, Diretoria Jurídica e Agente Contratação/Pregoeiro.

15. DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

15.1. Nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa TCEES 68/2020, detalhamos informativo dos atos de responsabilidades pela elaboração deste instrumento, como segue:

I - Elaboração de especificação: Larissa Macharete Gonçalves – Matrícula: 007212;
II - Elaboração de quantitativo: Larissa Macharete Gonçalves – Matrícula: 007212;
III - Elaboração de estudo técnico preliminar: Larissa Macharete Gonçalves – Matrícula: 007212;
IV - Aprovação da especificação, do quantitativo e do estudo técnico preliminar: André Fiorotii – Portaria nº 007/2025.

Assinado por LARISSA MACHARETE GONCALVES 111.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
10/02/2025 15:37:03

LARISSA MACHARETE GONÇALVES
Assessora – Matricula 007112

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

Assinado por ANDRE FIOROTTI 111.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
10/02/2025 15:33:16

ANDRÉ FIOROTTI
Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
Portaria nº 007/2025.

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Itarana

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

10/02/2025 14:58:00

Número/Ano	**000036 / 2025 - 10/02/2025**
Secretaria	**SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTO, CULTURA E TURISMO**
Local/Setor	**SECRETARIA M DE DESPORTO CULTURA E TURISMO**
Requerente	**ANDRE FIOROTTI**
Período	**à**
Processo	**/**
Justificativa	**Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra, para o Carnaval 2025 em Itarana/ES**

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Ficha-Fonte*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001		00004254	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE PALCO 10 X 8 especificações: área de cena: 10x8mts, complemento: 01 palco montado em estrutura tubular de ferro galvanizado para sobrecarga de uso de no mínimo 400 kg/m², coberto em lona sintética de poliéster de alta tenacidade assim constituído em duas opções de área de cena: área de cena com 10m de comprimento por 8m de largura a 2m de altura do solo ao piso e 5m do piso ao teto (frente), com fechamento das laterais, fundo a no mínimo 4 mts e saia frontal; área para back stage com rampa para área de cena para acesso dentro da área de cena, rampa localizada ao lado da escada de entrada ao palco para entrada de equipamento e possível cadeirantes, ambas com piso anti derrapante e corrimão. tela para fechamento de palco para área de cena contornando o palco na área aberta, para proteção em caso de chuva. barricada e separador de público para área de cena quantidade suficiente para proteger o palco e a central de controle. central de controle para área de cena (frontal ao palco – dois pisos – dois andares) com 4,40mts de comprimento por 3,20mts de largura, 30cm de altura do solo ao piso e a cobertura a 2,50m de altura. fly p.a. (2) para área de cena (nas laterais do palco para suporte de caixas de som) com vãos de até 4mts de comprimento a até 9mts de altura do solo, piso capacidade de carga para até 5.000 kg cada. a desmontagem será feita num prazo máximo de 03 dias após o término do serviço.	00422-150000000000	DIAR	4,00		
00002		00003396	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE SISTEMA FLY contratação de empresa para locação de sistema fly com 02 estruturas p30/p50 de 3.00 m x 2.50 m x 10mts de altura, travados ao chão com cabos de sustentação, podendo variar até 15% para mais ou para menos conforme rider técnico dos artistas.	00422-150000000000	SERV.	4,00		
00003		00002704	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE HOUSE MIX locacao de house mix medindo 4,40mts x	00422-150000000000	DIAR	4,00		

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 66667ece-f162-41ca-b28f-0d51bdd948aa
PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES Nº 000012/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Itarana

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

10/02/2025 14:58:00

Número/Ano	**000036 / 2025 - 10/02/2025**
Secretaria	**SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTO, CULTURA E TURISMO**
Local/Setor	**SECRETARIA M DE DESPORTO CULTURA E TURISMO**
Requerente	**ANDRE FIOROTTI**
Período	**à**
Processo	**/**
Justificativa	**Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra, para o Carnaval 2025 em Itarana/ES**

		3,20mts com teto em estrutura metalica galvanizada, - coberto com lona anti-chamas na cor cinza ou preta em uma água e caída mínima de 70 cm de altura da frente para trás, piso em compensado naval de 20 mm cintado com pés com regulagem de 10cm em 10cm, com altura mínima de 25 cm do chão para correção do desnível do solo e pé direito do teto ao chão de 04 m de altura cintado, travado com estacas de sustentação ao solo , fechamento nas laterais.podendo variar até 10% para mais ou para menos conforme rider técnico dos artistas. incluídas as despesas de montagem e desmontagem da mesma.			
00004	00002708	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE LAMBRIL estrutura de chapa com espessura mínima de 0,95mm variando 5% para mais ou para menos galvanizada com reforço lateral em metalon de 50x30 de 2 em 2metros com espessura mínima de 1,55mm variando 5% para mais ou para menos, travadas ao solo por mão francesa ou colunas de metal com espessura mínima de 3 variando 5% para mais ou para menos. incluídas as despesas de montagem e desmontagem da mesma.	00422-150000000000	M	4,00

Assinado por ANDRE FIOROTTI 111.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
10/02/2025 15:38:28

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 66667ece-f162-41ca-b28f-0d51bdd948aa
PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES Nº 000012/2025

FS BRUM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

Rua Geraldo Pereira,71- Centro -Colatina-ES

Cnpj 26459407/0001-75

A Prefeitura Municipal de Itarana-ES

Assunto : Orçamentom de Estrutura

26.459.407/0001-75
FS BRUM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI
RUA GERALDO PEREIRA, Nº 71 / SALA 701
CENTRO - CEP 29700-130
COLATINA - ES

Prezado Senhor

Venho por meio desta ,passar a V.Sa.orçamento de uma estrutura de Palco, Fly, Fechamento e Área de Serviço ,para o evento Carnaval/2025, que será realizado no período de 01 a 04 de Março de 2025

Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor total
04 D	**CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE PALCO 10x8 -** Especificações: área de Cena: 10x8mts, Complemento: 01 palco montado em estrutura tubular de ferro galvanizado para sobrecarga de uso de no mínimo 400 kg/m², coberto em lona sintética de poliéster de alta tenacidade assim constituído em duas opções de área de cena: Área de cena com 10m de comprimento por 8m de largura a 2m de altura do solo ao piso e 5m do piso ao teto (frente), com fechamento das laterais, fundo a no mínimo 4 mts e saia frontal; Área para Back Stage com rampa para área de cena para acesso dentro da área de cena, rampa localizada ao lado da escada de entrada ao palco para entrada de equipamento e possível cadeirantes, ambas com piso anti derrapante e corrimão. Tela para fechamento de palco para área de cena contornando o palco na área aberta, para proteção em caso de chuva. Barricada e Separador de publico para área de cena quantidade suficiente para proteger o palco e a central de controle.	R$ 6.800,00	R$ 27.200,00

	Central de controle para área de cena (frontal ao palco – dois pisos – dois andares) com 4,40mts de comprimento por 3,20mts de largura, 30cm de altura do solo ao piso e a cobertura a 2,50m de altura. Fly P.A. (2) para área de cena (nas laterais do palco para suporte de caixas de som) com vãos de até 4mts de comprimento a até 9mts de altura do solo, piso capacidade de carga para até 5.000 kg cada. A desmontagem será feita num prazo máximo de 03 dias após o término do serviço		
04 D	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE SISTEMA FLY contratação de empresa para locação de sistema fly com 02 estruturas p30/p50 de 3.00 m x 2.50 m x 10mts de altura, travados ao chão com cabos de sustentação, podendo variar até 15% para mais ou para menos conforme rider técnico dos artistas	R$ 1.600,00	R$ 6.400,00
04 D	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE HOUSE MIX (AREA DE SERVICO) medindo 4,40M X 3 , 20M contratação de empresa para locação de house mix / área de serviço medindo 4,40m x 3,20m com teto coberto com lona anti -chamas na cor cinza ou preta em uma água e caida mínima de 70 cm de altura da frente para trás, fechado de sombrites nos fundos e laterais e cortinas na parte interna na cor preta, piso em compensado naval de 20mm cintado com pés com regulagem de 10cm em 10cm; com altura mínima de 01metros e máxima de 2,50 metros do chão para correção do desnível do solo e pé direito do teto ao chão de 04 m de altura cintado e travado com estacas de sustentação ao solo, composto de 01 escada de acesso (podendo variar 15 % para mais ou para menos).	R$ 2.800,00	R$ 11.200,00
04 D	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE FECHAMENTO EM LAMBRIL CHAPA GALVANIZADA contratação de empresa para locação de 100 metros de fechamento em lambril chapa galvanizada, com espessura mínima 0,95mm variando 15% para mais ou para menos galvanizada com reforço lateral em metalon de 60x40mt de 2,00 em 2,00 metros com espessura mínima de 1,55mm variando 15% para mais ou para menos, travados ao solo por mão francesa ou coluna de metal com espessura mínima de 2 polegadas variando 15% para mais ou para menos.	r$ 2.500,00	R$ 10.000,00
		Valor total	r$ 54.800,00

26.459.407/0001-75
FS BRUM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI.
RUA GERALDO PEREIRA, N.º 71 / SALA 701
CENTRO - CEP 29700-130
COLATINA - ES

Valor Total: R$ 54.800,00 (Cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)

Validade da Proposta : 60 dias

Colatina(ES), 07 de Fevereiro de 2025

Atenciosamente

FS BRUM PORDUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ 26459407/0001-75

26.459.407/0001-75
FS BRUM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI.
RUA GERALDO PEREIRA, N.º 71 / SALA 701
CENTRO - CEP 29700-130
COLATINA - ES

FERRARISOM
Tel.: (27) 3721-0091

EMPRESA REGISTRADA
CREA-ES Cadastur CRA-ES

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

A/C Fabiano

Conforme solicitação, estamos apresentando orçamento para Locação e Serviços de Grupo Gerador atender a programação das festividades do Carnaval de Rua de Itarana, dias 01 a 04 de março de 2025, no Estádio Municipal "Domingos André Coan", município de Itarana/ES. Segue abaixo descritivo do serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE PALCO 10x8 -** Especificações: área de Cena: 10x8mts, Complemento: 01 palco montado em estrutura tubular de ferro galvanizado para sobrecarga de uso de no mínimo 400 kg/m², coberto em lona sintética de poliéster de alta tenacidade assim constituído em duas opções de área de cena: Área de cena com 10m de comprimento por 8m de largura a 2m de altura do solo ao piso e 5m do piso ao teto (frente), com fechamento das laterais, fundo a no mínimo 4 mts e saia frontal; Área para Back Stage com rampa para área de cena para acesso dentro da área de cena, rampa localizada ao lado da escada de entrada ao palco para entrada de equipamento e possível cadeirantes, ambas com piso anti derrapante e corrimão. Tela para fechamento de palco para área de cena contornando o palco na área aberta, para proteção em caso de chuva. Barricada e Separador de publico para área de cena quantidade suficiente para proteger o palco e a central de controle. Central de controle para área de cena (frontal ao palco – dois pisos – dois andares) com 4,40mts de comprimento por 3,20mts de largura, 30cm de altura do solo ao piso e a cobertura a 2,50m de altura. Fly P.A. (2) para área de cena (nas laterais do palco para suporte de caixas de som) com vãos de até 4mts de comprimento a até 9mts de altura do solo, piso capacidade de carga para até 5.000 kg cada. A desmontagem será feita num prazo máximo de 03 dias após o término do serviço.	4	R$ 7.100,00	R$ 28.400,00
02	**CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE SISTEMA FLY** contratação de empresa para locação de sistema fly com 02 estruturas p30/p50 de 3.00 m x 2.50 m x 10mts de altura, travados ao chão com cabos de sustentação, podendo variar até 15% para mais ou para menos conforme rider técnico dos artistas	4	R$ 1.400,00	R$5.600,00
	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE HOUSE MIX (AREA DE		R$ 2.900,00	R$ 11.600,0

FERRARISOM
Tel.: (27) 3721-0091

EMPRESA REGISTRADA
CREA-ES Cadastur CRA-ES

03	**SERVICO)** medindo 4,40M X 3,20M contratação de empresa para locação de house mix / área de serviço medindo 4,40m x 3,20m com teto coberto com lona anti-chamas na cor cinza ou preta em uma água e caída mínima de 70 cm de altura da frente para trás, fechado de sombrites nos fundos e laterais e cortinas na parte interna na cor preta, piso em compensado naval de 20mm cintado com pés com regulagem de 10cm em 10cm; com altura mínima de 01metros e máxima de 2,50 metros do chão para correção do desnível do solo e pé direito do teto ao chão de 04 m de altura cintado e travado com estacas de sustentação ao solo, composto de 01 escada de acesso (podendo variar 15 % para mais ou para menos).	4		
04	**CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE FECHAMENTO EM LAMBRIL CHAPA GALVANIZADA** contratação de empresa para locação de 100 metros de fechamento em lambril chapa galvanizada, com espessura mínima 0,95mm variando 15% para mais ou para menos galvanizada com reforço lateral em metalon de 60x40mt de 2,00 em 2,00 metros com espessura mínima de 1,55mm variando 15% para mais ou para menos, travados ao solo por mão francesa ou coluna de metal com espessura mínima de 2 polegadas variando 15% para mais ou para menos.	4	R$2.650,00	R$ 10.600,00
VALOR TOTAL			**R$ 56.200,00**	

Nossa proposta para **os serviços acima citados** é de **R$ 56.200,00 (Cinquenta e Seis Mile e Duzentos reais)**, sem nenhum custo adicional.

Condições Gerais:
Pagamento: Após o Evento
Validade da Proposta: 10 dias

Colatina, 07 de Fevereiro de 2025

Atenciosamente,

JOELZA BOLDRINI CRISTO FERRARI - ME
P/P MILTON ANTONIO FERRARI

JOELZA BOLDRINI CRISTO
FERRARI - ME
CÓD. ATIV.: 1412-8/02
RUA SÃO CARLOS, N.° 08
1° ANDAR - VILA LENIRA
CEP 29702-440 - COLATINA - ES
INSC. EST.: 082.064.92-0
CNPJ: 04.101.779/0001-92

S&S LOCAÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME

São Mateus, 07 de fevereiro de 2025.

Att: Prefeitura municipal de Itarana /ES.

S&S LOCAÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrita sob CNPJ de nº 09.208.990/0001-22, com sede Rua Dezoito, nº 07 pvmt primeiro, Bairro Forno Velho, CEP 29936-809, São Mateus/ES,

ITENS	DESCRIÇÃO	DIÁRIA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	**CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE PALCO 10x8 -** Especificações: área de Cena: 10x8mts, Complemento: 01 palco montado em estrutura tubular de ferro galvanizado para sobrecarga de uso de no mínimo 400 kg/m², coberto em lona sintética de poliéster de alta tenacidade assim constituído em duas opções de área de cena: Área de cena com 10m de comprimento por 8m de largura a 2m de altura do solo ao piso e 5m do piso ao teto (frente), com fechamento das laterais, fundo a no mínimo 4 mts e saia frontal; Área para Back Stage com rampa para área de cena para acesso dentro da área de cena, rampa localizada ao lado da escada de entrada ao palco para entrada de equipamento e possível cadeirantes, ambas com piso anti derrapante e corrimão. Tela para fechamento de palco para área de cena contornando o palco na área aberta, para proteção em caso de chuva. Barricada e Separador de publico para área de cena quantidade suficiente para proteger o palco e a central de controle. Central de controle para área de cena (frontal ao palco – dois pisos – dois andares) com 4,40mts de comprimento por 3,20mts de largura, 30cm de altura do solo ao piso e a cobertura a 2,50m de altura. Fly P.A. (2) para área de cena (nas laterais do palco para suporte de caixas de som) com vãos de até 4mts de comprimento a até 9mts de altura do solo, piso capacidade de carga para até 5.000 kg cada. A desmontagem será feita num prazo máximo de 03 dias após o término do serviço.	4	R$ 7.100,00	R$ 28.400,00

S & S LOCACOES, PRODUCOES E EVENTOS LTDA:09208990000122 Assinado de forma digital por S & S LOCACOES, PRODUCOES E EVENTOS LTDA:09208990000122 Dados: 2025.02.07 17:41:02 -03'00'

02	**CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE SISTEMA FLY** contratação de empresa para locação de sistema fly com 02 estruturas p30/p50 de 3.00 m x 2.50 m x 10mts de altura, travados ao chão com cabos de sustentação, podendo variar até 15% para mais ou para menos conforme rider técnico dos artistas	4	R$1.300,00	R$5.200,00
03	**CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE HOUSE MIX (AREA DE SERVICO)** medindo 4,40M X 3,20M contratação de empresa para locação de house mix / área de serviço medindo 4,40m x 3,20m com teto coberto com lona anti-chamas na cor cinza ou preta em uma água e caída mínima de 70 cm de altura da frente para trás, fechado de sombrites nos fundos e laterais e cortinas na parte interna na cor preta, piso em compensado naval de 20mm cintado com pés com regulagem de 10cm em 10cm; com altura mínima de 01metros e máxima de 2,50 metros do chão para correção do desnível do solo e pé direito do teto ao chão de 04 m de altura cintado e travado com estacas de sustentação ao solo, composto de 01 escada de acesso (podendo variar 15 % para mais ou para menos).	4	R$ 3.100,00	, R$12.400,00
04	**CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE FECHAMENTO EM LAMBRIL CHAPA GALVANIZADA** contratação de empresa para locação de 100 metros de fechamento em lambril chapa galvanizada, com espessura mínima 0,95mm variando 15% para mais ou para menos galvanizada com reforço lateral em metalon de 60x40mt de 2,00 em 2,00 metros com espessura mínima de 1,55mm variando 15% para mais ou para menos, travados ao solo por mão francesa ou coluna de metal com espessura mínima de 2 polegadas variando 15% para mais ou para menos.	4	R$2.350,00	R$9.400,00
TOTAL	**CINQUENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS**			**RS55.400,00**

S & S LOCACOES, PRODUCOES E EVENTOS LTDA:09208990000122

Assinado de forma digital por S & S LOCACOES, PRODUCOES E EVENTOS LTDA:09208990000122
Dados: 2025.02.07 17:41:12 -03'00'

S & S Produções Eventos Ltda.
CNPJ: 09.208.990/0001-22

WG LUX ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA

CNPJ: 22.891.387/0001-56

Endereço: R Barra do Manhuaçu, nº 09, Barra do Manhuaçu

Aimorés-MG CEP: 35200-000

Email: wglux-iluminacao@hotmail.com

telefone: (33)99979-6612

01	**CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE PALCO 10x8 -** Especificações: área de Cena: 10x8mts, Complemento: 01 palco montado em estrutura tubular de ferro galvanizado para sobrecarga de uso de no mínimo 400 kg/m², coberto em lona sintética de poliéster de alta tenacidade assim constituído em duas opções de área de cena: Área de cena com 10m de comprimento por 8m de largura a 2m de altura do solo ao piso e 5m do piso ao teto (frente), com fechamento das laterais, fundo a no mínimo 4 mts e saia frontal; Área para Back Stage com rampa para área de cena para acesso dentro da área de cena, rampa localizada ao lado da escada de entrada ao palco para entrada de equipamento e possível cadeirantes, ambas com piso anti derrapante e corrimão. Tela para fechamento de palco para área de cena contornando o palco na área aberta, para proteção em caso de chuva. Barricada e Separador de publico para área de cena quantidade suficiente para proteger o palco e a central de controle. Central de controle para área de cena (frontal ao palco – dois pisos – dois andares) com 4,40mts de comprimento por 3,20mts de largura, 30cm de altura do solo ao piso e a cobertura a 2,50m de altura. Fly P.A. (2) para área de cena (nas laterais do palco para suporte de caixas de som) com vãos de até 4mts de comprimento a até 9mts de altura do solo, piso capacidade de carga para até 5.000 kg cada. A desmontagem será feita num prazo máximo de 03 dias após o término do serviço.	4	R$:30.000,00

22.891.387/0001-56
WG Lux Iluminação Profissional Ltda-ME
Rua Barra do Manhuaçu, 09
Bairro Barra do Manhuaçu
CEP 35200-000 AIMORÉS - MINAS GERAIS

WG LUX ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 22.891.387/0001-56
Endereço: R Barra do Manhuaçu, nº 09, Barra do Manhuaçu
Aimorés-MG CEP: 35200-000
Email: wglux-iluminacao@hotmail.com
telefone: (33)99979-6612

02	**CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE SISTEMA FLY** contratação de empresa para locação de sistema fly com 02 estruturas p30/p50 de 3.00 m x 2.50 m x 10mts de altura, travados ao chão com cabos de sustentação, podendo variar até 15% para mais ou para menos conforme rider técnico dos artistas	4	R$:5.200,00
03	**CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE HOUSE MIX (AREA DE SERVICO)** medindo 4,40M X 3,20M contratação de empresa para locação de house mix / área de serviço medindo 4,40m x 3,20m com teto coberto com lona anti-chamas na cor cinza ou preta em uma água e caída mínima de 70 cm de altura da frente para trás, fechado de sombrites nos fundos e laterais e cortinas na parte interna na cor preta, piso em compensado naval de 20mm cintado com pés com regulagem de 10cm em 10cm; com altura mínima de 01metros e máxima de 2,50 metros do chão para correção do desnível do solo e pé direito do teto ao chão de 04 m de altura cintado e travado com estacas de sustentação ao solo, composto de 01 escada de acesso (podendo variar 15 % para mais ou para menos).	4	R$:9.200,00
04	**CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE FECHAMENTO EM LAMBRIL CHAPA GALVANIZADA** contratação de empresa para locação de 100 metros de fechamento em lambril chapa galvanizada, com espessura mínima 0,95mm variando 15% para mais ou para menos galvanizada com reforço lateral em metalon de 60x40mt de 2,00 em 2,00 metros com espessura mínima de 1,55mm variando 15% para mais ou para menos, travados ao solo por mão francesa ou coluna de metal com espessura mínima de 2 polegadas variando 15% para mais ou para menos.	4	R$:8.000,00

22.891.387/0001-56
WG Lux Iluminação Profissional Ltda-ME
Rua Barra do Manhuaçu, 09
Bairro Barra do Manhuaçu
CEP 35200-000 AIMORÉS - MINAS GERAIS

WG LUX ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 22.891.387/0001-56
Endereço: R Barra do Manhuaçu, nº 09, Barra do Manhuaçu
Aimorés-MG CEP: 35200-000
Email: wglux-iluminacao@hotmail.com
telefone: (33)99979-6612

VALOR TOTAL R$:52.400,00

AIMORÈS-MG

DATA:07/02/2026

WG LUX ILUMINACAO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 22.891.387/0001-56
WENDER GILL DOS REIS SILVA
CPF: 102.029.346-24
CARGO: TITULAR

22.891.387/0001-56
WG Lux Iluminação Profissional Ltda-ME
Rua Barra do Manhuaçu, 09
Bairro Barra do Manhuaçu
CEP 35200-000 AIMORÉS - MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1. ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo (Sedecult).

1.2. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

25 de fevereiro de 2025.

1.3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

Contratação de **empresa especializada na locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra**, para atender a programação do Carnaval de Rua de Itarana, na localidade do Estádio Municipal "Domingos André Coan", município de Itarana/ES.

1.4. PRIORIDADE:

A contratação tem grau de prioridade alta.

1.5. JUSTIFICATIVA DE PRIORIDADE:

O município de Itarana/ES necessita de contratações empresa especializada na locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra para atendimento as bandas dentro da programação das festividades da Carnaval de Rua de Itarana. Como protocolado tempestivamente, o grau de prioridade é alto, pois há tempo hábil para conclusão deste procedimento.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

Realização da festividade do Carnaval de Rua de Itarana, acontece anualmente e prevista no calendário de eventos do município.

3. SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

ITENS	DESCRIÇÃO	DIÁRIA
01	**CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE PALCO 10x8 -** Especificações: área de Cena: 10x8mts, Complemento: 01 palco montado em estrutura tubular de ferro galvanizado para sobrecarga de uso de no mínimo 400 kg/m², coberto em lona	04

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 618b6904-9e11-4739-a9ff-09816368 4f22
Documento de Formalização de Demanda (DFD) Nº 000026/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

	sintética de poliéster de alta tenacidade assim constituído em duas opções de área de cena: Área de cena com 10m de comprimento por 8m de largura a 2m de altura do solo ao piso e 5m do piso ao teto (frente), com fechamento das laterais, fundo a no mínimo 4 mts e saia frontal; Área para Back Stage com rampa para área de cena para acesso dentro da área de cena, rampa localizada ao lado da escada de entrada ao palco para entrada de equipamento e possível cadeirantes, ambas com piso anti derrapante e corrimão. Tela para fechamento de palco para área de cena contornando o palco na área aberta, para proteção em caso de chuva. Barricada e Separador de publico para área de cena quantidade suficiente para proteger o palco e a central de controle. Central de controle para área de cena (frontal ao palco –dois pisos – dois andares) com 4,40mts de comprimento por 3,20mts de largura, 30cm de altura do solo ao piso e a cobertura a 2,50m de altura. Fly P.A. (2) para área de cena (nas laterais do palco para suporte de caixas de som) com vãos de até 4mts de comprimento a até 9mts de altura do solo, piso capacidade de carga para até 5.000 kg cada. A desmontagem será feita num prazo máximo de 03 dias após o término do serviço.	
02	**CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE SISTEMA FLY** contratação de empresa para locação de sistema fly com 02 estruturas p30/p50 de 3.00 m x 2.50 m x 10mts de altura, travados ao chão com cabos de sustentação, podendo variar até 15% para mais ou para menos conforme rider técnico dos artistas	04
03	**CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE HOUSE MIX (AREA DE SERVICO)** medindo 4,40M X 3,20M contratação de empresa para locação de house mix / área de serviço medindo 4,40m x 3,20m com teto coberto com lona anti-chamas na cor cinza ou preta em uma água e caída mínima de 70 cm de altura da frente para trás, fechado de sombrites nos fundos e laterais e cortinas na parte interna na cor preta, piso em compensado naval de 20mm cintado com pés com regulagem de 10cm em 10cm; com altura mínima de 01metros e máxima de 2,50 metros do chão para correção do desnível do solo e pé direito do teto ao chão de 04 m de altura cintado e travado com estacas de sustentação ao solo, composto de 01 escada de acesso (podendo variar 15 % para mais ou para menos).	04
04	**CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE FECHAMENTO EM LAMBRIL CHAPA GALVANIZADA** contratação de empresa para locação de 100 metros de fechamento em lambril chapa galvanizada, com espessura mínima 0,95mm variando 15% para mais ou para menos galvanizada com reforço lateral em metalon de 60x40mt de 2,00 em 2,00 metros com espessura mínima de 1,55mm variando 15% para mais ou para menos, travados ao solo por mão francesa ou coluna de metal com espessura mínima de 2 polegadas variando 15% para mais ou para menos.	04

A prestação de empresa especializada na locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra foi a melhor solução encontrada na elaboração do Estudo

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 618b6904-9e11-4739-a9ff-09816368 4f22
Documento de Formalização de Demanda (DFD) Nº 000026/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

Técnico Preliminar para suprir a necessidade da Administração, a viabilidade econômica de sua contratação encontra-se por menor detalhado no item 6, onde, o valor médio de uma diária ficou em R$ 13.675,00, perfazendo o total estimado para fins de base orçamentária de **R$ 54.700,00**, considerando 04 (quatro) diárias.

Em observância a Lei de Licitações, o setor de compras deverá realizará pesquisa de preços, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2024 e Decreto Municipal nº 2011/2024, levando em conta as informações contidas nesse instrumento e Termo de Referência

4. RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO:

Os responsáveis por impulsionar o processo de contratação foram o Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, ANDRE FIOROTTI, Portaria n.º 007/2025 e a servidora LARISSA MACHARETE GONÇALVES, Assessora, Matrícula: 007212.

5. ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

A fiscalização da contratação será exercida pela Servidora **JHEFILY DE SOUZA ZEQUINI,** Chefe de Serviço, matrícula: 006934, sendo o seu substituto, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares, a Servidora **LARISSA MACHARETE GONÇALVES**, cargo de assessora, matrícula nº 007212.
O Gestor do contrato será o Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Assinado por LARISSA MACHARETE GONCALVES 111.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
10/02/2025 15:44:20

LARISSA MACHARETE GONÇALVES
Assessora
Matrícula: 007212

Assinado por ANDRE FIOROTTI 111.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
10/02/2025 15:43:34

ANDRE FIOROTTI
Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
Portaria n.º 007/2025

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 618b6904-9e11-4739-a9ff-0981636841f22
Documento de Formalização de Demanda (DFD) Nº 000026/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 – DO OBJETO

1.1.1 Contratação de **empresa especializada na locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra,** para o Carnaval 2025 em Itarana/ES que acontecerá nos dias 01, 02, 03 e 04 de março, conforme descrição do objeto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.2 Em caso de divergência existente entre as especificações que compõem o objeto descrito no Compras.gov (Catser) e as especificações constantes deste instrumento (Termo de Referência), **prevalecerão as especificações constante neste Termo de Referência.**

1.2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

1.2.1 Especificações técnicas e quantidades do objeto a ser contratado, estão descritas no apenso I (pedido de compras), deste Termo de Referência.

1.3 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.3.1 Os serviços objeto desta contratação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar;

1.3.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de consumo de luxo, conforme artigo 35 do Decreto Municipal nº 2011/2024.

1.3.3 O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados do(a) primeiro dia útil após a publicação.

2. - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar para a fundamentação do que se trata a necessidade do referido aviso de dispensa de licitação, constatou-se que a solução mais adequada para atendimento da demanda é Contratação de uma **Empresa Especializada na locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra**.

2.2 A demanda surge a partir da necessidade do Munícipio de Itarana, através da Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo, em oferecer um ambiente acessível em alguns locais dos eventos a serem realizados, assim atendendo todos os munícipes e visitantes.

2.3 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, para que seja possível suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo.

2.4 A presente contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2011/2024 e demais disposições estabelecidas neste Termo de Referência.

3 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 Visando suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo em garantir a continuidade dessa manifestação cultural no evento de Carnaval de 2025, foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar, onde foram levantadas pesquisas de mercado e

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7c025061-a0ef-4c98-b4e5-c24e509374c4
Termo de Referência Nº 000045/2025

opções de contratação.
3.2 A partir desse Estudo, constatou-se que a melhor solução e a locação de uma empresa especializada, através de firmamento de um contrato na dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra para o evento das festividades carnavalescas nos dias 01, 02, 03 e 04 de março de 2025, elencadas nesse instrumento mostra-se mais vantajosa devido a praticidade, de modo que a responsabilidade integral ficará a cargo da empresa, referente a todo o evento realizado pelo município, na qual irá gerir todos os atos pertinentes a isto, como transporte dos materiais até o evento e manutenção dos mesmo, deixando de gerar custas subsidiárias para a prefeitura.
3.3 Assim, a solução proposta é contratação futura de empresas especializadas, visando produzir um serviço com mais eficiência e eficácia no município.
3.4 Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

a) O atendimento satisfatório da contratação;

b) Receber o objeto do presente Termo de Referência preliminar com a melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo desejado, para garantir a qualidade na execução das tarefas do serviço público municipal;

c) A preservação do caráter ininterrupto das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo, no decorrer de eventos e atividades a serem realizados. Pretende-se, com a presente dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa estará encarregada a cumprir as especificações deste Termo de Referência, para plena execução do objeto contratado.
4.2. Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser observados os seguintes requisitos:

a) A empresa deverá entregar as comprovações de registro da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do objeto deste termo de referência junto aos órgãos de fiscalização;

b) A empresa deverá estar de acordo com as normas de segurança exigidas para o exercício de tal atividade;

c) A empresa deverá apresentar habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica, ou seja, comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível;

d) A empresa terá de atender a todas as medidas de segurança necessárias ao transporte e manuseio dos materiais, com suas respectivas ART exigidas pelos orgãos de fiscalização;

e) A empresa contratada deverá ter técnicos responsáveis pelos equipamentos no local do evento durante todo o período da realização do mesmo, assim como promover às suas custas, além do controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços, a

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7c025061-a0ef-4c98-b4e5-c24e509374c4
Termo de Referência Nº 000045/2025

segurança necessária à perfeita execução dos serviços, no tocante aos objetos e materiais instalados no local da prestação dos serviços.;

f) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

g) A empresa deverá ser habilitada e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

h) A empresa não terá em seus quadros de serviços a utilização do trabalho do menor;

i) A empresa disponibilizará boxtruss e treliças suficientes para instalação e funcionamento do sistema. Prevenção contra incêndio (extintores) e aterramento, de acordo com as normas técnicas da legislação em vigor;

j) A empresa deverá entregar as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's e o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros, em prazo hábil para vistoria da referida corporação.

4.3. - DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

4.3.1 Não há necessidade de análise de amostra para a referida contratação.

4.4 - SUBCONTRATAÇÃO:

4.4.1 Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida nesta ETP e no Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado;

4.5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista que o termo contratual e a prestação serviço será imediata não gerando nenhuma obrigação futura entre as partes.

4.6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

4.6.1. A empresa deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, devendo ainda considerar os seguintes requisitos básicos.

4.6.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica, nos moldes previstos no aviso de dispensa de licitação.

4.6.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.6.3.1 Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica de execução dos serviços objeto deste procedimento licitatório.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O objeto deverá ser executado parceladamente, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, de acordo com a Ordem de Serviço emitida por esta secretaria, na qual constará, precisamente, as datas em que ocorrerão o evento, bem como a qualidade do serviço a ser utilizado;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7c025061-a0ef-4c98-b4e5-c24e509374c4
Termo de Referência Nº 000045/2025

5.2 Para a perfeita execução dos serviços, a empresa deverá dispor de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios próprios.

5.3. A CONTRATADA deverá diligenciar para que os equipamentos solicitados estejam montados no local do evento com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, antes do início do evento estabelecido pela secretaria;

5.4 É de responsabilidade da empresa e correrão por conta dela todas as despesas de seguros, transporte, frete, hospedagem, tributos, alimentação, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços objeto, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com esta Secretaria e Prefeitura Municipal de Itarana-ES.

6 - MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. As condições contratuais deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas previstas, no aviso de dispensa de licitação e seus anexos e dentro das normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) indicado(s) pela(s) Unidade(s) Requisitante(s), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput; Decreto Municipal nº 2011/2024, em especial os artigos 223 a 225).

6.6. Para a fiscalização teremos a figura do Fiscal Administrativo, cujas atribuições estão descritas na Instrução Normativa SCL nº 06/2015.

6.6.1. Para garantir o adequado acompanhamento e fiscalização das atividades, a designação dos fiscais administrativos e técnicos responsáveis por cada área de atuação, foi formalmente elaborado e encontra-se anexado a este documento o **Termo de Indicação/Designação de Gestor e Fiscal de Contrato**. O referido termo define as

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7c025061-a0ef-4c98-b4e5-c24e509374c4
Termo de Referência Nº 000045/2025

responsabilidades e atribuições de cada fiscal designado, visando assegurar o cumprimento das diretrizes e obrigações estabelecidas.

6.7. O Gestor do contrato será o Secretário Municipal de de Desporto, Cultura e Turismo.

6.8. Os procedimentos e normas para a devida fiscalização, seguirá o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 –Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após execução dos serviços mediante a emissão da nota fiscal que deverá ser entregue à Secretaria requerente, juntamente com os documentos de regularidades fiscais e tributárias exigidas no procedimento de contratação. Estes documentos depois de conferidos e revisados, serão encaminhados para pagamento;

7.1.1. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contado do ateste definitivo da execução dos serviços e da apresentação do documento fiscal correspondente.

7.1.2. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:
$VM = VF * \frac{0,33}{100} * ND$
Onde:
VM = Valor da Multa Financeira; VF = Valor da Nota Fiscal;
ND = Número de dias em atraso.

7.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

7.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais;

7.4. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado ao Município de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.
7.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

7.6. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito, preferencialmente, por Ordem Bancária.

7.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

7.8. É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste contrato.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7c025061-a0ef-4c98-b4e5-c24e509374c4
Termo de Referência Nº 000045/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de Dispensa de Licitação, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote;

8.2 O Município de Itarana poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O Setor de Compras realizará pesquisa de preços, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2024 e Decreto Municipal nº 2011/2024, levando em conta as informações contidas nesse Termo de Referência e o valor máximo aceitável para o contrato será disponibilizado no anexo do aviso de dispensa de licitação.

9.2. Elaborado o mapa comparativo de preços pelo Setor de Compras, se o valor encontrado for bem superior ao estimado no Estudo Técnico Preliminar, para fins de reserva orçamentária, o processo deverá ser retornado para a área técnica demandante do objeto para a devida análise crítica do resultado do preço estimado encontrado, diferente do mapa comparativo de preços, este deverá ser reparado conforme a sua análise crítica. (Artigo 48 do Decreto Municipal nº 2011/2024).

9.3. Após o recebimento e julgamento das cotações, o Setor de Compras, procederá com o cadastro da despesa no controle de compras diretas remetendo, após, o processo à SEMAF para informar sobre a existência ou não de dotação orçamentária e correspondente saldo orçamentário, bem como a devida ciência do contrato ao gestor.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - – Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta:

Ficha 422

Fonte 1500

11 – ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

11.1 Especificações técnicas e quantidade do objeto a ser contratado:

ITEM	*ESPECIFICAÇÃO*	*DIÁRIA*
01	**CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE PALCO 10x8** - Especificações: área de Cena: 10x8mts, Complemento: 01 palco montado em estrutura tubular de ferro galvanizado para sobrecarga de uso de no mínimo 400 kg/m², coberto em lona sintética de poliéster de alta tenacidade assim constituído em duas opções de área de cena: Área de cena com 10m de comprimento por 8m de largura a 2m de altura do solo ao piso e 5m do piso ao	04

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7c025061-a0ef-4c98-b4e5-c24e509374c4
Termo de Referência Nº 000045/2025

	teto (frente), com fechamento das laterais, fundo a no mínimo 4 mts e saia frontal; Área para Back Stage com rampa para área de cena para acesso dentro da área de cena, rampa localizada ao lado da escada de entrada ao palco para entrada de equipamento e possível cadeirantes, ambas com piso anti derrapante e corrimão. Tela para fechamento de palco para área de cena contornando o palco na área aberta, para proteção em caso de chuva. Barricada e Separador de publico para área de cena quantidade suficiente para proteger o palco e a central de controle. Central de controle para área de cena (frontal ao palco –dois pisos – dois andares) com 4,40mts de comprimento por 3,20mts de largura, 30cm de altura do solo ao piso e a cobertura a 2,50m de altura. Fly P.A. (2) para área de cena (nas laterais do palco para suporte de caixas de som) com vãos de até 4mts de comprimento a até 9mts de altura do solo, piso capacidade de carga para até 5.000 kg cada. A desmontagem será feita num prazo máximo de 03 dias após o término do serviço.	
02	**CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE SISTEMA FLY** contratação de empresa para locação de sistema fly com 02 estruturas p30/p50 de 3.00 m x 2.50 m x 10mts de altura, travados ao chão com cabos de sustentação, podendo variar até 15% para mais ou para menos conforme rider técnico dos artistas.	04
03	**CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE HOUSE MIX** (AREA DE SERVICO) medindo 4,40M X 3,20M contratação de empresa para locação de house mix / área de serviço medindo 4,40m x 3,20m com teto coberto com lona anti-chamas na cor cinza ou preta em uma água e caída mínima de 70 cm de altura da frente para trás, fechado de sombrites nos fundos e laterais e cortinas na parte interna na cor preta, piso em compensado naval de 20mm cintado com pés com regulagem de 10cm em 10cm; com altura mínima de 01metros e máxima de 2,50 metros do chão para correção do desnível do solo e pé direito do teto ao chão de 04 m de altura cintado e travado com estacas de sustentação ao solo, composto de 01 escada de acesso (podendo variar 15 % para mais ou para menos).	04
04	**CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE FECHAMENTO EM LAMBRIL CHAPA GALVANIZADA** contratação de	04

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7c025061-a0ef-4c98-b4e5-c24e509374c4
Termo de Referência Nº 000045/2025

	empresa para locação de 100 metros de fechamento em lambril chapa galvanizada, com espessura mínima 0,95mm variando 15% para mais ou para menos galvanizada com reforço lateral em metalon de 60x40mt de 2,00 em 2,00 metros com espessura mínima de 1,55mm variando 15% para mais ou para menos, travados ao solo por mão francesa ou coluna de metal com espessura mínima de 2 polegadas variando 15% para mais ou para menos.	

12 – DA ASSINATURA DO CONTRATO E OBRIGAÇÕES

12.1. Autorizada contratação direta, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos neste Termo de Referência.

12.2. O instrumento contratual será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na proposta, competindo ao Contratado assinatura do instrumento em até 02 (dois) dias úteis após o seu recebimento, e seja encaminhado no endereço descrito no subitem 12.2.1.

12.2.1. o Contrato assinado por meio eletrônico deverá ser encaminhada para os seguintes endereços de e-mail: contratos@itarana.es.gov.br, no mesmo prazo indicado no item 12.2, deste tópico.

12.3. ASSINATURA DIGITAL: Será permitida a assinatura eletrônica do Contrato, devidamente assinada por Certificação Digital, emitida por uma Autoridade Certificadora (AC) e devidamente habilitada pela ICP-Brasil.

12.4. O descumprimento do prazo constante no item 12.2 será considerado desistência da contratação, salvo situações comprovadas de caso fortuito e de força maior, acarretando à empresa as consequências previstas na legislação e no aviso de dispensa de licitação.

12.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas aviso de dispensa de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do instrumento da contratação.

12.6. É facultado à administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.7. O Contrato implicará compromisso de execução do objeto nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

12.8. Nos casos de não se possuir Assinatura Digital o instrumento contratual será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na proposta, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, em até 02 (dois) dias úteis após o seu recebimento, no endereço descrito no subitem 12.8.1.;

12.8.1. Deverá ser destinado à Prefeitura Municipal de Itarana/ES - Setor de Contratos - Endereço: Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, mediante envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7c025061-a0ef-4c98-b4e5-c24e509374c4
Termo de Referência Nº 000045/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA / ES
AO SETOR CONTRATOS
DIS´PENSA ELETRÔNICA Nº. _____ /20__
PROPONENTE:
CNPJ:

12.9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Assumir a responsabilidade pela execução do objeto de acordo com o previsto nas especificações solicitadas na proposta, bem como naqueles trazidos neste termo de referencia.

b) Apresentar os documentos de cobrança inclusive nota (s) fiscal (is) com a descrição completa do objeto;

c) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta deste instrumento, isentando o Município de Itarana de qualquer responsabilidade;

d) A CONTRATADA deverá executar os serviços através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas, inclusive sendo responsável por todo e qualquer custo de deslocamento, transporte e alimentação (inclusive fornecimento de lanches) da equipe envolvida;

e) Responsabilizar-se pela execução total do objeto, obedecendo aos valores propostos e aceitos pela CONTRATANTE;

f) Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma os serviços sejam efetuados com pontualidade, dentro do prazo estipulado, bem como seja feita com esmero e perfeição e devendo ainda solucionar os problemas que porventura venham a surgir;

g) Assumir integral responsabilidade por danos causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução de forma parcial ou total, isentando-o de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida;

h) Comunicar imediatamente e por escrito à Secretaria Municipal Requerente, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

i) Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da contratação;

j) Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas pela CONTRATANTE que possa comprometer a continuidade da execução, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

k) Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, equipamentos e os demais utensílios imprescindíveis à execução do objeto para que os mesmos estejam e permaneçam em perfeito estado, descabendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade;

l) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica quanto aos acidentes de trabalho em que forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7c025061-a0ef-4c98-b4e5-c24e509374c4
Termo de Referência Nº 000045/2025

m) Obedecer rigorosamente aos prazos de execução previstos, nos quantitativos estipulados em cada solicitação;

n) Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento da presente contratação;

o) Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer;

p) Dispor de equipamento, material, peças e pessoal especializado no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;

q) Utilizar pessoal técnico necessário para execução do objeto, responsabilizando-se por todas as obrigações fiscais, sociais, trabalhistas e previdenciárias dos seus empregados e da empresa, como também, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

r) Estar à disposição da Secretaria requisitante, sempre que necessário, para realização de vistoria técnica às suas instalações;

s) Facilitar à Secretaria requisitante o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;

t) Observar todas as garantias referentes à privacidade e segurança das informações dos participantes;

u) A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

v) Quando da subcontratação do serviço aqui estipulado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir do eventual subcontratado, as mesmas condições da presente contratação, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

w) Providenciar todos os recursos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, equipamento, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços, bem como, todos os itens de segurança exigidos pelo Corpo de Bombeiros Militar e da Polícia Federal (conforme o caso), seguindo exigências da legislação vigente e pertinente ao caso;

x) Responsabilizar-se permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;

y) Fornecer aos seus empregados todo material necessário para a execução dos serviços, incluído o cuidado com a higiene, como também materiais de segurança, conforme

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7c025061-a0ef-4c98-b4e5-c24e509374c4
Termo de Referência Nº 000045/2025

legislação, assumindo todos os riscos concernentes à execução do contrato;

z) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, inclusive para atendimento em casos de emergência, assumindo ainda as responsabilidades civis e penais, bem como as demais sanções legais decorrentes do descumprimento dessas responsabilidades;

aa) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas, e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com o Município;

bb) Orientar, coordenar, acompanhar, dar ordens ao contingente alocado, resolver quaisquer imprevistos, inclusive a correção de situações adversas, para o perfeito desenvolvimento das atividades, devendo o representante da CONTRATADA estar munido de telefone celular;

cc) Na hipótese de a CONTRATANTE vir integrar o polo passivo de reclamatórias trabalhistas ajuizadas por empregados da CONTRATADA, esta ficará obrigada ao pagamento a CONTRATANTE de valor correspondente a um salário mensal do empregado reclamante a época da integração da CONTRATANTE à Lide, se o contrato estiver em vigor, ou, não estando, de valor correspondente ao último salário mensal percebido pelo empregado devidamente atualizado, ficando a CONTRATANTE autorizado a deduzir o citado da próxima fatura a ser paga;

dd) Responder por todo e qualquer dano que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros ainda que culposo praticado por seus prepostos empregados ou mandatário não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;

ee) Utilizar equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e danos materiais que possam ocasionar a CONTRATANTE ou a terceiros;

ff) Providenciar seguro de vida e acidentes no trabalho em grupo, dos seus funcionários.

12.10.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.10.1 Além das obrigações resultantes da observância da 14.133/2021, são obrigações do Município de Itarana/ES, através da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo:
a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, em conformidade com Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento dos serviços e os procedimentos burocráticos;
b) Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
c) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas na execução do contrato ou instrumento substitutivo nos termos da Lei, inclusive sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
d) Prestar as informações e os esclarecimentos, pertinentes ao objeto contratado, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
f) Providenciar as inspeções ao objeto contratado, com vistas ao cumprimento de todas as

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7c025061-a0ef-4c98-b4e5-c24e509374c4
Termo de Referência Nº 000045/2025

obrigações da CONTRATADA;
g) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências que exijam medidas imediatas.
h) Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar na época devida;
i) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
j) A CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação.
k) Efetuar o pagamento das notas fiscais de serviços, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias do recebimento das mesmas, após devidamente atestadas pelo fiscal;

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As falhas de execução, a inexecução parcial ou total da presente aquisição está sujeita às sanções administrativas estabelecidas nos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2021.
13.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
b) der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do instrumento de contratação;
d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do instrumento de contratação;
f) praticar ato fraudulento na execução do instrumento de contratação;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Instrumento de contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Instrumento de contratação, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);
d) Multa:
1. Moratória por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo:
1.1 - 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7c025061-a0ef-4c98-b4e5-c24e509374c4
Termo de Referência Nº 000045/2025

1.2 - 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

1.3- 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

1.4 - Após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora do contrato deve notificar o contratado e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 14.2, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento de contratação.

3. Compensatória, para a inexecução total do instrumento de contratação prevista na alínea "c" do subitem 14.2, de 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento de contratação.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 14.2, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do Instrumento de contratação.

5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 14.2, a multa será de 5 % (cinco por cento) do valor do Instrumento de contratação.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 14.2, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do Instrumento de contratação.

7. Compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato ou do valor estimado da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;

d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;

g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

k) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

13.4. A aplicação das sanções previstas neste Instrumento de contratação não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

13.5. As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 14.3 não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7c025061-a0ef-4c98-b4e5-c24e509374c4
Termo de Referência Nº 000045/2025

13.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).
13.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).
13.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

13.9.1. Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

13.9.2. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

13.9.3. O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade prevista na alínea "a" do subitem 14.2 será de 05 (cinco) dias úteis e 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, a contar da data da intimação;

13.9.4. O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do instrumento de contratação, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

13.9.5. Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá
ser exercido nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e instrumento de contratação da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
13.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Instrumento de contratação ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos,
o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7c025061-a0ef-4c98-b4e5-c24e509374c4
Termo de Referência Nº 000045/2025

13.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
13.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
13.15. Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do instrumento de contratação;
13.16. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.
13.17. Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do instrumento de contratação, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

14 – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

14.1 - Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

14.1.1 - Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

14.1.2. Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

14.1.2.1. Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

14.1.2.2. Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

14.1.2.3. Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

14.2. Necessidade. As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

14.2.1. As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

14.2.2. A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

14.3. Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7c025061-a0ef-4c98-b4e5-c24e509374c4
Termo de Referência Nº 000045/2025

inadequado ou ilícito.

14.3.1. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

14.3.2. As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

14.4. Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

14.5. Responsabilidade. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

14.5.1. Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

14.5.2. A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

14.5.3. A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

14.5.4. Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

14.6. Eliminação. Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

15 - DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1- Nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa TCEES 68/2020, detalhamos informativo dos atos de responsabilidades pela elaboração deste instrumento, como segue:

I - Elaboração de especificação: Larissa Macharete Gonçlaves – Matrícula: 007212.
II - Elaboração de quantitativo: Larissa Macharete Gonçlaves – Matrícula: 007212.
III - Elaboração de estudo técnico preliminar: Larissa Macharete Gonçlaves – Matrícula: 007212.
IV - Aprovação da especificação, do quantitativo e do estudo técnico preliminar: ANDRE FIOROTTI – Poratraia nº 007/2025.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7c025061-a0ef-4c98-b4e5-c24e509374c4
Termo de Referência Nº 000045/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

Assinado por LARISSA MACHARETE GONCALVES 111.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
10/02/2025 15:47:14

LARISSA MACHARETTE GONÇALVES
- SEDECULT
Matrícula 007212

Assinado por ANDRE FIOROTTI 111.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
10/02/2025 15:46:22

ANDRE FIOROTTI
Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
Portaria n.º 007/2025

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7c025061-a0ef-4c98-b4e5-c24e509374c4
Termo de Referência Nº 000045/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

TERMO DE INDICAÇÃO/ DESIGNAÇÃO DE GESTOR E DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO	
Processo nº 963/2025 **Órgão de origem: Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo**	**Termo SEDECULT nº 000013/ 2025**

1. **Normas de Referências:**

- ✓ Art. 7º, §3º do art. 8º e Art. 117, todos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- ✓ Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- ✓ Lei Federal nº 13.019/2014;
- ✓ Arts. 6º, 9º, 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2011/2024;
- ✓ Instrução Normativa SCL nº 06/2015.

2. **Indicação e designações:**

2.1 Gestor do Contrato: Andre Fiorotti,

2.2 Fiscal (administrativo) do Contrato titular: Jheffily de Souza Zequini, matrícula n° 6934, (Chefe de Serviço), lotado Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo,

2.3 Fiscal (administrativo) do Contrato substituto: Larissa Macharete Gonçalves, matrícula n° 7212, (cargo), lotado Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo.

3. **Objeto da fiscalização**: A execução da contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra

4. **Das responsabilidades/encargos:**

- Ao Gestor do contrato cabe a observância das normas de referência, especialmente das responsabilidades definidas no art. 6º do CAPÍTULO V da instrução normativa SCL nº 006/2015, sem prejuízo da observância de outros atos normativos pertinentes.

- Aos Fiscais ora designados ficam garantidas, pela Administração, as condições para o desempenho dos encargos de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato sob sua responsabilidade e emissão dos respectivos relatórios, com a devida observância das normas de referência, em

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

especial das responsabilidades definidas no art. 5º do CAPÍTULO V da instrução normativa SCL 006/2015, sem prejuízo da observância de outros atos normativos pertinentes.

Nos casos de atraso, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Itarana/ES, Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2025

Assinado por ANDRE FIOROTTI 111.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
10/02/2025 15:51:09

ANDRÉ FIOROTTI
Secretária Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

Cientes:

Assinado por JHEFFILY DE SOUZA ZEQUINI 143.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
10/02/2025 15:51:54

Fiscal (administrativo) do Contrato titular

Assinado por LARISSA MACHARETE GONCALVES 111.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
10/02/2025 15:52:40

Fiscal (administrativo) do Contrato substituto

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

ANÁLISE TÉCNICA
CPC - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

Assunto: Contrato – Compras NÃO Compartilhadas.

DESPACHO

Nos termos do **§4º do artigo 4º da Portaria nº 1.493/2024**, os documentos elaborados pela equipe técnica da demandante, deverão ser encaminhadas para análise e aprovação da Comissão de Planejamento das Contratações.

Vale ressaltar que, os documentos elaborados pela equipe técnica da demandante, trata-se de demanda específica de alta complexidade, cuja unidade demandante possui especialidade no objeto, o qual, assim, solicita por compra não compartilhada com demais órgãos.

Por se tratar de objeto específico para o órgão demandante, os quais documentos foram elaborados por sua equipe técnica, caberá a Comissão de Planejamento das Contratações, verificar nos autos do processo, o atendimento mínimo estabelecido para elaboração de documentos na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2011/2024, não entrando no mérito do estudo do objeto e viabilidade.

Ressalta-se, também que, os documentos elaborados pela equipe da demandante, já vem assinado e aprovado pela autoridade do órgão demandante, deverá passar pelo crivo jurídico e, por fim, a autorização de abertura de compra pela autorização máxima do Município de Itarana/ES.

Diante de todo exposto acima, passamos análise dos documentos constantes nos autos do processo:

1) Consta nos autos do Processo Documento de Formalização de Demanda, devidamente preenchido com os requisitos mínimos para contratação;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 94268314-ad3f-49f5-9ca7-bb84ef596212
Despacho Nº 002392/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

2) Quanto ao Estudo Técnico Preliminar, segue vistas aos requisitos mínimos para sua elaboração:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	SIM	NÃO
DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO Art. 18, § 1º, I, da Lei n. 14.133/2021	X	
ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO Art. 18, § 1º, II, da Lei n. 14.133/2021	X	
DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO Art. 18, § 1º, III, da Lei n. 14.133/2021	X	
ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES Art. 18, § 1º, IV, da Lei n. 14.133/2021	X	
LEVANTAMENTO DE MERCADO Art. 18, § 1º, V, da Lei n. 14.133/2021	X	
ESTIMATIVA DO VALOR Art. 18, § 1º, VI, da Lei n. 14.133/2021	X	
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO Art. 18, § 1º, VII, da Lei n. 14.133/2021	X	
JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO Art. 18, § 1º, VIII, da Lei n. 14.133/2021	X	
RESULTADOS PRETENDIDOS Art. 18, § 1º, IX, da Lei n. 14.133/2021	X	
PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS Art. 18, § 1º, X, da Lei n. 14.133/2021	X	
COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE Art. 18, § 1º, XI, da Lei n. 14.133/2021	X	
POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS Art. 18, § 1º, XII, da Lei n. 14.133/2021	X	
POSICIONAMENTO CONCLUSIVO Art. 18, § 1º, XIII, da Lei n. 14.133/2021	X	
DO MAPA DE RISCO Art. 18, X da Lei n. 14.133/2021	X	
OBSERVAÇÕES FINAIS CPC: * No item 3, "Diretrizes da Contratação", sugerimos que as disposições legais pertinentes a contratação de equipamentos de infraestrutura de show artístico seja apontada incluindo não apenas acerca dos instrumentos de contratação, mas também com práticas de sustentabilidade, observadas às leis ou regulamentações		

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 94268314-ad3f-49f5-9ca7-bb84ef596212
Despacho Nº 002392/2025

específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho, como dispõe a Portaria Normativa TC 58/2023 (Art. 10, III) TCEES.

Assim, como exemplo:

Critérios de Sustentabilidade
- Decreto 7.746/2012 – Critérios de sustentabilidade nas contratações públicas.
- Agenda 2030 da ONU (ODS 8 e 12) – Trabalho decente e produção sustentável.
- Recomendações de Critérios Práticos:
    - Utilização de uniformes recicláveis ou sustentáveis.
    - Redução no consumo de energia em postos de segurança.
    - Gestão adequada de resíduos gerados pela operação.

Segurança e Normas Técnicas
- **Norma Regulamentadora NR-35** – Segurança no trabalho em altura, relevante para montagens de palco e estruturas.
- **ABNT NBR 14.650** – Normas técnicas para estruturas temporárias, como palcos, arquibancadas e coberturas.

* No item 5, "Levantamento de Mercado", não há uma análise estruturada das possibilidades existentes. É essencial apresentar uma pesquisa detalhada, contemplando diferentes alternativas disponíveis no mercado, suas características, vantagens e desafios. Isso permite uma visão mais abrangente do cenário atual e embasa a tomada de decisão com dados concretos. E assim, será possível chegar a conclusão a qual iniciou a "Descrição da Solução Como Um Todo", item 7.

Esse levantamento já foi realizado em recentes ETPs das contratações do Carnaval, portanto, basta seguir a mesma base de pesquisa, adaptando-a conforme as especificidades da nova demanda. O estudo deve considerar fatores como modelos de contratação, disponibilidade de fornecedores, práticas do setor e tendências, proporcionando uma análise comparativa das opções viáveis. Veja o exemplo:

EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE SHOW ARTÍSTICO

Solução 1: Contratação de empresa especializada na locação de infraestrutura com serviço de mão de obra completo:
A contratação de uma empresa que fornece tanto a infraestrutura quanto a mão de obra para shows é a melhor escolha, garantindo eficiência, segurança e qualidade. Com profissionais experientes, a montagem e desmontagem são ágeis, seguindo todas as normas técnicas. Além disso, reduz custos operacionais, elimina a necessidade de gerenciar múltiplos fornecedores e assegura suporte técnico especializado. A tecnologia de ponta dos equipamentos melhora a experiência do público, enquanto a gestão simplificada facilita a organização do evento. Essa opção garante um show bem estruturado, seguro e sem imprevistos.

Solução 2: Aquisição dos equipamentos:
A aquisição da infraestrutura para shows pode parecer uma alternativa viável a longo prazo, mas apresenta desafios significativos. Entre os pontos positivos, há a possibilidade de ter equipamentos próprios, eliminando a necessidade de contratos recorrentes e garantindo autonomia na gestão dos eventos. No entanto, os contras superam as vantagens: o alto investimento inicial, os custos contínuos de manutenção, armazenamento e transporte, além da necessidade de contratar e treinar mão de obra especializada. Além disso, a tecnologia se atualiza rapidamente, tornando os equipamentos obsoletos com o tempo. Diante desses desafios, essa opção não será adotada.

Solução 3: Aquisição dos equipamentos com mão de obra terceirizada:
A aquisição dos equipamentos com mão de obra terceirizada apresenta algumas vantagens, como a propriedade dos materiais, eliminando gastos recorrentes com locação, além da flexibilidade na escolha dos profissionais para cada evento. No entanto, os contras tornam essa opção inviável: o alto custo inicial para compra dos equipamentos, a necessidade de

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 94268314-ad3f-49f5-9ca7-bb84ef596212
Despacho Nº 002392/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

armazenamento e manutenção constante, além da dependência de mão de obra terceirizada, que pode gerar inconsistências na qualidade e dificuldades na gestão. A atualização tecnológica também se torna um desafio, exigindo novos investimentos ao longo do tempo. Por esses motivos, essa opção não será adotada.

Solução 4: Parceria público-privada (PPP) com empresas
Uma empresa privada assume a responsabilidade pela segurança desarmada do evento, em modelo de parceria com a administração municipal.

- Prós: Redução da carga orçamentária municipal; possível melhoria na qualidade do serviço.
- Contras: Exige estudo técnico detalhado e tempo para estruturação do modelo.

* Toda contratação envolve impactos ambientais. Favor elaborar o item 12, garantindo que ele não seja nulo ou deixado sem correspondência.

Você pode considerar as seguintes referências:

1 - Consumo de Energia: Equipamentos como iluminação, som e painéis de LED demandam alto consumo energético, especialmente em grandes eventos.

2 - Emissão de Gases do Efeito Estufa: O transporte de estruturas e equipamentos gera emissões de CO_2, principalmente pelo uso de veículos pesados.

3 - Geração de Resíduos: Materiais descartáveis, embalagens e resíduos provenientes da montagem e desmontagem da estrutura podem gerar grande volume de lixo.

4 - Ruído e Poluição Sonora: O alto volume dos equipamentos de som pode impactar áreas urbanas e ecossistemas próximos ao local do evento.

5 - Consumo de Recursos Naturais: O uso de madeira, metais e outros materiais para montagem de palcos e estruturas temporárias pode demandar extração de recursos naturais.

Para reduzir os impactos ambientais, a prefeitura pode adotar boas práticas, como:
Para minimizar esses impactos, é essencial adotar práticas sustentáveis, como logística eficiente para reduzir emissões, uso de equipamentos de menor consumo energético, reciclagem de materiais e controle do nível de ruído conforme normas ambientais.

3) Quanto ao Termo de Referência, segue vistas aos requisitos mínimos para sua elaboração:

TERMO DE REFERÊNCIA	SIM	NÃO
Art. 6º, inciso XXIII, **letra "a"** da Lei n. 14.133/2021 Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.	**X**	
Art. 6º, inciso XXIII, **letra "b"** da Lei n. 14.133/2021 Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.	**X**	

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 94268314-ad3f-49f5-9ca7-bb84ef596212
Despacho Nº 002392/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

Art. 6º, inciso XXIII, **letra "c"** da Lei n. 14.133/2021 Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.	**X**	
Art. 6º, inciso XXIII, **letra "d"** da Lei n. 14.133/2021 Requisitos da contratação.	**X**	
Art. 6º, inciso XXIII, **letra "e"** da Lei n. 14.133/2021 Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.	**X**	
Art. 6º, inciso XXIII, **letra "f"** da Lei n. 14.133/2021 Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.	**X**	
Art. 6º, inciso XXIII, **letra "g"** da Lei n. 14.133/2021 Critérios de medição e de pagamento.	**X**	
Art. 6º, inciso XXIII, **letra "h"** da Lei n. 14.133/2021 Forma e critérios de seleção do fornecedor.	**X**	
Art. 6º, inciso XXIII, **letra "i"** da Lei n. 14.133/2021 Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.	**X**	
Art. 6º, inciso XXIII, **letra "j"** da Lei n. 14.133/2021 Adequação orçamentária.	**X**	
Art. 40, inciso V, **§ 1º, I** da Lei n. 14.133/2021 Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.	**X**	
Art. 40, inciso V, **§ 1º, II** da Lei n. 14.133/2021 Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.	**-**	**-**
Art. 40, inciso V, **§ 1º, III** da Lei n. 14.133/2021 Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.	**X**	
OBSERVAÇÕES FINAIS CPC: * Todo o subitem 4.1 e suas alíneas, nos "Requisitos da Contratação", faz parte do contexto do item 5: "Modelo de Execução do Objeto". Favor realocar. * Os subitens 4.3 a 4.6.3 devem ser realocados para o item 8: "Formas e Critérios de Seleção do Fornecedor". Essa mudança alinha-se à nova organização padronizada.		

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 94268314-ad3f-49f5-9ca7-bb84ef596212
Despacho Nº 002392/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

* Os subitens 12.9 e 12.10, que tratam das obrigações das partes: "Obrigações da Contratada" e "Obrigações da Contratante", devem ser realocados para o item 4, "Requisitos da Contratação". Essa mudança alinha-se à nova organização padronizada estabelecida, junto a relocação das "Exigências de Habilitação".

À frente da análise de atendimento aos requisitos mínimos de preenchimento dos relatórios constantes nos autos do processo, a Comissão de Planejamento das Contratações, **por unanimidade**, conclui que, Há *Óbice* ao Prosseguimento da Demanda.

Os itens a serem revisados pela Secretaria requerente se encontram no **Estudo Técnico Preliminar** e devem ser indicados corretamente para sequência aos trâmites, como seguem:

*** OBSERVAÇÕES FINAIS CPC.**

Os itens a serem revisados pela Secretaria requerente se encontram no **Termo de Referência** e devem ser indicados corretamente para sequência aos trâmites, como seguem:

*** OBSERVAÇÕES FINAIS CPC.**

Feitas as considerações necessárias, os autos devem retornar com os novos documentos a esta Comissão para nova análise e considerações.

Atenciosamente,

Assinado por BRENO FIOROTTI MAURI 118.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
12/02/2025 08:33:59

BRENO FIOROTTI MAURI
Presidente da Comissão de Planejamento das Contratações
Portaria nº 1.494/2024

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 94268314-ad3f-49f5-9ca7-bb84ef596212
Despacho Nº 002392/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

Assinado por ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER
009.921.667-13
MUNICIPIO DE ITARANA
11/02/2025 15:02:15

ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER

Membro da Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

Assinado por EMANUEL BERGER COAN 120.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
11/02/2025 14:05:08

EMANUEL BERGER COAN

Membro da Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 94268314-ad3f-49f5-9ca7-bb84ef596212
Despacho Nº 002392/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

Ao: Comissão de Planejamento e Contratação
DESTINATÁRIO: Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

DESPACHO: Segue processo com a nova análise feita por esta secretaria e encaminho o referido processo para análise e demais encaminhamentos.

Assinado por ANDRE FIOROTTI 111.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
12/02/2025 07:51:16

André Florotti
Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
Portaria nº 007/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1. ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo (Sedecult).

1.2. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

25 de fevereiro de 2025.

1.3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

Contratação de **empresa especializada na locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra**, para atender a programação do Carnaval de Rua de Itarana, na localidade do Estádio Municipal "Domingos André Coan", município de Itarana/ES.

1.4. PRIORIDADE:

A contratação tem grau de prioridade alta.

1.5. JUSTIFICATIVA DE PRIORIDADE:

O município de Itarana/ES necessita de contratações empresa especializada na locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra para atendimento as bandas dentro da programação das festividades da Carnaval de Rua de Itarana. Como protocolado tempestivamente, o grau de prioridade é alto, pois há tempo hábil para conclusão deste procedimento.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

Realização da festividade do Carnaval de Rua de Itarana, acontece anualmente e prevista no calendário de eventos do município.

3. SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

ITENS	DESCRIÇÃO	DIÁRIA
01	**CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE PALCO 10x8 -** Especificações: área de Cena: 10x8mts, Complemento: 01 palco montado em estrutura tubular de ferro galvanizado para sobrecarga de uso de no mínimo 400 kg/m², coberto em lona	04

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: da6d5831-3975-405e-99e3-4a187c53c9c3
Documento de Formalização de Demanda (DFD) Nº 000028/2025

	sintética de poliéster de alta tenacidade assim constituído em duas opções de área de cena: Área de cena com 10m de comprimento por 8m de largura a 2m de altura do solo ao piso e 5m do piso ao teto (frente), com fechamento das laterais, fundo a no mínimo 4 mts e saia frontal; Área para Back Stage com rampa para área de cena para acesso dentro da área de cena, rampa localizada ao lado da escada de entrada ao palco para entrada de equipamento e possível cadeirantes, ambas com piso anti derrapante e corrimão. Tela para fechamento de palco para área de cena contornando o palco na área aberta, para proteção em caso de chuva. Barricada e Separador de publico para área de cena quantidade suficiente para proteger o palco e a central de controle. Central de controle para área de cena (frontal ao palco –dois pisos – dois andares) com 4,40mts de comprimento por 3,20mts de largura, 30cm de altura do solo ao piso e a cobertura a 2,50m de altura. Fly P.A. (2) para área de cena (nas laterais do palco para suporte de caixas de som) com vãos de até 4mts de comprimento a até 9mts de altura do solo, piso capacidade de carga para até 5.000 kg cada. A desmontagem será feita num prazo máximo de 03 dias após o término do serviço.	
02	**CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE SISTEMA FLY** contratação de empresa para locação de sistema fly com 02 estruturas p30/p50 de 3.00 m x 2.50 m x 10mts de altura, travados ao chão com cabos de sustentação, podendo variar até 15% para mais ou para menos conforme rider técnico dos artistas	04
03	**CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE HOUSE MIX (AREA DE SERVICO)** medindo 4,40M X 3,20M contratação de empresa para locação de house mix / área de serviço medindo 4,40m x 3,20m com teto coberto com lona anti-chamas na cor cinza ou preta em uma água e caída mínima de 70 cm de altura da frente para trás, fechado de sombrites nos fundos e laterais e cortinas na parte interna na cor preta, piso em compensado naval de 20mm cintado com pés com regulagem de 10cm em 10cm; com altura mínima de 01metros e máxima de 2,50 metros do chão para correção do desnível do solo e pé direito do teto ao chão de 04 m de altura cintado e travado com estacas de sustentação ao solo, composto de 01 escada de acesso (podendo variar 15 % para mais ou para menos).	04
04	**CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE FECHAMENTO EM LAMBRIL CHAPA GALVANIZADA** contratação de empresa para locação de 100 metros de fechamento em lambril chapa galvanizada, com espessura mínima 0,95mm variando 15% para mais ou para menos galvanizada com reforço lateral em metalon de 60x40mt de 2,00 em 2,00 metros com espessura mínima de 1,55mm variando 15% para mais ou para menos, travados ao solo por mão francesa ou coluna de metal com espessura mínima de 2 polegadas variando 15% para mais ou para menos.	04

A prestação de empresa especializada na locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra foi a melhor solução encontrada na elaboração do Estudo

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: da6d5831-3975-405e-99e3-4a187c53c9c3
Documento de Formalização de Demanda (DFD) Nº 000028/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

Técnico Preliminar para suprir a necessidade da Administração, a viabilidade econômica de sua contratação encontra-se por menor detalhado no item 6, onde, o valor médio de uma diária ficou em R$ 13.675,00, perfazendo o total estimado para fins de base orçamentária de **R$ 54.700,00**, considerando 04 (quatro) diárias.

Em observância a Lei de Licitações, o setor de compras deverá realizará pesquisa de preços, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2024 e Decreto Municipal nº 2011/2024, levando em conta as informações contidas nesse instrumento e Termo de Referência

4. RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO:

Os responsáveis por impulsionar o processo de contratação foram o Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, ANDRE FIOROTTI, Portaria n.º 007/2025 e a servidora LARISSA MACHARETE GONÇALVES, Assessora, Matrícula: 007212.

5. ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

A fiscalização da contratação será exercida pela Servidora **JHEFILY DE SOUZA ZEQUINI,** Chefe de Serviço, matrícula: 006934, sendo o seu substituto, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares, a Servidora **LARISSA MACHARETE GONÇALVES**, cargo de assessora, matrícula nº 007212.
O Gestor do contrato será o Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Assinado por LARISSA MACHARETE GONCALVES 111.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
12/02/2025 08:02:28

LARISSA MACHARETE GONÇALVES
Assessora
Matrícula: 007212

Assinado por ANDRE FIOROTTI 111.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
12/02/2025 08:02:50

ANDRE FIOROTTI
Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
Portaria n.º 007/2025

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: da6d5831-3975-405e-99e3-4a187c53c9c3
Documento de Formalização de Demanda (DFD) Nº 000028/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, § 1º, I, daLei n. 14.133/2021

1.1 O município de Itarana/ES busca de a melhor forma possível fomentar a cultura e o turismo. Diante disso, a Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo – SEDECULT irá realizar o Carnaval de Itarana, de 01 a 04 de março do corrente ano, as quais se fazem necessárias a contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços conforme descrito, para que a cidade mantenha a segurança durante os eventos.

1.2 Os eventos turísticos desempenham um papel de destaque na promoção e valorização do município de Itarana/ES, trazendo consigo uma série de benefícios econômicos, sociais e culturais. É essencial garantir a realização desses eventos de forma organizada e segura, oferecendo uma infraestrutura adequada que atenda às necessidades dos visitantes, promova a acessibilidade e proporcione uma experiência memorável.

1.3 A fim de uma estrutura de qualidade e excelência contemplada nos eventos faz-se imprescindível prover os referidos locais com profissionais capacitados para segurança e vigilância, quando necessário, de acordo com a amplitude e duração do evento em questão.

1.4 Desta forma necessitamos da contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra, para a realização do Carnaval, por esta Secretaria.

1.6 Em suma, a implementação de uma infraestrutura adequada nos eventos turísticos de Itarana/ES é essencial para fortalecer a reputação do município como um destino turístico de qualidade. Ao considerar a importância dos eventos turísticos, a necessidade de infraestrutura adequada, o atendimento às normas de acessibilidade, a melhoria na experiência do visitante e a capacidade de atendimento, é possível garantir a realização de eventos bem-sucedidos, que impulsionem o desenvolvimento econômico, promovam a inclusão social e cultural, e proporcionem momentos inesquecíveis aos participantes.

2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

Art. 18, § 1º, II, daLei n. 14.133/2021

2.1 A presente demanda se encontra alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo (Sedecult), estando a presente contratação

prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) para o ano de 2025, na linha de despesa para a contratação de empresa especializada **na locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra**.

2.1.1 Destacamos que a presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual, mais especificamente no Processo n° 001432 de 26 de março de 2024, este considera o estabelecimento de previsão orçamentária para a execução das despesas desta contratação para o exercício de 2025.

3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, § 1º, III, daLei n. 14.133/2021

3.1 Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

3.2 Decreto Municipal Nº 2011, de 15/01/2024, que regulamenta a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Itarana/ES;

3.3 A empresa deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, devendo ainda considerar os seguintes requisitos básicos;

3.4 Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo aviso de dispensa de licitação, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.5 A contratada deve respeitar as normas de proteção ao meio ambiente, Constituição Federal, a Lei 9.605/1998, a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH);

3.6 A contratada deve destinar corretamente os resíduos gerados, Lei nº 12.305/2010 e o Decreto nº 10.936/2022;

3.7 O objeto deverá ser executado, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, de acordo com a Ordem de Serviço emitida, na qual constará, precisamente, a data em que ocorrerá o evento;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

Art. 18, § 1º, IV, daLei n. 14.133/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	**CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE PALCO 10x8 -** Especificações: área de Cena: 10x8mts, Complemento: 01 palco montado em estrutura tubular de ferro galvanizado para sobrecarga de uso de no mínimo 400 kg/m², coberto em lona sintética de poliéster de alta tenacidade assim constituído em duas opções de área de cena: Área de cena com 10m de comprimento por 8m de largura a 2m de altura do solo ao piso e 5m do piso ao teto (frente), com fechamento das laterais, fundo a no mínimo 4 mts e saia frontal; Área para Back Stage com rampa para área de cena para acesso dentro da área de cena, rampa localizada ao lado da escada de entrada ao palco para entrada de equipamento e possível cadeirantes, ambas com piso anti derrapante e corrimão. Tela para fechamento de palco para área de cena contornando o palco na área aberta, para proteção em caso de chuva. Barricada e Separador de publico para área de cena quantidade suficiente para proteger o palco e a central de controle. Central de controle para área de cena (frontal ao palco –dois pisos – dois andares) com 4,40mts de comprimento por 3,20mts de largura, 30cm de altura do solo ao piso e a cobertura a 2,50m de altura. Fly P.A. (2) para área de cena (nas laterais do palco para suporte de caixas de som) com vãos de até 4mts de comprimento a até 9mts de altura do solo, piso capacidade de carga para até 5.000 kg cada. A desmontagem será feita num prazo máximo de 03 dias após o término do serviço.	DIÁRIA	04
02	**CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE SISTEMA FLY** contratação de empresa para locação de sistema fly com 02 estruturas p30/p50 de 3.00 m x 2.50 m x 10mts de altura, travados ao chão com cabos de sustentação, podendo variar até 15% para mais ou para menos conforme rider técnico dos artistas	DIÁRIA	04

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

03	**CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE HOUSE MIX (AREA DE SERVICO)** medindo 4,40M X 3,20M contratação de empresa para locação de house mix / área de serviço medindo 4,40m x 3,20m com teto coberto com lona anti-chamas na cor cinza ou preta em uma água e caída mínima de 70 cm de altura da frente para trás, fechado de sombrites nos fundos e laterais e cortinas na parte interna na cor preta, piso em compensado naval de 20mm cintado com pés com regulagem de 10cm em 10cm; com altura mínima de 01metros e máxima de 2,50 metros do chão para correção do desnível do solo e pé direito do teto ao chão de 04 m de altura cintado e travado com estacas de sustentação ao solo, composto de 01 escada de acesso (podendo variar 15 % para mais ou para menos).	DIÁRIA	04
04	**CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE FECHAMENTO EM LAMBRIL CHAPA GALVANIZADA** contratação de empresa para locação de 100 metros de fechamento em lambril chapa galvanizada, com espessura mínima 0,95mm variando 15% para mais ou para menos galvanizada com reforço lateral em metalon de 60x40mt de 2,00 em 2,00 metros com espessura mínima de 1,55mm variando 15% para mais ou para menos, travados ao solo por mão francesa ou coluna de metal com espessura mínima de 2 polegadas variando 15% para mais ou para menos.	DIÁRIA	04

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Art. 18, § 1º, V, daLei n. 14.133/2021

5.1 No mercado há um grande número de fornecedores consolidados para a aquisição do referido material. Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que no mercado ofertante da solução de materiais, predominam dois principais tipos de soluções, conforme segue detalhamento:
- Contratação de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. De modo geral, na aquisição desses materiais de maneira isolada, não há o ganho econômico na contratação em escala, em que os licitantes ofertam melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, visto que ganharão no quantitativo maior atendido. Ademais, a escolha pela Dispensa de Licitação poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção da Dispensa, podendo elevar

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

ainda mais o quantitativo da licitação. Com a utilização da Dispensa de Licitação, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, ao assinar a Dispensa de Licitação, comprometesse a fornecer os serviços pelo preço acordado e no momento em que for solicitado. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

5.2 Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se a conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria: contratação de empresa na locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra para atendimento as bandas.

5.3 A melhor alternativa vislumbrada seria a contratação do serviço, visto a necessidade de abastecer os eventos e atividades culturais com os referidos profissionais.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

Art. 18, § 1º, VI, daLei n. 14.133/2021

6.1 Foram apresentados os seguintes valores de orçamento:

ORÇAMENTOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**FORNEC. 1 JOELZA**	**FORNEC. 2 FS BRUM**	**FORNEC. 3 WG LUX**	**FORN. 4 S&S PROD.**	**VALOR MÉDIA TOTAL**
01	Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra com: **PALCO 10x8; SISTEMA FLY; HOUSE MIX e FECHAMENTO EM LAMBRIL** para atendimento aos 04 (quatro) dias da programação do Carnaval de Rua 2025 de Itarana.	56.200,00	54.800,00	52.400,00	55.400,00	54.700,00
ESTIMATIVA MÉDIA DO VALOR TOTAL GERAL:						**54.700,00**

As comprovações dos valores seguem em anexo.

Mas, considerando a pesquisa fundada, apresentamos a média aritimética, como demonstrada:

56.200,00 + 54.800,00 + 52.400,00 + 55.400,00 = 218.800,00 = 54.700,00

4

Com isso o custo estimado para preliminar ficará em **R$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais)**, considerando a média do valor observado na pesquisa prévia realizada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Art. 18, § 1º, VII, daLei n. 14.133/2021

7.1 - Visando suprir as necessidades da Secretaria requisitante em garantir/manter com qualidade as atividades do eventos previsto para o exercício de 2025, e também o demais objetivos que vierem a competir com este objeto, foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar, o qual são levantadas pesquisas de mercado.

7.2 - A partir desse Estudo, constatou-se que a melhor solução é a **contratação de uma empresa especializada na locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra**, por dispensa de licitação, elencados nesse instrumento, mostrando-se assim mais vantajoso devido a praticidade, de modo que a responsabilidade integral ficará a cargo da empresa, referente ao evento que será realizado pelo município, na qual irá gerir todos os atos pertinentes a isto, todas as despesas correão por conta da contratada, incluindo transporte, alimentação, hospedagem e outras, deixando de gerar custas subsidiárias para a prefeitura.

7.3 - A razão da escolha da Contratada, será realizada utilizando-se o menor preço.

7.4 - Na oportunidade, por haver quantitativo certo para fornecimento, opta-se pela celebração de contrato.

7.5 - Sugere-se que o prazo de vigência seja de **60 (sessenta) dias**, contados do primeiro dia útil após a publicação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Art. 18, § 1º, VIII, daLei n. 14.133/2021

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2. Em vista disto, o **princípio do parcelamento não deverá ser aplicado** a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

8.3. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Art. 18, § 1º, IX, daLei n. 14.133/2021

9.1. Pretende-se, com o presente processo dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.2. Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

a) O atendimento satisfatório da contratação;

b) Receber o objeto do presente Estudo Técnico preliminar com a melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo desejado, para garantir a qualidade na execução das tarefas do serviço público municipal;

c) A Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, no decorrer do evento e atividades a serem realizados. Pretende-se, com a presente dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3. A contratação decorrente do presente processo dispensa de licitação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Art. 18, § 1º, X, daLei n. 14.133/2021

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCL nº 06/2015que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput; Decreto Municipal nº 2011/2024, em especial os artigos 223 a 225.

10.2. Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que as demais etapas administrativas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração do aviso de dispensa de licitação;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação da dispensa de licitação;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) realização de empenho; e

l) assinatura e publicação do contrato..

11. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

Art. 18, § 1º, XI, daLei n. 14.133/2021

11.1. Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço atende toda necessidade existente.

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Art. 18, § 1º, XII, daLei n. 14.133/2021

12.1. Após análise desta Administração, não se verificaram impactos ambientais advindos desta contratação.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Art. 18, § 1º, XII, daLei n. 14.133/2021

13.1 Com base na justificativa sobre o próprio objeto e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado, considerando, ainda os pontos listados a seguir:

a) A contratação alinha-se às finalidades do Órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico estratégico conforme demonstra este estudo;

b) Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão;

c) As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista;

d) No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável; e

e) As estimativas preliminares dos itens a serem contratados foram feitas e estão documentadas adequadamente nesse Estudo.

14. DO MAPA DE RISCO

14.1. Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam ao processo que permeia até a formalização da contratação.

FASE DE ANÁLISE:

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Risco 01 - Não haver disponibilidade orçamentária	
Probabilidade:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta ( ) Não se aplica
Impacto:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta ( ) Não se aplica
Dano	
Não havendo disponibilidade orçamentária, poderá ser feita a revisão orçamentária ou a suplementação orçamentária para os recursos.	
Ação Preventiva	**Responsável**
Verificar a existência de dotação orçamentária capaz de suportar a despesa proposta.	Ordenador de Despesas.
Ação de Contingência	**Responsável**
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata do item demandado.	Ordenador de Despesas.

Risco 02 - Atraso da dispensa de licitação	
Probabilidade:	(x) Baixa ( ) Média () Alta ( ) Não se aplica
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta ( ) Não se aplica
Dano	
O não atendimento à demanda no prazo necessário pode ocasionar a não realização do serviço ou um procedimento indenizatório, ou seja, busca receber uma compensação financeira por danos sofridos.	
Ação Preventiva	**Responsável**
Rever todas as cláusulas dos Instrumentos a fim de reduzir a possibilidade de eventuais impugnações e demais instrumentos que possam até	Demandante, Diretoria Jurídica e Agente Contratação/Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

causar a paralisação do procedimento.	
Ação de Contingência	**Responsável**
Supressão de itens que porventura possam impactar na morosidade e continuidade do certame.	Demandante, Diretoria Jurídica e Agente Contratação/Pregoeiro.

Risco 03 - Dificuldade na formação do preço de referência para a contratação	
Probabilidade:	(x) Baixa (x) Média ( ) Alta ( ) Não se aplica
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta ( ) Não se aplica
Dano	
Atraso da dispensa de licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário, podendo ocasionar a morosidade na realização do procedimento.	
Ação Preventiva	**Responsável**
Utilização de todos os parâmetros definidos nas legislações correlatas a matéria.	Área técnica responsável pela elaboração da pesquisa mercadológica.
Ação de Contingência	**Responsável**
Comunicação à Diretoria Jurídica da quanto a eventual entrave enfrentado, a fim de verificar possíveis inconsistências no Aviso de dispensa de licitação e seus Anexos e verificação de estratégias paralelas a fim de possibilitar a conclusão de tal fase.	Área técnica responsável pela elaboração da pesquisa mercadológica, Demandante, Diretoria Jurídica e Agente Contratação/Pregoeiro.

15. DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

15.1. Nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa TCEES 68/2020, detalhamos informativo dos atos de responsabilidades pela elaboração deste instrumento, como segue:

I - Elaboração de especificação: Larissa Macharete Gonçalves – Matrícula: 007212;

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

II - Elaboração de quantitativo: Larissa Macharete Gonçalves – Matrícula: 007212;
III - Elaboração de estudo técnico preliminar: Larissa Macharete Gonçalves – Matrícula: 007212;
IV - Aprovação da especificação, do quantitativo e do estudo técnico preliminar: André Fiorotii – Portaria nº 007/2025.

Assinado por LARISSA MACHARETE GONCALVES 111.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
12/02/2025 08:01:17

LARISSA MACHARETE GONÇALVES
Assessora
Matricula 007112

Assinado por ANDRE FIOROTTI 111.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
12/02/2025 08:02:05

ANDRÉ FIOROTTI
Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
Portaria nº 007/2025.

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 – DO OBJETO

1.1.1 Contratação de **empresa especializada na locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra,** para o Carnaval 2025 em Itarana/ES que acontecerá nos dias 01, 02, 03 e 04 de março, conforme descrição do objeto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.2 Em caso de divergência existente entre as especificações que compõem o objeto descrito no Compras.gov (Catser) e as especificações constantes deste instrumento (Termo de Referência), **prevalecerão as especificações constante neste Termo de Referência.**

1.2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

1.2.1 Especificações técnicas e quantidades do objeto a ser contratado, estão descritas no apenso I (pedido de compras), deste Termo de Referência.

1.3 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.3.1 Os serviços objeto desta contratação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar;

1.3.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de consumo de luxo, conforme artigo 35 do Decreto Municipal nº 2011/2024.

1.3.3 O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados do(a) primeiro dia útil após a publicação.

2. - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar para a fundamentação do que se trata a necessidade do referido aviso de dispensa de licitação, constatou-se que a solução mais adequada para atendimento da demanda é Contratação de uma **Empresa Especializada na locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra**.

2.2 A demanda surge a partir da necessidade do Munícipio de Itarana, através da Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo, em oferecer um ambiente acessível em alguns locais dos eventos a serem realizados, assim atendendo todos os munícipes e visitantes.

2.3 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, para que seja possível suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo.

2.4 A presente contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2011/2024 e demais disposições estabelecidas neste Termo de Referência.

3 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 Visando suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo em garantir a continuidade dessa manifestação cultural no evento de Carnaval de 2025, foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar, onde foram levantadas pesquisas de mercado e

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb6dad6-ec96-4d2e-a063-6256754e4654
Termo de Referência Nº 000055/2025

opções de contratação.
3.2 A partir desse Estudo, constatou-se que a melhor solução e a locação de uma empresa especializada, através de firmamento de um contrato na dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra para o evento das festividades carnavalescas nos dias 01, 02, 03 e 04 de março de 2025, elencadas nesse instrumento mostra-se mais vantajosa devido a praticidade, de modo que a responsabilidade integral ficará a cargo da empresa, referente a todo o evento realizado pelo município, na qual irá gerir todos os atos pertinentes a isto, como transporte dos materiais até o evento e manutenção dos mesmo, deixando de gerar custas subsidiárias para a prefeitura.
3.3 Assim, a solução proposta é contratação futura de empresas especializadas, visando produzir um serviço com mais eficiência e eficácia no município.
3.4 Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

a) O atendimento satisfatório da contratação;

b) Receber o objeto do presente Termo de Referência preliminar com a melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo desejado, para garantir a qualidade na execução das tarefas do serviço público municipal;

c) A preservação do caráter ininterrupto das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo, no decorrer de eventos e atividades a serem realizados. Pretende-se, com a presente dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa estará encarregada a cumprir as especificações deste Termo de Referência, para plena execução do objeto contratado.
4.2. Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser observados os seguintes requisitos:

a) A empresa deverá entregar as comprovações de registro da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do objeto deste termo de referência junto aos órgãos de fiscalização;

b) A empresa deverá estar de acordo com as normas de segurança exigidas para o exercício de tal atividade;

c) A empresa deverá apresentar habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica, ou seja, comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível;

d) A empresa terá de atender a todas as medidas de segurança necessárias ao transporte e manuseio dos materiais, com suas respectivas ART exigidas pelos orgãos de fiscalização;

e) A empresa contratada deverá ter técnicos responsáveis pelos equipamentos no local do evento durante todo o período da realização do mesmo, assim como promover às suas custas, além do controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços, a

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb6dad6-ec96-4d2e-a063-6256754e4654
Termo de Referência Nº 000055/2025

segurança necessária à perfeita execução dos serviços, no tocante aos objetos e materiais instalados no local da prestação dos serviços.;

f) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

g) A empresa deverá ser habilitada e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

h) A empresa não terá em seus quadros de serviços a utilização do trabalho do menor;

i) A empresa disponibilizará boxtruss e treliças suficientes para instalação e funcionamento do sistema. Prevenção contra incêndio (extintores) e aterramento, de acordo com as normas técnicas da legislação em vigor;

j) A empresa deverá entregar as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's e o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros, em prazo hábil para vistoria da referida corporação.

4.3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Assumir a responsabilidade pela execução do objeto de acordo com o previsto nas especificações solicitadas na proposta, bem como naqueles trazidos neste termo de referencia.

b) Apresentar os documentos de cobrança inclusive nota (s) fiscal (is) com a descrição completa do objeto;

c) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta deste instrumento, isentando o Município de Itarana de qualquer responsabilidade;

d) A CONTRATADA deverá executar os serviços através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas, inclusive sendo responsável por todo e qualquer custo de deslocamento, transporte e alimentação (inclusive fornecimento de lanches) da equipe envolvida;

e) Responsabilizar-se pela execução total do objeto, obedecendo aos valores propostos e aceitos pela CONTRATANTE;

f) Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma os serviços sejam efetuados com pontualidade, dentro do prazo estipulado, bem como seja feita com esmero e perfeição e devendo ainda solucionar os problemas que porventura venham a surgir;

g) Assumir integral responsabilidade por danos causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução de forma parcial ou total, isentando-o de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida;

h) Comunicar imediatamente e por escrito à Secretaria Municipal Requerente, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

i) Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da contratação;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb6dad6-ec96-4d2e-a063-6256754e4654
Termo de Referência Nº 000055/2025

j) Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas pela CONTRATANTE que possa comprometer a continuidade da execução, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

k) Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, equipamentos e os demais utensílios imprescindíveis à execução do objeto para que os mesmos estejam e permaneçam em perfeito estado, descabendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade;

l) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica quanto aos acidentes de trabalho em que forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;

m) Obedecer rigorosamente aos prazos de execução previstos, nos quantitativos estipulados em cada solicitação;

n) Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento da presente contratação;

o) Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer;

p) Dispor de equipamento, material, peças e pessoal especializado no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;

q) Utilizar pessoal técnico necessário para execução do objeto, responsabilizando-se por todas as obrigações fiscais, sociais, trabalhistas e previdenciárias dos seus empregados e da empresa, como também, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

r) Estar à disposição da Secretaria requisitante, sempre que necessário, para realização de vistoria técnica às suas instalações;

s) Facilitar à Secretaria requisitante o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;

t) Observar todas as garantias referentes à privacidade e segurança das informações dos participantes;

u) A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

v) Quando da subcontratação do serviço aqui estipulado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir do eventual subcontratado, as mesmas condições da presente contratação, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

w) Providenciar todos os recursos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, equipamento, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas,

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb6dad6-ec96-4d2e-a063-6256754e4654
Termo de Referência Nº 000055/2025

encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços, bem como, todos os itens de segurança exigidos pelo Corpo de Bombeiros Militar e da Polícia Federal (conforme o caso), seguindo exigências da legislação vigente e pertinente ao caso;

x) Responsabilizar-se permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;

y) Fornecer aos seus empregados todo material necessário para a execução dos serviços, incluído o cuidado com a higiene, como também materiais de segurança, conforme legislação, assumindo todos os riscos concernentes à execução do contrato;

z) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, inclusive para atendimento em casos de emergência, assumindo ainda as responsabilidades civis e penais, bem como as demais sanções legais decorrentes do descumprimento dessas responsabilidades;

aa) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas, e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com o Município;

bb) Orientar, coordenar, acompanhar, dar ordens ao contingente alocado, resolver quaisquer imprevistos, inclusive a correção de situações adversas, para o perfeito desenvolvimento das atividades, devendo o representante da CONTRATADA estar munido de telefone celular;

cc) Na hipótese de a CONTRATANTE vir integrar o polo passivo de reclamatórias trabalhistas ajuizadas por empregados da CONTRATADA, esta ficará obrigada ao pagamento a CONTRATANTE de valor correspondente a um salário mensal do empregado reclamante a época da integração da CONTRATANTE à Lide, se o contrato estiver em vigor, ou, não estando, de valor correspondente ao último salário mensal percebido pelo empregado devidamente atualizado, ficando a CONTRATANTE autorizado a deduzir o citado da próxima fatura a ser paga;

dd) Responder por todo e qualquer dano que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros ainda que culposo praticado por seus prepostos empregados ou mandatário não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;

ee) Utilizar equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e danos materiais que possam ocasionar a CONTRATANTE ou a terceiros;

ff) Providenciar seguro de vida e acidentes no trabalho em grupo, dos seus funcionários.

4.4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.4.1 Além das obrigações resultantes da observância da 14.133/2021, são obrigações do Município de Itarana/ES, através da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo:

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, em conformidade com Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento dos serviços e os

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb6dad6-ec96-4d2e-a063-6256754e4654
Termo de Referência Nº 000055/2025

procedimentos burocráticos;
b) Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
c) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas na execução do contrato ou instrumento substitutivo nos termos da Lei, inclusive sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
d) Prestar as informações e os esclarecimentos, pertinentes ao objeto contratado, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
f) Providenciar as inspeções ao objeto contratado, com vistas ao cumprimento de todas as obrigações da CONTRATADA;
g) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências que exijam medidas imediatas.
h) Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar na época devida;
i) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
j) A CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação.
k) Efetuar o pagamento das notas fiscais de serviços, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias do recebimento das mesmas, após devidamente atestadas pelo fiscal;

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O objeto deverá ser executado parceladamente, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, de acordo com a Ordem de Serviço emitida por esta secretaria, na qual constará, precisamente, as datas em que ocorrerão o evento, bem como a qualidade do serviço a ser utilizado;

5.2 Para a perfeita execução dos serviços, a empresa deverá dispor de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios próprios.

5.3. A CONTRATADA deverá diligenciar para que os equipamentos solicitados estejam montados no local do evento com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, antes do início do evento estabelecido pela secretaria;

5.4 É de responsabilidade da empresa e correrão por conta dela todas as despesas de seguros, transporte, frete, hospedagem, tributos, alimentação, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços objeto, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com esta Secretaria e Prefeitura Municipal de Itarana-ES.

6 - MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. As condições contratuais deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas previstas, no aviso de dispensa de licitação e seus anexos e dentro das normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb6dad6-ec96-4d2e-a063-6256754e4654
Termo de Referência Nº 000055/2025

inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) indicado(s) pela(s) Unidade(s) Requisitante(s), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput; Decreto Municipal nº 2011/2024, em especial os artigos 223 a 225).

6.6. Para a fiscalização teremos a figura do Fiscal Administrativo, cujas atribuições estão descritas na Instrução Normativa SCL nº 06/2015.

6.6.1. Para garantir o adequado acompanhamento e fiscalização das atividades, a designação dos fiscais administrativos e técnicos responsáveis por cada área de atuação, foi formalmente elaborado e encontra-se anexado a este documento o **Termo de Indicação/Designação de Gestor e Fiscal de Contrato**. O referido termo define as responsabilidades e atribuições de cada fiscal designado, visando assegurar o cumprimento das diretrizes e obrigações estabelecidas.

6.7. O Gestor do contrato será o Secretário Municipal de de Desporto, Cultura e Turismo.

6.8. Os procedimentos e normas para a devida fiscalização, seguirá o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 –Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após execução dos serviços mediante a emissão da nota fiscal que deverá ser entregue à Secretaria requerente, juntamente com os documentos de regularidades fiscais e tributárias exigidas no procedimento de contratação. Estes documentos depois de conferidos e revisados, serão encaminhados para pagamento;

7.1.1. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos,

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb6dad6-ec96-4d2e-a063-6256754e4654
Termo de Referência Nº 000055/2025

contado do ateste definitivo da execução dos serviços e da apresentação do documento fiscal correspondente.

7.1.2. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:
$VM = VF * \frac{0,33}{100} * ND$
Onde:
VM = Valor da Multa Financeira; VF = Valor da Nota Fiscal;
ND = Número de dias em atraso.

7.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

7.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais;

7.4. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado ao Município de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.
7.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

7.6. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito, preferencialmente, por Ordem Bancária.

7.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

7.8. É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste contrato.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de Dispensa de Licitação, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote;

8.2 O Município de Itarana poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.3 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

8.3.1 Não há necessidade de análise de amostra para a referida contratação.

8.4 SUBCONTRATAÇÃO:

8.4.1 Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida nesta ETP e no Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb6dad6-ec96-4d2e-a063-6256754e4654
Termo de Referência Nº 000055/2025

8.5 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

8.5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista que o termo contratual e a prestação serviço será imediata não gerando nenhuma obrigação futura entre as partes.

8.6 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.6.1 A empresa deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, devendo ainda considerar os seguintes requisitos básicos.

8.6.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica, nos moldes previstos no aviso de dispensa de licitação.

8.6.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.6.3.1 Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica de execução dos serviços objeto deste procedimento licitatório.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O Setor de Compras realizará pesquisa de preços, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2024 e Decreto Municipal nº 2011/2024, levando em conta as informações contidas nesse Termo de Referência e o valor máximo aceitável para o contrato será disponibilizado no anexo do aviso de dispensa de licitação.

9.2. Elaborado o mapa comparativo de preços pelo Setor de Compras, se o valor encontrado for bem superior ao estimado no Estudo Técnico Preliminar, para fins de reserva orçamentária, o processo deverá ser retornado para a área técnica demandante do objeto para a devida análise crítica do resultado do preço estimado encontrado, diferente do mapa comparativo de preços, este deverá ser reparado conforme a sua análise crítica. (Artigo 48 do Decreto Municipal nº 2011/2024).

9.3. Após o recebimento e julgamento das cotações, o Setor de Compras, procederá com o cadastro da despesa no controle de compras diretas remetendo, após, o processo à SEMAF para informar sobre a existência ou não de dotação orçamentária e correspondente saldo orçamentário, bem como a devida ciência do contrato ao gestor.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - – Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta:

Ficha 422

Fonte 1500

11 – ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

11.1 Especificações técnicas e quantidade do objeto a ser contratado:

ITEM	*ESPECIFICAÇÃO*	*DIÁRIA*
01	**CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE PALCO 10x8** - Especificações: área de Cena: 10x8mts, Complemento: 01 palco montado em estrutura tubular de ferro	04

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb6dad6-ec96-4d2e-a063-6256754e4654
Termo de Referência Nº 000055/2025

	galvanizado para sobrecarga de uso de no mínimo 400 kg/m², coberto em lona sintética de poliéster de alta tenacidade assim constituído em duas opções de área de cena: Área de cena com 10m de comprimento por 8m de largura a 2m de altura do solo ao piso e 5m do piso ao teto (frente), com fechamento das laterais, fundo a no mínimo 4 mts e saia frontal; Área para Back Stage com rampa para área de cena para acesso dentro da área de cena, rampa localizada ao lado da escada de entrada ao palco para entrada de equipamento e possível cadeirantes, ambas com piso anti derrapante e corrimão. Tela para fechamento de palco para área de cena contornando o palco na área aberta, para proteção em caso de chuva. Barricada e Separador de publico para área de cena quantidade suficiente para proteger o palco e a central de controle. Central de controle para área de cena (frontal ao palco –dois pisos – dois andares) com 4,40mts de comprimento por 3,20mts de largura, 30cm de altura do solo ao piso e a cobertura a 2,50m de altura. Fly P.A. (2) para área de cena (nas laterais do palco para suporte de caixas de som) com vãos de até 4mts de comprimento a até 9mts de altura do solo, piso capacidade de carga para até 5.000 kg cada. A desmontagem será feita num prazo máximo de 03 dias após o término do serviço.	
02	**CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE SISTEMA FLY** contratação de empresa para locação de sistema fly com 02 estruturas p30/p50 de 3.00 m x 2.50 m x 10mts de altura, travados ao chão com cabos de sustentação, podendo variar até 15% para mais ou para menos conforme rider técnico dos artistas.	04
03	**CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE HOUSE MIX** (AREA DE SERVICO) medindo 4,40M X 3,20M contratação de empresa para locação de house mix / área de serviço medindo 4,40m x 3,20m com teto coberto com lona anti-chamas na cor cinza ou preta em uma água e caída mínima de 70 cm de altura da frente para trás, fechado de sombrites nos fundos e laterais e cortinas na parte interna na cor preta, piso em compensado naval de 20mm cintado com pés com regulagem de 10cm em 10cm; com altura mínima de 01metros e máxima de 2,50 metros do chão para correção do desnível do solo e pé direito do teto ao chão de 04 m de altura	04

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb6dad6-ec96-4d2e-a063-6256754e4654
Termo de Referência Nº 000055/2025

	cintado e travado com estacas de sustentação ao solo, composto de 01 escada de acesso (podendo variar 15 % para mais ou para menos).	
04	**CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE FECHAMENTO EM LAMBRIL CHAPA GALVANIZADA** contratação de empresa para locação de 100 metros de fechamento em lambril chapa galvanizada, com espessura mínima 0,95mm variando 15% para mais ou para menos galvanizada com reforço lateral em metalon de 60x40mt de 2,00 em 2,00 metros com espessura mínima de 1,55mm variando 15% para mais ou para menos, travados ao solo por mão francesa ou coluna de metal com espessura mínima de 2 polegadas variando 15% para mais ou para menos.	04

12 – DA ASSINATURA DO CONTRATO E OBRIGAÇÕES

12.1. Autorizada contratação direta, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos neste Termo de Referência.

12.2. O instrumento contratual será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na proposta, competindo ao Contratado assinatura do instrumento em até 02 (dois) dias úteis após o seu recebimento, e seja encaminhado no endereço descrito no subitem 12.2.1.

12.2.1. o Contrato assinado por meio eletrônico deverá ser encaminhada para os seguintes endereços de e-mail: contratos@itarana.es.gov.br, no mesmo prazo indicado no item 12.2, deste tópico.

12.3. ASSINATURA DIGITAL: Será permitida a assinatura eletrônica do Contrato, devidamente assinada por Certificação Digital, emitida por uma Autoridade Certificadora (AC) e devidamente habilitada pela ICP-Brasil.

12.4. O descumprimento do prazo constante no item 12.2 será considerado desistência da contratação, salvo situações comprovadas de caso fortuito e de força maior, acarretando à empresa as consequências previstas na legislação e no aviso de dispensa de licitação.

12.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas aviso de dispensa de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do instrumento da contratação.

12.6. É facultado à administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.7. O Contrato implicará compromisso de execução do objeto nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

12.8. Nos casos de não se possuir Assinatura Digital o instrumento contratual será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na proposta, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb6dad6-ec96-4d2e-a063-6256754e4654
Termo de Referência Nº 000055/2025

em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, em até 02 (dois) dias úteis após o seu recebimento, no endereço descrito no subitem 12.8.1.;

12.8.1. Deverá ser destinado à Prefeitura Municipal de Itarana/ES - Setor de Contratos - Endereço: Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, mediante envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA / ES
AO SETOR CONTRATOS
DIS´PENSA ELETRÔNICA Nº. _____ /20__
PROPONENTE:
CNPJ:

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As falhas de execução, a inexecução parcial ou total da presente aquisição está sujeita às sanções administrativas estabelecidas nos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

b) der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do instrumento de contratação;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do instrumento de contratação;

f) praticar ato fraudulento na execução do instrumento de contratação;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Instrumento de contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Instrumento de contratação, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);

d) Multa:

1. Moratória por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo:

1.1 - 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

1.2 - 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb6dad6-ec96-4d2e-a063-6256754e4654
Termo de Referência Nº 000055/2025

(trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

1.3- 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

1.4 - Após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora do contrato deve notificar o contratado e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 14.2, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento de contratação.

3. Compensatória, para a inexecução total do instrumento de contratação prevista na alínea "c" do subitem 14.2, de 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento de contratação.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 14.2, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do Instrumento de contratação.

5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 14.2, a multa será de 5 % (cinco por cento) do valor do Instrumento de contratação.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 14.2, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do Instrumento de contratação.

7. Compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato ou do valor estimado da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;

d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;

g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

k) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

13.4. A aplicação das sanções previstas neste Instrumento de contratação não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

13.5. As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 14.3 não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

13.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb6dad6-ec96-4d2e-a063-6256754e4654
Termo de Referência Nº 000055/2025

(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).
13.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).
13.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

13.9.1. Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

13.9.2. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

13.9.3. O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade prevista na alínea "a" do subitem 14.2 será de 05 (cinco) dias úteis e 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, a contar da data da intimação;

13.9.4. O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do instrumento de contratação, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

13.9.5. Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá
ser exercido nos termos da Lei nº 14.133/2021.
13.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e instrumento de contratação da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
13.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Instrumento de contratação ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos,
o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).
13.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb6dad6-ec96-4d2e-a063-6256754e4654
Termo de Referência Nº 000055/2025

de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.15. Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do instrumento de contratação;

13.16. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

13.17. Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do instrumento de contratação, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

14 – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

14.1 - Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

14.1.1 - Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

14.1.2. Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

14.1.2.1. Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

14.1.2.2. Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

14.1.2.3. Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

14.2. Necessidade. As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

14.2.1. As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

14.2.2. A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

14.3. Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb6dad6-ec96-4d2e-a063-6256754e4654
Termo de Referência Nº 000055/2025

14.3.1. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

14.3.2. As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

14.4. Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

14.5. Responsabilidade. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

14.5.1. Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

14.5.2. A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

14.5.3. A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

14.5.4. Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

14.6. Eliminação. Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

15 - DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1- Nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa TCEES 68/2020, detalhamos informativo dos atos de responsabilidades pela elaboração deste instrumento, como segue:

I - Elaboração de especificação: Larissa Macharete Gonçlaves – Matrícula: 007212.
II - Elaboração de quantitativo: Larissa Macharete Gonçlaves – Matrícula: 007212.
III - Elaboração de estudo técnico preliminar: Larissa Macharete Gonçlaves – Matrícula: 007212.
IV - Aprovação da especificação, do quantitativo e do estudo técnico preliminar: ANDRE FIOROTTI – Poratraia nº 007/2025.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb6dad6-ec96-4d2e-a063-6256754e4654
Termo de Referência Nº 000055/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

Assinado por LARISSA MACHARETE GONCALVES 111.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
12/02/2025 08:00:11

LARISSA MACHARETTE GONÇALVES
Assessora
Matrícula 007212

Assinado por ANDRE FIOROTTI 111.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
12/02/2025 08:00:50

ANDRE FIOROTTI
Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
Portaria n.º 007/2025

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb6dad6-ec96-4d2e-a063-6256754e4654
Termo de Referência Nº 000055/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

ANÁLISE TÉCNICA
CPC - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

Assunto: Dispensa de Licitação.

DESPACHO

Nos termos do **§4º do artigo 4º da Portaria nº 1.493/2024**, os documentos elaborados pela equipe técnica da demandante, deverão ser encaminhadas para análise e aprovação da Comissão de Planejamento das Contratações.

Vale ressaltar que, os documentos elaborados pela equipe técnica da demandante, trata-se de demanda específica de alta complexidade, cuja unidade demandante possui especialidade no objeto, o qual, assim, solicita por compra não compartilhada com demais órgãos.

Por se tratar de objeto específico para o órgão demandante, os quais documentos foram elaborados por sua equipe técnica, caberá a Comissão de Planejamento das Contratações, verificar nos autos do processo, o atendimento mínimo estabelecido para elaboração de documentos na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2011/2024, não entrando no mérito do estudo do objeto e viabilidade.

Ressalta-se, também que, os documentos elaborados pela equipe da demandante, já vem assinado e aprovado pela autoridade do órgão demandante, deverá passar pelo crivo jurídico e, por fim, a autorização de abertura de compra pela autorização máxima do Município de Itarana/ES.

Diante de todo exposto acima, passamos análise dos documentos constantes nos autos do processo:

1) Consta nos autos do Processo Documento de Formalização de Demanda, devidamente preenchido com os requisitos mínimos para contratação;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 1f45e1cd-6fd2-4937-8e20-4c73a2a8f5f8
Despacho Nº 002483/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

2) Quanto ao Estudo Técnico Preliminar, segue vistas aos requisitos mínimos para sua elaboração:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	SIM	NÃO
DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO Art. 18, § 1º, I, da Lei n. 14.133/2021	X	
ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO Art. 18, § 1º, II, da Lei n. 14.133/2021	X	
DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO Art. 18, § 1º, III, da Lei n. 14.133/2021	X	
ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES Art. 18, § 1º, IV, da Lei n. 14.133/2021	X	
LEVANTAMENTO DE MERCADO Art. 18, § 1º, V, da Lei n. 14.133/2021	X	
ESTIMATIVA DO VALOR Art. 18, § 1º, VI, da Lei n. 14.133/2021	X	
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO Art. 18, § 1º, VII, da Lei n. 14.133/2021	X	
JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO Art. 18, § 1º, VIII, da Lei n. 14.133/2021	X	
RESULTADOS PRETENDIDOS Art. 18, § 1º, IX, da Lei n. 14.133/2021	X	
PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS Art. 18, § 1º, X, da Lei n. 14.133/2021	X	
COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE Art. 18, § 1º, XI, da Lei n. 14.133/2021	X	
POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS Art. 18, § 1º, XII, da Lei n. 14.133/2021	X	
POSICIONAMENTO CONCLUSIVO Art. 18, § 1º, XIII, da Lei n. 14.133/2021	X	
DO MAPA DE RISCO Art. 18, X da Lei n. 14.133/2021	X	
OBSERVAÇÕES FINAIS CPC: Sem necessidade de complemento.		

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 1f45e1cd-6fd2-4937-8e20-4c73a2a8f5f8
Despacho Nº 002483/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

3) Quanto ao Termo de Referência, segue vistas aos requisitos mínimos para sua elaboração:

TERMO DE REFERÊNCIA	SIM	NÃO
Art. 6º, inciso XXIII, **letra "a"** da Lei n. 14.133/2021 Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.	**X**	
Art. 6º, inciso XXIII, **letra "b"** da Lei n. 14.133/2021 Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.	**X**	
Art. 6º, inciso XXIII, **letra "c"** da Lei n. 14.133/2021 Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.	**X**	
Art. 6º, inciso XXIII, **letra "d"** da Lei n. 14.133/2021 Requisitos da contratação.	**X**	
Art. 6º, inciso XXIII, **letra "e"** da Lei n. 14.133/2021 Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.	**X**	
Art. 6º, inciso XXIII, **letra "f"** da Lei n. 14.133/2021 Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.	**X**	
Art. 6º, inciso XXIII, **letra "g"** da Lei n. 14.133/2021 Critérios de medição e de pagamento.	**X**	
Art. 6º, inciso XXIII, **letra "h"** da Lei n. 14.133/2021 Forma e critérios de seleção do fornecedor.	**X**	
Art. 6º, inciso XXIII, **letra "i"** da Lei n. 14.133/2021 Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.	**X**	
Art. 6º, inciso XXIII, **letra "j"** da Lei n. 14.133/2021 Adequação orçamentária.	**X**	
Art. 40, inciso V, **§ 1º, I** da Lei n. 14.133/2021	**X**	

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 1f45e1cd-6fd2-4937-8e20-4c73a2a8f5f8
Despacho Nº 002483/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.		
Art. 40, inciso V, **§ 1º, II** da Lei n. 14.133/2021 Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.	**X**	
Art. 40, inciso V, **§ 1º, III** da Lei n. 14.133/2021 Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.	**X**	
OBSERVAÇÕES FINAIS CPC: Sem necessidade de complemento.		

À frente da análise de atendimento aos requisitos mínimos de preenchimento dos relatórios constantes nos autos do processo, a Comissão de Planejamento das Contratações, **por unanimidade**, conclui que, Não Há *Óbice* ao Prosseguimento da Demanda.

Encaminhamos o processo ao setor de compras para a realização da pesquisa de preços e, posteriormente, para a apreciação da Ilustríssima Secretária de Administração e Finanças, Roselene Monteiro Zanetti, a fim de que realize a análise e parecer sobre os trâmites subsequentes necessários.

Atenciosamente,

Assinado por BRENO FIOROTTI MAURI 118.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
12/02/2025 09:46:14

BRENO FIOROTTI MAURI
Presidente da Comissão de Planejamento das Contratações
Portaria nº 1.494/2024

Assinado por ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER
009.921.667-13
MUNICIPIO DE ITARANA
12/02/2025 09:45:04

ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER
Membro da Comissão de Planejamento das Contratações
Portaria nº 1.494/2024

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 1f45e1cd-6fd2-4937-8e20-4c73a2a8f5f8
Despacho Nº 002483/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

Assinado por EMANUEL BERGER COAN 120.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
12/02/2025 09:52:35

EMANUEL BERGER COAN

Membro da Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 1f45e1cd-6fd2-4937-8e20-4c73a2a8f5f8
Despacho Nº 002483/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

DESPACHO

DE: SETOR DE COMPRAS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Prezada secretária de administração e finanças,
Trata-se do processo administrativo encaminhado a este setor de compras, de origem da Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra, para o Carnaval 2025 em Itarana/ES que acontecerá nos dias 01, 02, 03 e 04 de março;

Em atendimento ao Artigo 23 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 este setor de compras realizou o levantamento de contratações de outros municípios e órgãos públicos com o auxílio da plataforma de teste, que disponibiliza uma solução para a elaboração e formação de cestas de preços. Os valores alcançados foram formados através de consultas a CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS), LICITANET, PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, LICITAR DIGITAL,BOLSA NACIONAL DE COMPRAS E TCE MATO GROSSO;

A média de preços gerada por meio dos valores alcançados através das fontes acima citadas foram lançados no sistema de compras em nome da Prefeitura Municipal de Itarana. Os documentos que comprovam esses valores encontram-se anexos aos autos;

É importante ressaltar que cada órgão realiza a contratação de acordo com sua necessidade, sendo assim foram utilizadas contratações que mais se aproximam do que a secretaria pretende contratar, mas algumas especificações podem apresentar pequenas variações de acordo com a especificação solicitada;

Conforme indicado no item nº 08, 8.1 do Termo de Referência: “8.1 O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de Dispensa de Licitação, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote;”;

Por meio dos valores coletados foram gerados os relatórios de preço médio da proposta de preços simples e valores médios para reserva orçamentária;

Encaminho a Vossa senhoria o processo contendo os documentos e relatórios citados acima para vosso conhecimento e análise.

Itarana, 13 de fevereiro de 2025.

Assinado por DARCIELI VIGANÔ DELAI 140.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
13/02/2025 10:55:56

Darcieli Viganô Delai
Matrícula 006953
Setor de compras

Assinado por DAIYANY MENEGHEL MAURI 097.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
13/02/2025 10:59:14

Daiyany Meneghel Mauri
Matrícula 004014
Setor de compras

18 - 04 - 1964
MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

Município de ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

000963/2025

CONFORME LEI
E IN SEGES/ME 65/21

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID	DATA	OBJETO	VALOR TOTAL
050321	13/02/2025	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA	R$ 59.260,12

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	LICITAR DIGITAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	TCE MATO GROSSO	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 001	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE PALCO 10 X 8 especificações: área de cena: 10x8mts, complemento: 01 palco montado em estrutura tubular de ferro galvanizado para sobrecarga de uso de no mínimo 400 kg/m², coberto em lona sintética de poliéster de alta tenacidade assim constituído em duas opções de área de cena: área de cena com 10m de comprimento por 8m de largura a 2m de altura do solo ao piso e 5m do piso ao teto (frente), com fechamento das…	diária 4,00	7.498,00	7.940,00	/////	8.500,00	/////	5.900,00	/////	/////	**7.459,50** 29.838,00	26,43%
Anexo I Lote 001 Item 002	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE SISTEMA FLY contratação de empresa para locação de sistema fly com 02 estruturas p30/p50 de 3.00 m x 2.50 m x 10mts de altura, travados ao chão com cabos de sustentação, podendo variar até 15% para mais ou para menos conforme rider técnico dos artistas.	diária 4,00	1.619,10	1.750,00	/////	/////	/////	/////	1.398,00	2.030,00	**1.699,28** 6.797,12	21,55%
Anexo I Lote 001 Item 003	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE HOUSE MIX locacao de house mix medindo 4,40mts x 3,20mts com teto em estrutura metalica galvanizada, - coberto com lona anti-chamas na cor cinza ou preta em uma água e caída mínima de 70 cm de altura da frente para trás, piso em compensado naval de 20 mm cintado com pés com regulagem de 10cm em 10cm, com altura mínima de 25 cm do chão para correção do desnível do solo e pé direito do teto ao chão de 04 m de altura cintado, travado com…	diária 4,00	2.500,00	2.999,99	/////	3.500,00	/////	/////	/////	/////	**3.000,00** 12.000,00	20,00%
Anexo I Lote 001 Item 004	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE FECHAMENTO EM LAMBRIL CHAPA GALVANIZADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 100 METROS DE FECHAMENTO EM LAMBRIL CHAPA GALVANIZADA, COM ESPESSURA MÍNIMA 0,95MM VARIANDO 15% PARA MAIS OU PARA MENOS GALVANIZADA COM REFORÇO LATERAL EM METALON DE 60X40MT DE 2,00 EM 2,00 METROS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,55MM VARIANDO 15% PARA MAIS OU PARA MENOS, TRAVADOS AO SOLO POR MÃO FRANCESA OU COLUNA DE METAL COM ESPESSURA MÍNIMA DE …	DIAR 4,00	2.475,00	2.700,00	2.950,00	2.500,00	/////	/////	/////	/////	**2.656,25** 10.625,00	7,32%

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	LICITAR DIGITAL	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	TCE MATO GROSSO	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
	Valor total do anexo após análise		56.368,40	61.559,96	11.800,00	58.000,00	0,00	23.600,00	5.592,00	8.120,00	R$ 59.260,12	
	Valor total geral do anexo		56.368,40	61.559,96	11.800,00	58.000,00	0,00	23.600,00	5.592,00	8.120,00		

VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO UNIFICADO DAS PESQUISAS DE PREÇOS

As informações detalhadas de cada fonte podem ser verificadas através do QR Code

ID	DATA	OBJETO
050321	13/02/2025	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I Lote 001 Item 001	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE PALCO 10 X 8 especificações: área de cena: 10x8mts, complemento: 01 palco montado em estrutura tubular de ferro galvanizado para sobrecarga de uso de no mínimo 400 kg/m², coberto em lona sintética de poliéster de alta tenacidade assim constituído em duas opções de área de cena: área de cena com 10m de comprimento por 8m de largura a 2m de altura do solo ao piso e 5m do piso ao teto (frente), com fechamento das laterais, fundo a no mínimo 4 mts e saia frontal; área para back stage com rampa para área de cena para acesso dentro da área de cena, rampa localizada ao lado da escada de entrada ao palco para entrada de equipamento e possível cadeirantes, ambas com piso anti derrapante e corrimão. tela para fechamento de palco para área de cena contornando o palco na área aberta, para proteção em caso de chuva. barricada e separador de público para área de cena quantidade suficiente para proteger o palco e a central de controle. central de controle para área de cena (frontal ao palco – dois pisos – dois andares) com 4,40mts de comprimento por 3,20mts de largura, 30cm de altura do solo ao piso e a cobertura a 2,50m de altura. fly p.a. (2) para área de cena (nas laterais do palco para suporte de caixas de som) com vãos de até 4mts de comprimento a até 9mts de altura do solo, piso capacidade de carga para até 5.000 kg cada. a desmontagem será feita num prazo máximo de 03 dias após o término do serviço	diária 4,00	**7.459,50** 29.838,00

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R$ 7.498,00): *Município de RIO CASCA/MG* - 18.836.957/0001-38 **Nº** -- **-** 61/2024 **Data:** 30/09/2024 **Fornecedor:** 32.200.621/****-** - R.S DE PAULA EPP **UN:** UN **QTDE:** 10,00 **VALOR:** R$ 7.498,00 **DESCRIÇÃO:** Locação de um palco em alumínio 10x8 - 01 dia de evento.

LICITANET (R$ 7.940,00): *MUNICÍPIO DE AGUANIL/MG/MG* **Nº** 34/2024 **-** 076/2024 **Data:** 01/11/2024 **Fornecedor:** MULTIPROMOCOES- PROMOCAO DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA - 22.609.812/0001-71 **UN:** SERV **QTDE:** 1,00 **VALOR:** R$ 7.940,00 **DESCRIÇÃO:** LOCAÇÃO DE PALCO METÁLICO COBERTO 10 X 8 METROS PARA EVENTO DE 3 DIAS . COTA .

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R$ 8.500,00): *MUNICIPIO DE SAPEZAL/MT* **Nº** PR 15 **-** 310 **Data:** 17/05/2024 **Fornecedor:** 07168467000194 - C. A. LEAL & CIA LTDA **UN:** DIARIA **QTDE:** 26,00 **VALOR:** R$ 8.500,00 **DESCRIÇÃO:** LOCAÇÃO DE PALCO – MÉDIO PORTE, MEDINDO 10 X 8, SENDO 10 METROS DE FRENTE E 08 METROS DE PROFUNDIDADE, ALTURA MÍNIMA DO PALCO DE 1,70 METROS. ESTRUTURA METÁLICA, COBERTURA COM LONA ESPECIAL ANTICHAMAS, MALHA ENTRELAÇADA. FECHAMENTO COM GUARDA CORPO CONFORME NORMA DOS BOMBEIROS. DUAS ESCADAS PARA ACESSO, DEMARCAÇÃO PARA EXTINTORES, COM NO MÍNIMO 03 EXTINTORES. INCLUSO MONTAGEM E DESMONTAGEM, DEVENDO HAVER UM TÉCNICO RESPONSÁVEL.

LICITAR DIGITAL (R$ 5.900,00): *PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA/MG* **Nº** 11/2024 **-** 50/2024 **Data:** 05/04/2024 **Fornecedor:** **UN:** Unidade **QTDE:** 1,00 **VALOR:** R$ 5.900,00 **DESCRIÇÃO:** LOCAÇÃO DE PALCO 10 X 8 METROS

Anexo I Lote 001 Item 002	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE SISTEMA FLY contratação de empresa para locação de sistema fly com 02 estruturas p30/p50 de 3.00 m x 2.50 m x 10mts de altura, travados ao chão com cabos de sustentação, podendo variar até 15% para mais ou para menos conforme rider técnico dos artistas.	diária 4,00	**1.699,28** 6.797,12

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R$ 1.619,10): *Município de AGUAS DA PRATA/SP* - 44.831.733/0001-43 **Nº** 0046 **-** 000046/24 **Data:** 16/07/2024 **Fornecedor:** 18.854.578/0001-70 - ALUG TENDAS - COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS PARA EVENTOS LTDA **UN:** UN **QTDE:** 5,00 **VALOR:** R$ 1.619,10 **DESCRIÇÃO:** TORRE DE PA (FLY) - DE ENCAIXE PERFEITO EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, CONFECCIONADO COM TUBOS DE AÇO COSTURADO COM REFORÇO CENTRAL, MEDINDO 2,5M DE LARGURA X 10,00M DE ALTURA COM COBERTURA CENTRAL PARA COLOCAÇÃO DAS CAIXAS DE SOM.

LICITANET (R$ 1.750,00): *MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT/MT* **Nº** 12/2024 **-** 50 **Data:** 06/05/2024 **Fornecedor:** J FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS LTDA - 00.277.059/0001-21 **UN:** DIARI **QTDE:** 14,00 **VALOR:** R$ 1.750,00 **DESCRIÇÃO:** LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DE PORTAIS TRELICADOS EM Q 30 10X05 - PORTAIS EM BOX TRUSS MEDINDO 10X5M CONFECCIONADOS EM TRELICAS Q 30, COM LONA IMPRESSA COM HASTEAMENTO, PE DE GALINHA OU SAPATOS DE ACORDO COM O TIPO DE PISO.

BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (R$ 1.398,00): *MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO/AL* **Nº** 010/2024 **-** 12210015/2023 **Data:** 27/02/2024 **Fornecedor:** LIDER PRODUCOES E EVENTOS LTDA **UN:** DIÁRIA **QTDE:** 30,00 **VALOR:** R$ 1.398,00 **DESCRIÇÃO:** TORRE PARA SONORIZAÇÃO: TIPO FLY, NAS DIMENSÕES DE 2,00M X 8,00M DE ALTURA, EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA EM SISTEMA BOX TRUUS – Q30 EM ALUMÍNIO. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.

TCE MATO GROSSO (R$ 2.030,00): *PM DE NOBRES/MT* **Nº** 00000000030/2023 **Data:** 26/02/2024 **Fornecedor:** 06.085.304/0001-85 - JB EVENTOS COMUNICACOES, PRODUCOES ARTISTICAS LTDA **UN:** UNIDADE **QTDE:** 85,00 **VALOR:** R$ 2.030,00 **DESCRIÇÃO:** (00034461) SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - P.A (AUDIO PROFISSIONAL), SISTEMA DE FLY, MEDIO PORTE, PARA PUBLICO DE APROXIMADAMENTE DE 1.500 PESSOAS, COM 08 CAIXAS DE ALTA E 08 CAIXAS DE SUB, COM AMPLIFICACAO COMPATIVEL 25.000 WATTS DE POTENCIA, UMA MESA DE SOM DE 32 CANAIS, 02 MONITOR COM FALANTE DE 15 E 1 DRIVE, 02 PROCESSADOR DIGITAL, 02 MICROFONES SEM FIO DE VOZ, 04 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS, INCLUSO DESLOCAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM

Anexo I Lote 001 Item 003	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE HOUSE MIX locacao de house mix medindo 4,40mts x 3,20mts com teto em estrutura metalica galvanizada, - coberto com lona anti-chamas na cor cinza ou preta em uma água e caída mínima de 70 cm de altura da frente para trás, piso em compensado naval de 20 mm cintado com pés com regulagem de 10cm em 10cm, com altura mínima de 25 cm do chão para correção do desnível do solo e pé direito do teto ao chão de 04 m de altura cintado, travado com estacas de sustentação ao solo , fechamento nas laterais.podendo variar até 10% para mais ou para menos conforme rider técnico dos artistas. incluídas as despesas de montagem e desmontagem da mesma.	diária 4,00	**3.000,00** 12.000,00

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R$ 2.500,00): *Município de CARMO DO RIO CLARO/MG* - 18.243.287/0001-46 **Nº** 90110 **-** 000257/24 **Data:** 10/10/2024 **Fornecedor:** 12.955.749/0001-71 - ELITE EVENTOS LTDA **UN:** DI **QTDE:** 30,00 **VALOR:** R$ 2.500,00 **DESCRIÇÃO:** LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO - TRADUÇÃO SIMULTÂNEA / SONORIZAÇÃO - HOUSE MIX – MEDIDAS: 4M X 4M: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, COM PISO 0,10M DE ALTURA EM COMPENSADO ANTE DERRAPANTE, COBERTURA EM LONA VINÍLICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MÍNIMA DE 550G/M² E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE

LICITANET (R$ 2.999,99): *MUNICÍPIO DE LAGARTO/SE/SE* **Nº** 14/2024 **-** 014 **Data:** 15/08/2024 **Fornecedor:** MIX SERVICOS E ESTRUTURAS LTDA - 12.638.633/0001-09 **UN:** DRA **QTDE:** 6,00 **VALOR:** R$ 2.999,99 **DESCRIÇÃO:** LOCAÇÃO DE HOUSE MIX. | HOUSE MIX. ESTRUTURA PARA O CONTROLE DE SOM, AFASTADA DO PALCO PRINCIPAL, EM ESTRUTURA TIPO BOX TRUSS. SERÁ COMPOSTA DE UM TOLDO DE 4 ÁGUAS DE 5,0 X 5,0M QUE COBRIRÁ A ESTRUTURA DO PRIMEIRO ANDAR DE 5,0 X 5,0M. A COBERTURA E A ESTRUTURA DE SUPORTE DEVERÃO OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES FEITAS PARA O PALCO PRINCIPAL. SERÁ ENVOLTO POR UMA TELA METÁLICA DE PROTEÇÃO DE 2M DE ALTURA, QUE PERMITA A VISUA-LIZAÇÃO DO PALCO.

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R$ 3.500,00): *MUNICIPIO DE SANTA MARIA/RN* **Nº** 0005 **-** 10 **Data:** 11/12/2024 **Fornecedor:** 37539526000154 - N S COMERCIO & LOCAÇÕES LTDA **UN:** DIÁRIAS **QTDE:** 12,00 **VALOR:** R$ 3.500,00 **DESCRIÇÃO:** LOCAÇÃO DE DIÁRIAS DE ESTRUTURA PARA HOUSE MIX DESCRIÇÃO: HOUSE MIX COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 4,00M X 3,00M DE PROFUNDIDADE. TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES

Município de ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	MÉDIA ARITMÉTICA
Anexo I Lote 001 Item 004	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE FECHAMENTO EM LAMBRIL CHAPA GALVANIZADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 100 METROS DE FECHAMENTO EM LAMBRIL CHAPA GALVANIZADA, COM ESPESSURA MÍNIMA 0,95MM VARIANDO 15% PARA MAIS OU PARA MENOS GALVANIZADA COM REFORÇO LATERAL EM METALON DE 60X40MT DE 2,00 EM 2,00 METROS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,55MM VARIANDO 15% PARA MAIS OU PARA MENOS, TRAVADOS AO SOLO POR MÃO FRANCESA OU COLUNA DE METAL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 POLEGADAS VARIANDO 15% PARA MAIS OU PARA MENOS.	DIAR 4,00	**2.656,25** 10.625,00

CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) (R$ 2.475,00): *Município de CLAUDIO/MG* - 18.308.775/0001-94 **Nº** 000000076/2024 **-** 214/2023 **Data:** 28/03/2024 **Fornecedor:** 07.783.659/0001-00 - M. F. EVENTOS LTDA **UN:** SV **QTDE:** 1.500,00 **VALOR:** R$ 49,50 **DESCRIÇÃO:** 49209 - FECHAMENTO LAMBRIL 2M X 2.30M

LICITANET (R$ 2.700,00): *MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA/PA* **Nº** 13/2024 **-** 892424/2024 **Data:** 07/06/2024 **Fornecedor:** BRASHOW PROMOCOES E EVENTOS LTDA - 03.665.540/0001-82 **UN:** Diária **QTDE:** 700,00 **VALOR:** R$ 54,00 **DESCRIÇÃO:** PLACA DE FECHAMENTO (TAPUME): Locação com montagem e desmontagem de placas de metálicas galvanizadas medindo 2m x 2,20m utilizada para fechar áreas para eventos.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (R$ 2.950,00): *Prefeitura Municipal de Flores/PE* **Nº** 006/2024 **-** 015/2024 **Data:** 01/04/2024 **Fornecedor:** **UN:** M **QTDE:** 200,00 **VALOR:** R$ 59,00 **DESCRIÇÃO:** FECHAMENTO: Tapumes metálicos em chapa de aço galvanizado, modular, medindo 2,20 por 2,30 metros, montados em linha reta ou curvada, de maneira firme e segura.

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (R$ 2.500,00): *MUNICIPIO DE ARATUBA/CE* **Nº** ADESÃO (CARONA) Nº 00.001/2024 **-** 38 **Data:** 19/04/2024 **Fornecedor:** 07311274000140 - TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA **UN:** Diária **QTDE:** 1.250,00 **VALOR:** R$ 50,00 **DESCRIÇÃO:** CONTENÇÃO DE TAPUME, FABRICADO EM METALON E/OU LAMBRI NA CHAPA 18, MEDINDO 2,25 M DE ALTURA E 2 METROS DE COMPRIMENTO SEM PONTAS DE LANÇA, COM PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, VISANDO AO ISOLAMENTO DA ÁREA DO EVENTO, DISCIPLINAR A ENTRADA DE PÚBLICO PARA CONTROLE DE SEGURANÇA E ISOLAMENTOS DO BACK STAGE.

Prefeitura Municipal de Itarana
Governo do Estado do Espírito Santo

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000012/2025 - 12/02/2025 - Processo Nº 000963/2025

Ítem	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00003		00002704	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE HOUSE MIX LOCACAO DE HOUSE MIX MEDINDO 4,40MTS X 3,20MTS COM TETO EM ESTRUTURA METALICA GALVANIZADA, - COBERTO COM LONA ANTI-CHAMAS NA COR CINZA OU PRETA EM UMA ÁGUA E CAÍDA MÍNIMA DE 70 CM DE ALTURA DA FRENTE PARA TRÁS, PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM CINTADO COM PÉS COM REGULAGEM DE 10CM EM 10CM, COM ALTURA MÍNIMA DE 25 CM DO CHÃO PARA CORREÇÃO DO DESNÍVEL DO SOLO E PÉ DIREITO DO TETO AO CHÃO DE 04 M DE ALTURA CINTADO, TRAVADO COM ESTACAS DE SUSTENTAÇÃO AO SOLO , FECHAMENTO NAS LATERAIS.PODENDO VARIAR ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS CONFORME RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS. INCLUÍDAS AS DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA MESMA.	DIAR	4,00	3.000,00	12.000,00
00004		00002708	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE LAMBRIL ESTRUTURA DE CHAPA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,95MM VARIANDO 5% PARA MAIS OU PARA MENOS GALVANIZADA COM REFORÇO LATERAL EM METALON DE 50X30 DE 2 EM 2METROS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,55MM VARIANDO 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, TRAVADAS AO SOLO POR MÃO FRANCESA OU COLUNAS DE METAL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 VARIANDO 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. INCLUÍDAS AS DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA MESMA.	M	4,00	2.656,25	10.625,00
00002		00003396	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE SISTEMA FLY Contratação de empresa para locação de sistema fly com 02 estruturas P30/P50 de 3.00 m x 2.50 m x 10mts de altura, travados ao chão com cabos de sustentação, podendo variar até 15% para mais ou para menos conforme rider técnico dos artistas.	SERV.	4,00	1.699,28	6.797,12
00001		00004254	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE PALCO 10 X 8 Especificações: área de Cena: 10x8mts, Complemento: 01 palco montado em estrutura tubular de ferro galvanizado para sobrecarga de uso de no mínimo 400 kg/m², coberto em lona sintética de poliéster de alta tenacidade assim constituído em duas opções de área de cena: Área de cena com 10m de comprimento por 8m de largura a 2m de altura do solo ao piso e 5m do piso ao teto (frente), com fechamento das laterais, fundo a no mínimo 4 mts e saia frontal; Área para Back Stage com rampa para área de cena para acesso dentro da área de cena, rampa localizada ao lado da escada de entrada ao palco para entrada de equipamento e possível cadeirantes, ambas com piso anti derrapante e corrimão. Tela para fechamento de palco para área de cena contornando o palco na área aberta, para proteção em caso de chuva. Barricada e Separador de público para área de cena quantidade suficiente para proteger o palco e a central de controle. Central de controle para área de cena (frontal ao palco – dois pisos – dois andares) com 4,40mts de comprimento por 3,20mts de largura, 30cm de altura do solo ao piso e a cobertura a 2,50m de altura. Fly P.A. (2) para área de cena (nas laterais do palco para suporte de caixas de som) com vãos de até 4mts de comprimento a até 9mts de altura do solo, piso capacidade de carga para até 5.000 kg cada. A desmontagem será feita num prazo máximo de 03 dias após o término do serviço.	DIAR	4,00	7.459,50	29.838,00

Itens 4 **Sub Total: 59.260,12**

Total da Itens 4 **Valor Total: 59.260,12**

Prefeitura Municipal de Itarana
Governo do Estado do Espírito Santo

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Origem	**Pesquisa de Preços Nº 000012/2025**	*Processo*	**000963/2025**
Objeto	Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra, para o Carnaval 2025 em Itarana/ES		

Órgão	**SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTO, CULTURA E TURISMO**	
Ficha	*Dotação*	*Valor Total*
00422-150000000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (100001.1339200112.074.33903900000.150000000000)	59.260,12
		59.260,12

Total Geral ***59.260,12***

ITARANA, 13 de fevereiro de 2025

Assinado por DARCIELI VIGANÔ DELAI 140.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
13/02/2025 11:00:51

Setor de Compras

Assinado por DAIYANY MENEGHEL MAURI 097.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
13/02/2025 11:04:40

Autorização da Despesa

Re: Alteração de item

De SEDECULT - PM Itarana ES em 13/02/2025 07:37
Detalhes | Texto simples

Prezado, bom dia!
Como verificado pelo setor de compras, havendo um erro no item no pedido de compras simples.
Informo, que autorizamos a alteração do item nº 04 para a seguinte descrição:

CONTRATACAO DE EMPRESA PARA
LOCACAO DE FECHAMENTO EM LAMBRIL
CHAPA GALVANIZADA contratação de
empresa para locação de 100 metros de
fechamento em lambril chapa galvanizada,
com espessura mínima 0,95mm variando
15% para mais ou para menos galvanizada
com reforço lateral em metalon de 60x40mt
de 2,00 em 2,00 metros com espessura
mínima de 1,55mm variando 15% para mais
ou para menos, travados ao solo por mão
francesa ou coluna de metal com espessura
mínima de 2 polegadas variando 15% para
mais ou para menos.

Att;

André Fiorotti

Secretario Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

Portaria 007/2025

Em 12/02/2025 14:09, compras@itarana.es.gov.br escreveu:

> Prezados, boa tarde.
>
> Foi verificado por este setor, que no pedido de compras nº36/2025 do processo de nº963/2025, a descrição do item de número 04 está divergente se comparada com o indicado no ETP e nos orçamentos fornecidos pelas empresas.
>
> Peço por gentileza, que seja informado a descrição correta a ser considerada.
>
> Atenciosamente,
>
> --
> Darcieli Viganô Delai
> Daiyany Meneghel Mauri
> Setor de Compras
> Itarana/ ES
> (27) 3720-4604
> itarana.es.gov.br
> compras@itarana.es.gov.br

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

DESPACHO

AO SETOR DE CONTABILIDADE

REFERÊNCIA: Processo nº 000963/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo - Sedecult.
ASSUNTO: Contratação locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra - Carnaval 2025

Processo Administrativo Nº 000963/2024, Compras NÃO Compartilhadas - Dispensa de Licitação, AUTUADO EM Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2025, interessado Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo - DESPORTO, referente solicitação de contratação de serviços especializados de locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra (palco; Sistema fly; House mix e fechamento), para atendimento aos 04 (quatro) dias da programação do Carnaval de 2025 no Município de Itarana - ES, conforme descrição do objeto, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

Diante do despacho do Setor de Compras e anexos, solicito ao Setor de Contabilidade, verificar a compatibilidade da despesa com o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), assim como, informar dotação orçamentária e confirmar se a ficha e a fonte indicadas no Termo de Referência página nº 80 na íntegra, estão corretas;

Após, retornar à Comissão de Planejamento de Contratações - CPC para providenciar elaboração da Minuta do Aviso de contratação direta, e minuta do Contrato.

Breves considerações:

Considerando que consta no TR pág. 65, que o prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados do primeiro dia útil após a publicação;

Considerando que o presente processo foi protocolado em 10/02/2025, e que o tempo disponível para realização da referida contratação é curto,

Sugiro que procedam com a análise deste processo de forma prioritária garantindo que todas as etapas necessárias sejam cumpridas dentro dos prazos estabelecidos.

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

Que sejam consideradas eventuais flexibilizações, de modo a viabiliuzarr a realização do evento dentro do cronograma desejado;

Que a secretaria responsável pela ação monitore o andamento do processo, tendo em vista os diversos setores que o procedimento irá percorrer;
Na sequência, à PGM para análise dos Atos do processo, e emissão de parecer prévio de aprovação das minutas;
Por fim, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para ciência do parecer jurídico, e com base no mesmo, decidir sobre a contratação.

Atenciosamente,

Itarana-ES,14 de Fevereiro de 2025

Assinado por ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
674.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
14/02/2025 12:25:19

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 003/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo
CNPJ: 27.104.363/0001-23

Ao: Comissão de Planejamento de Contratações - CPC

Remetente: Setor de Contabilidade

DESPACHO:

Informo que a ficha está de acordo com a despesa requerida e que a fonte de recursos está contemplada no orçamento 2025, de acordo com o PPA e as diretrizes orçamentárias, conforme dotação orçamentária em anexo.

Após, retornar à Comissão de Planejamento de Contratações - CPC para providenciar elaboração da Minuta do Aviso de contratação direta, e minuta do Contrato, Conforme despacho pagina 102 e 103.

Por fim, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para ciência do parecer jurídico, e com base no mesmo, decidir sobre a contratação.

Atenciosamente,

Assinado por LILIANE.SARMENTO
104.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
14/02/2025 14:24:23

Liliane Sarmento

Matrícula n°006930/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPIRITO SANTO
27.104.363/0001-23
SALDO DAS DOTAÇÕES
EXERCÍCIO DE 2025

Emissão: 14/02/2025 14:20:25

DESCRIÇÃO	Ficha	Fonte de Recurso	Autorizada / Atualizada	Empenhado	Saldo a Empenhar	Reservado a Empenhar	Valor Bloqueado	Aut. Empenho em Aberto	RH Folha	Saldo Real
100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO										
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO										
100001.1339200112.074 - PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS										
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000422	50000000000	500.000,00	660,45	499.339,55					499.339,55
Total do Projeto/Atividade :			**500.000,00**	**660,45**	**499.339,55**					**499.339,55**
Total da Unidade Orçamentária:			**500.000,00**	**660,45**	**499.339,55**					**499.339,55**
Total do Órgão:			**500.000,00**	**660,45**	**499.339,55**					**499.339,55**
Total do Geral:			**500.000,00**	**660,45**	**499.339,55**					**499.339,55**

Assinado por JAINE SCHULTZ PEREIRA 059.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
26/02/2025 09:14:20

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 2da9f2b1-7fd7-43da-8ba6-e669ed638d9a
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 000130/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

CPC - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES

Assunto: Aviso de Contratação Direta e anexos.

DESPACHO

Inicialmente é imprescindível verificar a regularidade do processo administrativo em conformidade com a legislação pertinente. Deve-se observar se foram analisados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Em suma, ao analisar a minuta do contrato, é imperativo assegurar que todas as cláusulas obrigatórias estipuladas pela legislação aplicável, bem como as disposições do termo de referência, estejam devidamente contempladas, garantindo assim a validade e eficácia do instrumento contratual.

Segue processo à Procuradoria Municipal para análise e parecer prévio da minuta do contrato e seus anexos, para efeitos de cumprimento do art. 53, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Comissão de Planejamento das Contratações, **por unanimidade**, conclui que, Não Há *Óbice* ao Prosseguimento da Demanda despacho que se encontra nosautos deste processo.

Atenciosamente,

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

Assinado por BRENO FIOROTTI MAURI 118.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
17/02/2025 08:42:36

BRENO FIOROTTI MAURI

Presidente da Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

Assinado por ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER
009.921.667-13
MUNICIPIO DE ITARANA
17/02/2025 07:36:04

ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER

Membro da Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

Assinado por EMANUEL BERGER COAN 120.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
17/02/2025 07:44:42

EMANUEL BERGER COAN

Membro da Comissão de Planejamento das Contratações

Portaria nº 1.494/2024

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PREÂMBULO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/ 2025.
Processo n° 000963/2025 de 10 de fevereiro de 2025
Origem: Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo (Sedecult)
ID CidadES Contratação nº 2024.036EXX00001.__.0__

O **MUNICÍPIO DE ITARANA**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.104.363/0001-23, torna público aos interessados que realizará **Dispensa de Licitação**, do tipo ***"menor preço"***, com critério de julgamento ***"por item"***, em conformidade com o **art. 75**, **inciso II** da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 2011/2024, Decreto Municipal nº 2013/2024, bem como as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as condições a seguir:

DATA DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ___/___/2024

DATA DE ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: ___/___/2024

FORMA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

I) As propostas poderão ser encaminhadas, preferencialmente, através dos seguintes endereços eletrônicos: **licitacao@itarana.es.gov.br**, com cópia para **cplitarana@gmail.com;**

II) As propostas poderão, também, ser entregues no Setor de Licitações, localizado no primeiro andar da sede da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, sito à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, dentro do horário de expediente do órgão, sendo, das 07h00min às 11h00min e das 13h00mim às 16h00mim.

RECEBIMENTO DA HABILITAÇÃO: A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Itarana/ES, será convocada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 01 (um) dia útil após a convocação.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de **empresa especializada na locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra,** para o Carnaval 2025 em

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 4b095b84-0068-4037-a5b6-fc63f256031e
Despacho Nº 002749/2025

Itarana/ES que acontecerá nos dias 01, 02, 03 e 04 de março, conforme Termo de Referência – Anexo I e Modelo de Proposta anexo IV deste instrumento convocatório.
1.2. A contratação será formada por 4 (quatro) itens, conforme Termo de Referência – Anexo I e Modelo de Proposta anexo IV deste instrumento convocatório.
1.3. **O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item***, observado o valor máximo aceitável apurado através do orçamento estimável, para cada item e demais exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA
2.1. A participação na presente dispensa é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), observadas as disposições constantes do art. 4º, *caput*, da Lei nº 14.133/21, de acordo com o objeto da contratação da presente Dispensa.
2.2. O fornecedor interessado, em razão da prevalência dos atos virtualizados na Lei 14.133/2021, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, a proposta de preços, até a data, horário e forma estabelecidos no preâmbulo deste instrumento.

2.2.1 - Será de inteira responsabilidade das proponentes o meio escolhido para entrega das propostas, não sendo consideradas quaisquer propostas recebidas intempestivamente, ainda que em razão de caso fortuito, força maior ou fato de terceiros;

2.2.2 - Não será considerada para qualquer efeito de recebimento de propostas, a entrega em forma ou local diferente do indicado no preâmbulo deste aviso.
2.3. Não poderão participar desta dispensa os interessados:

2.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.3.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

a.1) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Itarana/ES;

d) Que estejam cumprindo sanção na forma de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública que trata o artigo 1º da Lei nº 14.133, de 2021.

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 4b095b84-0068-4037-a5b6-fc63f256031e
Despacho Nº 002749/2025

que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

i) empresa suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito do Estado do Espírito Santo;

j) empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Itarana/ES.

2.3.3.1. Aplica-se o disposto na alínea "c e d" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.3.4. Por se tratar de processo de dispensa de licitação, onde se prima pela celeridade processual, não poderão participar empresas que estejam constituídas em sociedades cooperativas.

2.3.5. Caberá aos interessados acompanhar o procedimento da presente dispensa, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância ou desatendimento de qualquer mensagem encaminhada nos e-mails emitidos pela Administração, ainda que tenha sido direcionada automaticamente para a sua caixa de spam.

3. DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. As propostas serão encaminhadas na forma do modelo constante do **Anexo IV**, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca e modelo do produto e o preço, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência, de forma clara e detalhada, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

a) ser elaborada em papel timbrado da empresa, preenchida e redigida em língua portuguesa, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais pelo representante legal do interessado ou procurador legítimo e legalmente constituído e comprovado por procuração vigente encaminhada juntamente com a proposta;

b) deverá conter a razão social, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, e-mail;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 4b095b84-0068-4037-a5b6-fc63f256031e
Despacho Nº 002749/2025

c) descrição completa e detalhada do objeto, **sendo obrigatório especificar quando necessário a sua marca e modelo**, não sendo admitido duas ou mais marcas para o mesmo item;

d) preço unitário e total dos itens, expressos em numeral e em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência;

e) constar o número da conta corrente, o nome da instituição financeira e a respectiva agência onde deseja receber seu pagamento;

f) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 dias corridos;

3.2. Conforme o modelo da proposta – **ANEXO IV**, o proponente declara que o seu preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o proponente.

3.4. Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO

4.1. No primeiro dia útil posterior ao encerramento de recebimento das propostas, indicado no preâmbulo deste Aviso, será realizada a classificação e julgamento das propostas e, será convocada a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Itarana/ES, para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

4.2. Os interessados deverão manter-se atentos a caixa de e-mails do endereço informado na proposta, inclusive verificando a caixa de *spam*, sendo desclassificados se não atenderem os prazos conferidos pelo agente nas mensagens enviadas.

4.3. O Agente de contratação verificará a conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, e classificará o primeiro melhor preço.

4.4. Definido o resultado do julgamento o agente negociará condições mais vantajosas com o primeiro colocado, através de e-mail.

4.4.1. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.4.2. Em qualquer caso, concluída a negociação e readequado o valor da proposta, será enviado proposta ajustada, e se necessário documentos complementares, em até 2 (duas) horas após notificação por e-mail.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 4b095b84-0068-4037-a5b6-fc63f256031e
Despacho Nº 002749/2025

4.5. O procedimento de classificação das propostas e de negociação será registrado em ata.
4.6. Se as propostas forem desclassificadas ou todos os fornecedores inabilitados (procedimento fracassado) ou não houverem interessados (procedimento deserto), a Administração poderá:

4.6.1. valer-se para a contratação, de cotação obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, na ordem de classificação do menor preço, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, após notificação por e-mail no prazo de até 24 horas.

4.6.1.1. apreciada a cotação e a documentação de habilitação do fornecedor, e atendidos os critérios exigidos para a contratação, este será declarado vencedor.

4.6.2. republicar o presente Aviso com uma nova data, respeitados os prazos mínimos e pelas mesmas vias da publicação anterior.

4.7. Será desclassificada a proposta que:

4.7.1. contiver vícios insanáveis;

4.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.7.6. apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e de mercado.

4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
4.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação.
4.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos para fins de habilitação estão previstos no **Termo de Referência anexo I**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 4b095b84-0068-4037-a5b6-fc63f256031e
Despacho Nº 002749/2025

sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

5.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

5.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta;

5.6. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou instrumento equivalente, conforme **Anexo V**.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 4b095b84-0068-4037-a5b6-fc63f256031e
Despacho Nº 002749/2025

6.3. Alternativamente, a Administração enviará o Termo de Contrato ou instrumento equivalente para a assinatura digital, e a devolução pelo e-mail contratos@itarana.es.gov.br.
6.4. A assinatura do contrato ou instrumento equivalente vinculará a contratada à sua proposta e as previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

6.4.1. A Contratada reconhecerá que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
6.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES).

7. DAS SANÇÕES

7.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:

7.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

7.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

7.1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

7.1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

7.1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

7.1.2.4 - deixar de apresentar amostra;

7.1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

7.1.3 - não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7.1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

7.1.5 - fraudar a licitação

7.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

7.1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

7.1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

7.1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

7.1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

7.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

7.1.9 - praticar os atos previstos no inciso V do artigo 251 do Decreto Municipal nº 2011/2024.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 4b095b84-0068-4037-a5b6-fc63f256031e
Despacho Nº 002749/2025

7.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337-F a 337-M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.
7.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:
7.3.1 - multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante (inciso V do artigo 251 do Decreto Municipal nº 2011/2024);
7.3.2 - impedimento de licitar e contratar; e
7.3.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7.4 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
7.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato ou no Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.
7.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Referência - ANEXO 1.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. A homologação do resultado desta contratação direta será divulgada na imprensa oficial do órgão Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo (DOM/ES) e mantido no site oficial do município www.itarana.es.gov.br, encaminhada aos fornecedores participantes, através de e-mail informado na proposta.

8.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação na respectiva notificação.
8.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
8.4. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
8.5. Os casos omissos serão subsidiados em conformidade com as disposições da Lei federal 14.133/2021.
8.6. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 4b095b84-0068-4037-a5b6-fc63f256031e
Despacho Nº 002749/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP;
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;
ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO; e
ANEXO VI – PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 4b095b84-0068-4037-a5b6-fc63f256031e
Despacho Nº 002749/2025

Assinado por BRENO FIOROTTI MAURI
118.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
17/02/2025 08:43:15

Assinado por ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER
009.921.667-13
MUNICIPIO DE ITARANA
17/02/2025 07:38:01

Assinado por EMANUEL BERGER COAN 120.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
17/02/2025 07:59:32

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 – DO OBJETO

1.1.1 Contratação de **empresa especializada na locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra,** para o Carnaval 2025 em Itarana/ES que acontecerá nos dias 01, 02, 03 e 04 de março, conforme descrição do objeto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.2 Em caso de divergência existente entre as especificações que compõem o objeto descrito no Compras.gov (Catser) e as especificações constantes deste instrumento (Termo de Referência), **prevalecerão as especificações constante neste Termo de Referência.**

1.2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

1.2.1 Especificações técnicas e quantidades do objeto a ser contratado, estão descritas no apenso I (pedido de compras), deste Termo de Referência.

1.3 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.3.1 Os serviços objeto desta contratação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar;

1.3.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de consumo de luxo, conforme artigo 35 do Decreto Municipal nº 2011/2024.

1.3.3 O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados do(a) primeiro dia útil após a publicação.

2. - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar para a fundamentação do que se trata a necessidade do referido aviso de dispensa de licitação, constatou-se que a solução mais adequada para atendimento da demanda é Contratação de uma **Empresa Especializada na locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra**.

2.2 A demanda surge a partir da necessidade do Munícipio de Itarana, através da Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo, em oferecer um ambiente acessível em alguns locais dos eventos a serem realizados, assim atendendo todos os munícipes e visitantes.

2.3 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, para que seja possível suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo.

2.4 A presente contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2011/2024 e demais disposições estabelecidas neste Termo de Referência.

3 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 Visando suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo em garantir a continuidade dessa manifestação cultural no evento de Carnaval de 2025, foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar, onde foram levantadas pesquisas de mercado e

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb0885b1864e0968440287a6b366f2563729d6d15d
TermoDeReferência 000963/2025

opções de contratação.
3.2 A partir desse Estudo, constatou-se que a melhor solução e a locação de uma empresa especializada, através de firmamento de um contrato na dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra para o evento das festividades carnavalescas nos dias 01, 02, 03 e 04 de março de 2025, elencadas nesse instrumento mostra-se mais vantajosa devido a praticidade, de modo que a responsabilidade integral ficará a cargo da empresa, referente a todo o evento realizado pelo município, na qual irá gerir todos os atos pertinentes a isto, como transporte dos materiais até o evento e manutenção dos mesmo, deixando de gerar custas subsidiárias para a prefeitura.
3.3 Assim, a solução proposta é contratação futura de empresas especializadas, visando produzir um serviço com mais eficiência e eficácia no município.
3.4 Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

a) O atendimento satisfatório da contratação;

b) Receber o objeto do presente Termo de Referência preliminar com a melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo desejado, para garantir a qualidade na execução das tarefas do serviço público municipal;

c) A preservação do caráter ininterrupto das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo, no decorrer de eventos e atividades a serem realizados. Pretende-se, com a presente dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa estará encarregada a cumprir as especificações deste Termo de Referência, para plena execução do objeto contratado.
4.2. Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser observados os seguintes requisitos:

a) A empresa deverá entregar as comprovações de registro da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do objeto deste termo de referência junto aos órgãos de fiscalização;

b) A empresa deverá estar de acordo com as normas de segurança exigidas para o exercício de tal atividade;

c) A empresa deverá apresentar habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica, ou seja, comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível;

d) A empresa terá de atender a todas as medidas de segurança necessárias ao transporte e manuseio dos materiais, com suas respectivas ART exigidas pelos orgãos de fiscalização;

e) A empresa contratada deverá ter técnicos responsáveis pelos equipamentos no local do evento durante todo o período da realização do mesmo, assim como promover às suas custas, além do controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços, a

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7dbd8a1b84e0968440287a6b3662f5673a9d1b4d
TermoDeReferência 000963/2025

segurança necessária à perfeita execução dos serviços, no tocante aos objetos e materiais instalados no local da prestação dos serviços.;

f) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

g) A empresa deverá ser habilitada e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

h) A empresa não terá em seus quadros de serviços a utilização do trabalho do menor;

i) A empresa disponibilizará boxtruss e treliças suficientes para instalação e funcionamento do sistema. Prevenção contra incêndio (extintores) e aterramento, de acordo com as normas técnicas da legislação em vigor;

j) A empresa deverá entregar as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's e o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros, em prazo hábil para vistoria da referida corporação.

4.3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Assumir a responsabilidade pela execução do objeto de acordo com o previsto nas especificações solicitadas na proposta, bem como naqueles trazidos neste termo de referencia.

b) Apresentar os documentos de cobrança inclusive nota (s) fiscal (is) com a descrição completa do objeto;

c) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta deste instrumento, isentando o Município de Itarana de qualquer responsabilidade;

d) A CONTRATADA deverá executar os serviços através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas, inclusive sendo responsável por todo e qualquer custo de deslocamento, transporte e alimentação (inclusive fornecimento de lanches) da equipe envolvida;

e) Responsabilizar-se pela execução total do objeto, obedecendo aos valores propostos e aceitos pela CONTRATANTE;

f) Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma os serviços sejam efetuados com pontualidade, dentro do prazo estipulado, bem como seja feita com esmero e perfeição e devendo ainda solucionar os problemas que porventura venham a surgir;

g) Assumir integral responsabilidade por danos causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução de forma parcial ou total, isentando-o de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida;

h) Comunicar imediatamente e por escrito à Secretaria Municipal Requerente, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

i) Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da contratação;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb0885b864e0968440287a6b3662563736d15d
Termo de Referência 000963/2025

j) Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas pela CONTRATANTE que possa comprometer a continuidade da execução, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

k) Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, equipamentos e os demais utensílios imprescindíveis à execução do objeto para que os mesmos estejam e permaneçam em perfeito estado, descabendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade;

l) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica quanto aos acidentes de trabalho em que forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;

m) Obedecer rigorosamente aos prazos de execução previstos, nos quantitativos estipulados em cada solicitação;

n) Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento da presente contratação;

o) Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer;

p) Dispor de equipamento, material, peças e pessoal especializado no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;

q) Utilizar pessoal técnico necessário para execução do objeto, responsabilizando-se por todas as obrigações fiscais, sociais, trabalhistas e previdenciárias dos seus empregados e da empresa, como também, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

r) Estar à disposição da Secretaria requisitante, sempre que necessário, para realização de vistoria técnica às suas instalações;

s) Facilitar à Secretaria requisitante o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;

t) Observar todas as garantias referentes à privacidade e segurança das informações dos participantes;

u) A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

v) Quando da subcontratação do serviço aqui estipulado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir do eventual subcontratado, as mesmas condições da presente contratação, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

w) Providenciar todos os recursos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, equipamento, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas,

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb0885a1864e0968440287a6b6366f25673a0d15d
TermoDeReferência 1207 4/10/2025 2025

encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços, bem como, todos os itens de segurança exigidos pelo Corpo de Bombeiros Militar e da Polícia Federal (conforme o caso), seguindo exigências da legislação vigente e pertinente ao caso;

x) Responsabilizar-se permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;

y) Fornecer aos seus empregados todo material necessário para a execução dos serviços, incluído o cuidado com a higiene, como também materiais de segurança, conforme legislação, assumindo todos os riscos concernentes à execução do contrato;

z) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, inclusive para atendimento em casos de emergência, assumindo ainda as responsabilidades civis e penais, bem como as demais sanções legais decorrentes do descumprimento dessas responsabilidades;

aa) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas, e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com o Município;

bb) Orientar, coordenar, acompanhar, dar ordens ao contingente alocado, resolver quaisquer imprevistos, inclusive a correção de situações adversas, para o perfeito desenvolvimento das atividades, devendo o representante da CONTRATADA estar munido de telefone celular;

cc) Na hipótese de a CONTRATANTE vir integrar o polo passivo de reclamatórias trabalhistas ajuizadas por empregados da CONTRATADA, esta ficará obrigada ao pagamento a CONTRATANTE de valor correspondente a um salário mensal do empregado reclamante a época da integração da CONTRATANTE à Lide, se o contrato estiver em vigor, ou, não estando, de valor correspondente ao último salário mensal percebido pelo empregado devidamente atualizado, ficando a CONTRATANTE autorizado a deduzir o citado da próxima fatura a ser paga;

dd) Responder por todo e qualquer dano que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros ainda que culposo praticado por seus prepostos empregados ou mandatário não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;

ee) Utilizar equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e danos materiais que possam ocasionar a CONTRATANTE ou a terceiros;

ff) Providenciar seguro de vida e acidentes no trabalho em grupo, dos seus funcionários.

4.4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.4.1 Além das obrigações resultantes da observância da 14.133/2021, são obrigações do Município de Itarana/ES, através da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo:

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, em conformidade com Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento dos serviços e os

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb0[illegible]
TermoDeReferência 1207 4/10/2025 2025

procedimentos burocráticos;
b) Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
c) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas na execução do contrato ou instrumento substitutivo nos termos da Lei, inclusive sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
d) Prestar as informações e os esclarecimentos, pertinentes ao objeto contratado, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
f) Providenciar as inspeções ao objeto contratado, com vistas ao cumprimento de todas as obrigações da CONTRATADA;
g) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências que exijam medidas imediatas.
h) Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar na época devida;
i) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
j) A CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação.
k) Efetuar o pagamento das notas fiscais de serviços, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias do recebimento das mesmas, após devidamente atestadas pelo fiscal;

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O objeto deverá ser executado parceladamente, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, de acordo com a Ordem de Serviço emitida por esta secretaria, na qual constará, precisamente, as datas em que ocorrerão o evento, bem como a qualidade do serviço a ser utilizado;

5.2 Para a perfeita execução dos serviços, a empresa deverá dispor de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios próprios.

5.3. A CONTRATADA deverá diligenciar para que os equipamentos solicitados estejam montados no local do evento com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, antes do início do evento estabelecido pela secretaria;

5.4 É de responsabilidade da empresa e correrão por conta dela todas as despesas de seguros, transporte, frete, hospedagem, tributos, alimentação, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços objeto, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com esta Secretaria e Prefeitura Municipal de Itarana-ES.

6 - MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. As condições contratuais deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas previstas, no aviso de dispensa de licitação e seus anexos e dentro das normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb0...
Termo de Referência 000963/2025

inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) indicado(s) pela(s) Unidade(s) Requisitante(s), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput; Decreto Municipal nº 2011/2024, em especial os artigos 223 a 225).

6.6. Para a fiscalização teremos a figura do Fiscal Administrativo, cujas atribuições estão descritas na Instrução Normativa SCL nº 06/2015.

6.6.1. Para garantir o adequado acompanhamento e fiscalização das atividades, a designação dos fiscais administrativos e técnicos responsáveis por cada área de atuação, foi formalmente elaborado e encontra-se anexado a este documento o **Termo de Indicação/Designação de Gestor e Fiscal de Contrato**. O referido termo define as responsabilidades e atribuições de cada fiscal designado, visando assegurar o cumprimento das diretrizes e obrigações estabelecidas.

6.7. O Gestor do contrato será o Secretário Municipal de de Desporto, Cultura e Turismo.

6.8. Os procedimentos e normas para a devida fiscalização, seguirá o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 –Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após execução dos serviços mediante a emissão da nota fiscal que deverá ser entregue à Secretaria requerente, juntamente com os documentos de regularidades fiscais e tributárias exigidas no procedimento de contratação. Estes documentos depois de conferidos e revisados, serão encaminhados para pagamento;

7.1.1. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos,

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb0...
Termo de Referência 000963/2025

contado do ateste definitivo da execução dos serviços e da apresentação do documento fiscal correspondente.

7.1.2. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:
$VM = VF * \frac{0,33}{100} * ND$
Onde:
VM = Valor da Multa Financeira; VF = Valor da Nota Fiscal;
ND = Número de dias em atraso.

7.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

7.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais;

7.4. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado ao Município de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.
7.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

7.6. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito, preferencialmente, por Ordem Bancária.

7.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

7.8. É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste contrato.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de Dispensa de Licitação, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote;

8.2 O Município de Itarana poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.3 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

8.3.1 Não há necessidade de análise de amostra para a referida contratação.

8.4 SUBCONTRATAÇÃO:

8.4.1 Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida nesta ETP e no Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7bb0[illegible]
Termo de Referência 000963/2025

8.5 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

8.5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista que o termo contratual e a prestação serviço será imediata não gerando nenhuma obrigação futura entre as partes.

8.6 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.6.1 A empresa deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, devendo ainda considerar os seguintes requisitos básicos.

8.6.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica, nos moldes previstos no aviso de dispensa de licitação.

8.6.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.6.3.1 Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica de execução dos serviços objeto deste procedimento licitatório.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O Setor de Compras realizará pesquisa de preços, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2024 e Decreto Municipal nº 2011/2024, levando em conta as informações contidas nesse Termo de Referência e o valor máximo aceitável para o contrato será disponibilizado no anexo do aviso de dispensa de licitação.

9.2. Elaborado o mapa comparativo de preços pelo Setor de Compras, se o valor encontrado for bem superior ao estimado no Estudo Técnico Preliminar, para fins de reserva orçamentária, o processo deverá ser retornado para a área técnica demandante do objeto para a devida análise crítica do resultado do preço estimado encontrado, diferente do mapa comparativo de preços, este deverá ser reparado conforme a sua análise crítica. (Artigo 48 do Decreto Municipal nº 2011/2024).

9.3. Após o recebimento e julgamento das cotações, o Setor de Compras, procederá com o cadastro da despesa no controle de compras diretas remetendo, após, o processo à SEMAF para informar sobre a existência ou não de dotação orçamentária e correspondente saldo orçamentário, bem como a devida ciência do contrato ao gestor.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - – Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta:

Ficha 422

Fonte 1500

11 – ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

11.1 Especificações técnicas e quantidade do objeto a ser contratado:

ITEM	*ESPECIFICAÇÃO*	*DIÁRIA*
01	**CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE PALCO 10x8** - Especificações: área de Cena: 10x8mts, Complemento: 01 palco montado em estrutura tubular de ferro	04

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb0885ab864e0968440287a6b3662f5673a9d15d
TermoDeReferência 000963/2025

	galvanizado para sobrecarga de uso de no mínimo 400 kg/m², coberto em lona sintética de poliéster de alta tenacidade assim constituído em duas opções de área de cena: Área de cena com 10m de comprimento por 8m de largura a 2m de altura do solo ao piso e 5m do piso ao teto (frente), com fechamento das laterais, fundo a no mínimo 4 mts e saia frontal; Área para Back Stage com rampa para área de cena para acesso dentro da área de cena, rampa localizada ao lado da escada de entrada ao palco para entrada de equipamento e possível cadeirantes, ambas com piso anti derrapante e corrimão. Tela para fechamento de palco para área de cena contornando o palco na área aberta, para proteção em caso de chuva. Barricada e Separador de publico para área de cena quantidade suficiente para proteger o palco e a central de controle. Central de controle para área de cena (frontal ao palco –dois pisos – dois andares) com 4,40mts de comprimento por 3,20mts de largura, 30cm de altura do solo ao piso e a cobertura a 2,50m de altura. Fly P.A. (2) para área de cena (nas laterais do palco para suporte de caixas de som) com vãos de até 4mts de comprimento a até 9mts de altura do solo, piso capacidade de carga para até 5.000 kg cada. A desmontagem será feita num prazo máximo de 03 dias após o término do serviço.	
02	**CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE SISTEMA FLY** contratação de empresa para locação de sistema fly com 02 estruturas p30/p50 de 3.00 m x 2.50 m x 10mts de altura, travados ao chão com cabos de sustentação, podendo variar até 15% para mais ou para menos conforme rider técnico dos artistas.	04
03	**CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE HOUSE MIX** (AREA DE SERVICO) medindo 4,40M X 3,20M contratação de empresa para locação de house mix / área de serviço medindo 4,40m x 3,20m com teto coberto com lona anti-chamas na cor cinza ou preta em uma água e caída mínima de 70 cm de altura da frente para trás, fechado de sombrites nos fundos e laterais e cortinas na parte interna na cor preta, piso em compensado naval de 20mm cintado com pés com regulagem de 10cm em 10cm; com altura mínima de 01metros e máxima de 2,50 metros do chão para correção do desnível do solo e pé direito do teto ao chão de 04 m de altura	04

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb0[illegible]
Termo de Referência 000963/2025

	cintado e travado com estacas de sustentação ao solo, composto de 01 escada de acesso (podendo variar 15 % para mais ou para menos).	
04	**CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE FECHAMENTO EM LAMBRIL CHAPA GALVANIZADA** contratação de empresa para locação de 100 metros de fechamento em lambril chapa galvanizada, com espessura mínima 0,95mm variando 15% para mais ou para menos galvanizada com reforço lateral em metalon de 60x40mt de 2,00 em 2,00 metros com espessura mínima de 1,55mm variando 15% para mais ou para menos, travados ao solo por mão francesa ou coluna de metal com espessura mínima de 2 polegadas variando 15% para mais ou para menos.	04

12 – DA ASSINATURA DO CONTRATO E OBRIGAÇÕES

12.1. Autorizada contratação direta, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos neste Termo de Referência.

12.2. O instrumento contratual será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na proposta, competindo ao Contratado assinatura do instrumento em até 02 (dois) dias úteis após o seu recebimento, e seja encaminhado no endereço descrito no subitem 12.2.1.

12.2.1. o Contrato assinado por meio eletrônico deverá ser encaminhada para os seguintes endereços de e-mail: contratos@itarana.es.gov.br, no mesmo prazo indicado no item 12.2, deste tópico.

12.3. ASSINATURA DIGITAL: Será permitida a assinatura eletrônica do Contrato, devidamente assinada por Certificação Digital, emitida por uma Autoridade Certificadora (AC) e devidamente habilitada pela ICP-Brasil.

12.4. O descumprimento do prazo constante no item 12.2 será considerado desistência da contratação, salvo situações comprovadas de caso fortuito e de força maior, acarretando à empresa as consequências previstas na legislação e no aviso de dispensa de licitação.

12.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas aviso de dispensa de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do instrumento da contratação.

12.6. É facultado à administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.7. O Contrato implicará compromisso de execução do objeto nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

12.8. Nos casos de não se possuir Assinatura Digital o instrumento contratual será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na proposta, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb0885b864e0968440287a6f6366f25f37f29d0d15d
TermoDeReferência 000963/2025

em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, em até 02 (dois) dias úteis após o seu recebimento, no endereço descrito no subitem 12.8.1.;

12.8.1. Deverá ser destinado à Prefeitura Municipal de Itarana/ES - Setor de Contratos - Endereço: Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, mediante envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA / ES
AO SETOR CONTRATOS
DIS´PENSA ELETRÔNICA Nº. _____ /20__
PROPONENTE:
CNPJ:

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As falhas de execução, a inexecução parcial ou total da presente aquisição está sujeita às sanções administrativas estabelecidas nos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

b) der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do instrumento de contratação;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do instrumento de contratação;

f) praticar ato fraudulento na execução do instrumento de contratação;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Instrumento de contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Instrumento de contratação, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);

d) Multa:

1. Moratória por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo:

1.1 - 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

1.2 - 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb0885b1864e0968440287a6b366f2563729a6d15d
Termo de Referência 007.49/2025

(trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

1.3- 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

1.4 - Após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora do contrato deve notificar o contratado e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 14.2, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento de contratação.

3. Compensatória, para a inexecução total do instrumento de contratação prevista na alínea "c" do subitem 14.2, de 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento de contratação.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 14.2, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do Instrumento de contratação.

5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 14.2, a multa será de 5 % (cinco por cento) do valor do Instrumento de contratação.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 14.2, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do Instrumento de contratação.

7. Compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato ou do valor estimado da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;

d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;

g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

k) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

13.4. A aplicação das sanções previstas neste Instrumento de contratação não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

13.5. As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 14.3 não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

13.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb0885a1864e0968440287a6b366f25673f3a0d15d
TermoDeReferência 2025

(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).
13.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).
13.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

13.9.1. Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

13.9.2. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

13.9.3. O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade prevista na alínea "a" do subitem 14.2 será de 05 (cinco) dias úteis e 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, a contar da data da intimação;

13.9.4. O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do instrumento de contratação, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

13.9.5. Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá
ser exercido nos termos da Lei nº 14.133/2021.
13.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e instrumento de contratação da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
13.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Instrumento de contratação ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos,
o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).
13.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb0[illegible]
Termo de Referência 000963/2025

de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.15. Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do instrumento de contratação;

13.16. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

13.17. Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do instrumento de contratação, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

14 – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

14.1 - Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

14.1.1 - Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

14.1.2. Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

14.1.2.1. Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

14.1.2.2. Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

14.1.2.3. Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

14.2. Necessidade. As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

14.2.1. As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

14.2.2. A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

14.3. Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb0885ab84e0968440287a6f3662f5f37a9d615d
Termo Depositado em 10/07/2025

14.3.1. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

14.3.2. As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

14.4. Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

14.5. Responsabilidade. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

14.5.1. Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

14.5.2. A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

14.5.3. A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

14.5.4. Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

14.6. Eliminação. Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

15 - DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1- Nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa TCEES 68/2020, detalhamos informativo dos atos de responsabilidades pela elaboração deste instrumento, como segue:

I - Elaboração de especificação: Larissa Macharete Gonçlaves – Matrícula: 007212.
II - Elaboração de quantitativo: Larissa Macharete Gonçlaves – Matrícula: 007212.
III - Elaboração de estudo técnico preliminar: Larissa Macharete Gonçlaves – Matrícula: 007212.
IV - Aprovação da especificação, do quantitativo e do estudo técnico preliminar: ANDRE FIOROTTI – Poratraia nº 007/2025.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb0885a864e0968440287a6b3665f5637f3a6d15d
Termo de Referência 007/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

Assinado por LARISSA MACHARETE GONCALVES 111.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
12/02/2025 08:00:11

LARISSA MACHARETTE GONÇALVES
Assessora
Matrícula 007212

Assinado por ANDRE FIOROTTI 111.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
12/02/2025 08:00:50

ANDRE FIOROTTI
Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
Portaria n.º 007/2025

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb0884e0968440287a6b6662563729a6015d
Termo de referência 007/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/ 2025.
Processo n° 000963/2025 de 10 de fevereiro de 2025
Origem: Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo (Sedecult)
ID CidadES Contratação nº 2024.036EXX00001.__.0__

Eu_____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (qualificação da empresa proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____com sede no endereço _____, município _____/_____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____ / ____, ____ de _____ de 2025.

_____

Nome e Assinatura do representante legal

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 4b095b84-0068-4037-a5b6-fc63f256031e
Despacho Nº 002749/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/ 2025.
Processo n° 000963/2025 de 10 de fevereiro de 2025
Origem: Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo (Sedecult)
ID CidadES Contratação nº 2024.036EXX00001.__.0__

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação **da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/ 2025**, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a)

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 4b095b84-0068-4037-a5b6-fc63f256031e
Despacho Nº 002749/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador / procurador / diretor / etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:_____
E-mail:
Telefone:

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 4b095b84-0068-4037-a5b6-fc63f256031e
Despacho Nº 002749/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____ / _____, _____ de _____ de 2025.

_____

Nome e Assinatura do representante legal

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 4b095b84-0068-4037-a5b6-fc63f256031e
Despacho Nº 002749/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/20__
Empresa Proponente:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Apresento a Vossa Senhoria proposta de preço para o Pregão em referência, conforme abaixo:

Lote	*Ítens*	*Código*	*Especificação*	*UNID.*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
	00001	00004254	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE PALCO 10 X 8 Especificações: área de Cena: 10x8mts, Complemento: 01 palco montado em estrutura tubular de ferro galvanizado para sobrecarga de uso de no mínimo 400 kg/m², coberto em lona sintética de poliéster de alta tenacidade assim constituído em duas opções de área de cena: Área de cena com 10m de comprimento por 8m de largura a 2m de altura do solo ao piso e 5m do piso ao teto (frente), com fechamento das laterais, fundo a no mínimo 4 mts e saia frontal; Área para Back Stage com rampa para área de cena para acesso dentro da área de cena, rampa localizada ao lado da escada de entrada ao palco para entrada de equipamento e possível cadeirantes, ambas com piso anti derrapante e corrimão. Tela para fechamento de palco para área de cena contornando o palco na área aberta, para proteção em caso de chuva. Barricada e Separador de público para área de cena quantidade suficiente para proteger o palco e a central de controle. Central de controle para área de cena (frontal ao palco – dois pisos – dois andares) com 4,40mts de comprimento por 3,20mts de largura, 30cm de altura do solo ao piso e a cobertura a 2,50m de altura. Fly P.A. (2) para área de cena (nas laterais do palco para suporte de caixas de som) com vãos de até 4mts de comprimento a até 9mts de altura do solo, piso capacidade de carga para até 5.000 kg cada. A desmontagem será feita num prazo máximo de 03 dias após o término do serviço.	DIAR	4		
	00002	00003396	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE SISTEMA FLY Contratação de empresa para locação de sistema fly com 02 estruturas P30/P50 de 3.00 m x 2.50 m x 10mts de altura, travados ao chão com cabos de sustentação, podendo variar até 15% para mais ou para menos conforme rider técnico dos artistas.	SERV.	4		
	00003	00002704	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE HOUSE MIX LOCACAO DE HOUSE MIX MEDINDO 4,40MTS X 3,20MTS COM TETO EM ESTRUTURA METALICA GALVANIZADA, - COBERTO COM LONA ANTI-CHAMAS NA COR CINZA OU PRETA EM UMA ÁGUA E CAÍDA MÍNIMA DE 70 CM DE ALTURA DA FRENTE PARA TRÁS, PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM CINTADO COM PÉS COM REGULAGEM DE 10CM EM 10CM, COM ALTURA MÍNIMA DE 25 CM DO CHÃO PARA CORREÇÃO DO DESNÍVEL DO SOLO E PÉ DIREITO DO TETO AO CHÃO DE 04 M DE ALTURA CINTADO, TRAVADO COM ESTACAS DE SUSTENTAÇÃO AO SOLO , FECHAMENTO NAS LATERAIS.PODENDO VARIAR ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS CONFORME RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS. INCLUÍDAS AS DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA MESMA.	DIAR	4		
	00004	00002708	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE LAMBRIL ESTRUTURA DE CHAPA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,95MM	M	4		

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 4b095b84-0068-4037-a5b6-fc63f256031e
Despacho Nº 002749/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

			VARIANDO 5% PARA MAIS OU PARA MENOS GALVANIZADA COM REFORÇO LATERAL EM METALON DE 50X30 DE 2 EM 2METROS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,55MM VARIANDO 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, TRAVADAS AO SOLO POR MÃO FRANCESA OU COLUNAS DE METAL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 VARIANDO 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. INCLUÍDAS AS DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA MESMA.				

Valor Total da Proposta	**R$**

Valor Total da Proposta por Extenso:

Declaramos expressamente que aceita todas as exigências do Edital e de seus Anexos.

Declaramos atender a todas as especificações constantes do ANEXO I deste edital.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de apresentação da proposta, nos expressos termos da Lei nº 14.133/2021, consolidada.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Local e Data

_____
Nome do representante legal da empresa
Empresa:_____
CNPJ nº._____

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 4b095b84-0068-4037-a5b6-fc63f256031e
Despacho Nº 002749/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

ANEXO V - MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO N° _____/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/ 2025.
Processo n° 000963/2025 de 10 de fevereiro de 2025
Origem: Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo (Sedecult)
ID CidadES Contratação nº 2024.036EXX00001.__.0__

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, **Senhor Vander Patrício**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, CNPJ Nº _____, estabelecida na _____, neste ato representado pelo **Sr. _____**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este Termo de Contrato decorrente de contratação direta por dispensa de licitação, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações aplicáveis, e ainda, nos casos omissos aplicar-se-á o art. 89 do mesmo diploma legal. Este Contrato será regido mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - Constitui objeto deste Instrumento a Contratação de **empresa especializada na locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra,** para o Carnaval 2025 em Itarana/ES que acontecerá nos dias 01, 02, 03 e 04 de março;
1.2 - A descrição, condições, quantidades, exigências estão descritas no Termo de Referência, Anexo I deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO
2.1 - Vinculam esta contratação, independente de transcrição, os documentos e instruções que compõem o Processo em referência, em especial, o Termo de Referência, Anexo I deste Instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
3.1 - O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) dias** contados do **primeiro dia útil subsequente ao da publicação** do seu extrato no Diário Oficial Dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES).

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão, de execução e de fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, Anexo I deste Instrumento contratual.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 4b095b84-0068-4037-a5b6-fc63f256031e
Despacho Nº 002749/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 - O valor global do presente contrato é estimado em R$ _____ (_____).

5.2 - No preço contratado estão inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes a execução do objeto tais como, despesas administrativas, salários, contribuições sociais, mão de obra, transporte, seguro, manutenções, impostos, bem como quaisquer outros tributos de natureza fiscal, parafiscal, nacional ou internacional, observadas com as condições estabelecidas neste CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 - O prazo para pagamento a CONTRATADA e demais condições a ele referentes constam no item 7 no Termo de Referência, Anexo I deste Instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12/02/2025.

7.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2.1 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.4 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.5 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 – A CONTRATANTE obrigar-se-á a:

8.1.1 – As obrigações da CONTRATANTE constam no item 4.4 do Termo de Referência, Anexo I deste Instrumento contratual.

8.2 – A CONTRATADA obrigar-se-á a:

8.2.1 – As obrigações da CONTRATADA constam no item 4.3 do Termo de Referência, Anexo I deste Instrumento contratual.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 – Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 4b095b84-0068-4037-a5b6-fc63f256031e
Despacho Nº 002749/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

9.2 – A garantia de execução é independente de eventual garantia da prestação de serviço prevista especificamente no Termo de Referência, Anexo I deste Instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - As Infrações e Sanções Administrativas constam no item 13 do Termo de Referência anexo I a este instrumento, aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação pertinente;

10.2 - Na apuração das infrações e na aplicação de sanções administrativas deverão ser observadas as disposições dos artigos 246 a 259 do Decreto Municipal nº 2011/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 – O Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto e independente de termo de rescisão.

11.2 – Aplicar-se-ão os arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, nas situações de extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da **100001.1339200112.074 - PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Ficha – 00422 Fonte de Recurso – 150000000000**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 – Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo em atenção a Lei Municipal 1.115/2024, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 4b095b84-0068-4037-a5b6-fc63f256031e
Despacho Nº 002749/2025

15.1 – Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

15.1.1 – Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

15.1.2. Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

15.1.2.1. Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

15.1.2.2. Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

15.1.2.3. Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

15.2. Necessidade. As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

15.2.1. As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

15.2.2. A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

15.3. Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

15.3.1. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 4b095b84-0068-4037-a5b6-fc63f256031e
Despacho Nº 002749/2025

15.3.2. As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

15.4. Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

15.5. Responsabilidade. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

15.5.1. Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

15.5.2. A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

15.5.3. A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

15.5.4. Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

15.6. Eliminação. Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. – Fica eleito o foro da cidade de Itarana/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itarana/ES, _____ de _____ de 2025.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 4b095b84-0068-4037-a5b6-fc63f256031e
Despacho Nº 002749/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

CONTRATANTE:_____

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Vander Patricio
Prefeito Municipal

CONTRATADA:_____

empresa
representante

Testemunhas:_____

_____

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 4b095b84-0068-4037-a5b6-fc63f256031e
Despacho Nº 002749/2025

ANEXO VI – PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL

Pesquisa de Preços Nº 000012/2025 - 12/02/2025 - Processo Nº 000963/2025

Ítem(*)	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003		00002704	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE HOUSE MIX locacao de house mix medindo 4,40mts x 3,20mts com teto em estrutura metalica galvanizada, - coberto com lona anti-chamas na cor cinza ou preta em uma água e caída mínima de 70 cm de altura da frente para trás, piso em compensado naval de 20 mm cintado com pés com regulagem de 10cm em 10cm, com altura mínima de 25 cm do chão para correção do desnível do solo e pé direito do teto ao chão de 04 m de altura cintado, travado com estacas de sustentação ao solo , fechamento nas laterais.podendo variar até 10% para mais ou para menos conforme rider técnico dos artistas. incluídas as despesas de montagem e desmontagem da mesma.	DIAR	4,000	3.000,0000	12.000,00
00004		00002708	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE LAMBRIL estrutura de chapa com espessura mínima de 0,95mm variando 5% para mais ou para menos galvanizada com reforço lateral em metalon de 50x30 de 2 em 2metros com espessura mínima de 1,55mm variando 5% para mais ou para menos, travadas ao solo por mão francesa ou colunas de metal com espessura mínima de 3 variando 5% para mais ou para menos. incluídas as despesas de montagem e desmontagem da mesma.	M	4,000	2.656,2500	10.625,00
00002		00003396	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE SISTEMA FLY contratação de empresa para locação de sistema fly com 02 estruturas p30/p50 de 3.00 m x 2.50 m x 10mts de altura, travados ao chão com cabos de sustentação, podendo variar até 15% para mais ou para menos conforme rider técnico dos artistas.	SERV.	4,000	1.699,2800	6.797,12
00001		00004254	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE PALCO 10 X 8 especificações: área de cena: 10x8mts, complemento: 01 palco montado em estrutura tubular de ferro galvanizado para sobrecarga de uso de no mínimo 400 kg/m², coberto em lona sintética de poliéster de alta tenacidade assim constituído em duas opções de área de cena: área de cena com 10m de comprimento por 8m de largura a 2m de altura do solo ao piso e 5m do piso ao teto (frente), com fechamento das laterais, fundo a no mínimo 4 mts e saia frontal; área para back stage com rampa para área de cena para acesso dentro da área de cena, rampa localizada ao lado da escada de entrada ao palco para entrada de equipamento e possível cadeirantes, ambas com piso anti derrapante e corrimão. tela para fechamento de palco para área de cena contornando o palco na área aberta, para proteção em caso de chuva. barricada e separador de público para área de cena quantidade suficiente para proteger o palco e a central de controle. central de controle para área de cena (frontal ao palco – dois pisos – dois andares) com 4,40mts de comprimento por 3,20mts de largura, 30cm de altura do solo ao piso e a cobertura a 2,50m de altura. fly p.a. (2) para área de cena (nas laterais do palco para suporte de caixas de som) com vãos de até 4mts de comprimento a até 9mts de altura do solo, piso capacidade de carga para até 5.000 kg cada. a desmontagem será feita num prazo máximo de 03 dias após o término do serviço.	DIAR	4,000	7.459,5000	29.838,00

Sub Total: 59.260,12

Total: 59.260,12

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 4b095b84-0068-4037-a5b6-fc63f256031e
Despacho Nº 002749/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PROCURADORIA GERAL

PARECER

Processo Administrativo: nº 000963/2025
Requerente: Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo (SEDECULT)
Assunto: Análise jurídica do **Aviso de Contratação Direta** e da **Minuta de Contrato**, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de infraestrutura, com fornecimento de mão de obra, para o Carnaval 2025 em Itarana/ES, que ocorrerá nos dias 1º, 2, 3 e 4 de março, conforme Termo de Referência anexo à presente minuta e contido na proposta do Anexo IV do instrumento convocatório.

EMENTA: Parecer Jurídico. Direito administrativo. Licitação. **Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Modalidade **"menor preço"**, com critério de julgamento **"por item"**. Fundamento no **art. 75, II da Lei Federal nº 14.133,** de 1º de abril de 2021, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 2011/2024 e Decreto Municipal nº 2013/2024. Cabimento. Parecer neste sentido.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Trata-se de procedimento administrativo instaurado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SEDECULT) para análise da minuta de contrato a ser celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITARANA-ES e a futura empresa a ser contratada por dispensa de licitação, do tipo menor preço, com critério de julgamento por item, visando à realização do Carnaval de 2025.

Este procedimento tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de uma empresa especializada na locação de equipamentos de infraestrutura, com fornecimento de mão de obra, para o Carnaval 2025 em Itarana/ES, que ocorrerá nos dias 1º, 2, 3 e 4 de março, conforme o Termo de Referência e o Modelo de Proposta previstos no Anexo IV do instrumento convocatório.

A participação na presente dispensa é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), observadas as disposições constantes do art. 4º, caput, da Lei nº 14.133/21, de acordo com o objeto da contratação da presente Dispensa.

No primeiro dia útil após o encerramento do prazo para recebimento das propostas, conforme indicado no preâmbulo deste Aviso, será realizada a classificação e o

julgamento das propostas. Em seguida, a empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Itarana/ES será convocada para enviar a documentação que comprove o cumprimento das condições necessárias para a contratação com a Administração, no prazo de até dois dias úteis após a convocação.

Após a apresentação dos documentos necessários à dispensa de licitação, a Comissão de Planejamento e Contratações (CPC), com fundamento no artigo 4º, § 4º, da Portaria Municipal nº 1.493/2024, identificou algumas irregularidades na documentação, apontando a necessidade de correção pela Secretaria Demandante, em conformidade com a Lei nº 14.133/21. Em atendimento à solicitação, a Secretaria realizou as devidas correções e reapresentou os documentos.

Nesta fase preliminar da análise da minuta de contrato por dispensa de licitação, a CPC, ao verificar o cumprimento dos requisitos mínimos de preenchimento dos relatórios constantes nos autos do processo, concluiu, por unanimidade, que não há óbice ao prosseguimento da demanda.

Todas as cláusulas contratuais estão devidamente indicadas na Minuta do Contrato, preenchendo assim, as regras estabelecidas na Lei 14.133/21.

Os documentos para fins de habilitação estão previstos no Termo de Referência anexo I, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando que o serviço a ser prestado exige a contratação de um profissional ou empresa com notória especialização na área.

É o relatório. Segue o parecer.

Primeiramente, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz do artigo 53, da Lei nº 14.133/21, incumbe a este órgão de Assessoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo imiscuir acerca da conveniência ou da oportunidade dos atos praticados pelo órgão gestor.

Trata-se de parecer jurídico destinado a analisar a legalidade e a conformidade do procedimento administrativo instaurado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SEDECULT) do Município de Itarana-ES, referente à dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de infraestrutura

de palco e acessórios, com fornecimento de mão de obra, para o Carnaval 2025 em Itarana/ES, que ocorrerá nos dias 1º, 2, 3 e 4 de março, conforme o Termo de Referência e o Modelo de Proposta previstos no Anexo IV do instrumento convocatório.

A dispensa de licitação, do tipo "menor preço", com critério de julgamento "por item", encontra amparo legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Os critérios de julgamento adotados incluem a seleção da proposta pelo menor preço por item, assegurando a competitividade e a obtenção da melhor oferta para a Administração Pública.

O procedimento também observa as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, bem como os Decretos Municipais nº 2011/2024 e nº 2013/2024, garantindo conformidade com a legislação vigente. A contratação abrange os seguintes serviços: Locação de palco 10x8; Locação de sistema fly; Locação de house mix e Locação de fechamento em lambril com chapa galvanizada.

Tais especificações estão detalhadas no Termo de Referência, anexo ao presente processo.

O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES).

O valor total da contratação será de R$ 59.260,12 (cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e doze centavos).

A presente contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece:

> ***Art. 75. É dispensável a licitação:***
> **(...)**
> ***II - para contratações cujo valor seja de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de outros serviços e compras;***

O valor da contratação se encontra dentro do limite legal estabelecido, justificando-se, portanto, a dispensa do certame licitatório. Ademais, a Lei Complementar nº 123/2006 estabelece o tratamento favorecido para ME/EPP, o que está sendo devidamente observado.

A escolha do critério "menor preço por item" é coerente com o objetivo da Administração de obter a proposta mais vantajosa, assegurando a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Por fim, o procedimento respeita os princípios da Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

A doutrina e a jurisprudência dos tribunais de contas têm reconhecido a legitimidade da dispensa de licitação em casos de urgência e necessidade, desde que observados os princípios da economicidade, legalidade e impessoalidade.

O Tribunal de Contas da União (TCU) e os Tribunais de Contas dos Estados (TCEs) têm reiterado que a dispensa de licitação é cabível quando comprovada a inviabilidade de competição e a singularidade do objeto, desde que haja justificativa técnica e legal para tal procedimento.

Nesse sentido, o TCU, no Acórdão nº 1.234/2020, destacou que "*a dispensa de licitação deve ser fundamentada em critérios objetivos e técnicos, que demonstrem a necessidade e a urgência da contratação, sem prejuízo dos princípios constitucionais da administração pública".*

DIANTE DO EXPOSTO, conclui-se que a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializada na locação de equipamentos de infraestrutura, com fornecimento de mão de obra para a instalação de palco, no Carnaval 2025 em Itarana/ES, que ocorrerá entre os dia 1º a 4 de março, conforme Termo de Referência, tudo com **amparo legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos dispositivos legais e regulamentares mencionados.**

A contratação proposta atende aos requisitos de urgência e necessidade, justificando a dispensa de licitação, e observa os critérios de economicidade, legalidade e impessoalidade, em conformidade com os princípios constitucionais da administração pública.

Recomenda-se a aprovação da dispensa de licitação e a celebração do contrato com a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa, observados os critérios estabelecidos no Termo de Referência e a legislação aplicável.

Recomenda-se, ainda, que a Administração Pública Municipal assegure a transparência e a publicidade do procedimento, bem como a observância de todos os requisitos legais e técnicos necessários para a execução do contrato, de modo a garantir a eficiência e a efetividade do serviço contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PROCURADORIA GERAL

O agente público deverá cumprir o disposto na **Instrução Normativa nº 68/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**, no que se refere às publicações e remessas de contratações ao referido anexo VI, quanto ao código **CIDADES**, para que surtam os efeitos legais de controle externo.

Itarana/ES, 17 de fevereiro de 2025.

Assinado por PAULO SERGIO RIZZO 034.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
17/02/2025 09:01:16

PAULO SÉRGIO RIZZO
Procurador Municipal - OAB/ES 8.330

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

DESPACHO

ASSUNTO: Contratação locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra - Carnaval 2025.

De: Prefeito Municipal
Para: CPL – Comissão Permanente de Licitação
Requerente: Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
Requerimento: 000963/2025

Prezados,

Segue processo para abertura do procedimento dispensa de licitação, conforme minuta do edital já elaborada pela comissão de planejamento e contratações e aprovada pela assessoria jurídica asseverando que a Comissão Permanente de Licitação deverá observar em tudo, os procedimentos legais do edital e da divulgação.

Quanto à obrigatoriedade de divulgação da Dispensa de Licitação, registra-se que o §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, abrandou tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

> *§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*

A Dispensa deverá seguir o rol de procedimentos expostos no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O embasamento na escolha de procedimento de dispensa, ora sugerido no Estudo Técnico Preliminar, concretiza-se pelo valor estimado do Setor de Compras, dentro do valor permitido no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Na qualidade de Ordenador de Despesas do Município, declaro para os devidos fins de legalidade, que existem recursos orçamentários e financeiros para o atendimento das

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: d04a80c0-d5d2-4bb7-8ace-029dbbb040d3
Despacho Nº 00277/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

despesas referente a este processo, com base na Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme Art. 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Itarana/ES, 17 de fevereiro de 2025.

Assinado por VANDER PATRICIO
096.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
17/02/2025 09:16:12
VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: d04a80c0-d5d2-4bb7-8ace-029dbbb040d3
Despacho Nº 00277/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PREÂMBULO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
Processo n° 000963/2025 de 10 de fevereiro de 2025
Origem: Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo (Sedecult)
ID CidadES Contratação nº 2025.036E0700001.09.0005

O **MUNICÍPIO DE ITARANA**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.104.363/0001-23, torna público aos interessados que realizará **Dispensa de Licitação**, do tipo ***"menor preço"***, com critério de julgamento ***"por item"***, em conformidade com o **art. 75**, **inciso II** da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 2011/2024, Decreto Municipal nº 2013/2024, bem como as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as condições a seguir:

DATA DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/02/2025

DATA DE ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: 21/02/2025

FORMA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

I) As propostas poderão ser encaminhadas, preferencialmente, através dos seguintes endereços eletrônicos: **licitacao@itarana.es.gov.br**, com cópia para cplitarana@gmail.com, dentro do prazo acima, sem limite de horário; ou

II) As propostas poderão, também, ser entregues no Setor de Licitações, localizado no primeiro andar da sede da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, sito à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, dentro do horário de expediente do órgão, sendo, das 07h00min às 11h00min e das 13h00mim às 16h00mim.

RECEBIMENTO DA HABILITAÇÃO: A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Itarana/ES, será convocada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 01 (um) dia útil após a convocação.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de **empresa especializada na locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra,** para o Carnaval 2025 em

Itarana/ES que acontecerá nos dias 01, 02, 03 e 04 de março, conforme Termo de Referência – Anexo I e Modelo de Proposta anexo IV deste instrumento convocatório.
1.2. A contratação será formada por 4 (quatro) itens, conforme Termo de Referência – Anexo I e Modelo de Proposta anexo IV deste instrumento convocatório.
1.3. **O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item***, observado o valor máximo aceitável apurado através do orçamento estimável, para cada item e demais exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA
2.1. A participação na presente dispensa é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), observadas as disposições constantes do art. 4º, *caput*, da Lei nº 14.133/21, de acordo com o objeto da contratação da presente Dispensa.
2.2. O fornecedor interessado, em razão da prevalência dos atos virtualizados na Lei 14.133/2021, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, a proposta de preços, até a data, horário e forma estabelecidos no preâmbulo deste instrumento.
2.2.1 - Será de inteira responsabilidade das proponentes o meio escolhido para entrega das propostas, não sendo consideradas quaisquer propostas recebidas intempestivamente, ainda que em razão de caso fortuito, força maior ou fato de terceiros;
2.2.2 - Não será considerada para qualquer efeito de recebimento de propostas, a entrega em forma ou local diferente do indicado no preâmbulo deste aviso.
2.3. Não poderão participar desta dispensa os interessados:
2.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
2.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
2.3.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
a.1) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) Que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Itarana/ES;
d) Que estejam cumprindo sanção na forma de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública que trata o artigo 1º da Lei nº 14.133, de 2021.
e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou

que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
h) empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
i) empresa suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito do Estado do Espírito Santo;
j) empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Itarana/ES.
2.3.3.1. Aplica-se o disposto na alínea "c e d" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.
2.3.4. Por se tratar de processo de dispensa de licitação, onde se prima pela celeridade processual, não poderão participar empresas que estejam constituídas em sociedades cooperativas.
2.3.5. Caberá aos interessados acompanhar o procedimento da presente dispensa, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância ou desatendimento de qualquer mensagem encaminhada nos e-mails emitidos pela Administração, ainda que tenha sido direcionada automaticamente para a sua caixa de spam.

3. DA PROPOSTA DE PREÇOS
3.1. As propostas serão encaminhadas na forma do modelo constante do **Anexo IV**, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca e modelo do produto e o preço, de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência, de forma clara e detalhada, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:
a) ser elaborada em papel timbrado da empresa, preenchida e redigida em língua portuguesa, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais pelo representante legal do interessado ou procurador legítimo e legalmente constituído e comprovado por procuração vigente encaminhada juntamente com a proposta;
b) deverá conter a razão social, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, e-mail;
c) descrição completa e detalhada do objeto, **sendo obrigatório especificar quando necessário a sua marca e modelo**, não sendo admitido duas ou mais marcas para o mesmo item;

d) preço unitário e total dos itens, expressos em numeral e em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência;
e) constar o número da conta corrente, o nome da instituição financeira e a respectiva agência onde deseja receber seu pagamento;
f) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 dias corridos;
3.2. Conforme o modelo da proposta – **ANEXO IV**, o proponente declara que o seu preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.
3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o proponente.
3.4. Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.
3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO
4.1. No primeiro dia útil posterior ao encerramento de recebimento das propostas, indicado no preâmbulo deste Aviso, será realizada a classificação e julgamento das propostas e, será convocada a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Itarana/ES, para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a convocação.
4.2. Os interessados deverão manter-se atentos a caixa de e-mails do endereço informado na proposta, inclusive verificando a caixa de *spam*, sendo desclassificados se não atenderem os prazos conferidos pelo agente nas mensagens enviadas.
4.3. O Agente de contratação verificará a conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, e classificará o primeiro melhor preço.
4.4. Definido o resultado do julgamento o agente negociará condições mais vantajosas com o primeiro colocado, através de e-mail.
4.4.1. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
4.4.2. Em qualquer caso, concluída a negociação e readequado o valor da proposta, será enviado proposta ajustada, e se necessário documentos complementares, em até 2 (duas) horas após notificação por e-mail.
4.5. O procedimento de classificação das propostas e de negociação será registrado em ata.

4.6. Se as propostas forem desclassificadas ou todos os fornecedores inabilitados (procedimento fracassado) ou não houverem interessados (procedimento deserto), a Administração poderá:
4.6.1. valer-se para a contratação, de cotação obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, na ordem de classificação do menor preço, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, após notificação por e-mail no prazo de até 24 horas.
4.6.1.1. apreciada a cotação e a documentação de habilitação do fornecedor, e atendidos os critérios exigidos para a contratação, este será declarado vencedor.
4.6.2. republicar o presente Aviso com uma nova data, respeitados os prazos mínimos e pelas mesmas vias da publicação anterior.
4.7. Será desclassificada a proposta que:
4.7.1. contiver vícios insanáveis;
4.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
4.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
4.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
4.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
4.7.6. apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e de mercado.
4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
4.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação.
4.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos para fins de habilitação estão previstos no **Termo de Referência anexo I**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
5.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
5.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;
5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
5.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
5.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
5.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta;
5.6. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
5.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. DA CONTRATAÇÃO
6.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou instrumento equivalente, conforme **Anexo V**.
6.2. O adjudicatário terá o prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
6.3. Alternativamente, a Administração enviará o Termo de Contrato ou instrumento equivalente para a assinatura digital, e a devolução pelo e-mail contratos@itarana.es.gov.br.
6.4. A assinatura do contrato ou instrumento equivalente vinculará a contratada à sua proposta e as previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

6.4.1. A Contratada reconhecerá que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
6.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES).

7. DAS SANÇÕES
7.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:
7.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;
7.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
7.1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
7.1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
7.1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
7.1.2.4 - deixar de apresentar amostra;
7.1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
7.1.3 - não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
7.1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
7.1.5 - fraudar a licitação
7.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
7.1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
7.1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;
7.1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
7.1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
7.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;
7.1.9 - praticar os atos previstos no inciso V do artigo 251 do Decreto Municipal nº 2011/2024.
7.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337-F a 337-M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.
7.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:
7.3.1 - multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante (inciso V do artigo 251 do Decreto Municipal nº 2011/2024);
7.3.2 - impedimento de licitar e contratar; e

7.3.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7.4 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
7.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato ou no Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.
7.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Referência - ANEXO 1.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. A homologação do resultado desta contratação direta será divulgada na imprensa oficial do órgão Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo (DOM/ES) e mantido no site oficial do município www.itarana.es.gov.br, encaminhada aos fornecedores participantes, através de e-mail informado na proposta.

8.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação na respectiva notificação.
8.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
8.4. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
8.5. Os casos omissos serão subsidiados em conformidade com as disposições da Lei federal 14.133/2021.
8.6. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP;
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;
ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO; e
ANEXO VI – PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL.

Itarana-ES, 17 de fevereiro de 2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 – DO OBJETO

1.1.1 Contratação de **empresa especializada na locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra,** para o Carnaval 2025 em Itarana/ES que acontecerá nos dias 01, 02, 03 e 04 de março, conforme descrição do objeto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.2 Em caso de divergência existente entre as especificações que compõem o objeto descrito no Compras.gov (Catser) e as especificações constantes deste instrumento (Termo de Referência), **prevalecerão as especificações constante neste Termo de Referência.**

1.2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

1.2.1 Especificações técnicas e quantidades do objeto a ser contratado, estão descritas no apenso I (pedido de compras), deste Termo de Referência.

1.3 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.3.1 Os serviços objeto desta contratação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar;

1.3.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de consumo de luxo, conforme artigo 35 do Decreto Municipal nº 2011/2024.

1.3.3 O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados do(a) primeiro dia útil após a publicação.

2. - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar para a fundamentação do que se trata a necessidade do referido aviso de dispensa de licitação, constatou-se que a solução mais adequada para atendimento da demanda é Contratação de uma **Empresa Especializada na locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra**.

2.2 A demanda surge a partir da necessidade do Munícipio de Itarana, através da Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo, em oferecer um ambiente acessível em alguns locais dos eventos a serem realizados, assim atendendo todos os munícipes e visitantes.

2.3 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, para que seja possível suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo.

2.4 A presente contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2011/2024 e demais disposições estabelecidas neste Termo de Referência.

3 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 Visando suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo em garantir a continuidade dessa manifestação cultural no evento de Carnaval de 2025, foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar, onde foram levantadas pesquisas de mercado e

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb6dad6-ec96-4d2e-a063-6256754e4654
Termo de Referência Nº 000055/2025

opções de contratação.
3.2 A partir desse Estudo, constatou-se que a melhor solução e a locação de uma empresa especializada, através de firmamento de um contrato na dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra para o evento das festividades carnavalescas nos dias 01, 02, 03 e 04 de março de 2025, elencadas nesse instrumento mostra-se mais vantajosa devido a praticidade, de modo que a responsabilidade integral ficará a cargo da empresa, referente a todo o evento realizado pelo município, na qual irá gerir todos os atos pertinentes a isto, como transporte dos materiais até o evento e manutenção dos mesmo, deixando de gerar custas subsidiárias para a prefeitura.
3.3 Assim, a solução proposta é contratação futura de empresas especializadas, visando produzir um serviço com mais eficiência e eficácia no município.
3.4 Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

a) O atendimento satisfatório da contratação;

b) Receber o objeto do presente Termo de Referência preliminar com a melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo desejado, para garantir a qualidade na execução das tarefas do serviço público municipal;

c) A preservação do caráter ininterrupto das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo, no decorrer de eventos e atividades a serem realizados. Pretende-se, com a presente dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa estará encarregada a cumprir as especificações deste Termo de Referência, para plena execução do objeto contratado.
4.2. Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser observados os seguintes requisitos:

a) A empresa deverá entregar as comprovações de registro da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do objeto deste termo de referência junto aos órgãos de fiscalização;

b) A empresa deverá estar de acordo com as normas de segurança exigidas para o exercício de tal atividade;

c) A empresa deverá apresentar habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica, ou seja, comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível;

d) A empresa terá de atender a todas as medidas de segurança necessárias ao transporte e manuseio dos materiais, com suas respectivas ART exigidas pelos orgãos de fiscalização;

e) A empresa contratada deverá ter técnicos responsáveis pelos equipamentos no local do evento durante todo o período da realização do mesmo, assim como promover às suas custas, além do controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços, a

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb6dad6-ec96-4d2e-a063-6256754e4654
Termo de Referência Nº 000055/2025

segurança necessária à perfeita execução dos serviços, no tocante aos objetos e materiais instalados no local da prestação dos serviços.;

f) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

g) A empresa deverá ser habilitada e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

h) A empresa não terá em seus quadros de serviços a utilização do trabalho do menor;

i) A empresa disponibilizará boxtruss e treliças suficientes para instalação e funcionamento do sistema. Prevenção contra incêndio (extintores) e aterramento, de acordo com as normas técnicas da legislação em vigor;

j) A empresa deverá entregar as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's e o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros, em prazo hábil para vistoria da referida corporação.

4.3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Assumir a responsabilidade pela execução do objeto de acordo com o previsto nas especificações solicitadas na proposta, bem como naqueles trazidos neste termo de referencia.

b) Apresentar os documentos de cobrança inclusive nota (s) fiscal (is) com a descrição completa do objeto;

c) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta deste instrumento, isentando o Município de Itarana de qualquer responsabilidade;

d) A CONTRATADA deverá executar os serviços através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas, inclusive sendo responsável por todo e qualquer custo de deslocamento, transporte e alimentação (inclusive fornecimento de lanches) da equipe envolvida;

e) Responsabilizar-se pela execução total do objeto, obedecendo aos valores propostos e aceitos pela CONTRATANTE;

f) Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma os serviços sejam efetuados com pontualidade, dentro do prazo estipulado, bem como seja feita com esmero e perfeição e devendo ainda solucionar os problemas que porventura venham a surgir;

g) Assumir integral responsabilidade por danos causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução de forma parcial ou total, isentando-o de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida;

h) Comunicar imediatamente e por escrito à Secretaria Municipal Requerente, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

i) Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da contratação;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb6dad6-ec96-4d2e-a063-6256754e4654
Termo de Referência Nº 000055/2025

j) Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas pela CONTRATANTE que possa comprometer a continuidade da execução, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

k) Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, equipamentos e os demais utensílios imprescindíveis à execução do objeto para que os mesmos estejam e permaneçam em perfeito estado, descabendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade;

l) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica quanto aos acidentes de trabalho em que forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;

m) Obedecer rigorosamente aos prazos de execução previstos, nos quantitativos estipulados em cada solicitação;

n) Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento da presente contratação;

o) Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer;

p) Dispor de equipamento, material, peças e pessoal especializado no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;

q) Utilizar pessoal técnico necessário para execução do objeto, responsabilizando-se por todas as obrigações fiscais, sociais, trabalhistas e previdenciárias dos seus empregados e da empresa, como também, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

r) Estar à disposição da Secretaria requisitante, sempre que necessário, para realização de vistoria técnica às suas instalações;

s) Facilitar à Secretaria requisitante o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;

t) Observar todas as garantias referentes à privacidade e segurança das informações dos participantes;

u) A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

v) Quando da subcontratação do serviço aqui estipulado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir do eventual subcontratado, as mesmas condições da presente contratação, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

w) Providenciar todos os recursos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, equipamento, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas,

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb6dad6-ec96-4d2e-a063-6256754e4654
Termo de Referência Nº 000055/2025

encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços, bem como, todos os itens de segurança exigidos pelo Corpo de Bombeiros Militar e da Polícia Federal (conforme o caso), seguindo exigências da legislação vigente e pertinente ao caso;

x) Responsabilizar-se permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;

y) Fornecer aos seus empregados todo material necessário para a execução dos serviços, incluído o cuidado com a higiene, como também materiais de segurança, conforme legislação, assumindo todos os riscos concernentes à execução do contrato;

z) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, inclusive para atendimento em casos de emergência, assumindo ainda as responsabilidades civis e penais, bem como as demais sanções legais decorrentes do descumprimento dessas responsabilidades;

aa) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas, e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com o Município;

bb) Orientar, coordenar, acompanhar, dar ordens ao contingente alocado, resolver quaisquer imprevistos, inclusive a correção de situações adversas, para o perfeito desenvolvimento das atividades, devendo o representante da CONTRATADA estar munido de telefone celular;

cc) Na hipótese de a CONTRATANTE vir integrar o polo passivo de reclamatórias trabalhistas ajuizadas por empregados da CONTRATADA, esta ficará obrigada ao pagamento a CONTRATANTE de valor correspondente a um salário mensal do empregado reclamante a época da integração da CONTRATANTE à Lide, se o contrato estiver em vigor, ou, não estando, de valor correspondente ao último salário mensal percebido pelo empregado devidamente atualizado, ficando a CONTRATANTE autorizado a deduzir o citado da próxima fatura a ser paga;

dd) Responder por todo e qualquer dano que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros ainda que culposo praticado por seus prepostos empregados ou mandatário não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;

ee) Utilizar equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e danos materiais que possam ocasionar a CONTRATANTE ou a terceiros;

ff) Providenciar seguro de vida e acidentes no trabalho em grupo, dos seus funcionários.

4.4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.4.1 Além das obrigações resultantes da observância da 14.133/2021, são obrigações do Município de Itarana/ES, através da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo:

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, em conformidade com Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento dos serviços e os

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb6dad6-ec96-4d2e-a063-6256754e4654
Termo de Referência Nº 000055/2025

procedimentos burocráticos;
b) Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
c) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas na execução do contrato ou instrumento substitutivo nos termos da Lei, inclusive sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
d) Prestar as informações e os esclarecimentos, pertinentes ao objeto contratado, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
f) Providenciar as inspeções ao objeto contratado, com vistas ao cumprimento de todas as obrigações da CONTRATADA;
g) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências que exijam medidas imediatas.
h) Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar na época devida;
i) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
j) A CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação.
k) Efetuar o pagamento das notas fiscais de serviços, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias do recebimento das mesmas, após devidamente atestadas pelo fiscal;

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O objeto deverá ser executado parceladamente, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, de acordo com a Ordem de Serviço emitida por esta secretaria, na qual constará, precisamente, as datas em que ocorrerão o evento, bem como a qualidade do serviço a ser utilizado;

5.2 Para a perfeita execução dos serviços, a empresa deverá dispor de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios próprios.

5.3. A CONTRATADA deverá diligenciar para que os equipamentos solicitados estejam montados no local do evento com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, antes do início do evento estabelecido pela secretaria;

5.4 É de responsabilidade da empresa e correrão por conta dela todas as despesas de seguros, transporte, frete, hospedagem, tributos, alimentação, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços objeto, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com esta Secretaria e Prefeitura Municipal de Itarana-ES.

6 - MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. As condições contratuais deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas previstas, no aviso de dispensa de licitação e seus anexos e dentro das normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb6dad6-ec96-4d2e-a063-6256754e4654
Termo de Referência Nº 000055/2025

inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) indicado(s) pela(s) Unidade(s) Requisitante(s), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput; Decreto Municipal nº 2011/2024, em especial os artigos 223 a 225).

6.6. Para a fiscalização teremos a figura do Fiscal Administrativo, cujas atribuições estão descritas na Instrução Normativa SCL nº 06/2015.

6.6.1. Para garantir o adequado acompanhamento e fiscalização das atividades, a designação dos fiscais administrativos e técnicos responsáveis por cada área de atuação, foi formalmente elaborado e encontra-se anexado a este documento o **Termo de Indicação/Designação de Gestor e Fiscal de Contrato**. O referido termo define as responsabilidades e atribuições de cada fiscal designado, visando assegurar o cumprimento das diretrizes e obrigações estabelecidas.

6.7. O Gestor do contrato será o Secretário Municipal de de Desporto, Cultura e Turismo.

6.8. Os procedimentos e normas para a devida fiscalização, seguirá o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 –Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após execução dos serviços mediante a emissão da nota fiscal que deverá ser entregue à Secretaria requerente, juntamente com os documentos de regularidades fiscais e tributárias exigidas no procedimento de contratação. Estes documentos depois de conferidos e revisados, serão encaminhados para pagamento;

7.1.1. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos,

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb6dad6-ec96-4d2e-a063-6256754e4654
Termo de Referência Nº 000055/2025

contado do ateste definitivo da execução dos serviços e da apresentação do documento fiscal correspondente.

7.1.2. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:
$VM = VF * \frac{0,33}{100} * ND$
Onde:
VM = Valor da Multa Financeira; VF = Valor da Nota Fiscal;
ND = Número de dias em atraso.

7.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

7.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais;

7.4. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado ao Município de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.
7.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

7.6. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito, preferencialmente, por Ordem Bancária.

7.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

7.8. É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste contrato.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de Dispensa de Licitação, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote;

8.2 O Município de Itarana poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.3 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

8.3.1 Não há necessidade de análise de amostra para a referida contratação.

8.4 SUBCONTRATAÇÃO:

8.4.1 Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida nesta ETP e no Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb6dad6-ec96-4d2e-a063-6256754e4654
Termo de Referência Nº 000055/2025

8.5 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

8.5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista que o termo contratual e a prestação serviço será imediata não gerando nenhuma obrigação futura entre as partes.

8.6 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.6.1 A empresa deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, devendo ainda considerar os seguintes requisitos básicos.

8.6.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica, nos moldes previstos no aviso de dispensa de licitação.

8.6.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.6.3.1 Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica de execução dos serviços objeto deste procedimento licitatório.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O Setor de Compras realizará pesquisa de preços, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2024 e Decreto Municipal nº 2011/2024, levando em conta as informações contidas nesse Termo de Referência e o valor máximo aceitável para o contrato será disponibilizado no anexo do aviso de dispensa de licitação.

9.2. Elaborado o mapa comparativo de preços pelo Setor de Compras, se o valor encontrado for bem superior ao estimado no Estudo Técnico Preliminar, para fins de reserva orçamentária, o processo deverá ser retornado para a área técnica demandante do objeto para a devida análise crítica do resultado do preço estimado encontrado, diferente do mapa comparativo de preços, este deverá ser reparado conforme a sua análise crítica. (Artigo 48 do Decreto Municipal nº 2011/2024).

9.3. Após o recebimento e julgamento das cotações, o Setor de Compras, procederá com o cadastro da despesa no controle de compras diretas remetendo, após, o processo à SEMAF para informar sobre a existência ou não de dotação orçamentária e correspondente saldo orçamentário, bem como a devida ciência do contrato ao gestor.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - – Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta:

Ficha 422

Fonte 1500

11 – ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

11.1 Especificações técnicas e quantidade do objeto a ser contratado:

ITEM	*ESPECIFICAÇÃO*	*DIÁRIA*
01	**CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE PALCO 10x8** - Especificações: área de Cena: 10x8mts, Complemento: 01 palco montado em estrutura tubular de ferro	04

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb6dad6-ec96-4d2e-a063-6256754e4654
Termo de Referência Nº 000055/2025

	galvanizado para sobrecarga de uso de no mínimo 400 kg/m², coberto em lona sintética de poliéster de alta tenacidade assim constituído em duas opções de área de cena: Área de cena com 10m de comprimento por 8m de largura a 2m de altura do solo ao piso e 5m do piso ao teto (frente), com fechamento das laterais, fundo a no mínimo 4 mts e saia frontal; Área para Back Stage com rampa para área de cena para acesso dentro da área de cena, rampa localizada ao lado da escada de entrada ao palco para entrada de equipamento e possível cadeirantes, ambas com piso anti derrapante e corrimão. Tela para fechamento de palco para área de cena contornando o palco na área aberta, para proteção em caso de chuva. Barricada e Separador de publico para área de cena quantidade suficiente para proteger o palco e a central de controle. Central de controle para área de cena (frontal ao palco –dois pisos – dois andares) com 4,40mts de comprimento por 3,20mts de largura, 30cm de altura do solo ao piso e a cobertura a 2,50m de altura. Fly P.A. (2) para área de cena (nas laterais do palco para suporte de caixas de som) com vãos de até 4mts de comprimento a até 9mts de altura do solo, piso capacidade de carga para até 5.000 kg cada. A desmontagem será feita num prazo máximo de 03 dias após o término do serviço.	
02	**CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE SISTEMA FLY** contratação de empresa para locação de sistema fly com 02 estruturas p30/p50 de 3.00 m x 2.50 m x 10mts de altura, travados ao chão com cabos de sustentação, podendo variar até 15% para mais ou para menos conforme rider técnico dos artistas.	04
03	**CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE HOUSE MIX** (AREA DE SERVICO) medindo 4,40M X 3,20M contratação de empresa para locação de house mix / área de serviço medindo 4,40m x 3,20m com teto coberto com lona anti-chamas na cor cinza ou preta em uma água e caída mínima de 70 cm de altura da frente para trás, fechado de sombrites nos fundos e laterais e cortinas na parte interna na cor preta, piso em compensado naval de 20mm cintado com pés com regulagem de 10cm em 10cm; com altura mínima de 01metros e máxima de 2,50 metros do chão para correção do desnível do solo e pé direito do teto ao chão de 04 m de altura	04

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb6dad6-ec96-4d2e-a063-6256754e4654
Termo de Referência Nº 000055/2025

	cintado e travado com estacas de sustentação ao solo, composto de 01 escada de acesso (podendo variar 15 % para mais ou para menos).	
04	**CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE FECHAMENTO EM LAMBRIL CHAPA GALVANIZADA** contratação de empresa para locação de 100 metros de fechamento em lambril chapa galvanizada, com espessura mínima 0,95mm variando 15% para mais ou para menos galvanizada com reforço lateral em metalon de 60x40mt de 2,00 em 2,00 metros com espessura mínima de 1,55mm variando 15% para mais ou para menos, travados ao solo por mão francesa ou coluna de metal com espessura mínima de 2 polegadas variando 15% para mais ou para menos.	04

12 – DA ASSINATURA DO CONTRATO E OBRIGAÇÕES

12.1. Autorizada contratação direta, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos neste Termo de Referência.

12.2. O instrumento contratual será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na proposta, competindo ao Contratado assinatura do instrumento em até 02 (dois) dias úteis após o seu recebimento, e seja encaminhado no endereço descrito no subitem 12.2.1.

12.2.1. o Contrato assinado por meio eletrônico deverá ser encaminhada para os seguintes endereços de e-mail: contratos@itarana.es.gov.br, no mesmo prazo indicado no item 12.2, deste tópico.

12.3. ASSINATURA DIGITAL: Será permitida a assinatura eletrônica do Contrato, devidamente assinada por Certificação Digital, emitida por uma Autoridade Certificadora (AC) e devidamente habilitada pela ICP-Brasil.

12.4. O descumprimento do prazo constante no item 12.2 será considerado desistência da contratação, salvo situações comprovadas de caso fortuito e de força maior, acarretando à empresa as consequências previstas na legislação e no aviso de dispensa de licitação.

12.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas aviso de dispensa de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do instrumento da contratação.

12.6. É facultado à administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.7. O Contrato implicará compromisso de execução do objeto nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

12.8. Nos casos de não se possuir Assinatura Digital o instrumento contratual será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na proposta, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb6dad6-ec96-4d2e-a063-6256754e4654
Termo de Referência Nº 000055/2025

em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, em até 02 (dois) dias úteis após o seu recebimento, no endereço descrito no subitem 12.8.1.;

12.8.1. Deverá ser destinado à Prefeitura Municipal de Itarana/ES - Setor de Contratos - Endereço: Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, mediante envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA / ES
AO SETOR CONTRATOS
DIS´PENSA ELETRÔNICA Nº. _____ /20__
PROPONENTE:
CNPJ:

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As falhas de execução, a inexecução parcial ou total da presente aquisição está sujeita às sanções administrativas estabelecidas nos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

b) der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do instrumento de contratação;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do instrumento de contratação;

f) praticar ato fraudulento na execução do instrumento de contratação;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Instrumento de contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Instrumento de contratação, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);

d) Multa:

1. Moratória por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo:

1.1 - 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

1.2 - 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb6dad6-ec96-4d2e-a063-6256754e4654
Termo de Referência Nº 000055/2025

(trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

1.3- 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

1.4 - Após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora do contrato deve notificar o contratado e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 14.2, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento de contratação.

3. Compensatória, para a inexecução total do instrumento de contratação prevista na alínea "c" do subitem 14.2, de 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento de contratação.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 14.2, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do Instrumento de contratação.

5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 14.2, a multa será de 5 % (cinco por cento) do valor do Instrumento de contratação.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 14.2, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do Instrumento de contratação.

7. Compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato ou do valor estimado da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;

d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;

g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

k) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

13.4. A aplicação das sanções previstas neste Instrumento de contratação não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

13.5. As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 14.3 não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

13.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb6dad6-ec96-4d2e-a063-6256754e4654
Termo de Referência Nº 000055/2025

(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).
13.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).
13.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

13.9.1. Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

13.9.2. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

13.9.3. O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade prevista na alínea "a" do subitem 14.2 será de 05 (cinco) dias úteis e 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, a contar da data da intimação;

13.9.4. O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do instrumento de contratação, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

13.9.5. Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá
ser exercido nos termos da Lei nº 14.133/2021.
13.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e instrumento de contratação da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
13.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Instrumento de contratação ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos,
o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).
13.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb6dad6-ec96-4d2e-a063-6256754e4654
Termo de Referência Nº 000055/2025

de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.15. Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do instrumento de contratação;

13.16. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

13.17. Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do instrumento de contratação, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

14 – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

14.1 - Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

14.1.1 - Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

14.1.2. Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

14.1.2.1. Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

14.1.2.2. Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

14.1.2.3. Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

14.2. Necessidade. As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

14.2.1. As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

14.2.2. A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

14.3. Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb6dad6-ec96-4d2e-a063-6256754e4654
Termo de Referência Nº 000055/2025

14.3.1. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

14.3.2. As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

14.4. Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

14.5. Responsabilidade. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

14.5.1. Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

14.5.2. A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

14.5.3. A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

14.5.4. Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

14.6. Eliminação. Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

15 - DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1- Nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa TCEES 68/2020, detalhamos informativo dos atos de responsabilidades pela elaboração deste instrumento, como segue:

I - Elaboração de especificação: Larissa Macharete Gonçlaves – Matrícula: 007212.
II - Elaboração de quantitativo: Larissa Macharete Gonçlaves – Matrícula: 007212.
III - Elaboração de estudo técnico preliminar: Larissa Macharete Gonçlaves – Matrícula: 007212.
IV - Aprovação da especificação, do quantitativo e do estudo técnico preliminar: ANDRE FIOROTTI – Poratraia nº 007/2025.

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb6dad6-ec96-4d2e-a063-6256754e4654
Termo de Referência Nº 000055/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

Assinado por LARISSA MACHARETE GONCALVES 111.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
12/02/2025 08:00:11

LARISSA MACHARETTE GONÇALVES
Assessora
Matrícula 007212

Assinado por ANDRE FIOROTTI 111.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
12/02/2025 08:00:50

ANDRE FIOROTTI
Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
Portaria n.º 007/2025

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb6dad6-ec96-4d2e-a063-6256754e4654
Termo de Referência Nº 000055/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
Processo n° 000963/2025 de 10 de fevereiro de 2025
Origem: Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo (Sedecult)
ID CidadES Contratação nº 2025.036E0700001.09.0005

Eu_____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (qualificação da empresa proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____com sede no endereço _____, município _____/_____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____ / ____, ____ de _____ de 2025.

_____

Nome e Assinatura do representante legal

UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Processo n° 000963/2025 de 10 de fevereiro de 2025

Origem: Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo (Sedecult)

ID CidadES Contratação nº 2025.036E0700001.09.0005

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, com o endereço eletrônico _____, situada no Estado de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação **da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/ 2025**, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador / procurador / diretor / etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é:_____

E-mail:

Telefone:

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____ / _____, _____ de _____ de 2025.

_____

Nome e Assinatura do representante legal

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
Empresa Proponente:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Apresento a Vossa Senhoria proposta de preço para o Pregão em referência, conforme abaixo:

Lote	Ítens	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
	00001	00004254	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE PALCO 10 X 8 Especificações: área de Cena: 10x8mts, Complemento: 01 palco montado em estrutura tubular de ferro galvanizado para sobrecarga de uso de no mínimo 400 kg/m², coberto em lona sintética de poliéster de alta tenacidade assim constituído em duas opções de área de cena: Área de cena com 10m de comprimento por 8m de largura a 2m de altura do solo ao piso e 5m do piso ao teto (frente), com fechamento das laterais, fundo a no mínimo 4 mts e saia frontal; Área para Back Stage com rampa para área de cena para acesso dentro da área de cena, rampa localizada ao lado da escada de entrada ao palco para entrada de equipamento e possível cadeirantes, ambas com piso anti derrapante e corrimão. Tela para fechamento de palco para área de cena contornando o palco na área aberta, para proteção em caso de chuva. Barricada e Separador de público para área de cena quantidade suficiente para proteger o palco e a central de controle. Central de controle para área de cena (frontal ao palco – dois pisos – dois andares) com 4,40mts de comprimento por 3,20mts de largura, 30cm de altura do solo ao piso e a cobertura a 2,50m de altura. Fly P.A. (2) para área de cena (nas laterais do palco para suporte de caixas de som) com vãos de até 4mts de comprimento a até 9mts de altura do solo, piso capacidade de carga para até 5.000 kg cada. A desmontagem será feita num prazo máximo de 03 dias após o término do serviço.	DIAR	4		
	00002	00003396	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE SISTEMA FLY Contratação de empresa para locação de sistema fly com 02 estruturas P30/P50 de 3.00 m x 2.50 m x 10mts de altura, travados ao chão com cabos de sustentação, podendo variar até 15% para mais ou para menos conforme rider técnico dos artistas.	SERV.	4		
	00003	00002704	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE HOUSE MIX LOCACAO DE HOUSE MIX MEDINDO 4,40MTS X 3,20MTS COM TETO EM ESTRUTURA METALICA GALVANIZADA, - COBERTO COM LONA ANTI-CHAMAS NA COR CINZA OU PRETA EM UMA ÁGUA E CAÍDA MÍNIMA DE 70 CM DE ALTURA DA FRENTE PARA TRÁS, PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM CINTADO COM PÉS COM REGULAGEM DE 10CM EM 10CM, COM ALTURA MÍNIMA DE 25 CM DO CHÃO PARA CORREÇÃO DO DESNÍVEL DO SOLO E PÉ DIREITO DO TETO AO CHÃO DE 04 M DE ALTURA CINTADO, TRAVADO COM ESTACAS DE SUSTENTAÇÃO AO SOLO , FECHAMENTO NAS LATERAIS.PODENDO VARIAR ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS CONFORME RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS. INCLUÍDAS AS DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA MESMA.	DIAR	4		
	00004	00002708	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE LAMBRIL ESTRUTURA DE CHAPA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,95MM	M	4		

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

			VARIANDO 5% PARA MAIS OU PARA MENOS GALVANIZADA COM REFORÇO LATERAL EM METALON DE 50X30 DE 2 EM 2METROS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,55MM VARIANDO 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, TRAVADAS AO SOLO POR MÃO FRANCESA OU COLUNAS DE METAL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 VARIANDO 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. INCLUÍDAS AS DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA MESMA.				
						Valor Total da Proposta	**R$**

Valor Total da Proposta por Extenso:

Declaramos expressamente que aceita todas as exigências do Edital e de seus Anexos.

Declaramos atender a todas as especificações constantes do ANEXO I deste edital.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de apresentação da proposta, nos expressos termos da Lei nº 14.133/2021, consolidada.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Local e Data

_____
Nome do representante legal da empresa
Empresa:_____
CNPJ nº._____

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

ANEXO V - MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO N° _____/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
Processo n° 000963/2025 de 10 de fevereiro de 2025
Origem: Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo (Sedecult)
ID CidadES Contratação nº 2025.036E0700001.09.0005

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, **Senhor Vander Patrício**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **_____**, CNPJ Nº _____, estabelecida na _____, neste ato representado pelo **Sr. _____**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este Termo de Contrato decorrente de contratação direta por dispensa de licitação, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações aplicáveis, e ainda, nos casos omissos aplicar-se-á o art. 89 do mesmo diploma legal. Este Contrato será regido mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - Constitui objeto deste Instrumento a Contratação de **empresa especializada na locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra,** para o Carnaval 2025 em Itarana/ES que acontecerá nos dias 01, 02, 03 e 04 de março;
1.2 - A descrição, condições, quantidades, exigências estão descritas no Termo de Referência, Anexo I deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO
2.1 - Vinculam esta contratação, independente de transcrição, os documentos e instruções que compõem o Processo em referência, em especial, o Termo de Referência, Anexo I deste Instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
3.1 - O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) dias** contados do **primeiro dia útil subsequente ao da publicação** do seu extrato no Diário Oficial Dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES).

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão, de execução e de fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, Anexo I deste Instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO
5.1 - O valor global do presente contrato é estimado em R$ _____ (_____).

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

5.2 - No preço contratado estão inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes a execução do objeto tais como, despesas administrativas, salários, contribuições sociais, mão de obra, transporte, seguro, manutenções, impostos, bem como quaisquer outros tributos de natureza fiscal, parafiscal, nacional ou internacional, observadas com as condições estabelecidas neste CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO
6.1 - O prazo para pagamento a CONTRATADA e demais condições a ele referentes constam no item 7 no Termo de Referência, Anexo I deste Instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE
7.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12/02/2025.
7.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.2.1 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.3 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.4 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.5 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
8.1 – A CONTRATANTE obrigar-se-á a:
8.1.1 – As obrigações da CONTRATANTE constam no item 4.4 do Termo de Referência, Anexo I deste Instrumento contratual.

8.2 – A CONTRATADA obrigar-se-á a:
8.2.1 – As obrigações da CONTRATADA constam no item 4.3 do Termo de Referência, Anexo I deste Instrumento contratual.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
9.1 – Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
9.2 – A garantia de execução é independente de eventual garantia da prestação de serviço prevista especificamente no Termo de Referência, Anexo I deste Instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 - As Infrações e Sanções Administrativas constam no item 13 do Termo de Referência anexo I a este instrumento, aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação pertinente;
10.2 - Na apuração das infrações e na aplicação de sanções administrativas deverão ser observadas as disposições dos artigos 246 a 259 do Decreto Municipal nº 2011/2024.

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
11.1 – O Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto e independente de termo de rescisão.
11.2 – Aplicar-se-ão os arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, nas situações de extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.1 – As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da **100001.1339200112.074 - PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Ficha – 00422 Fonte de Recurso – 150000000000**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES
13.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
13.2 – Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO
14.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo em atenção a Lei Municipal 1.115/2024, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS
15.1 – Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.
15.1.1 – Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.
15.1.2. Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:
15.1.2.1. Notificar imediatamente a CONTRATANTE;
15.1.2.2. Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e
15.1.2.3. Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

15.2. Necessidade. As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.
15.2.1. As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.
15.2.2. A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.
15.3. Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
15.3.1. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.
15.3.2. As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.
15.4. Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.
15.5. Responsabilidade. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.
15.5.1. Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.
15.5.2. A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.
15.5.3. A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.
15.5.4. Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.
15.6. Eliminação. Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1. – Fica eleito o foro da cidade de Itarana/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itarana/ES, _____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE:_____
MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Vander Patricio
Prefeito Municipal

CONTRATADA:_____
empresa
representante

Testemunhas:_____

_____



Prefeitura Municipal de Itarana
Governo do Estado do Espírito Santo



ANEXO VI – PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL

17/02/2025 07:18:02

Pesquisa de Preços Nº 000012/2025 - 12/02/2025 - Processo Nº 000963/2025

Ítem(*)	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00003		00002704	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE HOUSE MIX locacao de house mix medindo 4,40mts x 3,20mts com teto em estrutura metalica galvanizada, - coberto com lona anti-chamas na cor cinza ou preta em uma água e caída mínima de 70 cm de altura da frente para trás, piso em compensado naval de 20 mm cintado com pés com regulagem de 10cm em 10cm, com altura mínima de 25 cm do chão para correção do desnível do solo e pé direito do teto ao chão de 04 m de altura cintado, travado com estacas de sustentação ao solo , fechamento nas laterais.podendo variar até 10% para mais ou para menos conforme rider técnico dos artistas. incluídas as despesas de montagem e desmontagem da mesma.	DIAR	4,000	3.000,0000	12.000,00
00004		00002708	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE LAMBRIL estrutura de chapa com espessura mínima de 0,95mm variando 5% para mais ou para menos galvanizada com reforço lateral em metalon de 50x30 de 2 em 2metros com espessura mínima de 1,55mm variando 5% para mais ou para menos, travadas ao solo por mão francesa ou colunas de metal com espessura mínima de 3 variando 5% para mais ou para menos. incluídas as despesas de montagem e desmontagem da mesma.	M	4,000	2.656,2500	10.625,00
00002		00003396	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE SISTEMA FLY contratação de empresa para locação de sistema fly com 02 estruturas p30/p50 de 3.00 m x 2.50 m x 10mts de altura, travados ao chão com cabos de sustentação, podendo variar até 15% para mais ou para menos conforme rider técnico dos artistas.	SERV.	4,000	1.699,2800	6.797,12
00001		00004254	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE PALCO 10 X 8 especificações: área de cena: 10x8mts, complemento: 01 palco montado em estrutura tubular de ferro galvanizado para sobrecarga de uso de no mínimo 400 kg/m², coberto em lona sintética de poliéster de alta tenacidade assim constituído em duas opções de área de cena: área de cena com 10m de comprimento por 8m de largura a 2m de altura do solo ao piso e 5m do piso ao teto (frente), com fechamento das laterais, fundo a no mínimo 4 mts e saia frontal; área para back stage com rampa para área de cena para acesso dentro da área de cena, rampa localizada ao lado da escada de entrada ao palco para entrada de equipamento e possível cadeirantes, ambas com piso anti derrapante e corrimão. tela para fechamento de palco para área de cena contornando o palco na área aberta, para proteção em caso de chuva. barricada e separador de público para área de cena quantidade suficiente para proteger o palco e a central de controle. central de controle para área de cena (frontal ao palco – dois pisos – dois andares) com 4,40mts de comprimento por 3,20mts de largura, 30cm de altura do solo ao piso e a cobertura a 2,50m de altura. fly p.a. (2) para área de cena (nas laterais do palco para suporte de caixas de som) com vãos de até 4mts de comprimento a até 9mts de altura do solo, piso capacidade de carga para até 5.000 kg cada. a desmontagem será feita num prazo máximo de 03 dias após o término do serviço.	DIAR	4,000	7.459,5000	29.838,00

Sub Total: 59.260,12

Total: 59.260,12

básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas.

Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no Art. 3º, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Os documentos mencionados no Art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "*Pública*" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 6º Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o Servidor ora nomeado para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) úteis dias contados da publicação da presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 7° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, tendo seus efeitos retroativos a data de 02 de janeiro de 2025.

Itarana/ES, 31 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

VANDER PATRICIO
Prefeito do Município de Itarana/ES

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

SUELI LAUVERS
Fiscal Titular

ANA LÚCIA HERLER FIOROTTI
Fiscal Substituto

Protocolo 1484103

PORTARIA Nº 070/2025

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA O MUNICÍPIO DE ITARANA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO - SAAE

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 2011 de 15 de janeiro de 2024, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio;
CONSIDERANDO que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Autarquia Municipal, tem seu recurso humano totalmente composto por servidores cedidos por esta municipalidade;
CONSIDERANDO a criação do Fundo Municipal de Saúde, e o inciso VIII do art. 3º da Lei nº 373/91.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os servidores **MARCELO RIGO MAGNAGO** e **KEYNA RAIRA FIOROTTI IMPERIANO** como **Agentes de Contratação** do Município de Itarana, do Fundo Municipal de Saúde e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
§ 1º. Os servidores acima nomeados, a fim de conduzir os atos das licitações na modalidade pregão, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, serão os responsáveis por também exercer as funções de **PREGOEIROS** do Município de Itarana, do Fundo Municipal de Saúde e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
§ 2º. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.
§ 3º. Caso o agente de contratação atue na fase preparatória, não poderá conduzir e coordenar a sessão pública da licitação, bem como as funções de Pregoeiro.
Art. 2º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio, os seguintes servidores:
a. GEISIBEL COAN;
b. JULIANA BUCHER NETTO DE AGUIAR;
c. LUIS RICARDO MOUTINHO BORTOLINI;
d. MARCELO BUGE;
e. VALQUIRIA CHIABAI GRIGIO; **e**
f. ZÊNIA LORENA RIZZI.
Parágrafo único: Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.
Art. 3º Os servidores designados deverão ser disponibilizados, de imediato, pelos setores onde estiverem lotados, sempre que forem acionados para as sessões, visando o cumprimento pleno da Lei Federal nº 14.133/2021 e desempenharem as funções estabelecidas no Decreto Municipal nº 2011 de 15 de janeiro de 2024.
Art. 4º As atribuições e demais disposições inerentes às funções dos servidores nomeados nesta portaria, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 2011 de 15 de janeiro de 2024.
Art. 5º Ao Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, aos quais são atribuídos conhecimentos técnicos específicos da Lei Federal nº 14.133/2021 e as funções estabelecidas no Decreto Municipal nº 2011 de 15 de janeiro de 2024, será devido o pagamento mensal da gratificação especial prevista no artigo 100, da Lei Complementar Municipal nº 001 de 28 de março de 2008.
§ 1º Para fins da remuneração referente à gratificação prevista no caput, serão considerados os percentuais estabelecidos no artigo 100, da Lei Complementar Municipal nº 001 de 28 de março de 2008.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos Artigos 1º e 2º da Lei Municipal n° 1.115/2014, fica revogada a Portaria nº 1.508/2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 31 de janeiro de 2025.

VANDER PATRICIO
Prefeito do Município de Itarana/ES

Protocolo 1484116

MARCELO RIGO MAGNAGO:07992940717

Assinado de forma digital por MARCELO RIGO MAGNAGO:07992940717
Dados: 2025.02.17 15:11:18 -03'00'

LEIA-SE: TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.
..
CNPJ 21.439.992/0001-28.
...

Domingos Martins - ES, 17 de fevereiro de 2025.
Eduardo José Ramos
Prefeito

Protocolo 1495447

ERRATA - na publicação do DOM/ES - Edição n° 2.706, do dia 17/02/2025 (segunda-feira), Protocolo n°1494377 , página 508:

ONDE SE LÊ: TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025.
..
CNPJ 21.439.992/0006-32.
...

LEIA-SE: TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025.
..
CNPJ 21.439.992/0001-28.
...

Domingos Martins - ES, 17 de fevereiro de 2025.
Eduardo José Ramos
Prefeito

Protocolo 1495454

ERRATA - na publicação do DOM/ES - Edição n° 2.706, do dia 17/02/2025 (segunda-feira), Protocolo n°1494500 , página 509:

ONDE SE LÊ: TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025.
..
CNPJ 21.439.992/0006-32.
...

LEIA-SE: TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025.
..
CNPJ 21.439.992/0001-28.
...

Domingos Martins - ES, 17 de fevereiro de 2025.
Eduardo José Ramos
Prefeito

Protocolo 1495462

Ecoporanga

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, pelas razões expostas no Processo nº. 751/2025, torna público que o senhor excelentíssimo Prefeito Municipal de Ecoporanga, ratificou e autorizou a Dispensa de Licitação nº 008/2025, com fulcro no Artigo 75 - Inciso XI da lei 14.133/2021, Artigo 2º, § 1º - Inciso II da Lei 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007, para contratação do CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO NOROESTE - CIM NOROESTE, inscrita no CNPJ sob n° 02.236.721/0001-20, o presente contrato tem como objeto a gestão associada de serviços, por meio de entidade filantrópica ou de fins não econômicos, integrado ao conceito de empreendedorismo social, para prestar serviços contínuos de apoio técnico operacional, administrativo e de serviços gerais, com dedicação exclusiva de mão de obra.
no valor de R$ 8.868.017,04 (oito milhões e oitocentos e sessenta e oito mil e dezessete reais e quatro centavos).
ID: 2025.025E0700001.09.0001

Jose Luiz Mendes
Prefeito Municipal de Ecoporanga

Protocolo 1495863

Itarana

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 004/2025

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Agente de Contratação, torna público o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que objetiva a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra, para o Carnaval 2025 em Itarana/ES que acontecerá nos dias 01, 02, 03 e 04 de março. O aviso de dispensa e anexos, estão disponíveis aos interessados, na íntegra, através do site https://www.itarana.es.gov.br/licitacao. As propostas serão recebidas até o dia **21/02/2025** Informações (27) 3720-4605. ID CidadES: 2025.036E0700001.09.0005

Itarana/ES, 17 de fevereiro de 2025

Marcelo Rigo Magnago
Agente Contratação

Protocolo 1495713

Itapemirim

O **MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES**, através do Agente de Contratação, torna público que será REEDITADO o Pregão abaixo, visando adequação do edital:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000002/2025 - REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ITAPEMIRIM.
INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: A partir do dia 18/02/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 09h:30min. **DO DIA 28/02/2025 .**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: Às 10:00h **DO DIA 28/02/2025**
LOCAL: Plataforma Eletrônica licitações-e do Banco do Brasil.
Os interessados poderão obter o edital através do site: www.itapemirim.es.gov.br e da plataforma do Banco do Brasil. Maiores informações serão prestadas no local, através do FONE: (28) 3529-6323, ou ainda pelo e-mail: licitacao@itapemirim.es.gov.br
Itapemirim-ES, 14/02/2025
ID 2025.035E0700001.01.0001
GEREMIAS SILVA DE GÓES
Agente de Contratação PMI

Protocolo 1494869

Dispensa de Licitação

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 002/2025
ORGÃO: Município de Jaguaré-ES.
Objeto: Aquisição de motocicleta destinada ao prêmio do Programa Produtor Nota 10.ID: 2025.038E0700001.09.0003.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min do dia 18/02/2025 até às 16:000h do dia 20/02/2025.

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 08:00h às 14h00min do dia 21/02/2025.

Endereço Eletrônico para a Sessão: www.portalde-compraspublicas.com.br

Contato para informações adicionais: Tel: (27) 99599-5592.
O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO SITE DO MUNICIPIO DE JAGUARE.
Site: www.jaguare.es.gov.br
E-mail:licitacoes@jaguare.es.gov.br

Jaguaré-ES, 17 de fevereiro de 2025.
Paulo Roberto B. Bona
Agente de Contratação - PMJ

Protocolo 1495300

Itarana

Dispensa de Licitação

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 004/2025

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Agente de Contratação, torna público o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que objetiva a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra, para o Carnaval 2025 em Itarana/ES que acontecerá nos dias 01, 02, 03 e 04 de março. O aviso de dispensa e anexos, estão disponíveis aos interessados, na íntegra, através do site https://www.itarana.es.gov.br/licitacao. As propostas serão recebidas até o dia **21/02/2025** Informações (27) 3720-4605. ID CidadES: 2025.036E0700001.09.0005

Itarana/ES, 17 de fevereiro de 2025

Marcelo Rigo Magnago
Agente Contratação

Protocolo 1495714

Inexigibilidade de Licitação

AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 000789/2025** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar e **AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no **Art. 74, III,** § **2º**, **ambos da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa a contratação do **JC EVENTOS LTDA** - **CNPJ Nº 27.735.882/0001-90**, visando atender à Programação do Carnaval 2025. O evento está agendado para os dias 01, 02, 03 e 04 de março do corrente ano, a ser realizado no Estádio Municipal "Domingos André Coan", nesta municipalidade, sede do CONTRATANTE. O valor total estipulado para esta contratação é de **R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS**), com a respectiva dotação orçamentária alocada em **100001-1339200112.074 Promoção de Festividade e Comemorações Municipais** - **33903900000** - **Outros Serviços de Terceiros** - **Pessoa Jurídica**, **sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desporto**, **Cultura e Turismo**. A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço artístico demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando comprovada a inviabilidade de competição. Nesse sentido, o Município de Itarana/ES reafirma seu compromisso com o fomento da cultura, do turismo e do lazer, buscando sempre promover eventos de qualidade que fortaleçam a identidade e o orgulho da nossa comunidade. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção do desenvolvimento cultural e social de Itarana/ES.

ID: 2025.036E0700001.10.0003.
Itarana/ES, 17 de fevereiro de 2025

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana

Protocolo 1495950

AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 000689/2025** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar e **AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com base no **Art. 74, III,** § **2º**, **ambos da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa a contratação do **J.E PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** - **CNPJ Nº 11.193.814/0001-06**, visando atender à Programação do Carnaval 2025. O evento está agendado para os dias 01, 02, 03 e 04 de março do corrente ano, a ser realizado no Estádio Municipal "Domingos André Coan", nesta municipalidade, sede do CONTRATANTE. O valor total estipulado para esta contratação é de **R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS**), com a respectiva dotação orçamentária alocada em **100001-1339200112.074 Promoção de Festividade e Comemorações Municipais** - **33903900000** - **Outros Serviços de Terceiros** - **Pessoa Jurídica**, **sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desporto**, **Cultura e Turismo**. A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço artístico demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando comprovada a inviabilidade de competição. Nesse sentido, o Município de Itarana/ES reafirma seu compromisso

PUBLICIDADE LEGAL

(27) 3334-1737 / 99818-0223

ES360

Vitória, 18/02/2025

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 004/2025

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Agente de Contratação, torna público o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que objetiva a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra, para o Carnaval 2025 em Itarana/ES que acontecerá nos dias 01, 02, 03 e 04 de março. O aviso de dispensa e anexos, estão disponíveis aos interessados, na íntegra, através do site https://www.itarana.es.gov.br/licitacao. As propostas serão recebidas até o dia **21/02/2025** Informações (27) 3720-4605. ID CidadES: 2025.036E0700001.09.0005
Itarana/ES, 17 de fevereiro de 2025

Marcelo Rigo Magnago
Agente Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO - ES

ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo 19.298/2024

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 023/2025 - SRP**, do tipo menor preço, visando a aquisição de óleo mineral para fumacê. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 19/02/2025. Data da sessão: 11/03/2025 - Horário: 14:30 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e https://www.licitanet.com.br/

Castelo, ES, 17/02/2025
CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO - ES

ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo 17.939/2024

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 027/2025 - SRP**, do tipo menor preço por item, visando a aquisição de mobiliário para atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 19/02/2025. Data da sessão: 13/03/2025 – Horário: 14:30 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e https://www.licitanet.com.br/

Castelo, ES, 17/02/2025
CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO - ES

ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo 14.073/2024

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 135/2024 - Retificado**, do tipo menor preço, visando aquisição de cama hospitalar tipo fawler – mecânica, contendo colchão e travesseiro que serão utilizadas no Hospital Municipal de Castelo. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 19/02/2025. Data da sessão: 06/03/2025 - Horário: 09:30 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e https://www.licitanet.com.br/

Castelo, ES, 17/02/2025
CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO - ES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2024 - SRP - RETIFICADA**, do tipo menor preço global, visando a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de casas populares. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 19/02/2025. Data da sessão: 28/03/2025 – Horário: 09:30 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e https://www.licitanet.com.br/

Castelo, ES, 17/02/2025
CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO - ES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 011/2024 - RETIFICADO**, do tipo menor preço global, visando a contratação de empresa especializada em construção civil para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no Bairro Santa Bárbara, Município de Castelo/ES. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 19/02/2025. Data da sessão: 28/03/2025 – Horário: 14:00 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e https://www.licitanet.com.br/

Castelo, ES, 17/02/2025
CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO - ES

ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo 16.983/2024

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 021/2025 - SRP**, do tipo menor preço por item, visando a aquisição de material gráfico Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 19/02/2025. Data da sessão: 10/03/2025 - Horário: 14:30 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e https://www.licitanet.com.br/

Castelo, ES, 17/02/2025
CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025
Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social – **SESP, UASG:** 925722
Processo nº: 2024-9N340
IDCidadES/TCE-ES: 2025.500E0600022.02.0001
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para fornecimento e instalação de estruturas, equipamentos, materiais, mão de obra e logística geral para realização de eventos da SESP, Órgãos Vinculados e Ações do Programa Estado Presente.
VALOR TOTAL ESTIMADO:
LOTE 01: R$ 14.079.068,30 (quatorze milhões, setenta e nove mil, sessenta e oito reais e trinta centavos).
LOTE 02: R$ 1.237.824,07 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sete centavos).
Início do Acolhimento das Propostas: 19/02/2025 às 09:00 horas.
Início da Sessão Pública: 07/03/2025 às 10:00 horas.
O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.es.gov.br
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar prévio cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF** e no Sistema de Compras do Governo Federal.
Informações: licitacao.sesp@gmail.com /telefone: (27) 3636-1537.

Sônia Maria Barboza
Agente de Constratação/SESP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO - ES

ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo 19.297/2024

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 026/2025 - SRP**, do tipo menor preço, visando a aquisição de inseticida de líquido concentrado emulsionável. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 19/02/2025. Data da sessão: 13/03/2025 – Horário: 09:30 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e https://www.licitanet.com.br/

Castelo, ES, 17/02/2025
CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO - ES

ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo 05.976/2024

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 024/2025 - SRP**, do tipo menor preço por item, visando a aquisição de tôner e tinta para impressoras. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 19/02/2025. Data da sessão: 12/03/2025 – Horário: 09:30 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e https://www.licitanet.com.br/

Castelo, ES, 17/02/2025
CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO - ES

ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo 04.141/2024

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 020/2025 - SRP**, do tipo menor preço por item, visando a aquisição de painel de senha e guichê digital. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 19/02/2025. Data da sessão: 10/03/2025 - Horário: 09:30 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e https://www.licitanet.com.br/

Castelo, ES, 17/02/2025
CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO - ES

ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo 17.847/2024

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 017/2025 - SRP**, do tipo menor preço, visando a aquisição de pó de café para a Secretaria Municipal de Saúde. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 19/02/2025. Data da sessão: 28/02/2025 - Horário: 14:30 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e https://www.licitanet.com.br/

Castelo, ES, 17/02/2025
CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO - ES

ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo 03.783/2024

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico 134/2024 - SRP**, do tipo menor preço por item, visando o registro para futura e eventual aquisição de materiais de informática visando o atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Início de recebimento das propostas e disponibilização do Edital: 19/02/2025. Data da sessão: 07/03/2025 – Horário: 09:30 h. Edital à disposição no endereço www.castelo.es.gov.br e https://www.licitanet.com.br/

Castelo, ES, 17/02/2025
CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO
Pregoeiro Oficial

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000004/2025

Última atualização 17/02/2025

Local: Itarana/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE ITARANA

Unidade compradora: 27104363000123-001 - Prefeitura Municipal de Itarana

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 17/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27104363000123-1-000017/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra, para o Carnaval 2025 em Itarana/ES

Informação complementar:

Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra, para o Carnaval 2025 em Itarana/ES

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 59.260,12

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
AVISO DE CONTRATACAO DIRETA	17/02/2025	Ato que autoriza a Contratação Direta

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
CNPJ Nº 26.459.407/0001-75

ANEXO IV - PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa N°. 000004/2025
Empresa Proponente: FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
CNPJ: 26.459.407/0001-75
Endereço: Avenida Hudson Gomes Leitão, n.º 439, Anexo 01 Escritório, Moacir Brotas, Colatina-ES, CEP: 29.701-505
Telefone: (27) 99947-1774
Email: marco-marino@hotmail.com

Apresento a Vossa Senhoria proposta de preço para o Pregão em referência, conforme abaixo:

Itens	*Código*	*Especificação*	*Marca*	*UNID.*	*Quantid.*	*Unitário*	*Valor Total*
001	00004254	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE PALCO 10 X 8 especificações: área de cena: 10x8mts, complemento: 01 palco montado em estrutura tubular de ferro galvanizado para sobrecarga de uso de no mínimo 400 kg/m², coberto em lona sintética de poliéster de alta tenacidade assim constituído em duas opções de área de cena: área de cena com 10m de comprimento por 8m de largura a 2m de altura do solo ao piso e 5m do piso ao teto (frente), com fechamento das laterais, fundo a no mínimo 4 mts e saia frontal; área para back stage com rampa para área de cena para acesso dentro da área de cena, rampa localizada ao lado da escada de entrada ao palco para entrada de equipamento e possível cadeirantes, ambas com piso anti derrapante e corrimão. tela para fechamento de palco para área de cena contornando o palco na área aberta, para proteção em caso de chuva. barricada e separador de público para área de cena quantidade suficiente para proteger o palco e a central de controle. central de controle para área de cena (frontal ao palco – dois pisos – dois andares) com 4,40mts de comprimento por 3,20mts de largura, 30cm de altura do solo ao piso e a cobertura a 2,50m de altura. fly p.a. (2) para área de cena (nas laterais do palco para suporte de caixas de som) com vãos de até 4mts de comprimento a até 9mts de altura do solo, piso capacidade de carga para até 5.000 kg cada. a desmontagem será feita num prazo máximo de 03 dias após o término do serviço.	PRÓPRIA	DIAR	4	6.500,00	26.000,00
002	00003396	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE SISTEMA FLY contratação de empresa para locação de sistema fly com 02 estruturas p30/p50 de 3.00 m x 2.50 m x 10mts de altura, travados ao chão com cabos de sustentação, podendo variar até 15% para mais ou para menos conforme rider técnico dos artistas.	PRÓPRIA	SERV.	4	1.000,00	4.000,00
003	00002704	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE HOUSE MIX locacao de house mix medindo 4,40mts x 3,20mts com teto em estrutura metalica galvanizada, - coberto com lona anti-chamas na cor cinza ou preta em uma água e caída mínima de 70 cm de altura da frente para trás, piso em compensado naval de 20 mm cintado com pés com regulagem de 10cm em 10cm, com altura mínima de 25 cm do chão para correção do desnível do solo e pé direito do teto ao chão de 04 m de altura cintado, travado com estacas de sustentação ao solo , fechamento nas laterais.podendo variar até 10% para mais ou para menos conforme rider técnico dos artistas. incluídas as despesas de montagem e desmontagem da mesma.	PRÓPRIA	DIAR	4	1.600,00	6.400,00

FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
CNPJ Nº 26.459.407/0001-75

004	00002708	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE LAMBRIL estrutura de chapa com espessura mínima de 0,95mm variando 5% para mais ou para menos galvanizada com reforço lateral em metalon de 50x30 de 2 em 2metros com espessura mínima de 1,55mm variando 5% para mais ou para menos, travadas ao solo por mão francesa ou colunas de metal com espessura mínima de 3 variando 5% para mais ou para menos. incluídas as despesas de montagem e desmontagem da mesma.	PRÓPRIA	M	4	2.500,00	10.000,00
						Valor Total da Proposta	**R$ 46.400,00**
Valor Total da Proposta por Extenso: Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais.							

Declaramos expressamente que aceita todas as exigências do Edital e seus Anexos.

Declaramos atender a todas as especificações constantes do ANEXO I deste edital.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de apresentação da proposta, nos expressos termos da Lei nº 14.133/2021, consolidada.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Itarana-ES, 21 de fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS MARINO
CPF N.º 575.898.877-49
FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
CNPJ n.º 26.459.407/0001-75

DISPENSA 004/2025

De antonio marcos marino marino <marco-marino@hotmail.com>
Para licitacao@itarana.es.gov.br <licitacao@itarana.es.gov.br>
Cópia cplitarana@gmail.com <cplitarana@gmail.com>
Data 21/02/2025 10:43

ITARANA - DISPENSA 004-2025 - ANEXO II.pdf (~780 KB) ITARANA - DISPENSA 004-2025 - ANEXO III.pdf (~1,7 MB)
ITARANA - DISPENSA 004-2025 - PROPOSTA.pdf (~1,7 MB)

BOM DIA,

SEGUE PROPOSTA E ANEXOS.

FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
CNPJ Nº 26.459.407/0001-75

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.
Processo n° 000963/2025 de 10 de fevereiro de 2025
Origem: Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo (Sedecult)
ID CidadES Contratação nº 2025.036E0700001.09.0005

A empresa FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 26.459.407/0001-75, sediada na Rua Geraldo Pereira, 71, Sala 701, bairro Centro, na cidade de Colatina, CEP 29700-130, com o endereço eletrônico marco-marino@hotmail.com, situada no Estado do Espírito Santo, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação **da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seus Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o responsável legal da empresa é o Sr. ANTÔNIO MARCOS MARINO, Portador do RG sob nº 559.117-ES e CPF nº 575.898.877-49, cuja função/cargo é procurador, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
CNPJ Nº 26.459.407/0001-75

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: Rua Geraldo Pereira, 71, Sala 701, bairro Centro, na cidade de Colatina-ES, CEP 29700-130; E-mail: marco-marino@hotmail.com; Telefone: (27) 99947-1774.

IX – Nomeou e constituiu o senhor ANTÔNIO MARCOS MARINO, portador do CPF/MF sob n.º 575.898.877-49, para ser o preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

XII - Que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

XIII - Que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Itarana-ES, 21 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MARINO
CPF N.º 575.898.877-49
FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
CNPJ n.º 26.459.407/0001-75

FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
CNPJ Nº 26.459.407/0001-75

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.
Processo n° 000963/2025 de 10 de fevereiro de 2025
Origem: Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo (Sedecult)
ID CidadES Contratação nº 2025.036E0700001.09.0005

Eu ANTONIO MARCOS MARINO, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.459.407/0001-75, com sede no endereço Rua Geraldo Pereira, 71, Sala 701, Centro, Colatina-ES, CEP 29700-130, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Itarana-ES, 21 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MARINO
CPF N.º 575.898.877-49
FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
CNPJ n.º 26.459.407/0001-75

Metraton
EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA
RUA ANTONIO BAIÃO, 339, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA- COLATINA-ES CEP: 29703-608
CNPJ: 08.964.656/0001-36 I.E: 082.469.54-7
TEL: (27)99987-2390 (27)3722-4267

ANEXO IV – PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
Processo n° 000963/2025 de 10 de fevereiro de 2025
Origem: Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo (Sedecult)
ID CidadES Contratação nº 2025.036E0700001.09.0005

A empresa **METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.964.656/0001-36, com sede à Rua Antônio Baião, n.º 339, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Colatina - Estado do Espírito Santo, CEP: 29703-608, e-mail: metraton.en@hotmail.com, telefone: (27) 99987-2390 por seu sócio administrador que abaixo subscreve, apresenta a Vossa Senhoria proposta de preço para a dispensa em referência, conforme abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE PALCO 10x8 - Especificações: área de Cena: 10x8mts, Complemento: 01 palco montado em estrutura tubular de ferro galvanizado para sobrecarga de uso de no mínimo 400 kg/m², coberto em lona sintética de poliéster de alta tenacidade assim constituído em duas opções de área de cena: Área de cena com 10m de comprimento por 8m de largura a 2m de altura do solo ao piso e 5m do piso ao teto (frente), com fechamento das laterais, fundo a no mínimo 4 mts e saia frontal; Área para Back Stage com rampa para área de cena para acesso dentro da área de cena, rampa localizada ao lado da escada de entrada ao palco para entrada de equipamento e possível cadeirantes, ambas com piso anti derrapante e corrimão. Tela para fechamento de palco para área de cena contornando o palco na área aberta, para proteção em caso de chuva. Barricada e Separador de público para área de cena quantidade suficiente para proteger o palco e a central de controle. Central de controle para área de cena (frontal ao palco –dois pisos – dois andares) com 4,40mts de	Diária	04	6.370,00	25.480,00

Metraton
EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA
RUA ANTONIO BAIÃO, 339, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA- COLATINA-ES CEP: 29703-608
CNPJ: 08.964.656/0001-36 I.E: 082.469.54-7
TEL: (27)99987-2390 (27)3722-4267

	comprimento por 3,20mts de largura, 30cm de altura do solo ao piso e a cobertura a 2,50m de altura. Fly P.A. (2) para área de cena (nas laterais do palco para suporte de caixas de som) com vãos de até 4mts de comprimento a até 9mts de altura do solo, piso capacidade de carga para até 5.000 kg cada. A desmontagem será feita num prazo máximo de 03 dias após o término do serviço. **CODIGO: 00004254**				
02	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE SISTEMA FLY contratação de empresa para locação de sistema fly com 02 estruturas p30/p50 de 3.00 m x 2.50 m x 10mts de altura, travados ao chão com cabos de sustentação, podendo variar até 15% para mais ou para menos conforme rider técnico dos artistas. **CODIGO: 00003396**	Serv.	04	955,00	3.820,00
03	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE HOUSE MIX locação de house mix medindo 4,40mts x 3,20mts com teto em estrutura metálica galvanizada, - coberto com lona antichamas na cor cinza ou preta em uma água e caída mínima de 70 cm de altura da frente para trás, piso em compensado naval de 20 mm cintado com pés com regulagem de 10cm em 10cm, com altura mínima de 25 cm do chão para correção do desnível do solo e pé direito do teto ao chão de 04 m de altura cintado, travado com estacas de sustentação ao solo , fechamento nas laterais. Podendo variar até 10% para mais ou para menos conforme rider técnico dos artistas incluídas as despesas de montagem e desmontagem da mesma. **CODIGO: 00002704**	Diária	04	2.035,00	8.140,00
04	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE LAMBRIL estrutura de chapa com espessura mínima de 0,95mm variando 5% para mais ou para menos	m	04	2.140,00	8.560,00

Metraton
EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA
RUA ANTONIO BAIÃO, 339, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA- COLATINA-ES CEP: 29703-608
CNPJ: 08.964.656/0001-36 I.E: 082.469.54-7
TEL: (27)99987-2390 (27)3722-4267

	galvanizada com reforço lateral em metalon de 50x30 de 2 em 2metros com espessura mínima de 1,55mm variando 5% para mais ou para menos, travadas ao solo por mão francesa ou colunas de metal com espessura mínima de 3 variando 5% para mais ou para menos. incluídas as despesas de montagem e desmontagem da mesma. **CODIGO: 00002708**				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: QUARENTA E SEIS MIL E REAIS					R$ 46.000,00

Declaramos expressamente aceitar todas as exigências do Edital e de seus anexos.

Declaramos atender a todas as especificações constantes do Anexo I deste edital.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de apresentação da proposta, nos expressos termo da Lei nº 14.133/2021, consolidada.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comercias incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do abjeto da contratação.

Colatina/ES, 21 de fevereiro de 2025.

ALMIR ANTONIO SERAFIM
C.I nº 507.046 – SSP-ES - CPF sob nº 621.411.807-59
METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA
CNPJ nº 08.964.656/0001-36 - Inscrição Estadual nº 082.469.54-7
Rua Antônio Baião, 339, Bairro Nossa Senhora Aparecida – Colatina – ES
Tel: (27)99987-2390 – (27)3120-3034
Endereço Eletrônico: metraton.en@hotmail.com

Envio da proposta

De Almir Serafim <metraton.en@hotmail.com>
Para cplitarana@gmail.com <cplitarana@gmail.com>, licitacao@itarana.es.gov.br <licitacao@itarana.es.gov.br>
Data 21/02/2025 22:00

Proposta Itarana C.docx (~116 KB)

Segue em anexo a proposta referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 Processo n° 000963/2025 de 10 de fevereiro de 2025 Origem: Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo (Sedecult) ID CidadES Contratação nº 2025.036E0700001.09.0005.

Por gentileza confirmar recebimento deste E-mail.

Atenciosamente,

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP
TELEFONE: (27) 3722-4267
CELULAR: (27) 99987-2390
metraton.en@hotmail.com

DISPENSA Nº 004/2025 - Itarana/ES - PMI

De <licitacao@itarana.es.gov.br>
Para Almir Serafim <metraton.en@hotmail.com>
Data 24/02/2025 07:59

Bom dia!

Solicitamos o envio dos documentos de habilitação, conforme ANEXO I – Termo de Referência - Item VIII.

A empresa foi vencedora dos Itens 01, 02 e 04.

Atenciosamente,

MARCELO RIGO MAGNAGO
Pregoeiro e Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Itarana/ES
Contatos: (27) 3720-4605 - Fixo / PMI
Celular: (27) 99705-0575
E-mails:
licitacao@itarana.es.gov.br
cplitarana@gmail.com

Em 21/02/2025 22:00, Almir Serafim escreveu:

> Segue em anexo a proposta referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 Processo n° 000963/2025 de 10 de fevereiro de 2025 Origem: Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo (Sedecult) ID CidadES Contratação nº 2025.036E0700001.09.0005.
>
> Por gentileza confirmar recebimento deste E-mail.
>
> Atenciosamente,
>
> METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP
> TELEFONE: (27) 3722-4267
> CELULAR: (27) 99987-2390
> metraton.en@hotmail.com

DISPENSA Nº 004/2025 - Itarana/ES - PMI

De <licitacao@itarana.es.gov.br>
Para antonio marcos marino marino <marco-marino@hotmail.com>
Data 24/02/2025 08:00

Bom dia!

Solicitamos o envio dos documentos de habilitação, conforme ANEXO I – Termo de Referência - Item VIII.

A empresa foi vencedora do Item 03.

Atenciosamente,

MARCELO RIGO MAGNAGO
Pregoeiro e Presidente da CPL
Prefeitura Municipal de Itarana/ES
Contatos: (27) 3720-4605 - Fixo / PMI
Celular: (27) 99705-0575
E-mails:
licitacao@itarana.es.gov.br
cplitarana@gmail.com

Em 21/02/2025 10:43, antonio marcos marino marino escreveu:

> BOM DIA,
>
> SEGUE PROPOSTA E ANEXOS.
>
> FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ Nº 26.459.407/0001-75

Colatina-ES, 24 de fevereiro de 2025.

Ao Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo – Município de Itarana-ES

Ref.: Dispensa nº 004/2025

A empresa FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSRTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.407/0001-75, vem por meio de seu representante legal, Sr. ANTÔNIO MARCOS MARINO, portador do RG nº 559.117 SSP-ES e CPF nº 575.898.877-49, requerer a desistência do item 03 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE HOUSE MIX, referente a sua proposta apresentada para DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2025, tendo em vista que havia entendido que o critério de julgamento da presente Dispensa seria menor preço **global**, e não por item.

Sem mais, aproveitamos o ensejo e renovo protestos de estima e consideração.

ANTÔNIO MARCOS MARINO
CPF N.º 575.898.877-49
FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
CNPJ n.º 26.459.407/0001-75

DISPENSA Nº 004/2025

De antonio marcos marino marino <marco-marino@hotmail.com>
Para LICITAÇÃO - ITARANA/ES <licitacao@itarana.es.gov.br>
Cópia Licitações Contratos <cplitarana@gmail.com>
Data 24/02/2025 10:18

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DE ITEM DA PROPOSTA - ITARANA - DISPENSA 004-2025.pdf (~242 KB)

Bom dia,

Segue em anexo requerimento de desistência de item referente a proposta apresentada para a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.

Att.

FS BRUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

Re: DISPENSA Nº 004/2025 - Itarana/ES - PMI

De Almir Serafim <metraton.en@hotmail.com>
Para licitacao@itarana.es.gov.br <licitacao@itarana.es.gov.br>
Data 24/02/2025 13:28

Ok aceitamos

From: licitacao@itarana.es.gov.br <licitacao@itarana.es.gov.br>
Sent: Monday, February 24, 2025 12:46:13 PM
To: Almir Serafim <metraton.en@hotmail.com>
Subject: Re: DISPENSA Nº 004/2025 - Itarana/ES - PMI

Boa tarde!

Informo que a empresa desistiu da proposta, sendo a remanescente a empresa METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, perfazendo o total de todos os itens

Em 24/02/2025 08:47, Almir Serafim escreveu:

> Qual empresa ganhou o lote 3
>
> ---
>
> **From:** licitacao@itarana.es.gov.br <licitacao@itarana.es.gov.br>
> **Sent:** Monday, February 24, 2025 7:59:32 AM
> **To:** Almir Serafim <metraton.en@hotmail.com>
> **Subject:** DISPENSA Nº 004/2025 - Itarana/ES - PMI
>
> Bom dia!
>
> Solicitamos o envio dos documentos de habilitação, conforme ANEXO I – Termo de Referência - Item VIII.
>
> A empresa foi vencedora dos Itens 01, 02 e 04.
>
> Atenciosamente,
>
> MARCELO RIGO MAGNAGO
> Pregoeiro e Presidente da CPL
> Prefeitura Municipal de Itarana/ES
> Contatos: (27) 3720-4605 - Fixo / PMI
> Celular: (27) 99705-0575
> E-mails:
> licitacao@itarana.es.gov.br
> cplitarana@gmail.com
>
> Em 21/02/2025 22:00, Almir Serafim escreveu:
>
> > Segue em anexo a proposta referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 Processo n° 000963/2025 de 10 de fevereiro de 2025 Origem: Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo (Sedecult) ID CidadES Contratação nº 2025.036E0700001.09.0005.
> >
> > Por gentileza confirmar recebimento deste E-mail.
> >
> > Atenciosamente,
> >
> > METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP
> > TELEFONE: (27) 3722-4267
> > CELULAR: (27) 99987-2390
> > metraton.en@hotmail.com

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/02/2025 14:26:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA**
CNPJ: **08.964.656/0001-36**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**08.964.656/0001-36**	DUNS®:	**899077286**
Razão Social:	**METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA**		
Nome Fantasia:	**METRATON**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**15/12/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN		Validade:	**19/08/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**27/02/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**07/06/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**14/03/2021** (*)
Receita Municipal	Validade:	**13/03/2021** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **31/12/2020** (*)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/02/2025 13:28:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA**
CNPJ: **08.964.656/0001-36**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 004

DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP

ALMIR ANTONIO SERAFIM, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, domiciliado na Rua Antonio Baião, n.º 336, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Colatina – ES, CEP 29.703-608, filho de Adão Serafim e Maria Lunz Serafim, natural de Colatina-ES, nascido em 25/09/1960, portador da carteira de identidade n.º 507.046-SSP/ES, CPF n.º 621.411.807-59. Na condição de único sócio da empresa **"METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP"** estabelecida a Rua Antonio Baião, 339, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Colatina-ES, CEP 29703-608, CNPJ n.º 08.964.656/0001-36 e inscrita na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob n.º 32201289764 sessão de 25/07/2007 e alteração n.º 20110201442 em 04/05/2011, Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA,** a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO:**

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP,** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª O capital social que é de R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), passa neste ato para R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Cláusula 3ª – O acervo desta sociedade, no valor de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

1. **ALMIR ANTONIO SERAFIM,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, domiciliado na Rua Antonio Baião, n.º 336, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Colatina – ES, CEP 29.703-608, filho de Adão Serafim e Maria Lunz Serafim, natural de Colatina-ES, nascido em 25/09/1960, portador da carteira de identidade n.º 507.046-SSP/ES, CPF n.º 621.411.807-59. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª A empresa girará sob o nome empresarial. **METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI** e terá sede e domicilio na Rua Antonio Baião, 339, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Colatina-ES, CEP 29703-608.

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 21/07/2016
Certifico o Registro em 05/07/2016
Arquivamento de 04/07/2016 Protocolo 166182753 de 04/07/2016
Nome da empresa METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI NIRE 32600086891
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 6123052258883
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2016
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EIRELI

2ª O capital será (é) de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), ou já integralizado em moeda corrente do País, valor mínimo de 100 vezes o salário mínimo vigente no país.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª O objeto:

1) 4753900 - Comércio Varejista Especializado De Eletrodomésticos E Equipamentos De Áudio E Vídeo;

2) 1811302 - Impressão De Livros, Revistas E Outras Publicações Periódicas;

3) 1813001 - Impressão De Material Para Uso Publicitário;

4) 1813099 - Impressão De Material Para Outros Usos;

5) 2511000 - Fabricação De Estruturas Metálicas;

6) 2542000 - Fabricação De Artigos De Serralheria, Exceto Esquadrias;

7) 3220500 - Fabricação De Instrumentos Musicais, Peças E Acessórios;

8) 3299004 - Fabricação De Painéis E Letreiros Luminosos;

9) 3702900 - Atividades Relacionadas A Esgoto, Exceto A Gestão De Redes;

10) 3811400 - Coleta De Resíduos Não-Perigosos;

11) 4120400 - Construção De Edifícios;

12) 4321500 - Instalação E Manutenção Elétrica;

13) 4322302 - Instalação E Manutenção De Sistemas Centrais De Ar Condicionado, De Ventilação E Refrigeração;

14) 4322303 - Instalações De Sistema De Prevenção Contra Incêndio;

15) 4329105 - Tratamentos Térmicos, Acústicos Ou De Vibração;

16) 4399102 - Montagem E Desmontagem De Andaimes E Outras Estruturas Temporárias;

17) 4712100 - Comércio Varejista De Mercadorias Em Geral, Com Predominância De Produtos Alimentícios - Minimercados, Mercearias E Armazéns;

18) 4713002 - Lojas De Variedades, Exceto Lojas De Departamentos Ou Magazines;

19) 4742300 - Comércio Varejista De Material Elétrico;

20) 4744001 - Comércio Varejista De Ferragens E Ferramentas;

21) 4744099 - Comércio Varejista De Materiais De Construção Em Geral;

22) 4751201 - Comércio Varejista Especializado De Equipamentos E Suprimentos De Informática;

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 21/07/2016
Certifico o Registro em 05/07/2016
Arquivamento de 04/07/2016 Protocolo 166182753 de 04/07/2016
Nome da empresa METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI NIRE 32600086891
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 6123052258883
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2016
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EIRELI

23) 4752100 - Comércio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia E Comunicação;

24) 4754703 - Comércio Varejista De Artigos De Iluminação;

25) 4755502 - Comercio Varejista De Artigos De Armarinho;

26) 4757100 - Comércio Varejista Especializado De Peças E Acessórios Para Aparelhos Eletroeletrônicos Para Uso Doméstico, Exceto Informática E Comunicação;

27) 4759899 - Comércio Varejista De Outros Artigos De Uso Doméstico Não Especificados Anteriormente;

28) 4763602 - Comércio Varejista De Artigos Esportivos;

29) 4923002 - Serviço De Transporte De Passageiros - Locação De Automóveis Com Motorista;

30) 4930201 - Transporte Rodoviário De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudanças, Municipal;

31) 5212500 - Carga E Descarga;

32) 5510801 – Hotéis;

33) 5611201 - Restaurantes E Similares;

34) 5611203 - Lanchonetes, Casas De Chá, De Sucos E Similares;

35) 5612100 - Serviços Ambulantes De Alimentação;

36) 5620102 - Serviços De Alimentação Para Eventos E Recepções – Bufê;

37) 5620104 - Fornecimento De Alimentos Preparados Preponderante-Mente Para Consumo Domiciliar;

38) 5914600 - Atividades De Exibição Cinematográfica;

39) 5920100 - Atividades De Gravação De Som E De Edição De Música;

40) 7020400 - Atividades De Consultoria Em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica;

41) 7312200 - Agenciamento De Espaços Para Publicidade, Exceto Em Veículos De Comunicação;

42) 7319002 - Promoção De Vendas;

43) 7319003 - Marketing Direto;

44) 7319099 - Outras Atividades De Publicidade Não Especificadas Anteriormente;

45) 7410202 - Design De Interiores;

46) 7420001 - Atividades De Produção De Fotografias, Exceto Aérea E Submarina;

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 21/07/2016
Certifico o Registro em 05/07/2016
Arquivamento de 04/07/2016 Protocolo 166182753 de 04/07/2016
Nome da empresa METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI NIRE 32600086891
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 6123052258883
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2016
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EIRELI

47) 7420004 - Filmagem De Festas E Eventos;

48) 7420005 - Serviços De Microfilmagem;

49) 7711000 - Locação De Automóveis Sem Condutor;

50) 7719501 - Locação De Embarcações Sem Tripulação, Exceto Para Fins Recreativos;

51) 7721700 - Aluguel De Equipamentos Recreativos E Esportivos;

52) 7729202 - Aluguel De Móveis, Utensílios E Aparelhos De Uso Doméstico E Pessoal; Instrumentos Musicais;

53) 7732202 - Aluguel De Andaimes;

54) 7733100 - Aluguel De Máquinas E Equipamentos Para Escritório;

55) 7739003 - Aluguel De Palcos, Coberturas E Outras Estruturas De Uso Temporário, Exceto Andaimes;

56) 7739099 - Aluguel De Outras Máquinas E Equipamentos Comerciais E Industriais Não Especificados Anteriormente, Sem Operador;

57) 7911200 - Agências De Viagens;

58) 7990200 - Serviços De Reservas E Outros Serviços De Turismo Não Especificados Anteriormente;

59) 8219901 – Fotocópias;

60) 8230001 - Serviços De Organização De Feiras, Congressos, Exposições E Festas;

61) 8230002 - Casas De Festas E Eventos;

62) 8599604 - Treinamento Em Desenvolvimento Profissional E Gerencial;

63) 8599699 - Outras Atividades De Ensino Não Especificadas Anteriormente;

64) 9001901 - Produção Teatral;

65) 9001902 - Produção Musical;

66) 9001904 - Produção De Espetáculos Circenses, De Marionetes E Similares;

67) 9001905 - Produção De Espetáculos De Rodeios, Vaquejadas E Similares;

68) 9001906 - Atividades De Sonorização E De Iluminação;

69) 9001999 - Artes Cênicas, Espetáculos E Atividades Complementares Não Especificados Anteriormente;

70) 9319101 - Produção E Promoção De Eventos Esportivos;

71) 9329899 - Outras Atividades De Recreação E Lazer Não Especificadas Anteriormente;

72) 9511800 - Reparação E Manutenção De Computadores E De Equipa-Mentos Periféricos;

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 21/07/2016
Certifico o Registro em 05/07/2016
Arquivamento de 04/07/2016 Protocolo 166182753 de 04/07/2016
Nome da empresa METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI NIRE 32600086891
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 6123052258883
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2016
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EIRELI

73) 9521500 - Reparação E Manutenção De Equipamentos Eletroeletrônicos De Uso Pessoal E Doméstico.

4ª A empresa iniciou suas atividades em 25/07/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª Será administrada pelo **ALMIR ANTONIO SERAFIN**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

6ª O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

COLATINA-ES, 11 de abril de 2016.

ALMIR ANTONIO SERAFIN

JUCEES
JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/07/2016 SOB Nº: 32600086891
Protocolo: 16/618275-3, DE 16/06/2016
METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI
PAULO CEZAR JUFFO
SECRETARIO-GERAL

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 21/07/2016
Certifico o Registro em 05/07/2016
Arquivamento de 04/07/2016 Protocolo 166182753 de 04/07/2016
Nome da empresa METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI NIRE 32600086891
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 6123052258883
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2016
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.964.656/0001-36 **MATRIZ**		**25/07/2007**

NOME EMPRESARIAL
METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
METRATON	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
32.20-5-00 - Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO BAIAO	**339**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.703-608	**NOSSA SENHORA DA APARECIDA**	**COLATINA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(27) 3721-8103

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/07/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/02/2025** às **09:17:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.964.656/0001-36 **MATRIZ**		**25/07/2007**

NOME EMPRESARIAL
METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
52.12-5-00 - Carga e descarga
55.10-8-01 - Hotéis
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO BAIAO	**339**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.703-608	**NOSSA SENHORA DA APARECIDA**	**COLATINA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(27) 3721-8103

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/07/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/02/2025** às **09:17:31** (data e hora de Brasília). Página: **2/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.964.656/0001-36 **MATRIZ**		**25/07/2007**

NOME EMPRESARIAL
METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.10-2-02 - Design de interiores
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
79.11-2-00 - Agências de viagens
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO BAIAO	**339**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.703-608	**NOSSA SENHORA DA APARECIDA**	**COLATINA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(27) 3721-8103

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/07/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/02/2025** às **09:17:31** (data e hora de Brasília). Página: **3/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.964.656/0001-36 **MATRIZ**		**25/07/2007**

NOME EMPRESARIAL
METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO BAIAO	**339**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.703-608	**NOSSA SENHORA DA APARECIDA**	**COLATINA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(27) 3721-8103

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/07/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/02/2025** às **09:17:31** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.964.656/0001-36
Razão Social: METRATON EQUIP SOM EVENTOS E LOCACOES LTDA EIRELI
Endereço: R ANTONIO BAIAO 339 / NOSSA SENHORA APARE / COLATINA / ES / 29703-608

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/02/2025 a 18/03/2025

Certificação Número: 2025021723271460221130

Informação obtida em 20/02/2025 09:43:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 08.964.656/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:25:26 do dia 20/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2025.
Código de controle da certidão: **83C4.B3DF.23F2.9E8D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000316901

Identificação do Requerente: CNPJ N° 08.964.656/0001-36

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **20/02/2025**, válida até **21/05/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 20/02/2025.

Autenticação eletrônica: **0018.DE3D.16C0.8695**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2025/0004408

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES EIRELI - EPP

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 08.964.656/0001-36
ANTONIO BAIAO, Nº 339 , NOSSA SENHORA APARECIDA COLATINA - ES, CEP 29703-608

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, administratods pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Colatina.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Colatina.

Chave de validação da certidão: 20250004408

Validade 90 dias

Emitida Quinta-Feira, 20 de Fevereiro de 2025

Data de vencimento: **21/05/2025**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Imprimir

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.964.656/0001-36
Certidão nº: 9684695/2025
Expedição: 20/02/2025, às 09:48:46
Validade: 19/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.964.656/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA

CNPJ:	08.964.656/0001-36		
Data de Expedição:	20/02/2025 09:47:03	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2024323627 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	COLATINA	**Bairro:**	NOSSA SENHORA APARECIDA
Logradouro:	RUA ANTONIO BAIAO	**Número:**	339
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	29.703-608
-- CONTATO --			
Email:	METRATON.EN@HOTMAIL.COM	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	(27) 99987-2390

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA

RUA ANTONIO BAIÃO, 339, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA- COLATINA-ES CEP: 29703-608
CNPJ: 08.964.656/0001-36 I.E: 082.469.54-7
TEL: (27)99987-2390 (27)3722-4267

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
Processo n° 000963/2025 de 10 de fevereiro de 2025
Origem: Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo (Sedecult)
ID CidadES Contratação nº 2025.036E0700001.09.0005

Eu, **ALMIR ANTONIO SERAFIM,** subscrito abaixo, DECLARO que a empresa **METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.964.656/0001-36, com sede à Rua Antônio Baião, n.º 339, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Colatina - Estado do Espírito Santo, CEP: 29703-608, e-mail: metraton.en@hotmail.com, telefone: (27) 99987-2390, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Colatina/ES, 24 de fevereiro de 2025.

ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759

Assinado digitalmente por ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=29168337000194, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.24 10:13:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

ALMIR ANTONIO SERAFIM
C.I nº 507.046 – SSP-ES - CPF sob nº 621.411.807-59
METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA
CNPJ nº 08.964.656/0001-36 - Inscrição Estadual nº 082.469.54-7
Rua Antônio Baião, 339, Bairro Nossa Senhora Aparecida – Colatina – ES
Tel: (27)99987-2390 – (27)3120-3034
Endereço Eletrônico: metraton.en@hotmail.com

Metraton
EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA
RUA ANTONIO BAIÃO, 339, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA- COLATINA-ES CEP: 29703-608
CNPJ: 08.964.656/0001-36 I.E: 082.469.54-7
TEL: (27)99987-2390 (27)3722-4267

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
Processo n° 000963/2025 de 10 de fevereiro de 2025
Origem: Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo (Sedecult)
ID CidadES Contratação nº 2025.036E0700001.09.0005

A empresa **METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.964.656/0001-36, com sede à Rua Antônio Baião, n.º 339, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Colatina - Estado do Espírito Santo, CEP: 29703-608, e-mail: metraton.en@hotmail.com, telefone: (27) 99987-2390 através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/ 2025, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - Na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o responsável legal da empresa é o Sr. **Almir Antonio Serafim** , Portador(a) do RG sob nº 507046 SSP ES e CPF nº 621.411.807-59, cuja função/cargo é **sócio administrador**, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é Rua Antônio Baião, nº 339, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Colatina-ES CEP 29.703-608.

E-mail: metraton.en@hotmail.com

Telefone: (27) 99987-2390

IX – Nomeou e constituiu o senhor Almir Antônio Serafim, portador(a) do CPF/MF sob n.º621.411.807-59, para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do

ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
Assinado digitalmente por ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=29168337000194, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.24 10:14:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA

RUA ANTONIO BAIÃO, 339, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA- COLATINA-ES CEP: 29703-608

CNPJ: 08.964.656/0001-36 I.E: 082.469.54-7

TEL: (27)99987-2390 (27)3722-4267

Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

Colatina/ES, 24 de fevereiro de 2025.

ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759

Assinado digitalmente por ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=29168337000194, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.24 10:14:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

ALMIR ANTONIO SERAFIM
C.I nº 507.046 – SSP-ES - CPF sob nº 621.411.807-59
METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA
CNPJ nº 08.964.656/0001-36 - Inscrição Estadual nº 082.469.54-7
Rua Antônio Baião, 339, Bairro Nossa Senhora Aparecida – Colatina – ES
Tel: (27)99987-2390 – (27)3120-3034
Endereço Eletrônico: metraton.en@hotmail.com

CRA-ES
Rua Alvysio Simões, 172, Bento Ferreira, Vitória-ES, Tel. 2121 0500
REGISTRAMOS O PRESENTE ATESTADO SOB
RCA Nº 20191000100038
DE 05/02/2019
A VALIDADE DESTE REGISTRO ESTÁ
VINCULADA À APRESENTAÇÃO DA
CERTIDÃO EM VIGOR EMITIDA PELO CRA-ES

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para fins de comprovação de realização de **Prestação de Serviços na Locação de Equipamentos e Estruturas para realização dos Evento denominado "REVEILLON 2019"** que a profissional administradora ADRIANA COZZER CAZER , na qualidade de Administradora Responsável pela empresa METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM,EVENTOS E LOCAÇÃO EIRELI EPP, prestou para MUNICIPIO DE BAIXO GUANDU / **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE BAIXO GUANDU/ES** os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1- Contrato n° 187/2018

2-N° Nota Fiscal: 1381 / 1380

3- Período de execução : montagem dia 28/12/2018/ desmontagem dia 02/01/2019

4 -Objeto do contrato: O objeto do presente é a Prestação de Serviços na Locação de Equipamentos e Estruturas para realização dos Evento denominado "REVEILLON 2019" conforme o processo administrativo protocolizado pela Secretaria Municipal de Cultura sob o nº 6.148/2018, conforme especificações da planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
01	GRID OU PORTAL EM ESTRUTURA DE P30 OU P50 Medindo 10 mts de frente x 6 mts de profundidade x 6 mts de altura sendo no mínimo 56 mt de q30 ou q50 contendo 04 slives 04 faces 04 pau de carga 04 sapatas 04 talhas Parafusos e correias de segurança.	03	DIÁRIAS
02	Serviços montagem e desmontagem – 01 (um) grid ou portal em estrutura de P30 OU P50	02	Serviços
03	Climatizador de Ar silencioso c/ 55 a 64 decibéis, vol. de ar movimentado 4500 m3	03	DIÁRIAS
04	Serviços de Montagem Desmontagem de Climatizador de Ar	02	Serviços
05	Mesa Plástica, na cor branca, capacidade de peso estático de 200 Kg	10	UNID
06	Cadeira de Plástico sem braço, cor branca, capacidade aproximada de peso 120 kg	40	UNID
07	COBERTURA PIRÂMIDE OU PAVILHÃO – MEDINDO 8 X 6,6 MTS, tipo confeccionada em estrutura metálica galvanizada ou alumínio com fixação ao solo através de cabos e estacas (bengalas) e sinalizadas com fitas zebradas 02 extintores de incêndio e luz de emergência de acordo com necessidades determinadas pelo corpo de bombeiros com forro pcv do tipo – black – out – (tecido sintético impermeável) na cor branca e passadas por tratamento químico contra: mofo, fungos, raios uv e auto-extinguiveis (que não propagam chamas)). - medida (s): 8 00mt x 6 60mt - altura (s): 4 00 mt (lateral)/ 4 90 mt (centro) - área total: 105m	01	DIÁRIAS
11	COBERTURA TIPO PIRÂMIDE MEDINDO 4X4 MT Confeccionada em estrutura metálica galvanizada ou alumínio com fixação ao solo através de cabos estacas (bengalas) com forro pvc do tipo – black – out – (tecido sintético impermeável) na cor branca e passadas por tratamento químico contra: mofo, fungos, raios uv e auto extinguíveis (que não propagam chamas)	04	DIÁRIAS
13	COBERTURA TIPO PIRÂMIDE MEDINDO 6X6 M Confeccionada em estrutura metálica galvanizada ou alumínio com fixação ao solo através de cabos estacas (bengalas) com forro pvc do tipo – black – out – (tecido sintético impermeável) na cor branca e passadas por tratamento químico contra: mofo, fungos, raios uv e auto extinguíveis (que não propagam chamas)	04	DIÁRIAS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS / JURÍDICAS E NOTAS DO DISTRITO DA SEDE - COMARCA BAIXO GUANDU / ES
Raquel L. S. Comper - Oficiala e Tabeliã · Lair Comper - Oficial e Tabelião Substituto
Av. Carlos de Medeiros, 234 / B - centro - Baixo Guandu / ES - Tel.: (27) 3732-1322

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ADONIAS MENEGIDIO DA SILVA, e dou fé. Em Test° da verdade. Baixo Guandu - ES, 05 de fevereiro de 2019-09:06:59. Cod.: 00129680-02.
Marcela Gomes da Cruz-Escrevente Substituta
Selo: 023317.JOL19001.00018, Cons. aut. em www.ges.jus.br
Qtd 1 - Emol. R$ 2,96 Taxas: R$ 0,75 Total: R$ 3,71.

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14	Serviço de montagem e desmontagem – cobertura tipo pirâmide medindo 4X4 mts	01	Serviços
19	Palco/Área de serviço medindo 6,60x4,80mts com teto em estrutura metálica galvanizada coberta com lona anti-chamas na cor cinza ou preta em uma água e caída mínima de 70 cm de altura da frente para trás, piso em compensado naval de cintado com pés de regulagem de 10 cm em 10 cm; com altura mínima de 01 metros e máxima de 2,50 metros do chão para correção do desnível do solo e pé direito do teto ao chão de 04 mts de altura cintado e travado com estacas de sustentação ao solo, com fechamentos das laterais e 1,10 mts de altura composto de 01 escada de acesso, podendo variar até 10% para mais ou para menos conforme rider técnico dos artistas.	04	Diárias
20	Serviços montagem e desmontagem – Palco/Area de Serviço medindo 6,60 x 4,80 mts	01	Serviços
21	Disciplinador (separador de público), com 1,10 metro de altura em tubo de 2" galvanizado, pés individual travados com parafuso ou pinos de segurança a cada 03mt, com barras verticais de 15 em 15 cm de 1". podendo variar até 10% para mais ou para menos.	60	Diárias
22	Serviços montagem e desmontagem – Disciplinador (separador de público), com 1,10 metro de altura	60	Serviços
23	Contratação empresa especializada para prestar serviços de apoio operacional sendo disponibilização de pessoal para coordenar, organizar e distribuir; pessoas para fazer a distribuição de mesas e cadeiras no local de evento, pessoas para fazer a distribuição dos alimentos e bebidas, pessoas para auxiliar nos serviços gerais e pessoas para coordenar equipe.	10	Serviços

5- Empresa contratada: **METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP**,CNPJ:08.964.656/0001-36,RUA ANTONIO BAIÃO ,339,BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA ,COLATINA-ES,REGISTRO NO CRA N° 02563-J

7- Contratante dos serviços : **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE BAIXO GUANDU/ES**, situada à Rua Fritz Von Lutzow, n.º 217, Centro, Baixo Guandu-ES, inscrita no **CNPJ n.º 28.840.427/0001-17.**

9- Profissional: Adriana Cozzer Cazer , CRA/ES N° 25890

10- Relação dos serviços: Prestação de serviços GRID OU PORTAL EM ESTRUTURA DE P30 OU P50 Medindo 10 mts de frente x 6 mts de profundidade x 6 mts de altura , Climatizador de Ar, Mesa Plástica, Cadeira de Plástico, COBERTURA PIRÂMIDE OU PAVILHÃO – MEDINDO 8 X 6,6 MTS, COBERTURA TIPO PIRÂMIDE MEDINDO 4X4 MT, COBERTURA TIPO PIRÂMIDE MEDINDO 6X6 M, Palco/Área de serviço medindo 6,60x4,80mts, Disciplinador (separador de público), apoio operacional, para o evento denominado **"reveillon 2019"** realizado nos dias 29/12/18 à 01/01/2019.

BAIXO GUANDU , 02 DE FEVEREIRO DE 2019

Adriana Cozzer 25890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE BAIXO GUANDU-ES
ADONIAS MENEGIDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Adonias Menegidio da Silva
Secretário de Adm e Finanças
Portaria nº

CRA-ES
Rua Aluysio Simões, 172, Bento Ferreira, Vitória-ES Tel. 2121 0500
EGISTRAMOS O PRESENTE ATESTADO SOB
RCA Nº 20191000100038
DE 05/02/2019
A VALIDADE DESTE REGISTRO ESTÁ
VINCULADA À APRESENTAÇÃO DA
RTIDÃO EM VIGOR EMITIDA PELO CRA-ES

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS / JURÍDICAS E NOTAS DO DISTRITO DA SEDE - COMARCA BAIXO GUANDU / ES
Raquel L. S. Comper - Oficiala e Tabeliã - Lair Comper - Oficial e Tabelião Substituto
Av. Carlos de Medeiros, 234 / B - centro - Baixo Guandu / ES - Tel.: (27) 3752-1322
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ADONIAS MENEGIDIO DA SILVA, e dou fé. Em Test° da verdade. Baixo Guandu - ES, 05 de fevereiro de 2019-09:06:59. Cód.: 00129680-02.
Marcela Gomes da Cruz-Escrevente Substituta.
Selo: 023317.JOL1901.00019, Cons. aut. em www.tjes.jus.br
Qtd 1 - Emol: R$ 2,96 Taxas: R$ 0,75 Total: R$ 3,71

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo

Cadastro atualizado até: 20/02/2025

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	08964656000136	**Inscrição Estadual:**	082.469.54-7
Razão Social:	METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA ANTONIO BAIAO		
Número:	339	**Complemento:**	
Bairro:	NOSSA SENHORA DA APARECIDA		
Município:	COLATINA	**UF:**	ES
CEP:	29703608	**Telefone:**	(0027) 37218103

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

COM VAREJ ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP DE AUDIO E VIDEO

LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES

IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS

IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS

FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS

FABRICACAO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PECAS E ACESSORIOS.

FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS

COM VAREJ DE MERC EM GERAL C/ PREDOM DE PROD ALIMENT-MINIMERC,MERC,ARM

Data de Inicio de Atividade:	09/08/2007
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	09/08/2007
Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL
Devedor contumaz:	Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil ? http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 20/02/2025

VOLTAR

© Copyright 2003/2025 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que tanto a empresa abaixo quanto seu(s) responsável(s) técnico(s) encontram-se regularmente registrados neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que a empresa encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades.

Certidão nº: 12761 **Validade:** 21/04/2025 **Protocolo:** 00103516/2025

Razão Social: METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP

Endereço: RUA ANTÔNIO BAIÃO, nº 339. NOSSA SENHORA DA APARECIDA

Município / UF: COLATINA - ES

Registro CREA-ES: 9463 **Registrada desde:** 14/09/2007

Data de reabilitação:

Capital social: 88.000,00 **Data Reg. Capital:** 05/07/2016

CNPJ: 08964656000136

Ramos de Atividade:

Modalidade	Ramo de Atividade
CIVIL	ENGENHARIA CIVIL

Objeto Social:

"1) 4753900 - Comércio Varejista Especializado De Eletrodomésticos e Equipamentos De Áudio E Vídeo; 2) 1811302 - Impressão De Livros, Revistas E Outras Publicações Periódicas; 3) 1813001 - Impressão De Material Para Uso Publicitário; 4) 1813099 - Impressão De Material Para Outros Usos; 5) 2511000 - Fabricação De Estruturas Metálicas; 6) 2542000 - Fabricação De Artigos De Serralheria, Exceto Esquadrias; 7) 3220500 - Fabricação De Instrumetnos Musicais, Peças E Acessórios; 8) 3299004 - Fabricação De Painéis E Letreiros Luminosos; 9) 3702900 - Atividades Relacionadas A Esgoto, Exceto A Gestão De Redes; 10) 3811400 - Coleta De Resíduos Não-Perigosos; 11) 4120400 - Construção De Edifícios; 12) 4321500 - Instalação E Manutenção Elétrica; 13) 4322302 - Instalação E Manutenção De Sistemas Centrais De Ar Condicionado, De Ventilação E Refrigeração; 14) 4322303 - Instalações De Sistema De Prevenção Contra Incêndio; 15) 4329105 - Tratamentos Térmicos, Acústicos Ou De Vibração; 16) 4399102 - Montagem E Desmontagem De Andaimes E Outras Estruturas Temporárias; 17) 472100 - Comércio Varejista De Mercadorias Em Geral, Com Predominância De Produtos Alimentícios - Minimercados, Mercearias E Armazéns; 18) 4713002 - Lojas De Variedades, Exceto De Departamentos Ou Magazines; 19) 4742300 - Comércio Varejista De Material Elétrico; 20) 4744001 - Comércio Varejista De Ferragens E Ferramentas; 21) 4744099 - Comércio Varejista De Materiais De Construção Em Geral; 22) 4751201 - Comércio Varejista Especializado De Equipamentos E Suprimentos De Informática; 23) 4752100 - Comércio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia E Comunicação; 24) 4754703 - Comércio Varejista De Artigos De Iluminação; 25) 4755502 - Comércio Varejista De Artigos De Armarinho; 26) 4757100 - Comércio Varejista Especializado De Peças E Acessórios Para Aparelhos Eletroeletrônicos Para Uso Doméstico, Exceto Informática E Comunicação; 27) 4759899 - Comércio Varejista De Outros Artigos De Uso Doméstico Não Especificados Anteriormente; 28) 4763602 - Comércio Varejista De Artigos Esportivos; 29) 4923002 - Serviço De Transporte De Passageiros - Locação De Automóveis Com Motorista; 30) 4930201 - Transporte Rodoviário De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudanças, Municipal; 31) 5212500 - Carga e Descarga; 32) 5510801 - Hotéis; 33) 5611201 - Restaurantes E Similares; 34) 5611203 - Lanchonetes, Casas De Chá, De Sucos E Similares; 35) 5612100 - Serviços Ambulantes De Alimentação; 36) 5620102- Serviços De Alimentação Para Eventos E Receoções - Bufê; 37) 5620104 - Fornecimento De Alimentos Preparados Preponderante-Mente Para Consumo Domiciliar; 38) 5914600 - Atividades De Exibição Cinematográfica; 39) 5920100 - Atividades De Gravação De Som E De Música; 40) 7020400 - Atividades De Consultoria Em Gestão Empresarial, Exceto Consultoria Técnica Específica; 41) 7312200 - Agenciamento De Espaços Para Publicidade, Exceto Em Veículos De Comunicação; 42) 7319002 - Promoção De Vendas; 43) 7319003 - Markenting Direto; 44) 7319099 - Outras Atividades De Publicidade Não Especificadas Anteriormente; 45) 7410202 - Design De Interiores; 46) 7420001 - Atividades De Produção De Fotografias, Exceto Aeréa E Submarina; 47) 7420004 - Filmagem De Festas E Eventos; 48) 7420005 - Serviços De Microfilmagem; 49) 7711000 - Locação De Automóveis Sem Condutor; 50) 7719501 - Locação De Embarcações Sem Tripulação, Exceto Para Fins Recreativos; 51) 7721700 - Aluguel De Equipamentos Recreativos E Esportivos; 52) 7729202 - Aluguel De Móveis, Utensílios E Aparelhos De Uso Doméstico E Pessoal; Instrumentos Musicais; 53) 7732202 - Aluguel De Andaimes; 54) 7733100 - Aluguel De Máquinas E Equipamentos Para Escritório; 55) 7739003 - Aluguel De Palcos, Coberturas E Outras Estruturas De Uso Temporário, Exceto Andaimes; 56) 7739099 - Aluguel De Outras Máquinas E Equipameantos Comerciais E Industriais Não Especificados Anteriormente, Sem Operador; 57) 7911200 - Agências De Viagens; 58) 7990200 - Serviços De Reservas E Outros Serviços De Turismo Não Especificados Anteriormente; 59) 8219901 - Fotocópias; 60) 8230001 - Serviços De Organização De Feiras, Congressos, Exposições E Festas; 61) 8230002 - Casas De Festas E Eventos; 62) 8599604 - Treinamento Em Desenvolvimento Profissional E Gerencial; 63) 8599699 - Outras Atividades De Ensino Não Especificadas Anteriormente; 64) 9001901 - Produção Teatral; 65) 9001902 - Produção Musical; 66) 9001904 - Produção De Espetáculos Circenses, De Marionetes E Similares; 67) 9001905 - Produção De Espetáculos De Rodeios, Vaquejadas E Similares; 68) 9001906 - Atividades De Sonorização E De Iluminação; 69) 9001999 - Artes Cênicas, Espetáculos E Atividades Complementares Não Especificados Anteriormente; 70) 9319101 - Produção E Promoção De Eventos Esportivos; 71) 9329899 - Outras Atividades De Recreação E Lazer Não Especificadas Anteriormente; 72) 9511800 - Reparação E Manutenção De Computadores E De Equipa-Mentos Periféricos; 73) 9521500 - Reparação E Manutenção De Equipamentos Eletroeletrônicos De Uso Pessoal E Doméstico."

Responsáveis Técnicos:

SERGIO ANTONIO GUIDONI

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES-003375/D	Data de Registro:	03/07/1985
Registro Nacional (RNP):	0800242963	Data do Visto:	
		Data do Vínculo:	14/09/2007

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

Sócios / Diretores:

ALMIR ANTONIO SERAFIM

Início:	17/07/2007	CPF:	621.411.807-59
Qualificação:	EMPRESÁRIO		

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	Única	1.076,78	02/01/2025		ES	Quitado
2024	Única	1.470,22	21/05/2024		ES	Quitado
2023	Única	1.069,23	05/01/2023		ES	Quitado
2022	Única	982,52	31/01/2022		ES	Quitado
2021	Única		22/02/2021		ES	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

Certifico que, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da Lei 5.194/66, que a Pessoa Jurídica e os Profissionais do seu quadro técnico encontram-se regularmente inscritos e quites até a presente data.

Certifico mais, que de acordo com a Resolução 1121/2019 o registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer qualquer alteração em seu instrumento constitutivo bem como no quadro técnico e , somente poderão executar as atividades que envolvam o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea com a participação efetiva e a autoria declarada de profissional legalmente habilitado citados no quadro técnico, rigorosamente dentro de suas respectivas atribuições profissionais.

E para constar, é emitida a presente Certidão comprobatória de quitação e regularidade junto ao CREA/ES.

Informações/Notas
A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu Quadro Técnico.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 12761

Emitida via Internet em: quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025 21:16

Acesso realizado utilizando o IP: 186.213.103.27

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos juntos ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Secretaria Municipal da Fazenda
Av Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina/ES

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 52 / 2023

Nome da Empresa: METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES EIRELI - EPP

Nome Fantasia: METRATON

Municipio: COLATINA
Endereço: RUA ANTONIO BAIAO, 339, , NOSSA SENHORA APARECIDA - COLATINA - ES CEP : 29703608
CEP: 29703-608

Inscrição Municipal: 0000035052

CNPJ/CPF: 08.964.656/0001-36

Atividade(s) (CNAE):
004753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividades Secundarias:
001811302 Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
001813001 Impressão de material para uso publicitário
001813099 Impressão de material para outros usos
002511000 Fabricação de estruturas metálicas
002542000 Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
003220500 Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
003299004 Fabricação de painéis e letreiros luminosos
003702900 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
003811400 Coleta de resíduos não-perigosos
004120400 Construção de edifícios
004321500 Instalação e manutenção elétrica
004322302 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
004322303 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
004329105 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
004399102 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
004712100 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
004713002 Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
004742300 Comércio varejista de material elétrico
004744001 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
004744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral
004751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
004752100 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
004754703 Comércio varejista de artigos de iluminação
004755502 Comercio varejista de artigos de armarinho
004757100 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
004759899 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
004763602 Comércio varejista de artigos esportivos
004923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
004930201 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
005212500 Carga e descarga
005510801 Hotéis
005611201 Restaurantes e similares
005611203 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
005612100 Serviços ambulantes de alimentação
005620102 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
005620104 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
005914600 Atividades de exibição cinematográfica
005920100 Atividades de gravação de som e de edição de música
007020400 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
007312200 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
007319002 Promoção de vendas
007319003 Marketing direto
007319099 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
007410202 Design de interiores
007420001 Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
007420004 Filmagem de festas e eventos
007420005 Serviços de microfilmagem

007711000 Locação de automóveis sem condutor
007719501 Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
007721700 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
007729202 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
007732202 Aluguel de andaimes
007733100 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
007739003 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
007739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
007911200 Agências de viagens
007990200 Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
008219901 Fotocópias
008230001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
008230002 Casas de festas e eventos
008599604 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
008599699 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
009001901 Produção teatral
009001902 Produção musical
009001904 Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
009001905 Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
009001906 Atividades de sonorização e de iluminação
009001999 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
009319101 Produção e promoção de eventos esportivos
009329899 Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
009511800 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
009521500 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Fundamentação:
ALVARÁ EMITIDO CONFORME DECRETO N° 27.472/2022
A validade deste documento está vinculada a conservação e manutenção das condicionantes previstas no art. 6º do Decreto nº 27.472/2022 e a que estiver obrigado.
Permanecente vigente até:

I - a ocorrência de alteração do endereço, atividades ou nome, hipótese na qual deverá ser emitido novo alvará de localização e funcionamento;

II - a cassação, por meio de ato posterior, caso seja constatado o descumprimento de condições para a sua manutenção.

Informações Complementares

Este documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.

Alvará emitido às 10:12:47 hrs do dia 20/02/2025 (hora e data de Brasília), via sistema eeletrônico de processamento de dados da Secretaria Municipal de Fazenda, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 2.806/1977 e Decreto Municipal n° 27.472/2022.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na Agência Virtual do Município na página da internet: ws.colatina.es.gov.br, por meio do código: 00101150000035052202300005 2

Documentos necessarios para a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

De Almir Serafim <metraton.en@hotmail.com>
Para licitacao@itarana.es.gov.br <licitacao@itarana.es.gov.br>, cplitarana@gmail.com <cplitarana@gmail.com>
Data 24/02/2025 10:56

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA.pdf (~214 KB) ANEXO II - DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO.pdf (~161 KB)
Doc Habilitação (1).zip (~5,0 MB)

Segue em anexo os documentos referente ao ganhador da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 Processo n° 000963/2025 de 10 de fevereiro de 2025 Origem: Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo (Sedecult) ID CidadES Contratação nº 2025.036E0700001.09.0005.

Por gentileza confirmar recebimento deste E-mail.

Atenciosamente,

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP
TELEFONE: (27) 3722-4267
CELULAR: (27) 99987-2390
metraton.en@hotmail.com

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA TRAVESSA AVELINO GUERRA SAGRADO CORACAO DE JESUS, 29707850 COLATINA - ES CNPJ: 27165729000174 Telefone: (0xx27) 3177-7000	**Ano 2025**

Boletim de Cadastro Econômico

Inscrição: 0000035052
Nome Fantasia: METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES EIRELI - EPP
Endereço: RUA ANTONIO BAIAO 339 - NOSSA SENHORA APARECIDA - COLATINA - Cep.: 29703608 - ES
Telefone: 2737218103 **E-Mail** METRATON.EN@HOTMAIL.COM
Pessoa: J **CNPJ:** 08.964.656/0001-36 **Inscrição Estadual:** 082.469.54-7
Situação: Ativo **Início das Atividades:** 14/08/2007 **Final das Atividades:**

Socios

ALMIR ANTONIO SERAFIM	***.411.807-**1

Relação das Atividades da Empresa	
001811302	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
001813001	Impressão de material para uso publicitário
001813099	Impressão de material para outros usos
002511000	Fabricação de estruturas metálicas
002542000	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
003220500	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
003299004	Fabricação de painéis e letreiros luminosos
003702900	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
003811400	Coleta de resíduos não-perigosos
004120400	Construção de edifícios
004321500	Instalação e manutenção elétrica
004322302	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
004322303	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
004329105	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
004399102	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
004712100	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
004713002	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
004742300	Comércio varejista de material elétrico
004744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
004744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral
004751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
004752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
004753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
004754703	Comércio varejista de artigos de iluminação
004755502	Comercio varejista de artigos de armarinho
004757100	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
004759899	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
004763602	Comércio varejista de artigos esportivos
004923002	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
004930201	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
005212500	Carga e descarga
005510801	Hotéis
005611201	Restaurantes e similares
005611203	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
005612100	Serviços ambulantes de alimentação
005620102	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
005620104	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
005914600	Atividades de exibição cinematográfica
005920100	Atividades de gravação de som e de edição de música
007020400	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
007312200	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
007319002	Promoção de vendas
007319003	Marketing direto
007319099	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
007410202	Design de interiores
007420001	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
007420004	Filmagem de festas e eventos
007420005	Serviços de microfilmagem
007711000	Locação de automóveis sem condutor
007719501	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
007721700	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
007729202	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
007732202	Aluguel de andaimes

007733100	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
007739003	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
007739099	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
007911200	Agências de viagens
007990200	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
008219901	Fotocópias
008230001	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
008230002	Casas de festas e eventos
008599604	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
008599699	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
009001901	Produção teatral
009001902	Produção musical
009001904	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
009001905	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
009001906	Atividades de sonorização e de iluminação
009001999	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
009319101	Produção e promoção de eventos esportivos
009329899	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
009511800	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
009521500	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Memorial

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.2.3**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
32600086891	08.964.656/0001-36	

NOME EMPRESARIAL
METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	17

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
AE.07.3F.D3.67.58.49.EF.A4.EC.23.DE.C0.7F.E2.C6.C9.CB.86.CC

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	01524417785	ANTONIO JOSE ADAMI:01524417785	522002019950438282 3	20/09/2024 a 20/09/2025	Não
Administrador	62141180759	ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759	751306518236719836 1	24/05/2024 a 24/05/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

AE.07.3F.D3.67.58.49.EF.A4.EC.23.DE.
C0.7F.E2.C6.C9.CB.86.CC-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/02/2025 às 10:34:33

8D.A3.0A.E4.AB.1B.2D.E2
AA.FD.7F.9F.AD.03.29.26

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	08.964.656/0001-36
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.580.720,41	R$ 2.892.899,43
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.369.252,07	R$ 2.672.795,60
DISPONIVEL		R$ 1.006.359,03	R$ 1.996.473,62
CAIXA GERAL		R$ 170.686,56	R$ 83.985,90
CAIXA MATRIZ		R$ 170.686,56	R$ 83.985,90
BANCO C/MOVIMENTO		R$ 635.946,90	R$ 67.762,15
SICOOB CENTRO-NORTE		R$ 633.754,36	R$ 134.466,72
CONTA CAPITAL BCO SICOOB CENTRO-NORTE		R$ 2.192,54	R$ (66.704,57)
APLICAÇOES LIQUEDEZ IMEDIATA		R$ 199.725,57	R$ 1.844.725,57
APLICAÇOES SICOOB		R$ 199.725,57	R$ 1.844.725,57
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		R$ 362.893,04	R$ 676.321,98
CLIENTES A RECEBER		R$ 100.383,06	R$ 402.821,43
MUNICIPIO DE COLATINA		R$ 30.877,59	R$ 89.660,56
MUNICIPIO DE PANCAS		R$ 7.033,67	R$ 42.938,91
MUNICIPIO DE SAO ROQUE DO CANAA		R$ 2.212,84	R$ 2.212,84
MITRA DIOCESANA DIOCESE DE SAO MATEUS		R$ 0,00	R$ (320,00)
MUNICIPIO DE MARILANDIA		R$ 1.743,98	R$ 5.448,98
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO NORTE		R$ 58.132,62	R$ (1.186,38)
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLATINA		R$ 382,36	R$ 382,36
MUNICIPIO DE ITAGUACU		R$ 0,00	R$ 174.213,16
MUNICIPIO DE IBIRACU		R$ 0,00	R$ 89.471,00
ESTOQUES		R$ 262.509,98	R$ 273.500,55
MERCADORIAS P/REVENDA		R$ 262.509,98	R$ 273.500,55
PERMANENTE		R$ 211.468,34	R$ 220.103,83
IMOBILIZADO		R$ 211.468,34	R$ 220.103,83
BENS E DIREITOS DE USO		R$ 442.351,73	R$ 468.641,74
VEICULOS		R$ 85.000,00	R$ 85.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 3.250,00	R$ 3.250,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 177.393,02	R$ 203.683,03
PALCOS E ESTRUTURAS METALICAS		R$ 176.708,71	R$ 176.708,71
(-) (-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ (230.883,39)	R$ (248.537,91)
(-) VEICULOS		R$ (82.166,86)	R$ (85.000,00)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (3.794,71)	R$ (4.692,91)
(-) PALCOS E ESTRUTURAS METALICAS		R$ (136.754,12)	R$ (148.951,70)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (5.843,12)	R$ (6.920,00)
(-) COMPUTADORES		R$ (2.324,58)	R$ (2.973,30)
PASSIVO		R$ 1.580.720,41	R$ 2.892.899,43
CIRCULANTE		R$ 17.197,15	R$ 34.394,56
OBRIGAÇOES TRABALHISTAS		R$ 9.588,18	R$ 19.598,58
DIVERSOS - MATRIZ		R$ 9.588,18	R$ 19.598,58
INSS A RECOLHER		R$ 3.190,72	R$ 2.862,87
FGTS A RECOLHER		R$ 3.256,63	R$ 3.150,60
IRRF A RECOLHER		R$ 1.808,45	R$ 1.746,48
RESCISOES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 1.913,44
FGTS-MULTA RESCISORIA A RECOLHER		R$ 1.332,38	R$ 9.925,19
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R$ 7.608,97	R$ 14.795,98
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 7.608,97	R$ 14.795,98
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 7.608,97	R$ 14.795,98
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 1.563.523,26	R$ 2.858.504,87
CAPITAL		R$ 88.000,00	R$ 88.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 88.000,00	R$ 88.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 88.000,00	R$ 88.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 1.475.523,26	R$ 2.770.504,87
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 1.475.523,26	R$ 2.770.504,87
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 1.475.523,26	R$ 2.770.504,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.07.3F.D3.67.58.49.EF.A4.EC.23.DE.C0.7F.E2.C6.C9.CB.86.CC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Empresa: **METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP** **NIRE: 32600[illegible]**

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** Inscrição Municipal: **0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

FLUXO DE CAIXA - METODO INDIRETO - DFC

Referência: 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023 Página: 0

	2023	2022
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**0,00**	**0,00**
Ajuste p/ Conciliar o Res as Disp Geradas Operac.	**17.654,52**	**39.102,60**
Depreciaçao	17.654,52	39.102,60
Redução (aumento) nos Ativos	**(291.447,80)**	**(88.756,19)**
Clientes	302.438,37	100.383,06
Estoques	(10.990,57)	(11.626,87)
Aumento (redução) nos Passivos	**(282.802,59)**	**(350.366,78)**
Obrigações Trabalhistas	10.010,40	3.017,34
Impostos e Taxas	7.187,01	(3.384,12)
Lucros distribuido	(300.000,00)	(350.000,00)
Caixa Liquido Prov. da Atividade Operacionais	**(578.577,01)**	**(423.274,11)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Emprestimos e Financiamentos Captados	0,00	50.000,00
Pagamentos de Emprestimos e Financiamento	(0,00)	(50.000,00)
Imobilizado	(26.290,01)	(8.792,55)
Caixa Liquido Proveniente das Ativ. Financiamento	**(26.290,01)**	**(8.792,55)**
VARIAÇÃO NO CAIXA EQUIVALENTE	**(604.867,02)**	**(432.066,66)**
DEMOSTRAÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		
Disponibilidade No Inicio do Exercicio	(1.006.359,03)	(448.905,09)
Disponibilidade No Final do Exercicio	(1.996.473,62)	(1.006.359,03)
Variação no Caixa e Equivalentes	**990.114,59**	**557.453,94**

COLATINA, 21 de fevereiro de 2025

As informações foram extraídas das linhas à do Livro Sped nº17

Número do Recibo: AE.07.3F.D3.67.58.49.EF.A4.EC.23.DE.C0.7F.E2.C6.C9.CB.86.CC-3, Transmitido em 21/02/2025

A sociedade não possui conselho fiscal instalado e não possui auditoria independente.

Sob as penas da lei. declaramos que as informações aqui contidadas são verdadeiras e nos reponsabilizamos por todas elas.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	08.964.656/0001-36	Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	88.000,00	1.475.523,26	1.563.523,26
Credito-LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		1.594.981,61	1.594.981,61
Debito -LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		(-)300.000,00	(-)300.000,00
Saldo Final em 31.12.2023	88.000,00	2.770.504,87	2.858.504,87
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.07.3F.D3.67.58.49.EF.A4.EC.23.DE.C0.7F.E2.C6.C9.CB.86.CC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.964.656/0001-36
Número de Ordem do Livro:	17		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 1.600.479,58	R$ 2.585.312,11
Vendas de Mercadorias		R$ 43.735,00	R$ 699,48
Vendas de Serviços		R$ 1.556.744,58	R$ 2.584.612,63
(-) (-) DEDUÇOES DE VENDAS E SERVIÇOS		R$ (151.576,46)	R$ (372.402,12)
(-) Impostos s/vendas e serviços		R$ (151.576,46)	R$ (372.402,12)
(-) (-) CUSTO DAS VENDAS E SERVIÇOS		R$ (65.714,50)	R$ (3.874,58)
(-) Custo das Compras e Serviços		R$ (65.714,50)	R$ (3.874,58)
(-) (-) DEPESAS OPERACIONAIS		R$ (393.668,02)	R$ (614.053,80)
(-) Despesas Operacionais		R$ (393.668,02)	R$ (614.053,80)
= RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO		R$ 989.520,60	R$ 1.594.981,61

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.07.3F.D3.67.58.49.EF.A4.EC.23.DE.C0.7F.E2.C6.C9.CB.86.CC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Empresa: **METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP** **NIRE: 3260008689** 000963/2025
CNPJ: **08964656000136** Inscrição Estadual: **082469547** Inscrição Municipal: **0000035052**
Endereço:
ANTONIO BAIAO - 339/ - N S APARECIDA - COLATINA - ES - 29703608 Página:
1

NOTAS EXPLICATIVAS

Contexto Operacional

A Empresa **METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP** é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Colatina -ES, constituída em 25/07/2007 e tem como principais operações a atividade comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; aluguel de palcos, coberturas, sanitários químicos e fechamentos para uso em eventos e outras estruturas de uso temporário; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis/financeiras da empresa, para o exercício findo em 31/12/2023, foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem os pronunciamentos, interpretações e orientações do Comite de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e estão em conformidades com a NBC TG 1001, que dispõe sobre a contabilidade para pequenas empresas.

As Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2023, foram apresentadas com a informação dos saldos do Período Contábil anterior para fins de comparabilidade.

Impostos

Por se tratar de uma microempresa, os impostos são pagos através do Simples Nacional

Estoques

Os estoques foram avaliados com base no valor médios das compras.

Benefícios a Empregados

A política de benefícios tem por objetivo assegurar o bem estar dos funcionários e também de seus familiares e, por esta razão, a Companhia oferece assistência médica, seguro de vida, vale -refeição ou vale-alimentação, programa de treinamento interno e vale-transporte.

Receitas e Despesas

A Empresa **METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP** tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Instrumentos Financeiros Básicos

As disponibilidades, contas a receber, aplicações financeiras, obrigações com fornecedores, contas a pagar, empréstimos, financiamentos e outras obrigações a pagar, foram reconhecidas pelo seu valor atualizado, conforme as disposições legais ou contratuais previstas.

Contingencias passivas

A empresa não tem contingencias passivas.

Patrimônio Líquido

a) Capital Social:

O capital social da Empresa **METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP** , é de R $ 88.000,00 em 31 de dezembro de 2023.

b) Distribuição de Lucros: Durante o ano foram distribuídos R$ 600.000,00 de lucros e dividendos.

COLATINA, 21 de fevereiro de 2025

As informações foram extraídas das linhas à do Livro Sped nº17

Número do Recibo: AE.07.3F.D3.67.58.49.EF.A4.EC.23.DE.C0.7F.E2.C6.C9.CB.86.CC-3, Transmitido em 21/02/2025

A sociedade não possui conselho fiscal instalado e não possui auditoria independente.

Sob as penas da lei. declaramos que as informações aqui contidadas são verdadeiras e nos reponsabilizamos por todas elas.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.964.656/0001-36
Número de Ordem do Livro:	17		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP
NIRE	32600086891
CNPJ	08.964.656/0001-36
Número de Ordem	17
Natureza do Livro	DIARIO
Município	COLATINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/07/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8000

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	17
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8000
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.07.3F.D3.67.58.49.EF.A4.EC.23.DE.C0.7F.E2.C6.C9.CB.86.CC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Empresa: **METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP** **NIRE: 32600[illegible]**

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** Inscrição Municipal: **0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO - DRE

Referência: 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023

	2023	2022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**2.585.312,11**	**1.600.479,58**
Vendas de Mercadorias	699,48	43.735,00
Vendas de Serviços	2.584.612,63	1.556.744,58
(-) DEDUÇOES DE VENDAS E SERVIÇOS	**(372.402,12)**	**(151.576,46)**
Impostos s/vendas e serviços	(372.402,12)	(151.576,46)
= RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	**2.212.909,99**	**1.448.903,12**
(-) CUSTO DAS VENDAS E SERVIÇOS	(3.874,58)	(65.714,50)
Custo das Compras e Serviços	(3.874,58)	(65.714,50)
= LUCRO BRUTO OPERACIONAL	**2.209.035,41**	**1.383.188,62**
(-) DEPESAS OPERACIONAIS	**(614.053,80)**	**(393.668,02)**
Despesas Operacionais	(614.053,80)	(393.668,02)
= RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCE	**1.594.981,61**	**989.520,60**
= RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	**1.594.981,61**	**989.520,60**

COLATINA, 21 de fevereiro de 2025

As informações foram extraídas das linhas à do Livro Sped nº17

Número do Recibo: AE.07.3F.D3.67.58.49.EF.A4.EC.23.DE.C0.7F.E2.C6.C9.CB.86.CC-3, Transmitido em 21/02/2025

A sociedade não possui conselho fiscal instalado e não possui auditoria independente.

Sob as penas da lei. declaramos que as informações aqui contidadas são verdadeiras e nos reponsabilizamos por todas elas.

Empresa: **METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP** **NIRE: 32600[illegible]**

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** Inscrição Municipal: **0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

BALANÇO PATRIMONIAL

Referência: 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023

	2023	2022
A T I V O		
CIRCULANTE	**2.672.795,60**	**1.369.252,07**
Caixa e Equivalentes de Caixa(Bancos,aplic. ...)	1.996.473,62	1.006.359,03
Contas a Receber Clientes e Outros Recebiveis	402.821,43	100.383,06
Estoques	273.500,55	262.509,98
NÃO CIRCULANTE	**220.103,83**	**211.468,34**
Imobilizado	220.103,83	211.468,34
TOTAL DO ATIVO	**2.892.899,43**	**1.580.720,41**
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		
CIRCULANTE	**34.394,56**	**17.197,15**
Fornecedores e Outras Contas a Pagar	19.598,58	9.588,18
Tributos a Recolher	14.795,98	7.608,97
NAO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
PATRIMONIO LIQUIDO	**2.858.504,87**	**1.563.523,26**
Capital Social	88.000,00	88.000,00
Reservas de Lucros	2.770.504,87	1.475.523,26
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	**2.892.899,43**	**1.580.720,41**

COLATINA, 21 de fevereiro de 2025

As informações foram extraídas das linhas à do Livro Sped nº17

Número do Recibo: AE.07.3F.D3.67.58.49.EF.A4.EC.23.DE.C0.7F.E2.C6.C9.CB.86.CC-3, Transmitido em 21/02/2025

A sociedade não possui conselho fiscal instalado e não possui auditoria independente.

Sob as penas da lei. declaramos que as informações aqui contidadas são verdadeiras e nos reponsabilizamos por todas elas.

ASSINANTES ESCRITURAÇÃO

Entidade:	METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.964.656/0001-36	Número de Ordem do Livro:	17

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	CRC do Contabilista	Sequencial do CRC	Data de Validade da CRPC	CRC Expedidor	Telefone do Signatário	Email do Signatário	Responsável Assinatura ECD S/N
ANTONIO JOSE ADAMI	015.244.177-85	10710	ES/2000/10710	31/12/2031	ES	2737211721	antonioadami@gmail.com	N
	Código Qualificação Assinante:			900-Contador/Contabilista				
	Qualificação Assinante:			Contabilista				
ALMIR ANTONIO SERAFIM	621.411.807-59							S
	Código Qualificação Assinante:			205-Administrador				
	Qualificação Assinante:			Administrador				

Empresa: **METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP** **NIRE: 32600[illegible]**

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** Inscrição Municipal: **0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

DEMONSTRACAO DO LUCRO / PREJUIZO ACUMULADO - DLPA

Referência: 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023

	2023	2022
SALDO ANTERIOR DE LUCROS ACUMULADOS	1.475.523,26	836.002,66
(+) AJUTES CREDORES PERIODOS BASE ANTERIORES		
(+) CORRECAO MONETARIA DOS LUCROS ACUMULADOS		
(+) REVERSAO DE RESERVAS		
(+) OUTROS RECURSOS		
(+) LUCRO LIQUIDO DO PERIODO BASE	1.594.981,61	989.520,60
(-) SALDO ANTERIOR DE PREJUIZOS ACUMULADOS	(0,00)	(0,00)
(-) AJUSTES DEVEDORES PERIODOS BASE ANTERIORES	()	()
(-) CORRECAO MONETARIA DOS PREJUIZOS ACUMULADOS		
(-) PREJUIZO LIQUIDO DO PERIODO BASE	()	()
(=) SOMA DE RECURSOS	**3.070.504,87**	**1.825.523,26**
TRANSFERENCIAS PARA RESERVAS		
(+) DIVIDENDOS/LUCROS DISTRIBUIDOS	(300.000,00)	(350.000,00)
(+) IMPOSTO SOBRE O LUCRO LIQUIDO		
(+) PARCELAS DOS LUCROS INCORPORADAS AO CAPITAL		
(+) OUTRAS APLICACOES		
(=) SOMA DAS APLICACOES	**300.000,00**	**350.000,00**
(=) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**2.770.504,87**	**1.475.523,26**

COLATINA, 21 de fevereiro de 2025

As informações foram extraídas das linhas à do Livro Sped nº17

Número do Recibo: AE.07.3F.D3.67.58.49.EF.A4.EC.23.DE.C0.7F.E2.C6.C9.CB.86.CC-3, Transmitido em 21/02/2025

A sociedade não possui conselho fiscal instalado e não possui auditoria independente.

Sob as penas da lei. declaramos que as informações aqui contidadas são verdadeiras e nos reponsabilizamos por todas elas.

Empresa: **METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP** **NIRE: 32600[illegible]**

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** Inscrição Municipal: **0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

DEMONSTRACAO DO LUCRO / PREJUIZO ACUMULADO - DLPA

Referência: 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023

	2023	2022
SALDO ANTERIOR DE LUCROS ACUMULADOS	1.475.523,26	836.002,66
(+) AJUTES CREDORES PERIODOS BASE ANTERIORES		
(+) CORRECAO MONETARIA DOS LUCROS ACUMULADOS		
(+) REVERSAO DE RESERVAS		
(+) OUTROS RECURSOS		
(+) LUCRO LIQUIDO DO PERIODO BASE	1.594.981,61	989.520,60
(-) SALDO ANTERIOR DE PREJUIZOS ACUMULADOS	(0,00)	(0,00)
(-) AJUSTES DEVEDORES PERIODOS BASE ANTERIORES	()	()
(-) CORRECAO MONETARIA DOS PREJUIZOS ACUMULADOS		
(-) PREJUIZO LIQUIDO DO PERIODO BASE	()	()
(=) SOMA DE RECURSOS	**3.070.504,87**	**1.825.523,26**
TRANSFERENCIAS PARA RESERVAS		
(+) DIVIDENDOS/LUCROS DISTRIBUIDOS	(300.000,00)	(350.000,00)
(+) IMPOSTO SOBRE O LUCRO LIQUIDO		
(+) PARCELAS DOS LUCROS INCORPORADAS AO CAPITAL		
(+) OUTRAS APLICACOES		
(=) SOMA DAS APLICACOES	**300.000,00**	**350.000,00**
(=) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**2.770.504,87**	**1.475.523,26**

COLATINA, 21 de fevereiro de 2025

As informações foram extraídas das linhas à do Livro Sped nº17

Número do Recibo: AE.07.3F.D3.67.58.49.EF.A4.EC.23.DE.C0.7F.E2.C6.C9.CB.86.CC-3, Transmitido em 21/02/2025

A sociedade não possui conselho fiscal instalado e não possui auditoria independente.

Sob as penas da lei. declaramos que as informações aqui contidadas são verdadeiras e nos reponsabilizamos por todas elas.

Empresa: **METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP** **NIRE: 32600[illegible]**

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** Inscrição Municipal: **0000035052**

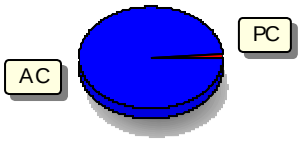
Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

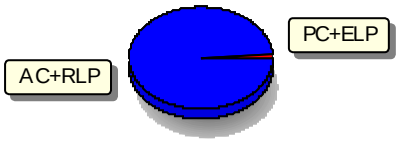
RELATÓRIO DE ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA

Referência: 01/JAN/2023 até 31/DEZ/2023

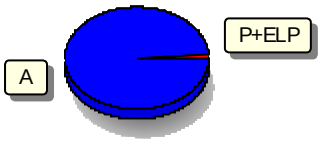
	2023	2022
INDICES GERAIS		
Liquidez Corrente		
Ativo Circulante	(2.672.795,60)	(1.369.252,07)
Passivo Circulante	34.394,56	17.197,15
Indice	**77,71**	**79,62**



Liquedez Geral		
AT.Circulante + Realiz. L/Prazo	(2.672.795,60)	(1.369.252,07)
Passivo Circul. + Exig.L/Prazo	34.394,56	17.197,15
Indice	**77,71**	**79,62**



Solvencia Geral		
Ativo Total	(2.892.899,43)	(1.580.720,41)
Passivo Circulante+ Exig.L/Prazo	34.394,56	17.197,15
Indice	**84,11**	**91,92**



COLATINA, 21 de fevereiro de 2025

As informações foram extraídas das linhas à do Livro Sped nº17

Número do Recibo: AE.07.3F.D3.67.58.49.EF.A4.EC.23.DE.C0.7F.E2.C6.C9.CB.86.CC-3, Transmitido em 21/02/2025

A sociedade não possui conselho fiscal instalado e não possui auditoria independente.

Sob as penas da lei. declaramos que as informações aqui contidadas são verdadeiras e nos reponsabilizamos por todas elas.

Livro Diário

Número de Ordem: 016

Termo de Abertura

Contém este livro 86 (Oitenta e Seis) paginas numeradas eletronicamente, do número 00001 ao número 00086 que servirá para o lançamento das operações próprias, contendo a escrituração relativa ao período de 01/01/2022 à 31/12/2022 do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Nome: METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP
Endereço: ANTONIO BAIAO, 339 - N S APARECIDA - COLATINA - ES - CEP: 29.703-608
CNPJ: 08.964.656/0001-36

Inscrição Estadual: 082469547

Inscrição Municipal: 0000035052

Reg. Junta Comercial: 32600086891 em: 25/07/2007

Ramo de Atividade: ComÃ©rcio varejista especializado de eletrodomÃ©sticos e equipamentos de Ã¡udio e vÃ-deo

Data encerramento exercício social: 31/12/2022

COLATINA - ES - 01 de Janeiro de 2022

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM EVENTOS E LOCACOES LTDA
Téc. em Contabilidade: ANTONIO JOSE ADAMI
CPF: 015.244.177-85
CRC-ES/ES: 10710

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM EVENTOS E LOCACOES LTDA
ALMIR ANTONIO SERAFIM
CPF: 621.411.807-59
Sócio Empresário

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Pági 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Janeiro/2022

Livro nº 16
Página: 2

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
01	LM2022	1	4.1.01.01.000001	1000	VR.ESTOQUE INICIAL.	250.883,11	
01	LM2022	1	1.1.02.07.000001	1000	VR.ESTOQUE INICIAL.		250.883,11
03	MPC012022	1	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	619,02	
03	MPC012022	1	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		619,02
04	FIS012022	1	4.2.01.01.000013	1000	AQUIS.CF NF.N. <9997> ZACHE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	21,00	
04	FIS012022	1	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <9997> ZACHE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		21,00
04	MPC012022	2	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	2.000,00	
04	MPC012022	2	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		2.000,00
04	MPC012022	3	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
04	MPC012022	3	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
06	FIS012022	2	4.2.01.01.000030	1000	AQUIS.CF NF.N. <14473> VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA	270,00	
06	FIS012022	2	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <14473> VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA		270,00
06	MPC012022	4	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	8.000,00	
06	MPC012022	4	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		8.000,00
06	MPC012022	5	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	295,78	
06	MPC012022	5	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		295,78
06	MPC012022	6	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	750,90	
06	MPC012022	6	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		750,90
06	MPC012022	7	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.489,84	
06	MPC012022	7	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.489,84
06	MPC012022	8	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	187,76	
06	MPC012022	8	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		187,76
06	PG2022	23	2.1.03.01.000005	1000	PAGTO INSS REF MES 12/2021.	1.491,54	
06	PG2022	23	1.1.01.01.000001	1000	PAGTO INSS REF MES 12/2021.		1.491,54
06	PG2022	38	2.1.03.01.000009	1000	PG.IRRF CFE DARF REF MES 12/2021.	187,76	
06	PG2022	38	1.1.01.01.000001	1000	PG.IRRF CFE DARF REF MES 12/2021.		187,76
06	PG2022	51	2.1.03.01.000006	1000	PAGMTO FGTS REF MES 12/2021.	953,59	
06	PG2022	51	1.1.01.01.000001	1000	PAGMTO FGTS REF MES 12/2021.		953,59
10	FIS012022	3	4.2.01.01.000030	1000	AQUIS.CF NF.N. <96996> PREMIUM VEICULOS LTDA - COLATINA	1.184,20	
10	FIS012022	3	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <96996> PREMIUM VEICULOS LTDA - COLATINA		1.184,20
10	MPC012022	9	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	264,00	
10	MPC012022	9	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		264,00
10	MPC012022	10	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	164,55	
10	MPC012022	10	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		164,55
10	MPC012022	11	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	67,40	
10	MPC012022	11	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		67,40
10	MPC012022	12	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	57,18	
10	MPC012022	12	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		57,18
10	MPC012022	13	4.2.01.01.000025	1000	PGTO.TAR.BANCARIA N/DT @	22,85	
10	MPC012022	13	1.1.01.02.000003	1000	PGTO.TAR.BANCARIA N/DT @		22,85
11	MPC012022	14	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	2.000,00	
11	MPC012022	14	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		2.000,00
12	FIS012022	4	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <1320> POSTO ANACLETO COLATINA LTDA EPP	1.736,13	
12	FIS012022	4	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <1320> POSTO ANACLETO COLATINA LTDA EPP		1.736,13
12	MPC012022	15	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	329,00	
12	MPC012022	15	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		329,00
14	FIS012022	5	4.2.01.01.000013	1000	AQUIS.CF NF.N. <2636> FORTBRAS AUTOPECAS S.A.	86,00	
14	FIS012022	5	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <2636> FORTBRAS AUTOPECAS S.A.		86,00
14	FIS012022	6	4.2.01.01.000030	1000	AQUIS.CF NF.N. <24569> BALARINI ELETRODIESEL LTDA EPP	2.530,00	
14	FIS012022	6	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <24569> BALARINI ELETRODIESEL LTDA EPP		2.530,00
14	MPC012022	16	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	10.000,00	
14	MPC012022	16	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		10.000,00
14	MPC012022	17	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
14	MPC012022	17	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
14	MPC012022	18	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
14	MPC012022	18	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Pági 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Janeiro/2022

Livro nº 16
Página: 3

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
14	MPC012022	19	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	328,01	
14	MPC012022	19	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		328,01
14	PG2022	63	2.1.03.01.000008	1000	PG.CONTR ASSISTENCIAL DESC EMPREGADOS CFE RECIBO REF. MES	28,52	
14	PG2022	63	1.1.01.01.000001	1000	PG.CONTR ASSISTENCIAL DESC EMPREGADOS CFE RECIBO REF. MES		28,52
15	FIS012022	7	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <15392> PNEUMAX LTDA	328,01	
15	FIS012022	7	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <15392> PNEUMAX LTDA		328,01
17	MPC012022	20	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	6.340,60	
17	MPC012022	20	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		6.340,60
18	FIS012022	8	4.2.01.01.000030	1000	AQUIS.CF NF.N. <103377> MERCEDINHA DE COLATINA LTDA	154,27	
18	FIS012022	8	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <103377> MERCEDINHA DE COLATINA LTDA		154,27
18	FIS012022	9	4.2.01.01.000030	1000	AQUIS.CF NF.N. <103391> MERCEDINHA DE COLATINA LTDA	296,06	
18	FIS012022	9	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <103391> MERCEDINHA DE COLATINA LTDA		296,06
19	FIS012022	10	4.2.01.01.000030	1000	AQUIS.CF NF.N. <24581> BALARINI ELETRODIESEL LTDA EPP	208,00	
19	FIS012022	10	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <24581> BALARINI ELETRODIESEL LTDA EPP		208,00
19	MPC012022	21	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	259,90	
19	MPC012022	21	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		259,90
19	MPC012022	22	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	15,73	
19	MPC012022	22	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		15,73
19	MPC012022	23	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	15,33	
19	MPC012022	23	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		15,33
20	MPC012022	24	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	2.000,00	
20	MPC012022	24	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		2.000,00
20	MPC012022	25	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	10.968,69	
20	MPC012022	25	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		10.968,69
20	MPC012022	26	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
20	MPC012022	26	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
20	MPC012022	27	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	200,00	
20	MPC012022	27	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		200,00
20	MPC012022	28	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	210,00	
20	MPC012022	28	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		210,00
20	PG2022	1	2.1.04.01.000001	1000	PAGTO SIMPLES REF MES 121/2021.	10.993,09	
20	PG2022	1	1.1.01.01.000001	1000	PAGTO SIMPLES REF MES 121/2021.		10.993,09
20	PG2022	15	2.1.03.01.000009	1000	PG.IRRF CFE DARF REF MES 12/2021.	67,46	
20	PG2022	15	1.1.01.01.000001	1000	PG.IRRF CFE DARF REF MES 12/2021.		67,46
24	MPC012022	29	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	36,86	
24	MPC012022	29	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		36,86
24	MPC012022	30	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	202,59	
24	MPC012022	30	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		202,59
24	MPC012022	31	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	1.080,00	
24	MPC012022	31	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		1.080,00
24	MPC012022	32	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	446,56	
24	MPC012022	32	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		446,56
26	FIS012022	15	1.1.02.01.011445	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1630>	1.700,00	
26	FIS012022	15	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1630>		1.700,00
26	MPC012022	34	1.1.01.02.000003	1000	REC NFS N.º <1630> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.	1.700,00	
26	MPC012022	34	1.1.02.01.011445	1000	REC NFS N.º <1630> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		1.700,00
26	MPC012022	35	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	3.150,00	
26	MPC012022	35	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		3.150,00
26	MPC012022	36	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	1.000,00	
26	MPC012022	36	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		1.000,00
26	MPC012022	37	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	1.100,00	
26	MPC012022	37	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		1.100,00
26	MPC012022	38	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
26	MPC012022	38	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
26	MPC012022	39	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
26	MPC012022	39	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Pági 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Janeiro/2022

Livro nº 16

Página: 4

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
27	MPC012022	33	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	53.899,99	
27	MPC012022	33	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		53.899,99
27	MPC012022	40	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	100,00	
27	MPC012022	40	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		100,00
31	FIS012022	12	3.1.02.01.000006	1000	VR PROV.SIMPLES REF.MES 01/2022	98,57	
31	FIS012022	12	2.1.04.01.000001	1000	VR PROV.SIMPLES REF.MES 01/2022		98,57
31	FIS012022	13	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <1233> POSTO GENTIL SAO DOMINGOS LTDA	569,03	
31	FIS012022	13	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <1233> POSTO GENTIL SAO DOMINGOS LTDA		569,03
31	FIS012022	14	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <3439> ZAM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	188,01	
31	FIS012022	14	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <3439> ZAM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI		188,01
31	FOL012022	1	4.2.01.01.000041	1000	IMP.VALOR TICKET ALIMENTAÇAO REF. MES 01/2022	700,00	
31	FOL012022	1	2.1.03.01.000001	1000	IMP.VALOR TICKET ALIMENTAÇAO REF. MES 01/2022		700,00
31	FOL012022	2	2.1.03.01.000012	1000	PG.HONORARIOS REF MES ANTONIO JOSE ADAMI 01/2022	534,00	
31	FOL012022	2	1.1.01.01.000001	1000	PG.HONORARIOS REF MES ANTONIO JOSE ADAMI 01/2022		534,00
31	FOL012022	3	2.1.03.01.000012	1000	PG.HONORARIOS REF MES JOSE ANGELO DALLAPICOLA 01/2022	2.736,04	
31	FOL012022	3	1.1.01.01.000001	1000	PG.HONORARIOS REF MES JOSE ANGELO DALLAPICOLA 01/2022		2.736,04
31	FOL012022	4	2.1.03.01.000004	1000	PG.PRO LABORE MES 01/2022	2.723,69	
31	FOL012022	4	1.1.01.01.000001	1000	PG.PRO LABORE MES 01/2022		2.723,69
31	FOL012022	5	2.1.03.01.000001	1000	VALOR REF PAGTO SALARIOS 01/2022	4.343,64	
31	FOL012022	5	1.1.01.01.000001	1000	VALOR REF PAGTO SALARIOS 01/2022		4.343,64
31	FOL012022	6	4.2.01.01.000002	1000	VALOR SALARIO REF MES 01/2022	2.987,91	
31	FOL012022	6	2.1.03.01.000001	1000	VALOR SALARIO REF MES 01/2022		2.987,91
31	FOL012022	7	4.2.01.01.000002	1000	VR ADICIONAL NOTURNO REF MES 01/2022 CFE FOLHA.	3,13	
31	FOL012022	7	2.1.03.01.000001	1000	VR ADICIONAL NOTURNO REF MES 01/2022 CFE FOLHA.		3,13
31	FOL012022	8	4.2.01.01.000008	1000	VR FGTS S/SAL. REF MES 01/2022	317,11	
31	FOL012022	8	2.1.03.01.000006	1000	VR FGTS S/SAL. REF MES 01/2022		317,11
31	FOL012022	9	2.1.03.01.000001	1000	VR INSS S/SAL.CF FOLHA 01/2022	320,39	
31	FOL012022	9	2.1.03.01.000005	1000	VR INSS S/SAL.CF FOLHA 01/2022		320,39
31	FOL012022	10	4.2.01.01.000015	1000	VR REF HONORARIOS 01/2022 ANTONIO JOSE ADAMI	600,00	
31	FOL012022	10	2.1.03.01.000012	1000	VR REF HONORARIOS 01/2022 ANTONIO JOSE ADAMI		600,00
31	FOL012022	11	4.2.01.01.000015	1000	VR REF HONORARIOS 01/2022 JOSE ANGELO DALLAPICOLA	3.150,00	
31	FOL012022	11	2.1.03.01.000012	1000	VR REF HONORARIOS 01/2022 JOSE ANGELO DALLAPICOLA		3.150,00
31	FOL012022	12	2.1.03.01.000001	1000	VR. REF DESCONTO FALTAS DESTE MES CFE FOLHA.	59,20	
31	FOL012022	12	4.2.01.01.000002	1000	VR. REF DESCONTO FALTAS DESTE MES CFE FOLHA.		59,20
31	FOL012022	13	2.1.03.01.000004	1000	VR.DESC.INSS S/PRO-LABORE REF MES 01/2022	344,85	
31	FOL012022	13	2.1.03.01.000005	1000	VR.DESC.INSS S/PRO-LABORE REF MES 01/2022		344,85
31	FOL012022	14	2.1.03.01.000004	1000	VR.DESC.IRRF S/PRO-LABORE REF MES 01/2022	66,46	
31	FOL012022	14	2.1.03.01.000009	1000	VR.DESC.IRRF S/PRO-LABORE REF MES 01/2022		66,46
31	FOL012022	15	2.1.03.01.000012	1000	VR.REF.DESC IRRF CFE RPA	67,46	
31	FOL012022	15	2.1.03.01.000009	1000	VR.REF.DESC IRRF CFE RPA		67,46
31	FOL012022	16	4.2.01.01.000002	1000	VR.REF.DESC.SEMANAL REMUNERADO	200,38	
31	FOL012022	16	2.1.03.01.000001	1000	VR.REF.DESC.SEMANAL REMUNERADO		200,38
31	FOL012022	17	4.2.01.01.000003	1000	VR.REF.HORAS EXTRAS	831,81	
31	FOL012022	17	2.1.03.01.000001	1000	VR.REF.HORAS EXTRAS		831,81
31	FOL012022	18	2.1.03.01.000012	1000	VR.REF.INSS DESC.AUTONOMOS CFE RPA REF MES01/2022	412,50	
31	FOL012022	18	2.1.03.01.000005	1000	VR.REF.INSS DESC.AUTONOMOS CFE RPA REF MES01/2022		412,50
31	FOL012022	19	4.2.01.01.000001	1000	VR.REF.PRO-LABORE MES01/2022 ALMIR ANTONIO SERAFIM	3.135,00	
31	FOL012022	19	2.1.03.01.000004	1000	VR.REF.PRO-LABORE MES01/2022 ALMIR ANTONIO SERAFIM		3.135,00
31	LM2022	3	1.1.01.01.000001	1000	VR.APORTE FINANCEIRO DO SOCIO ALMIR ANTONIO SERAFIN CFE CONTRATO MUTUO	50.000,00	
31	LM2022	3	2.1.02.01.000002	1000	VR.APORTE FINANCEIRO DO SOCIO ALMIR ANTONIO SERAFIN CFE CONTRATO MUTUO		50.000,00
31	MPC012022	41	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	400,00	
31	MPC012022	41	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		400,00
31	MPC012022	42	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	456,13	
31	MPC012022	42	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		456,13

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Pági 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Janeiro/2022

Livro nº 16

Página: 5

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
31	MPC012022	43	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.084,64	
31	MPC012022	43	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.084,64
31	MPC012022	44	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	485,31	
31	MPC012022	44	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		485,31
31	MPC012022	45	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.707,10	
31	MPC012022	45	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.707,10
31	MPC012022	46	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.128,33	
31	MPC012022	46	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.128,33
31	MPC012022	47	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	982,52	
31	MPC012022	47	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		982,52
31	MPC012022	48	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
31	MPC012022	48	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
31	PAT012022	26	4.2.03.01.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 01/2022	1.416,67	
31	PAT012022	26	1.3.02.02.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 01/2022		1.416,67
31	PAT012022	27	4.2.03.01.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 01/2022	41,93	
31	PAT012022	27	1.3.02.02.000002	1000	REF. DEPREC. MES: 01/2022		41,93
31	PAT012022	28	4.2.03.01.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 01/2022	1.605,98	
31	PAT012022	28	1.3.02.02.000003	1000	REF. DEPREC. MES: 01/2022		1.605,98
31	PAT012022	29	4.2.03.01.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 01/2022	89,74	
31	PAT012022	29	1.3.02.02.000005	1000	REF. DEPREC. MES: 01/2022		89,74
31	PAT012022	30	4.2.03.01.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 01/2022	54,06	
31	PAT012022	30	1.3.02.02.000007	1000	REF. DEPREC. MES: 01/2022		54,06
31	PG2022	25	2.1.03.01.000005	1000	PAGTO INSS REF MES 11/2021.	1.486,27	
31	PG2022	25	1.1.01.01.000001	1000	PAGTO INSS REF MES 11/2021.		1.486,27
31	PG2022	26	2.1.03.01.000005	1000	PAGTO INSS REF MES 10/2021.	926,62	
31	PG2022	26	1.1.01.01.000001	1000	PAGTO INSS REF MES 10/2021.		926,62
31	PG2022	48	4.2.01.01.000020	1000	PG.MULTA P/ATRASO S/INSS MES 11/2021.	220,83	
31	PG2022	48	1.1.01.01.000001	1000	PG.MULTA P/ATRASO S/INSS MES 11/2021.		220,83
31	PG2022	49	4.2.01.01.000020	1000	PG.MULTA P/ATRASO S/INSS 10/2021.	201,71	
31	PG2022	49	1.1.01.01.000001	1000	PG.MULTA P/ATRASO S/INSS 10/2021.		201,71
31	PG2022	50	2.1.03.01.000005	1000	PAGTO INSS REF MES 09/2021.	918,42	
31	PG2022	50	1.1.01.01.000001	1000	PAGTO INSS REF MES 09/2021.		918,42
			Total do Mês:			**480.516,72**	**480.516,72**

* * * *

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Pági 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Fevereiro/2022

Livro nº 16

Página: 6

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
02	FIS022022	1	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <15494> PNEUMAX LTDA	200,00	
02	FIS022022	1	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <15494> PNEUMAX LTDA		200,00
02	MPC022022	1	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	2.000,00	
02	MPC022022	1	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		2.000,00
02	MPC022022	2	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	600,00	
02	MPC022022	2	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		600,00
02	MPC022022	3	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	2.000,00	
02	MPC022022	3	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		2.000,00
03	MPC022022	4	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	5.487,60	
03	MPC022022	4	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		5.487,60
03	MPC022022	5	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	950,00	
03	MPC022022	5	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		950,00
04	FIS022022	2	4.1.01.01.000002	1000	VR. COMPRA MERCADORIA P/REVENDA CFE NF Nº <3003> - LASERLED DO BRASIL COM. DE LUM. EIRELI	407,04	
04	FIS022022	2	1.1.01.01.000001	1000	VR. COMPRA MERCADORIA P/REVENDA CFE NF Nº <3003> - LASERLED DO BRASIL COM. DE LUM. EIRELI		407,04
04	MPC022022	6	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	500,00	
04	MPC022022	6	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		500,00
04	MPC022022	7	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	500,00	
04	MPC022022	7	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		500,00
07	MPC022022	8	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
07	MPC022022	8	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
07	MPC022022	9	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
07	MPC022022	9	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
07	MPC022022	10	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	400,00	
07	MPC022022	10	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		400,00
07	MPC022022	11	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	2.000,00	
07	MPC022022	11	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		2.000,00
07	MPC022022	12	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	264,00	
07	MPC022022	12	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		264,00
09	MPC022022	13	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	600,00	
09	MPC022022	13	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		600,00
10	MPC022022	14	4.2.01.01.000025	1000	PGTO.TAR.BANCARIA N/DT @	22,85	
10	MPC022022	14	1.1.01.02.000003	1000	PGTO.TAR.BANCARIA N/DT @		22,85
14	MPC022022	15	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
14	MPC022022	15	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
15	MPC022022	16	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	400,00	
15	MPC022022	16	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		400,00
15	MPC022022	17	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	550,00	
15	MPC022022	17	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		550,00
16	MPC022022	18	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	55,99	
16	MPC022022	18	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		55,99
16	MPC022022	19	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	65,99	
16	MPC022022	19	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		65,99
16	MPC022022	20	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	500,00	
16	MPC022022	20	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		500,00
16	PG2022	16	2.1.03.01.000009	1000	PG.IRRF CFE DARF REF MES 01/2022.	67,46	
16	PG2022	16	1.1.01.01.000001	1000	PG.IRRF CFE DARF REF MES 01/2022.		67,46
17	FIS022022	3	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <23937> GALON & MAESTRI LTDA	344,89	
17	FIS022022	3	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <23937> GALON & MAESTRI LTDA		344,89
17	MPC022022	21	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	177,56	
17	MPC022022	21	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		177,56
18	MPC022022	22	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	469,26	
18	MPC022022	22	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		469,26
21	FIS022022	4	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1631	67,60	
21	FIS022022	4	1.1.02.01.032543	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1631>	3.312,40	
21	FIS022022	4	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1631>		3.380,00
21	MPC022022	23	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
21	MPC022022	23	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
21	MPC022022	24	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
21	MPC022022	24	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
21	MPC022022	25	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	400,00	

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Pági 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Fevereiro/2022

Livro nº 16

Página: 7

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
21	MPC022022	25	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		400,00
21	MPC022022	26	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	206,64	
21	MPC022022	26	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		206,64
21	MPC022022	27	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	394,99	
21	MPC022022	27	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		394,99
21	MPC022022	28	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	98,57	
21	MPC022022	28	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		98,57
21	MPC022022	29	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.081,28	
21	MPC022022	29	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.081,28
21	PG2022	2	2.1.04.01.000001	1000	PAGTO SIMPLES REF MES 01/2022.	98,57	
21	PG2022	2	1.1.01.01.000001	1000	PAGTO SIMPLES REF MES 01/2022.		98,57
21	PG2022	27	2.1.03.01.000005	1000	PAGTO INSS REF MES 01/2022.	1.077,74	
21	PG2022	27	1.1.01.01.000001	1000	PAGTO INSS REF MES 01/2022.		1.077,74
22	FIS022022	5	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <3458> ZAM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	200,00	
22	FIS022022	5	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <3458> ZAM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI		200,00
22	MPC022022	30	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	3.360,00	
22	MPC022022	30	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		3.360,00
22	PG2022	39	2.1.03.01.000009	1000	PG.IRRF CFE DARF REF MES 01/2022.	66,90	
22	PG2022	39	1.1.01.01.000001	1000	PG.IRRF CFE DARF REF MES 01/2022.		66,90
24	FIS022022	6	1.1.01.01.000001	1000	REC NFS N.º <1632> NESTA DATA	750,00	
24	FIS022022	6	3.1.01.01.000003	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1632>		750,00
24	FIS022022	7	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <3461> ZAM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	200,00	
24	FIS022022	7	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <3461> ZAM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI		200,00
24	MPC022022	31	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	2.000,00	
24	MPC022022	31	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		2.000,00
24	MPC022022	32	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.000,00	
24	MPC022022	32	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.000,00
25	FIS022022	8	1.3.02.01.000005	1000	AQUIS.CF NF.N. <20583> TOLDOS PAULISTA LTDA	3.360,00	
25	FIS022022	8	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <20583> TOLDOS PAULISTA LTDA		3.360,00
25	MPC022022	33	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	500,00	
25	MPC022022	33	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		500,00
25	MPC022022	34	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	226,08	
25	MPC022022	34	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		226,08
25	MPC022022	35	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.000,00	
25	MPC022022	35	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.000,00
25	MPC022022	36	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.000,00	
25	MPC022022	36	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.000,00
28	FIS022022	9	3.1.02.01.000006	1000	VR PROV.SIMPLES REF.MES 02/2022	234,42	
28	FIS022022	9	2.1.04.01.000001	1000	VR PROV.SIMPLES REF.MES 02/2022		234,42
28	FOL022022	1	4.2.01.01.000041	1000	IMP.VALOR TICKET ALIMENTAÇAO REF. MES 02/2022	578,00	
28	FOL022022	1	2.1.03.01.000001	1000	IMP.VALOR TICKET ALIMENTAÇAO REF. MES 02/2022		578,00
28	FOL022022	2	2.1.03.01.000012	1000	PG.HONORARIOS REF MES ANTONIO JOSE ADAMI 02/2022	534,00	
28	FOL022022	2	1.1.01.01.000001	1000	PG.HONORARIOS REF MES ANTONIO JOSE ADAMI 02/2022		534,00
28	FOL022022	3	2.1.03.01.000012	1000	PG.HONORARIOS REF MES JOSE ANGELO DALLAPICOLA 02/2022	3.494,27	
28	FOL022022	3	1.1.01.01.000001	1000	PG.HONORARIOS REF MES JOSE ANGELO DALLAPICOLA 02/2022		3.494,27
28	FOL022022	4	2.1.03.01.000004	1000	PG.PRO LABORE MES 02/2022	2.723,69	
28	FOL022022	4	1.1.01.01.000001	1000	PG.PRO LABORE MES 02/2022		2.723,69
28	FOL022022	5	2.1.03.01.000001	1000	VALOR REF PAGTO SALARIOS 02/2022	3.141,52	
28	FOL022022	5	1.1.01.01.000001	1000	VALOR REF PAGTO SALARIOS 02/2022		3.141,52
28	FOL022022	6	4.2.01.01.000002	1000	VALOR SALARIO REF MES 02/2022	2.987,91	
28	FOL022022	6	2.1.03.01.000001	1000	VALOR SALARIO REF MES 02/2022		2.987,91
28	FOL022022	7	4.2.01.01.000008	1000	VR FGTS S/SAL. REF MES 02/2022	222,53	
28	FOL022022	7	2.1.03.01.000006	1000	VR FGTS S/SAL. REF MES 02/2022		222,53
28	FOL022022	8	2.1.03.01.000001	1000	VR INSS S/SAL.CF FOLHA 02/2022	218,18	
28	FOL022022	8	2.1.03.01.000005	1000	VR INSS S/SAL.CF FOLHA 02/2022		218,18
28	FOL022022	9	4.2.01.01.000015	1000	VR REF HONORARIOS 02/2022 ANTONIO JOSE ADAMI	600,00	
28	FOL022022	9	2.1.03.01.000012	1000	VR REF HONORARIOS 02/2022 ANTONIO JOSE ADAMI		600,00

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Pági 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Fevereiro/2022

Livro nº 16

Página: 8

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
28	FOL022022	10	4.2.01.01.000015	1000	VR REF HONORARIOS 02/2022 JOSE ANGELO DALLAPICOLA	4.150,00	
28	FOL022022	10	2.1.03.01.000012	1000	VR REF HONORARIOS 02/2022 JOSE ANGELO DALLAPICOLA		4.150,00
28	FOL022022	11	2.1.03.01.000001	1000	VR. REF DESCONTO FALTAS DESTE MES CFE FOLHA.	522,40	
28	FOL022022	11	4.2.01.01.000002	1000	VR. REF DESCONTO FALTAS DESTE MES CFE FOLHA.		522,40
28	FOL022022	12	2.1.03.01.000004	1000	VR.DESC.INSS S/PRO-LABORE REF MES 02/2022	344,85	
28	FOL022022	12	2.1.03.01.000005	1000	VR.DESC.INSS S/PRO-LABORE REF MES 02/2022		344,85
28	FOL022022	13	2.1.03.01.000004	1000	VR.DESC.IRRF S/PRO-LABORE REF MES 02/2022	66,46	
28	FOL022022	13	2.1.03.01.000009	1000	VR.DESC.IRRF S/PRO-LABORE REF MES 02/2022		66,46
28	FOL022022	14	2.1.03.01.000012	1000	VR.REF.DESC IRRF CFE RPA	199,23	
28	FOL022022	14	2.1.03.01.000009	1000	VR.REF.DESC IRRF CFE RPA		199,23
28	FOL022022	15	4.2.01.01.000002	1000	VR.REF.DESC.SEMANAL REMUNERADO	45,17	
28	FOL022022	15	2.1.03.01.000001	1000	VR.REF.DESC.SEMANAL REMUNERADO		45,17
28	FOL022022	16	4.2.01.01.000003	1000	VR.REF.HORAS EXTRAS	271,02	
28	FOL022022	16	2.1.03.01.000001	1000	VR.REF.HORAS EXTRAS		271,02
28	FOL022022	17	2.1.03.01.000012	1000	VR.REF.INSS DESC.AUTONOMOS CFE RPA REF MES02/2022	522,50	
28	FOL022022	17	2.1.03.01.000005	1000	VR.REF.INSS DESC.AUTONOMOS CFE RPA REF MES02/2022		522,50
28	FOL022022	18	4.2.01.01.000001	1000	VR.REF.PRO-LABORE MES02/2022 ALMIR ANTONIO SERAFIM	3.135,00	
28	FOL022022	18	2.1.03.01.000004	1000	VR.REF.PRO-LABORE MES02/2022 ALMIR ANTONIO SERAFIM		3.135,00
28	PAT012022	1	4.2.03.01.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 02/2022	1.416,67	
28	PAT012022	1	1.3.02.02.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 02/2022		1.416,67
28	PAT012022	2	4.2.03.01.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 02/2022	41,93	
28	PAT012022	2	1.3.02.02.000002	1000	REF. DEPREC. MES: 02/2022		41,93
28	PAT012022	3	4.2.03.01.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 02/2022	1.675,98	
28	PAT012022	3	1.3.02.02.000003	1000	REF. DEPREC. MES: 02/2022		1.675,98
28	PAT012022	4	4.2.03.01.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 02/2022	89,74	
28	PAT012022	4	1.3.02.02.000005	1000	REF. DEPREC. MES: 02/2022		89,74
28	PAT012022	5	4.2.03.01.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 02/2022	54,06	
28	PAT012022	5	1.3.02.02.000007	1000	REF. DEPREC. MES: 02/2022		54,06
			Total do Mês:			**73.732,94**	**73.732,94**

* * * *

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Pági 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Março/2022

Livro nº 16

Página: 9

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
02	FIS032022	1	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <1347> POSTO ANACLETO COLATINA LTDA EPP	449,80	
02	FIS032022	1	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <1347> POSTO ANACLETO COLATINA LTDA EPP		449,80
02	MPC032022	1	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.017,12	
02	MPC032022	1	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.017,12
02	MPC032022	2	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	484,04	
02	MPC032022	2	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		484,04
02	MPC032022	3	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	789,19	
02	MPC032022	3	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		789,19
02	MPC032022	4	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	171,04	
02	MPC032022	4	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		171,04
03	MPC032022	5	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	450,00	
03	MPC032022	5	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		450,00
07	FIS032022	2	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <1355> POSTO ANACLETO COLATINA LTDA EPP	398,98	
07	FIS032022	2	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <1355> POSTO ANACLETO COLATINA LTDA EPP		398,98
07	MPC032022	6	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
07	MPC032022	6	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
07	MPC032022	7	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	750,00	
07	MPC032022	7	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		750,00
07	MPC032022	8	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	222,53	
07	MPC032022	8	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		222,53
07	MPC032022	9	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	325,78	
07	MPC032022	9	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		325,78
07	PG2022	52	2.1.03.01.000006	1000	PAGMTO FGTS REF MES 02/2022.	222,53	
07	PG2022	52	1.1.01.01.000001	1000	PAGMTO FGTS REF MES 02/2022.		222,53
08	FIS032022	3	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <15627> PNEUMAX LTDA	500,00	
08	FIS032022	3	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <15627> PNEUMAX LTDA		500,00
08	MPC032022	10	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	950,00	
08	MPC032022	10	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		950,00
08	MPC032022	11	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	264,00	
08	MPC032022	11	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		264,00
09	FIS032022	4	1.1.01.01.000001	1000	VR. REF VENDAS A VISTA DESTE DIA CFE NF <366>	180,00	
09	FIS032022	4	3.1.01.01.000001	1000	VR. REF VENDAS A VISTA DESTE DIA CFE NF <366>		180,00
09	MPC032022	12	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	200,00	
09	MPC032022	12	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		200,00
09	MPC032022	13	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
09	MPC032022	13	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
09	MPC032022	14	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
09	MPC032022	14	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
10	FIS032022	5	4.2.01.01.000013	1000	AQUIS.CF NF.N. <315272> RDG AçOS DO BRASIL S/A	259,00	
10	FIS032022	5	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <315272> RDG AçOS DO BRASIL S/A		259,00
10	MPC032022	15	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	1.000,00	
10	MPC032022	15	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		1.000,00
10	MPC032022	16	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	300,00	
10	MPC032022	16	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		300,00
10	MPC032022	17	4.2.01.01.000025	1000	PGTO.TAR.BANCARIA N/DT @	22,85	
10	MPC032022	17	1.1.01.02.000003	1000	PGTO.TAR.BANCARIA N/DT @		22,85
10	PG2022	17	2.1.03.01.000009	1000	PG.IRRF CFE DARF REF MES 02/2022.	199,23	
10	PG2022	17	1.1.01.01.000001	1000	PG.IRRF CFE DARF REF MES 02/2022.		199,23
11	FIS032022	6	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1633	106,02	
11	FIS032022	6	1.1.02.01.012046	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1633>	5.194,98	
11	FIS032022	6	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1633>		5.301,00
11	FIS032022	7	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <15637> PNEUMAX LTDA	300,00	
11	FIS032022	7	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <15637> PNEUMAX LTDA		300,00
11	FIS032022	8	4.1.01.01.000002	1000	VR. COMPRA MERCADORIA P/REVENDA CFE NF Nº <1581> - TEC INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	12.117,60	
11	FIS032022	8	1.1.01.01.000001	1000	VR. COMPRA MERCADORIA P/REVENDA CFE NF Nº <1581> - TEC INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		12.117,60
11	MPC032022	18	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	67,43	
11	MPC032022	18	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		67,43

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Págin 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Março/2022

Livro nº 16

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022 Página: 10

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
11	MPC032022	19	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	57,20	
11	MPC032022	19	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		57,20
14	MPC032022	20	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	200,00	
14	MPC032022	20	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		200,00
14	MPC032022	60	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF.EXTRATO.	3.312,40	
14	MPC032022	60	1.1.02.01.032543	1000	REC NFS N.º <1631> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		3.312,40
15	MPC032022	21	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	2.000,00	
15	MPC032022	21	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		2.000,00
16	FIS032022	9	4.2.01.01.000030	1000	AQUIS.CF NF.N. <62863> MOTO CAPICHABA LTDA-EPP	221,85	
16	FIS032022	9	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <62863> MOTO CAPICHABA LTDA-EPP		221,85
16	MPC032022	22	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	500,00	
16	MPC032022	22	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		500,00
16	MPC032022	23	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	550,00	
16	MPC032022	23	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		550,00
17	MPC032022	24	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	2.000,00	
17	MPC032022	24	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		2.000,00
18	FIS032022	10	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <3480> ZAM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	350,04	
18	FIS032022	10	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <3480> ZAM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI		350,04
18	MPC032022	25	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	2.912,15	
18	MPC032022	25	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		2.912,15
18	MPC032022	26	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	238,98	
18	MPC032022	26	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		238,98
18	MPC032022	27	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	66,46	
18	MPC032022	27	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		66,46
18	MPC032022	28	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	4.600,00	
18	MPC032022	28	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		4.600,00
18	MPC032022	29	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.085,53	
18	MPC032022	29	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.085,53
18	MPC032022	30	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	394,99	
18	MPC032022	30	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		394,99
18	MPC032022	31	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	209,81	
18	MPC032022	31	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		209,81
18	MPC032022	32	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	36,86	
18	MPC032022	32	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		36,86
18	PG2022	3	2.1.04.01.000001	1000	PAGTO SIMPLES REF MES 02/2022.	238,98	
18	PG2022	3	1.1.01.01.000001	1000	PAGTO SIMPLES REF MES 02/2022.		238,98
18	PG2022	28	2.1.03.01.000005	1000	PAGTO INSS REF MES 02/2022.	1.085,53	
18	PG2022	28	1.1.01.01.000001	1000	PAGTO INSS REF MES 02/2022.		1.085,53
18	PG2022	40	2.1.03.01.000009	1000	PG.IRRF CFE DARF REF MES 02/2022.	66,46	
18	PG2022	40	1.1.01.01.000001	1000	PG.IRRF CFE DARF REF MES 02/2022.		66,46
21	MPC032022	33	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	365,00	
21	MPC032022	33	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		365,00
21	MPC032022	34	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
21	MPC032022	34	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
21	MPC032022	35	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
21	MPC032022	35	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
22	FIS032022	11	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1634	36,60	
22	FIS032022	11	1.1.02.01.014300	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1634>	1.793,40	
22	FIS032022	11	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1634>		1.830,00
22	MPC032022	36	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	5.194,98	
22	MPC032022	36	1.1.02.01.012046	1000	REC NFS N.º <1633>		5.194,98
22	MPC032022	37	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	182,21	
22	MPC032022	37	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		182,21
22	MPC032022	38	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	15,06	
22	MPC032022	38	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		15,06
22	MPC032022	39	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	15,02	
22	MPC032022	39	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		15,02
22	MPC032022	40	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	70,44	
22	MPC032022	40	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		70,44
22	MPC032022	41	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	436,08	

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Página 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Março/2022

Livro nº 16

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022 Página: 11

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
22	MPC032022	41	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		436,08
22	MPC032022	42	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.017,12	
22	MPC032022	42	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.017,12
23	FIS032022	12	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1635	39,92	
23	FIS032022	12	1.1.02.01.014124	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1635>	1.956,08	
23	FIS032022	12	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1635>		1.996,00
23	MPC032022	43	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	303,89	
23	MPC032022	43	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		303,89
24	FIS032022	13	1.1.01.01.000001	1000	VR. REF VENDAS A VISTA DESTE DIA CFE NF <367>	640,00	
24	FIS032022	13	3.1.01.01.000001	1000	VR. REF VENDAS A VISTA DESTE DIA CFE NF <367>		640,00
24	MPC032022	44	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	1.000,00	
24	MPC032022	44	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		1.000,00
24	MPC032022	45	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	800,00	
24	MPC032022	45	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		800,00
24	MPC032022	46	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	2.000,00	
24	MPC032022	46	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		2.000,00
25	FIS032022	14	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <991> POSTO GALON LTDA	112,06	
25	FIS032022	14	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <991> POSTO GALON LTDA		112,06
28	FIS032022	15	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1636	8,68	
28	FIS032022	15	1.1.02.01.010205	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1636>	425,32	
28	FIS032022	15	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1636>		434,00
28	FIS032022	16	1.1.01.01.000001	1000	VR. REF VENDAS A VISTA DESTE DIA CFE NF <368>	300,00	
28	FIS032022	16	3.1.01.01.000001	1000	VR. REF VENDAS A VISTA DESTE DIA CFE NF <368>		300,00
28	MPC032022	47	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	484,04	
28	MPC032022	47	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		484,04
28	MPC032022	48	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	400,00	
28	MPC032022	48	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		400,00
28	MPC032022	49	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
28	MPC032022	49	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
28	MPC032022	50	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
28	MPC032022	50	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
29	FIS032022	17	4.2.01.01.000013	1000	AQUIS.CF NF.N. <201155> METALOSA INDUSTRIA METALURGICA S/A	3.428,20	
29	FIS032022	17	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <201155> METALOSA INDUSTRIA METALURGICA S/A		3.428,20
29	MPC032022	51	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	1.200,00	
29	MPC032022	51	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		1.200,00
29	MPC032022	52	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	3.470,00	
29	MPC032022	52	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		3.470,00
29	MPC032022	53	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	88,78	
29	MPC032022	53	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		88,78
29	MPC032022	54	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	233,94	
29	MPC032022	54	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		233,94
30	FIS032022	18	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <995> POSTO GALON LTDA	200,00	
30	FIS032022	18	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <995> POSTO GALON LTDA		200,00
30	FIS032022	19	4.2.01.01.000030	1000	AQUIS.CF NF.N. <104899> MERCEDINHA DE COLATINA LTDA	2.627,27	
30	FIS032022	19	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <104899> MERCEDINHA DE COLATINA LTDA		2.627,27
30	MPC032022	55	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	7.168,58	
30	MPC032022	55	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		7.168,58
30	MPC032022	56	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	640,00	
30	MPC032022	56	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		640,00
30	MPC032022	57	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.079,20	
30	MPC032022	57	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.079,20
30	MPC032022	58	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	1.956,08	
30	MPC032022	58	1.1.02.01.014124	1000	REC. NFS N.º <1635> NESTE DIA CFE EXTRATO.		1.956,08
31	FIS032022	20	3.1.02.01.000006	1000	VR PROV.SIMPLES REF.MES 03/2022	307,78	
31	FIS032022	20	2.1.04.01.000001	1000	VR PROV.SIMPLES REF.MES 03/2022		307,78
31	FIS032022	22	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <3490> ZAM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	199,99	
31	FIS032022	22	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <3490> ZAM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI		199,99
31	FOL032022	1	4.2.01.01.000041	1000	IMP.VALOR TICKET ALIMENTAÇAO REF. MES 03/2022	506,00	

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Página 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Março/2022

Livro nº 16

Página: 12

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
31	FOL032022	1	2.1.03.01.000001	1000	IMP.VALOR TICKET ALIMENTAÇAO REF. MES 03/2022		506,00
31	FOL032022	2	2.1.03.01.000013	1000	INSS S/RESCISAO DESTE 03/2022	31,18	
31	FOL032022	2	2.1.03.01.000005	1000	INSS S/RESCISAO DESTE 03/2022		31,18
31	FOL032022	3	2.1.03.01.000012	1000	PG.HONORARIOS REF MES ANTONIO JOSE ADAMI 03/2022	534,00	
31	FOL032022	3	1.1.01.01.000001	1000	PG.HONORARIOS REF MES ANTONIO JOSE ADAMI 03/2022		534,00
31	FOL032022	4	2.1.03.01.000012	1000	PG.HONORARIOS REF MES JOSE ANGELO DALLAPICOLA 03/2022	3.494,27	
31	FOL032022	4	1.1.01.01.000001	1000	PG.HONORARIOS REF MES JOSE ANGELO DALLAPICOLA 03/2022		3.494,27
31	FOL032022	5	2.1.03.01.000004	1000	PG.PRO LABORE MES 03/2022	2.723,69	
31	FOL032022	5	1.1.01.01.000001	1000	PG.PRO LABORE MES 03/2022		2.723,69
31	FOL032022	6	2.1.03.01.000001	1000	VALOR REF PAGTO SALARIOS 03/2022	2.618,13	
31	FOL032022	6	1.1.01.01.000001	1000	VALOR REF PAGTO SALARIOS 03/2022		2.618,13
31	FOL032022	7	4.2.01.01.000002	1000	VALOR SALARIO REF MES 03/2022	1.775,91	
31	FOL032022	7	2.1.03.01.000001	1000	VALOR SALARIO REF MES 03/2022		1.775,91
31	FOL032022	8	4.2.01.01.000008	1000	VR FGTS S/SAL. REF MES 03/2022	184,08	
31	FOL032022	8	2.1.03.01.000006	1000	VR FGTS S/SAL. REF MES 03/2022		184,08
31	FOL032022	9	2.1.03.01.000001	1000	VR INSS S/SAL.CF FOLHA 03/2022	188,91	
31	FOL032022	9	2.1.03.01.000005	1000	VR INSS S/SAL.CF FOLHA 03/2022		188,91
31	FOL032022	10	4.2.01.01.000015	1000	VR REF HONORARIOS 03/2022 ANTONIO JOSE ADAMI	600,00	
31	FOL032022	10	2.1.03.01.000012	1000	VR REF HONORARIOS 03/2022 ANTONIO JOSE ADAMI		600,00
31	FOL032022	11	4.2.01.01.000015	1000	VR REF HONORARIOS 03/2022 JOSE ANGELO DALLAPICOLA	4.150,00	
31	FOL032022	11	2.1.03.01.000012	1000	VR REF HONORARIOS 03/2022 JOSE ANGELO DALLAPICOLA		4.150,00
31	FOL032022	12	2.1.03.01.000013	1000	VR RESCISAO CONTRATUAL 03/2022 MAXWEL BATISTA RAMOS	1.876,94	
31	FOL032022	12	1.1.01.01.000001	1000	VR RESCISAO CONTRATUAL 03/2022 MAXWEL BATISTA RAMOS		1.876,94
31	FOL032022	13	4.2.01.01.000040	1000	VR RESCISAO CONTRATUAL 03/2022 MAXWEL BATISTA RAMOS	2.716,12	
31	FOL032022	13	2.1.03.01.000013	1000	VR RESCISAO CONTRATUAL 03/2022 MAXWEL BATISTA RAMOS		2.716,12
31	FOL032022	14	4.2.01.01.027299	1000	VR. PROV. FGTS S/RESCISAO E MULTA RESCISORIA REF MES 03/2022.	436,09	
31	FOL032022	14	2.1.03.01.000014	1000	VR. PROV. FGTS S/RESCISAO E MULTA RESCISORIA REF MES 03/2022.		436,09
31	FOL032022	15	2.1.03.01.000013	1000	VR. REF DESCONTO FALTAS DESTE MES CFE FOLHA.	808,00	
31	FOL032022	15	4.2.01.01.000002	1000	VR. REF DESCONTO FALTAS DESTE MES CFE FOLHA.		808,00
31	FOL032022	16	2.1.03.01.000004	1000	VR.DESC.INSS S/PRO-LABORE REF MES 03/2022	344,85	
31	FOL032022	16	2.1.03.01.000005	1000	VR.DESC.INSS S/PRO-LABORE REF MES 03/2022		344,85
31	FOL032022	17	2.1.03.01.000004	1000	VR.DESC.IRRF S/PRO-LABORE REF MES 03/2022	66,46	
31	FOL032022	17	2.1.03.01.000009	1000	VR.DESC.IRRF S/PRO-LABORE REF MES 03/2022		66,46
31	FOL032022	18	2.1.03.01.000012	1000	VR.REF.DESC IRRF CFE RPA	199,23	
31	FOL032022	18	2.1.03.01.000009	1000	VR.REF.DESC IRRF CFE RPA		199,23
31	FOL032022	19	4.2.01.01.000002	1000	VR.REF.DESC.SEMANAL REMUNERADO	84,70	
31	FOL032022	19	2.1.03.01.000001	1000	VR.REF.DESC.SEMANAL REMUNERADO		84,70
31	FOL032022	20	4.2.01.01.000003	1000	VR.REF.HORAS EXTRAS	440,43	
31	FOL032022	20	2.1.03.01.000001	1000	VR.REF.HORAS EXTRAS		440,43
31	FOL032022	21	2.1.03.01.000012	1000	VR.REF.INSS DESC.AUTONOMOS CFE RPA REF MES03/2022	522,50	
31	FOL032022	21	2.1.03.01.000005	1000	VR.REF.INSS DESC.AUTONOMOS CFE RPA REF MES03/2022		522,50
31	FOL032022	22	4.2.01.01.000001	1000	VR.REF.PRO-LABORE MES03/2022 ALMIR ANTONIO SERAFIM	3.135,00	
31	FOL032022	22	2.1.03.01.000004	1000	VR.REF.PRO-LABORE MES03/2022 ALMIR ANTONIO SERAFIM		3.135,00
31	MPC032022	59	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	469,26	
31	MPC032022	59	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		469,26
31	PAT012022	31	4.2.03.01.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 03/2022	1.416,67	
31	PAT012022	31	1.3.02.02.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 03/2022		1.416,67
31	PAT012022	32	4.2.03.01.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 03/2022	41,93	
31	PAT012022	32	1.3.02.02.000002	1000	REF. DEPREC. MES: 03/2022		41,93
31	PAT012022	33	4.2.03.01.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 03/2022	1.675,98	
31	PAT012022	33	1.3.02.02.000003	1000	REF. DEPREC. MES: 03/2022		1.675,98
31	PAT012022	34	4.2.03.01.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 03/2022	89,74	
31	PAT012022	34	1.3.02.02.000005	1000	REF. DEPREC. MES: 03/2022		89,74
31	PAT012022	35	4.2.03.01.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 03/2022	54,06	

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Págin 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Março/2022

Livro nº 16

Página: 13

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
31	PAT012022	35	1.3.02.02.000007	1000	REF. DEPREC. MES: 03/2022		54,06
			Total do Mês:			**128.949,21**	**128.949,21**

* * * *

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Págin 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Abril/2022

Livro nº 16

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022

Página: 14

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
01	MPC042022	1	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	800,00	
01	MPC042022	1	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		800,00
01	MPC042022	2	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	2.000,00	
01	MPC042022	2	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		2.000,00
01	MPC042022	3	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	955,00	
01	MPC042022	3	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		955,00
04	MPC042022	4	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	300,00	
04	MPC042022	4	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		300,00
04	MPC042022	5	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	470,84	
04	MPC042022	5	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		470,84
04	MPC042022	6	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	184,00	
04	MPC042022	6	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		184,00
04	MPC042022	7	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.400,00	
04	MPC042022	7	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.400,00
04	MPC042022	8	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.000,00	
04	MPC042022	8	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.000,00
04	MPC042022	9	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.000,00	
04	MPC042022	9	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.000,00
04	MPC042022	10	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.000,00	
04	MPC042022	10	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.000,00
05	MPC042022	11	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	425,32	
05	MPC042022	11	1.1.02.01.010205	1000	REC NFS N.º <1636> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		425,32
06	MPC042022	12	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	325,65	
06	MPC042022	12	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		325,65
07	FIS042022	1	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <24417> GALON & MAESTRI LTDA	356,01	
07	FIS042022	1	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <24417> GALON & MAESTRI LTDA		356,01
07	MPC042022	13	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	356,01	
07	MPC042022	13	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		356,01
08	FIS042022	2	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1637	68,18	
08	FIS042022	2	1.1.02.01.012046	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1637>	3.340,82	
08	FIS042022	2	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1637>		3.409,00
08	MPC042022	14	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
08	MPC042022	14	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
08	MPC042022	15	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
08	MPC042022	15	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
11	MPC042022	16	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	1.000,00	
11	MPC042022	16	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		1.000,00
11	MPC042022	17	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	2.210,00	
11	MPC042022	17	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		2.210,00
11	MPC042022	18	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	232,45	
11	MPC042022	18	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		232,45
11	MPC042022	19	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	264,00	
11	MPC042022	19	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		264,00
11	MPC042022	20	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	303,88	
11	MPC042022	20	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		303,88
11	MPC042022	21	4.2.01.01.000025	1000	PGTO.TAR.BANCARIA N/DT @	22,85	
11	MPC042022	21	1.1.01.02.000003	1000	PGTO.TAR.BANCARIA N/DT @		22,85
12	FIS042022	3	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <24453> GALON & MAESTRI LTDA	1.520,02	
12	FIS042022	3	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <24453> GALON & MAESTRI LTDA		1.520,02
12	MPC042022	22	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.520,02	
12	MPC042022	22	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.520,02
12	MPC042022	23	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	400,00	
12	MPC042022	23	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		400,00
13	MPC042022	24	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	761,83	
13	MPC042022	24	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		761,83
13	MPC042022	25	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	700,00	
13	MPC042022	25	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		700,00
13	MPC042022	26	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.000,00	
13	MPC042022	26	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.000,00
13	MPC042022	27	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.000,00	
13	MPC042022	27	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.000,00

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP NIF Página 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Abril/2022

Livro nº 16

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022 Página: 15

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
13	MPC042022	28	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.000,00	
13	MPC042022	28	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.000,00
13	MPC042022	29	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.000,00	
13	MPC042022	29	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.000,00
14	FIS042022	4	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <3535> ZAM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	100,00	
14	FIS042022	4	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <3535> ZAM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI		100,00
14	FIS042022	5	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1639	4,98	
14	FIS042022	5	1.1.02.01.010205	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1639>	244,02	
14	FIS042022	5	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1639>		249,00
14	MPC042022	30	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
14	MPC042022	30	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
14	MPC042022	31	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
14	MPC042022	31	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
18	MPC042022	32	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	394,99	
18	MPC042022	32	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		394,99
18	MPC042022	33	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	178,24	
18	MPC042022	33	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		178,24
18	MPC042022	34	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	55,99	
18	MPC042022	34	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		55,99
18	MPC042022	35	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	65,99	
18	MPC042022	35	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		65,99
18	MPC042022	36	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	131,46	
18	MPC042022	36	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		131,46
18	MPC042022	37	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	3.698,35	
18	MPC042022	37	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		3.698,35
18	MPC042022	38	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	267,32	
18	MPC042022	38	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		267,32
18	MPC042022	39	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	399,76	
18	MPC042022	39	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		399,76
18	MPC042022	40	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	193,68	
18	MPC042022	40	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		193,68
18	MPC042022	41	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	193,68	
18	MPC042022	41	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		193,68
18	PG2022	18	2.1.03.01.000009	1000	PG.IRRF CFE DARF REF MES 08/2021.	84,50	
18	PG2022	18	1.1.01.01.000001	1000	PG.IRRF CFE DARF REF MES 08/2021.		84,50
18	PG2022	19	2.1.03.01.000009	1000	PG.IRRF CFE DARF REF MES 03/2022.	199,23	
18	PG2022	19	1.1.01.01.000001	1000	PG.IRRF CFE DARF REF MES 03/2022.		199,23
19	FIS042022	6	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <3541> ZAM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	50,00	
19	FIS042022	6	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <3541> ZAM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI		50,00
19	FIS042022	7	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1640	1.136,97	
19	FIS042022	7	1.1.02.01.025970	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1640>	55.711,53	
19	FIS042022	7	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1640>		56.848,50
19	MPC042022	42	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	52,31	
19	MPC042022	42	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		52,31
20	MPC042022	43	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	3.340,82	
20	MPC042022	43	1.1.02.01.012046	1000	REC NFS N.º <1637> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		3.340,82
20	MPC042022	44	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
20	MPC042022	44	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
20	MPC042022	45	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
20	MPC042022	45	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
22	FIS042022	8	4.2.01.01.000030	1000	AQUIS.CF NF.N. <105354> MERCEDINHA DE COLATINA LTDA	39,95	
22	FIS042022	8	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <105354> MERCEDINHA DE COLATINA LTDA		39,95
22	FIS042022	9	4.2.01.01.000030	1000	AQUIS.CF NF.N. <105355> MERCEDINHA DE COLATINA LTDA	678,30	
22	FIS042022	9	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <105355> MERCEDINHA DE COLATINA LTDA		678,30
22	MPC042022	46	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	50.000,00	
22	MPC042022	46	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		50.000,00
22	MPC042022	47	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	50.000,00	

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Página 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Abril/2022

Livro nº 16

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022 Página: 16

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
22	MPC042022	47	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		50.000,00
22	MPC042022	48	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	500,00	
22	MPC042022	48	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		500,00
22	MPC042022	49	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	6.000,00	
22	MPC042022	49	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		6.000,00
22	MPC042022	50	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.000,00	
22	MPC042022	50	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.000,00
22	MPC042022	51	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.000,00	
22	MPC042022	51	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.000,00
25	MPC042022	52	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	2.500,00	
25	MPC042022	52	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		2.500,00
25	MPC042022	53	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	655,79	
25	MPC042022	53	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		655,79
25	MPC042022	54	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	30,00	
25	MPC042022	54	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		30,00
26	FIS042022	10	4.1.01.01.000002	1000	VR. COMPRA MERCADORIA P/REVENDA CFE NF Nº <1692> - TEC INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	8.415,93	
26	FIS042022	10	1.1.01.01.000001	1000	VR. COMPRA MERCADORIA P/REVENDA CFE NF Nº <1692> - TEC INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		8.415,93
26	MPC042022	55	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	180,02	
26	MPC042022	55	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		180,02
26	MPC042022	56	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	500,00	
26	MPC042022	56	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		500,00
27	FIS042022	11	1.1.02.01.010205	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1641>	1.294,00	
27	FIS042022	11	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1641>		1.294,00
27	MPC042022	57	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.017,12	
27	MPC042022	57	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.017,12
27	MPC042022	58	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	320,00	
27	MPC042022	58	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		320,00
28	FIS042022	12	4.2.01.01.000030	1000	AQUIS.CF NF.N. <105474> MERCEDINHA DE COLATINA LTDA	122,40	
28	FIS042022	12	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <105474> MERCEDINHA DE COLATINA LTDA		122,40
28	FIS042022	13	4.2.01.01.000030	1000	AQUIS.CF NF.N. <105495> MERCEDINHA DE COLATINA LTDA	833,00	
28	FIS042022	13	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <105495> MERCEDINHA DE COLATINA LTDA		833,00
28	MPC042022	59	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.972,00	
28	MPC042022	59	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.972,00
28	MPC042022	60	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	500,00	
28	MPC042022	60	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		500,00
28	MPC042022	61	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	5.000,00	
28	MPC042022	61	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		5.000,00
28	MPC042022	62	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	375,04	
28	MPC042022	62	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		375,04
29	FIS042022	14	4.2.01.01.000013	1000	AQUIS.CF NF.N. <240536> PERFILADOS RIO DOCE LTDA.	1.957,04	
29	FIS042022	14	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <240536> PERFILADOS RIO DOCE LTDA.		1.957,04
29	FIS042022	15	4.2.01.01.000013	1000	AQUIS.CF NF.N. <320327> RDG AçOS DO BRASIL S/A	123,75	
29	FIS042022	15	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <320327> RDG AçOS DO BRASIL S/A		123,75
29	FIS042022	16	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <3553> ZAM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	375,04	
29	FIS042022	16	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <3553> ZAM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI		375,04
29	MPC042022	63	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.957,04	
29	MPC042022	63	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.957,04
29	MPC042022	64	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	123,75	
29	MPC042022	64	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		123,75
29	MPC042022	65	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	120,00	
29	MPC042022	65	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		120,00
29	MPC042022	66	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	1.793,40	
29	MPC042022	66	1.1.02.01.014300	1000	REC NFS N.º <1634> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		1.793,40
29	MPC042022	67	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
29	MPC042022	67	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Página 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Abril/2022

Livro nº 16

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022

Página: 17

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
29	MPC042022	68	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
29	MPC042022	68	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
30	FIS042022	17	3.1.02.01.000006	1000	VR PROV.SIMPLES REF.MES 04/2022	3.582,16	
30	FIS042022	17	2.1.04.01.000001	1000	VR PROV.SIMPLES REF.MES 04/2022		3.582,16
30	FOL042022	1	4.2.01.01.000041	1000	IMP.VALOR TICKET ALIMENTAÇAO REF. MES 04/2022	750,00	
30	FOL042022	1	2.1.03.01.000001	1000	IMP.VALOR TICKET ALIMENTAÇAO REF. MES 04/2022		750,00
30	FOL042022	2	2.1.03.01.000012	1000	PG.HONORARIOS REF MES ANTONIO JOSE ADAMI 04/2022	534,00	
30	FOL042022	2	1.1.01.01.000001	1000	PG.HONORARIOS REF MES ANTONIO JOSE ADAMI 04/2022		534,00
30	FOL042022	3	2.1.03.01.000012	1000	PG.HONORARIOS REF MES JOSE ANGELO DALLAPICOLA 04/2022	3.494,27	
30	FOL042022	3	1.1.01.01.000001	1000	PG.HONORARIOS REF MES JOSE ANGELO DALLAPICOLA 04/2022		3.494,27
30	FOL042022	4	2.1.03.01.000004	1000	PG.PRO LABORE MES 04/2022	2.723,69	
30	FOL042022	4	1.1.01.01.000001	1000	PG.PRO LABORE MES 04/2022		2.723,69
30	FOL042022	5	2.1.03.01.000001	1000	VALOR REF PAGTO SALARIOS 04/2022	5.399,48	
30	FOL042022	5	1.1.01.01.000001	1000	VALOR REF PAGTO SALARIOS 04/2022		5.399,48
30	FOL042022	6	4.2.01.01.000002	1000	VALOR SALARIO REF MES 04/2022	3.149,51	
30	FOL042022	6	2.1.03.01.000001	1000	VALOR SALARIO REF MES 04/2022		3.149,51
30	FOL042022	7	2.1.03.01.000005	1000	VALOR SALARIO-FAMILIA DESTE MES CFE FOLHA.	32,00	
30	FOL042022	7	2.1.03.01.000001	1000	VALOR SALARIO-FAMILIA DESTE MES CFE FOLHA.		32,00
30	FOL042022	8	4.2.01.01.000002	1000	VR ADICIONAL NOTURNO REF MES 04/2022 CFE FOLHA.	3,36	
30	FOL042022	8	2.1.03.01.000001	1000	VR ADICIONAL NOTURNO REF MES 04/2022 CFE FOLHA.		3,36
30	FOL042022	9	2.1.03.01.000001	1000	VR DESC.IRRF CF.FOLHA 04/2022	75,83	
30	FOL042022	9	2.1.03.01.000009	1000	VR DESC.IRRF CF.FOLHA 04/2022		75,83
30	FOL042022	10	4.2.01.01.000008	1000	VR FGTS S/SAL. REF MES 04/2022	411,15	
30	FOL042022	10	2.1.03.01.000006	1000	VR FGTS S/SAL. REF MES 04/2022		411,15
30	FOL042022	11	2.1.03.01.000001	1000	VR INSS S/SAL.CF FOLHA 04/2022	446,30	
30	FOL042022	11	2.1.03.01.000005	1000	VR INSS S/SAL.CF FOLHA 04/2022		446,30
30	FOL042022	12	4.2.01.01.000015	1000	VR REF HONORARIOS 04/2022 ANTONIO JOSE ADAMI	600,00	
30	FOL042022	12	2.1.03.01.000012	1000	VR REF HONORARIOS 04/2022 ANTONIO JOSE ADAMI		600,00
30	FOL042022	13	4.2.01.01.000015	1000	VR REF HONORARIOS 04/2022 JOSE ANGELO DALLAPICOLA	4.150,00	
30	FOL042022	13	2.1.03.01.000012	1000	VR REF HONORARIOS 04/2022 JOSE ANGELO DALLAPICOLA		4.150,00
30	FOL042022	14	2.1.03.01.000001	1000	VR. REF DESCONTO FALTAS DESTE MES CFE FOLHA.	80,80	
30	FOL042022	14	4.2.01.01.000002	1000	VR. REF DESCONTO FALTAS DESTE MES CFE FOLHA.		80,80
30	FOL042022	15	2.1.03.01.000004	1000	VR.DESC.INSS S/PRO-LABORE REF MES 04/2022	344,85	
30	FOL042022	15	2.1.03.01.000005	1000	VR.DESC.INSS S/PRO-LABORE REF MES 04/2022		344,85
30	FOL042022	16	2.1.03.01.000004	1000	VR.DESC.IRRF S/PRO-LABORE REF MES 04/2022	66,46	
30	FOL042022	16	2.1.03.01.000009	1000	VR.DESC.IRRF S/PRO-LABORE REF MES 04/2022		66,46
30	FOL042022	17	2.1.03.01.000012	1000	VR.REF.DESC IRRF CFE RPA	199,23	
30	FOL042022	17	2.1.03.01.000009	1000	VR.REF.DESC IRRF CFE RPA		199,23
30	FOL042022	18	4.2.01.01.000002	1000	VR.REF.DESC.SEMANAL REMUNERADO	414,18	
30	FOL042022	18	2.1.03.01.000001	1000	VR.REF.DESC.SEMANAL REMUNERADO		414,18
30	FOL042022	19	4.2.01.01.000003	1000	VR.REF.HORAS EXTRAS	1.653,36	
30	FOL042022	19	2.1.03.01.000001	1000	VR.REF.HORAS EXTRAS		1.653,36
30	FOL042022	20	2.1.03.01.000012	1000	VR.REF.INSS DESC.AUTONOMOS CFE RPA REF MES04/2022	522,50	
30	FOL042022	20	2.1.03.01.000005	1000	VR.REF.INSS DESC.AUTONOMOS CFE RPA REF MES04/2022		522,50
30	FOL042022	21	4.2.01.01.000001	1000	VR.REF.PRO-LABORE MES04/2022 ALMIR ANTONIO SERAFIM	3.135,00	
30	FOL042022	21	2.1.03.01.000004	1000	VR.REF.PRO-LABORE MES04/2022 ALMIR ANTONIO SERAFIM		3.135,00
30	PAT012022	6	4.2.03.01.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 04/2022	1.416,67	
30	PAT012022	6	1.3.02.02.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 04/2022		1.416,67
30	PAT012022	7	4.2.03.01.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 04/2022	41,93	
30	PAT012022	7	1.3.02.02.000002	1000	REF. DEPREC. MES: 04/2022		41,93
30	PAT012022	8	4.2.03.01.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 04/2022	1.675,98	
30	PAT012022	8	1.3.02.02.000003	1000	REF. DEPREC. MES: 04/2022		1.675,98
30	PAT012022	9	4.2.03.01.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 04/2022	89,74	
30	PAT012022	9	1.3.02.02.000005	1000	REF. DEPREC. MES: 04/2022		89,74
30	PAT012022	10	4.2.03.01.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 04/2022	54,06	
30	PAT012022	10	1.3.02.02.000007	1000	REF. DEPREC. MES: 04/2022		54,06

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Página 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Abril/2022

Livro nº 16

Página: 18

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
			Total do Mês:			**279.850,78**	**279.850,78**

* * * *

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Pág. 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Maio/2022

Livro nº 16

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022

Página: 19

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
02	MPC052022	1	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	229,49	
02	MPC052022	1	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		229,49
02	MPC052022	2	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.561,18	
02	MPC052022	2	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.561,18
02	MPC052022	3	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	400,00	
02	MPC052022	3	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		400,00
03	MPC052022	4	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	244,02	
03	MPC052022	4	1.1.02.01.010205	1000	REC NFS N.º <1639> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		244,02
04	MPC052022	5	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	260,01	
04	MPC052022	5	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		260,01
04	MPC052022	6	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	865,48	
04	MPC052022	6	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		865,48
04	MPC052022	7	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	157,84	
04	MPC052022	7	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		157,84
04	MPC052022	8	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	303,88	
04	MPC052022	8	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		303,88
04	MPC052022	9	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
04	MPC052022	9	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
04	MPC052022	10	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
04	MPC052022	10	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
04	MPC052022	11	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.020,00	
04	MPC052022	11	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.020,00
05	MPC052022	12	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
05	MPC052022	12	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
05	MPC052022	13	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
05	MPC052022	13	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
06	MPC052022	14	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	332,23	
06	MPC052022	14	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		332,23
06	MPC052022	15	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	3.000,00	
06	MPC052022	15	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		3.000,00
09	FIS052022	1	4.2.01.01.000013	1000	AQUIS.CF NF.N. <4554> POSTO MARILANDIA LTDA ME	1.514,43	
09	FIS052022	1	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <4554> POSTO MARILANDIA LTDA ME		1.514,43
10	FIS052022	2	1.1.01.01.000001	1000	VR. REF VENDAS A VISTA DESTE DIA CFE NF <369>	1.360,00	
10	FIS052022	2	3.1.01.01.000001	1000	VR. REF VENDAS A VISTA DESTE DIA CFE NF <369>		1.360,00
10	FIS052022	3	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1642	180,00	
10	FIS052022	3	1.1.02.01.012046	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1642>	8.820,00	
10	FIS052022	3	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1642>		9.000,00
10	MPC052022	16	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	309,88	
10	MPC052022	16	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		309,88
10	MPC052022	17	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	350,00	
10	MPC052022	17	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		350,00
10	MPC052022	18	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	1.294,00	
10	MPC052022	18	1.1.02.01.010205	1000	REC NFS N.º <1641> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		1.294,00
10	MPC052022	19	4.2.01.01.000025	1000	PGTO.TAR.BANCARIA N/DT @	22,85	
10	MPC052022	19	1.1.01.02.000003	1000	PGTO.TAR.BANCARIA N/DT @		22,85
11	MPC052022	20	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	300,00	
11	MPC052022	20	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		300,00
12	MPC052022	21	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	67,47	
12	MPC052022	21	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		67,47
12	MPC052022	22	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	57,24	
12	MPC052022	22	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		57,24
13	FIS052022	4	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1643	34,88	
13	FIS052022	4	1.1.02.01.012162	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1643>	1.709,12	
13	FIS052022	4	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1643>		1.744,00
13	FIS052022	5	4.1.01.01.000002	1000	VR. COMPRA MERCADORIA P/REVENDA CFE NF Nº <1745> - TEC INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	3.530,20	
13	FIS052022	5	1.1.01.01.000001	1000	VR. COMPRA MERCADORIA P/REVENDA CFE NF Nº <1745> - TEC INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		3.530,20
13	MPC052022	23	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.130,00	
13	MPC052022	23	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.130,00

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Página 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Maio/2022

Livro nº 16

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022 Página: 20

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
13	MPC052022	24	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	433,90	
13	MPC052022	24	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		433,90
13	MPC052022	25	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	2.258,61	
13	MPC052022	25	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		2.258,61
13	MPC052022	26	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	2.210,00	
13	MPC052022	26	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		2.210,00
13	MPC052022	27	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	3.631,47	
13	MPC052022	27	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		3.631,47
13	MPC052022	28	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	192,65	
13	MPC052022	28	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		192,65
13	MPC052022	29	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.277,71	
13	MPC052022	29	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.277,71
13	MPC052022	30	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	142,29	
13	MPC052022	30	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		142,29
13	MPC052022	31	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.000,00	
13	MPC052022	31	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.000,00
13	PG2022	6	2.1.04.01.000001	1000	PAGTO SIMPLES REF MES 04/2022.	3.631,47	
13	PG2022	6	1.1.01.01.000001	1000	PAGTO SIMPLES REF MES 04/2022.		3.631,47
13	PG2022	29	2.1.03.01.000005	1000	PAGTO INSS REF MES 04/2022.	1.281,65	
13	PG2022	29	1.1.01.01.000001	1000	PAGTO INSS REF MES 04/2022.		1.281,65
13	PG2022	41	2.1.03.01.000009	1000	PG.IRRF CFE DARF REF MES 04/2022.	142,29	
13	PG2022	41	1.1.01.01.000001	1000	PG.IRRF CFE DARF REF MES 04/2022.		142,29
13	PG2022	53	2.1.03.01.000006	1000	PAGMTO FGTS REF MES 04/2022.	411,15	
13	PG2022	53	1.1.01.01.000001	1000	PAGMTO FGTS REF MES 04/2022.		411,15
14	FIS052022	6	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <3572> ZAM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	170,00	
14	FIS052022	6	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <3572> ZAM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI		170,00
16	FIS052022	7	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1644	181,62	
16	FIS052022	7	1.1.02.01.012046	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1644>	8.899,38	
16	FIS052022	7	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1644>		9.081,00
16	FIS052022	8	4.2.01.01.000013	1000	AQUIS.CF NF.N. <4562> POSTO MARILANDIA LTDA ME	200,00	
16	FIS052022	8	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <4562> POSTO MARILANDIA LTDA ME	363,06	
16	FIS052022	8	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <4562> POSTO MARILANDIA LTDA ME		563,06
16	FIS052022	9	4.2.01.01.000013	1000	AQUIS.CF NF.N. <4563> POSTO MARILANDIA LTDA ME	398,08	
16	FIS052022	9	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <4563> POSTO MARILANDIA LTDA ME		398,08
16	MPC052022	32	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	200,00	
16	MPC052022	32	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		200,00
16	MPC052022	33	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
16	MPC052022	33	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
16	MPC052022	34	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
16	MPC052022	34	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
16	PG2022	20	2.1.03.01.000009	1000	PG.IRRF CFE DARF REF MES 04/2022.	199,23	
16	PG2022	20	1.1.01.01.000001	1000	PG.IRRF CFE DARF REF MES 04/2022.		199,23
18	FIS052022	10	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1645	168,49	
18	FIS052022	10	1.1.02.01.014124	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1645>	8.256,01	
18	FIS052022	10	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1645>		8.424,50
18	FIS052022	11	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1646	1.466,53	
18	FIS052022	11	1.1.02.01.014124	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1646>	71.859,97	
18	FIS052022	11	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1646>		73.326,50
18	MPC052022	35	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	25.444,50	
18	MPC052022	35	1.1.02.01.025970	1000	REC NFS N.º <1640> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		25.444,50
18	MPC052022	36	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	30.267,03	
18	MPC052022	36	1.1.02.01.025970	1000	REC NFS N.º <1640> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		30.267,03
18	MPC052022	37	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
18	MPC052022	37	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
18	MPC052022	38	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
18	MPC052022	38	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
19	FIS052022	12	1.1.01.01.000001	1000	VR. REF. VENDA DE MERCADORIAS A VISTA NF <370>	1.300,00	
19	FIS052022	12	3.1.01.01.000001	1000	VR. REF. VENDA DE MERCADORIAS A VISTA NF <370>		1.300,00
19	FIS052022	13	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <105979> MERCEDINHA DE COLATINA LTDA	977,41	

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Página 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Maio/2022

Livro nº 16

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022

Página: 21

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
19	FIS052022	13	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <105979> MERCEDINHA DE COLATINA LTDA		977,41
19	FIS052022	14	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <16607> VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA	858,00	
19	FIS052022	14	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <16607> VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA		858,00
19	MPC052022	39	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	2.000,00	
19	MPC052022	39	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		2.000,00
19	MPC052022	40	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	8.899,38	
19	MPC052022	40	1.1.02.01.012046	1000	REC NFS N.º <1644> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		8.899,38
19	MPC052022	41	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	8.820,00	
19	MPC052022	41	1.1.02.01.012046	1000	REC NFS N.º <1642> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		8.820,00
19	MPC052022	42	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	200,00	
19	MPC052022	42	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		200,00
20	MPC052022	43	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	394,99	
20	MPC052022	43	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		394,99
20	MPC052022	44	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	364,19	
20	MPC052022	44	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		364,19
20	MPC052022	45	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	80,89	
20	MPC052022	45	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		80,89
20	MPC052022	46	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	500,00	
20	MPC052022	46	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		500,00
23	MPC052022	47	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
23	MPC052022	47	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
23	MPC052022	48	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
23	MPC052022	48	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
23	MPC052022	49	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	157,84	
23	MPC052022	49	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		157,84
23	MPC052022	50	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	241,61	
23	MPC052022	50	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		241,61
23	MPC052022	51	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	3.000,00	
23	MPC052022	51	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		3.000,00
23	MPC052022	52	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	2.242,00	
23	MPC052022	52	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		2.242,00
24	FIS052022	15	1.1.02.01.012855	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1647>	55.387,50	
24	FIS052022	15	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1647>		55.387,50
24	MPC052022	53	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	1.335,00	
24	MPC052022	53	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		1.335,00
24	MPC052022	54	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	1.250,00	
24	MPC052022	54	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		1.250,00
24	MPC052022	55	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	1.709,12	
24	MPC052022	55	1.1.02.01.012162	1000	REC NFS N.º <1643> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		1.709,12
25	FIS052022	16	1.1.01.01.000001	1000	VR. REF VENDAS A VISTA DESTE DIA CFE NF <371>	770,00	
25	FIS052022	16	3.1.01.01.000001	1000	VR. REF VENDAS A VISTA DESTE DIA CFE NF <371>		770,00
25	MPC052022	56	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.900,98	
25	MPC052022	56	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.900,98
25	MPC052022	57	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.654,02	
25	MPC052022	57	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.654,02
26	FIS052022	17	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1648	44,00	
26	FIS052022	17	1.1.02.01.012046	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1648>	2.156,00	
26	FIS052022	17	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1648>		2.200,00
26	FIS052022	18	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1649	55,64	
26	FIS052022	18	1.1.02.01.010205	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1649>	2.726,36	
26	FIS052022	18	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1649>		2.782,00
26	FIS052022	19	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1650	250,44	
26	FIS052022	19	1.1.02.01.010011	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1650>	12.271,56	
26	FIS052022	19	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1650>		12.522,00
26	FIS052022	20	4.2.01.01.000030	1000	AQUIS.CF NF.N. <106136> MERCEDINHA DE COLATINA LTDA	2.641,80	
26	FIS052022	20	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <106136> MERCEDINHA DE COLATINA LTDA		2.641,80
26	FIS052022	21	4.2.01.01.000013	1000	COMPRA CF NF. 5994 C Q V ROUPAS LTDA	1.504,08	

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Página 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Maio/2022

Livro nº 16

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022 Página: 22

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
26	FIS052022	21	1.1.01.01.000001	1000	COMPRA CF NF. 5994 C Q V ROUPAS LTDA		1.504,08
26	MPC052022	58	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
26	MPC052022	58	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
26	MPC052022	59	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	1.000,00	
26	MPC052022	59	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		1.000,00
26	MPC052022	60	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	0,01	
26	MPC052022	60	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		0,01
27	FIS052022	22	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <106172> MERCEDINHA DE COLATINA LTDA	196,77	
27	FIS052022	22	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <106172> MERCEDINHA DE COLATINA LTDA		196,77
27	MPC052022	61	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	1.150,00	
27	MPC052022	61	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		1.150,00
27	MPC052022	62	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	1.000,00	
27	MPC052022	62	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		1.000,00
27	MPC052022	63	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	1.500,00	
27	MPC052022	63	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		1.500,00
28	FIS052022	23	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <10031> JAIR FERREIRA RIBEIRO ME	430,00	
28	FIS052022	23	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <10031> JAIR FERREIRA RIBEIRO ME		430,00
30	MPC052022	64	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	95,00	
30	MPC052022	64	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		95,00
30	MPC052022	65	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.000,00	
30	MPC052022	65	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.000,00
30	MPC052022	66	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.000,00	
30	MPC052022	66	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.000,00
30	MPC052022	67	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.000,00	
30	MPC052022	67	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.000,00
30	MPC052022	68	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	1.150,00	
30	MPC052022	68	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		1.150,00
31	FIS052022	24	3.1.02.01.000006	1000	VR PROV.SIMPLES REF.MES 05/2022	1.729,38	
31	FIS052022	24	2.1.04.01.000001	1000	VR PROV.SIMPLES REF.MES 05/2022		1.729,38
31	FIS052022	26	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <1303> POSTO GENTIL SAO DOMINGOS LTDA	641,02	
31	FIS052022	26	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <1303> POSTO GENTIL SAO DOMINGOS LTDA		641,02
31	FOL052022	1	4.2.01.01.000041	1000	IMP.VALOR TICKET ALIMENTAÇAO REF. MES 05/2022	550,00	
31	FOL052022	1	2.1.03.01.000001	1000	IMP.VALOR TICKET ALIMENTAÇAO REF. MES 05/2022		550,00
31	FOL052022	2	2.1.03.01.000013	1000	INSS S/RESCISAO DESTE 05/2022	317,33	
31	FOL052022	2	2.1.03.01.000005	1000	INSS S/RESCISAO DESTE 05/2022		317,33
31	FOL052022	3	2.1.03.01.000012	1000	PG.HONORARIOS REF MES ANTONIO JOSE ADAMI 05/2022	534,00	
31	FOL052022	3	1.1.01.01.000001	1000	PG.HONORARIOS REF MES ANTONIO JOSE ADAMI 05/2022		534,00
31	FOL052022	4	2.1.03.01.000012	1000	PG.HONORARIOS REF MES JOSE ANGELO DALLAPICOLA 05/2022	3.494,27	
31	FOL052022	4	1.1.01.01.000001	1000	PG.HONORARIOS REF MES JOSE ANGELO DALLAPICOLA 05/2022		3.494,27
31	FOL052022	5	2.1.03.01.000004	1000	PG.PRO LABORE MES 05/2022	2.723,69	
31	FOL052022	5	1.1.01.01.000001	1000	PG.PRO LABORE MES 05/2022		2.723,69
31	FOL052022	6	2.1.03.01.000001	1000	VALOR REF PAGTO SALARIOS 05/2022	4.108,36	
31	FOL052022	6	1.1.01.01.000001	1000	VALOR REF PAGTO SALARIOS 05/2022		4.108,36
31	FOL052022	7	2.1.03.01.000013	1000	VALOR RELATIVO ADIANTAMENTO SALARIAL N/MÊS, ORA COMPENSADO.	500,00	
31	FOL052022	7	4.2.01.01.000002	1000	VALOR RELATIVO ADIANTAMENTO SALARIAL N/MÊS, ORA COMPENSADO.		500,00
31	FOL052022	8	4.2.01.01.000002	1000	VALOR SALARIO REF MES 05/2022	1.937,51	
31	FOL052022	8	2.1.03.01.000001	1000	VALOR SALARIO REF MES 05/2022		1.937,51
31	FOL052022	9	4.2.01.01.000002	1000	VR ADICIONAL NOTURNO REF MES 05/2022 CFE FOLHA.	6,32	
31	FOL052022	9	2.1.03.01.000001	1000	VR ADICIONAL NOTURNO REF MES 05/2022 CFE FOLHA.		6,32
31	FOL052022	10	2.1.03.01.000001	1000	VR DESC.IRRF CF.FOLHA 05/2022	150,70	
31	FOL052022	10	2.1.03.01.000009	1000	VR DESC.IRRF CF.FOLHA 05/2022		150,70
31	FOL052022	11	4.2.01.01.000008	1000	VR FGTS S/SAL. REF MES 05/2022	328,80	
31	FOL052022	11	2.1.03.01.000006	1000	VR FGTS S/SAL. REF MES 05/2022		328,80
31	FOL052022	12	2.1.03.01.000001	1000	VR INSS S/SAL.CF FOLHA 05/2022	401,09	
31	FOL052022	12	2.1.03.01.000005	1000	VR INSS S/SAL.CF FOLHA 05/2022		401,09
31	FOL052022	13	4.2.01.01.000015	1000	VR REF HONORARIOS 05/2022 ANTONIO JOSE ADAMI	600,00	

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Págin 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Maio/2022

Livro nº 16

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022 Página: 23

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
31	FOL052022	13	2.1.03.01.000012	1000	VR REF HONORARIOS 05/2022 ANTONIO JOSE ADAMI		600,00
31	FOL052022	14	4.2.01.01.000015	1000	VR REF HONORARIOS 05/2022 JOSE ANGELO DALLAPICOLA	4.150,00	
31	FOL052022	14	2.1.03.01.000012	1000	VR REF HONORARIOS 05/2022 JOSE ANGELO DALLAPICOLA		4.150,00
31	FOL052022	15	2.1.03.01.000013	1000	VR RESCISAO CONTRATUAL 05/2022 DIONES OLIVEIRA MARTINS	1.900,98	
31	FOL052022	15	1.1.01.01.000001	1000	VR RESCISAO CONTRATUAL 05/2022 DIONES OLIVEIRA MARTINS		1.900,98
31	FOL052022	16	4.2.01.01.000040	1000	VR RESCISAO CONTRATUAL 05/2022 DIONES OLIVEIRA MARTINS	2.463,26	
31	FOL052022	16	2.1.03.01.000013	1000	VR RESCISAO CONTRATUAL 05/2022 DIONES OLIVEIRA MARTINS		2.463,26
31	FOL052022	17	2.1.03.01.000013	1000	VR RESCISAO CONTRATUAL 05/2022 MARCOS ANDRE SILVA GUIMARAES	1.654,02	
31	FOL052022	17	1.1.01.01.000001	1000	VR RESCISAO CONTRATUAL 05/2022 MARCOS ANDRE SILVA GUIMARAES		1.654,02
31	FOL052022	18	4.2.01.01.000040	1000	VR RESCISAO CONTRATUAL 05/2022 MARCOS ANDRE SILVA GUIMARAES	2.191,87	
31	FOL052022	18	2.1.03.01.000013	1000	VR RESCISAO CONTRATUAL 05/2022 MARCOS ANDRE SILVA GUIMARAES		2.191,87
31	FOL052022	19	4.2.01.01.000045	1000	VR. PROV. FGTS S/RESCISAO E MULTA RESCISORIA REF MES 05/2022.	321,45	
31	FOL052022	19	2.1.03.01.000014	1000	VR. PROV. FGTS S/RESCISAO E MULTA RESCISORIA REF MES 05/2022.		321,45
31	FOL052022	20	2.1.03.01.000013	1000	VR. REF DESCONTO FALTAS DESTE MES CFE FOLHA.	282,80	
31	FOL052022	20	4.2.01.01.000002	1000	VR. REF DESCONTO FALTAS DESTE MES CFE FOLHA.		282,80
31	FOL052022	21	2.1.03.01.000004	1000	VR.DESC.INSS S/PRO-LABORE REF MES 05/2022	344,85	
31	FOL052022	21	2.1.03.01.000005	1000	VR.DESC.INSS S/PRO-LABORE REF MES 05/2022		344,85
31	FOL052022	22	2.1.03.01.000004	1000	VR.DESC.IRRF S/PRO-LABORE REF MES 05/2022	66,46	
31	FOL052022	22	2.1.03.01.000009	1000	VR.DESC.IRRF S/PRO-LABORE REF MES 05/2022		66,46
31	FOL052022	23	2.1.03.01.000012	1000	VR.REF.DESC IRRF CFE RPA	199,23	
31	FOL052022	23	2.1.03.01.000009	1000	VR.REF.DESC IRRF CFE RPA		199,23
31	FOL052022	24	4.2.01.01.000002	1000	VR.REF.DESC.SEMANAL REMUNERADO	350,43	
31	FOL052022	24	2.1.03.01.000001	1000	VR.REF.DESC.SEMANAL REMUNERADO		350,43
31	FOL052022	25	4.2.01.01.000003	1000	VR.REF.HORAS EXTRAS	1.815,89	
31	FOL052022	25	2.1.03.01.000001	1000	VR.REF.HORAS EXTRAS		1.815,89
31	FOL052022	26	2.1.03.01.000012	1000	VR.REF.INSS DESC.AUTONOMOS CFE RPA REF MES05/2022	522,50	
31	FOL052022	26	2.1.03.01.000005	1000	VR.REF.INSS DESC.AUTONOMOS CFE RPA REF MES05/2022		522,50
31	FOL052022	27	4.2.01.01.000001	1000	VR.REF.PRO-LABORE MES05/2022 ALMIR ANTONIO SERAFIM	3.135,00	
31	FOL052022	27	2.1.03.01.000004	1000	VR.REF.PRO-LABORE MES05/2022 ALMIR ANTONIO SERAFIM		3.135,00
31	MPC052022	69	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	55.387,50	
31	MPC052022	69	1.1.02.01.012855	1000	REC NFS N.º <1647> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		55.387,50
31	PAT012022	36	4.2.03.01.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 05/2022	1.416,67	
31	PAT012022	36	1.3.02.02.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 05/2022		1.416,67
31	PAT012022	37	4.2.03.01.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 05/2022	41,93	
31	PAT012022	37	1.3.02.02.000002	1000	REF. DEPREC. MES: 05/2022		41,93
31	PAT012022	38	4.2.03.01.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 05/2022	1.675,98	
31	PAT012022	38	1.3.02.02.000003	1000	REF. DEPREC. MES: 05/2022		1.675,98
31	PAT012022	39	4.2.03.01.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 05/2022	89,74	
31	PAT012022	39	1.3.02.02.000005	1000	REF. DEPREC. MES: 05/2022		89,74
31	PAT012022	40	4.2.03.01.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 05/2022	54,06	
31	PAT012022	40	1.3.02.02.000007	1000	REF. DEPREC. MES: 05/2022		54,06
			Total do Mês:			**431.542,97**	**431.542,97**

* * * \

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Página 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Junho/2022

Livro nº 16

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022

Página: 24

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
01	FIS062022	1	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <25050> GALON & MAESTRI LTDA	750,02	
01	FIS062022	1	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <25050> GALON & MAESTRI LTDA		750,02
02	FIS062022	2	1.1.02.01.011445	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1651>	1.050,00	
02	FIS062022	2	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1651>		1.050,00
02	FIS062022	3	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1653	17,36	
02	FIS062022	3	1.1.02.01.010205	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1653>	850,64	
02	FIS062022	3	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1653>		868,00
02	FIS062022	4	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1654	8,68	
02	FIS062022	4	1.1.02.01.010205	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1654>	425,32	
02	FIS062022	4	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1654>		434,00
02	MPC062022	1	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	1.050,00	
02	MPC062022	1	1.1.02.01.011445	1000	REC NFS N.º <1651> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		1.050,00
03	FIS062022	5	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1655	25,88	
03	FIS062022	5	1.1.02.01.010205	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1655>	1.268,12	
03	FIS062022	5	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1655>		1.294,00
03	MPC062022	2	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	508,27	
03	MPC062022	2	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		508,27
03	MPC062022	3	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	2.726,36	
03	MPC062022	3	1.1.02.01.010205	1000	REC NFS N.º <1649> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		2.726,36
03	MPC062022	4	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
03	MPC062022	4	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
03	MPC062022	5	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
03	MPC062022	5	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
03	MPC062022	6	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.038,81	
03	MPC062022	6	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.038,81
06	FIS062022	6	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <1389> POSTO ANACLETO COLATINA LTDA EPP	450,00	
06	FIS062022	6	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <1389> POSTO ANACLETO COLATINA LTDA EPP		450,00
06	FIS062022	7	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <1393> POSTO ANACLETO COLATINA LTDA EPP	635,41	
06	FIS062022	7	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <1393> POSTO ANACLETO COLATINA LTDA EPP		635,41
06	FIS062022	8	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <16010> PNEUMAX LTDA	900,00	
06	FIS062022	8	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <16010> PNEUMAX LTDA		900,00
06	MPC062022	7	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.200,00	
06	MPC062022	7	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.200,00
06	MPC062022	8	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	2.200,00	
06	MPC062022	8	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		2.200,00
06	MPC062022	9	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	200,00	
06	MPC062022	9	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		200,00
06	MPC062022	10	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	332,36	
06	MPC062022	10	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		332,36
06	MPC062022	11	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	71.859,97	
06	MPC062022	11	1.1.02.01.014124	1000	REC NFS N.º <1646> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		71.859,97
06	MPC062022	12	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	8.256,01	
06	MPC062022	12	1.1.02.01.014124	1000	REC NFS N.º <1645> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		8.256,01
06	MPC062022	13	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	2.156,00	
06	MPC062022	13	1.1.02.01.012046	1000	REC NFS N.º <1648> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		2.156,00
06	MPC062022	14	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
06	MPC062022	14	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
06	MPC062022	15	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
06	MPC062022	15	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
06	MPC062022	16	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.000,00	
06	MPC062022	16	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.000,00
06	MPC062022	17	4.2.01.01.000025	1000	DEB.DESP.BANCARIO N/DT @	1,00	
06	MPC062022	17	1.1.01.02.000003	1000	DEB.DESP.BANCARIO N/DT @		1,00
07	FIS062022	9	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <16011> PNEUMAX LTDA	800,00	
07	FIS062022	9	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <16011> PNEUMAX LTDA		800,00
07	MPC062022	18	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	858,00	
07	MPC062022	18	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		858,00

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Págin 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Junho/2022

Livro nº 16

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022 Página: 25

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
07	MPC062022	19	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	292,15	
07	MPC062022	19	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		292,15
07	MPC062022	20	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.317,51	
07	MPC062022	20	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.317,51
07	MPC062022	21	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	650,29	
07	MPC062022	21	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		650,29
07	MPC062022	22	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.545,97	
07	MPC062022	22	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.545,97
07	MPC062022	23	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	303,88	
07	MPC062022	23	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		303,88
07	MPC062022	24	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	217,16	
07	MPC062022	24	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		217,16
07	MPC062022	25	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	233,94	
07	MPC062022	25	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		233,94
07	MPC062022	26	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	233,94	
07	MPC062022	26	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		233,94
07	MPC062022	27	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	2.500,00	
07	MPC062022	27	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		2.500,00
07	PG2022	7	2.1.04.01.000001	1000	PAGTO SIMPLES REF MES 03/2022.	239,80	
07	PG2022	7	1.1.01.01.000001	1000	PAGTO SIMPLES REF MES 03/2022.		239,80
07	PG2022	8	2.1.04.01.000001	1000	PAGTO SIMPLES REF MES 05/2022.	1.317,51	
07	PG2022	8	1.1.01.01.000001	1000	PAGTO SIMPLES REF MES 05/2022.		1.317,51
07	PG2022	30	2.1.03.01.000005	1000	PAGTO INSS REF MES 05/2022.	1.545,97	
07	PG2022	30	1.1.01.01.000001	1000	PAGTO INSS REF MES 05/2022.		1.545,97
07	PG2022	42	2.1.03.01.000009	1000	PG.IRRF CFE DARF REF MES 05/2022.	217,16	
07	PG2022	42	1.1.01.01.000001	1000	PG.IRRF CFE DARF REF MES 05/2022.		217,16
07	PG2022	54	2.1.03.01.000006	1000	PAGMTO FGTS REF MES 05/2022.	328,80	
07	PG2022	54	1.1.01.01.000001	1000	PAGMTO FGTS REF MES 05/2022.		328,80
07	PG2022	60	4.2.01.01.000020	1000	PG.MULTA P/ATRASO S/SIMPLES 04/2022.	52,35	
07	PG2022	60	1.1.01.01.000001	1000	PG.MULTA P/ATRASO S/SIMPLES 04/2022.		52,35
08	MPC062022	28	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	551,08	
08	MPC062022	28	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		551,08
08	MPC062022	29	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.045,82	
08	MPC062022	29	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.045,82
08	MPC062022	30	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	267,36	
08	MPC062022	30	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		267,36
08	MPC062022	31	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	400,00	
08	MPC062022	31	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		400,00
08	MPC062022	32	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	4.700,00	
08	MPC062022	32	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		4.700,00
08	MPC062022	33	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	650,00	
08	MPC062022	33	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		650,00
09	MPC062022	34	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	720,00	
09	MPC062022	34	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		720,00
09	MPC062022	35	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.100,00	
09	MPC062022	35	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.100,00
10	MPC062022	36	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	133,47	
10	MPC062022	36	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		133,47
10	MPC062022	37	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	43,65	
10	MPC062022	37	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		43,65
10	MPC062022	38	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.036,00	
10	MPC062022	38	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.036,00
10	MPC062022	39	4.2.01.01.000025	1000	PGTO.TAR.BANCARIA N/DT @	22,85	
10	MPC062022	39	1.1.01.02.000003	1000	PGTO.TAR.BANCARIA N/DT @		22,85
13	FIS062022	15	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <25214> GALON & MAESTRI LTDA	250,00	
13	FIS062022	15	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <25214> GALON & MAESTRI LTDA		250,00
13	FIS062022	16	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <16026> PNEUMAX LTDA	300,00	
13	FIS062022	16	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <16026> PNEUMAX LTDA		300,00
13	MPC062022	40	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	360,00	
13	MPC062022	40	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		360,00
13	MPC062022	41	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	400,00	

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Página 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Junho/2022

Livro nº 16

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022 Página: 26

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
13	MPC062022	41	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		400,00
13	MPC062022	42	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	2.500,00	
13	MPC062022	42	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		2.500,00
13	MPC062022	43	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	80,89	
13	MPC062022	43	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		80,89
13	PG2022	21	2.1.03.01.000009	1000	PG.IRRF CFE DARF REF MES 05/2022.	199,23	
13	PG2022	21	1.1.01.01.000001	1000	PG.IRRF CFE DARF REF MES 05/2022.		199,23
14	MPC062022	44	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
14	MPC062022	44	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
14	MPC062022	45	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
14	MPC062022	45	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
14	MPC062022	46	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	425,32	
14	MPC062022	46	1.1.02.01.010205	1000	REC NFS N.º <1654> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		425,32
15	FIS062022	17	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <20556> COLAFITAS COMERCIAL LTDA	199,50	
15	FIS062022	17	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <20556> COLAFITAS COMERCIAL LTDA		199,50
15	MPC062022	47	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	469,41	
15	MPC062022	47	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		469,41
16	FIS062022	18	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <25239> GALON & MAESTRI LTDA	513,89	
16	FIS062022	18	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <25239> GALON & MAESTRI LTDA		513,89
17	FIS062022	19	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <250919> PERFILADOS RIO DOCE LTDA.	1.409,82	
17	FIS062022	19	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <250919> PERFILADOS RIO DOCE LTDA.		1.409,82
17	FIS062022	20	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <250920> PERFILADOS RIO DOCE LTDA.	2.819,27	
17	FIS062022	20	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <250920> PERFILADOS RIO DOCE LTDA.		2.819,27
17	FIS062022	21	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <324812> RDG AçOS DO BRASIL S/A	280,18	
17	FIS062022	21	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <324812> RDG AçOS DO BRASIL S/A		280,18
17	FIS062022	22	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <7620> BRUNETTI COMERCIO DE TINTAS LTDA	75,00	
17	FIS062022	22	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <7620> BRUNETTI COMERCIO DE TINTAS LTDA		75,00
17	FIS062022	23	4.2.01.01.000030	1000	AQUIS.CF NF.N. <17147> VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA	1.941,00	
17	FIS062022	23	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <17147> VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA		1.941,00
17	MPC062022	48	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	513,89	
17	MPC062022	48	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		513,89
17	MPC062022	49	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
17	MPC062022	49	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
17	MPC062022	50	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
17	MPC062022	50	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
17	MPC062022	51	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.409,82	
17	MPC062022	51	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.409,82
17	MPC062022	52	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	280,18	
17	MPC062022	52	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		280,18
17	MPC062022	53	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	2.500,00	
17	MPC062022	53	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		2.500,00
19	FIS062022	24	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <25306> GALON & MAESTRI LTDA	182,01	
19	FIS062022	24	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <25306> GALON & MAESTRI LTDA		182,01
20	FIS062022	25	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <28882> CENTRO AUTOMOTIVO AUTO SALES LTDA	336,00	
20	FIS062022	25	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <28882> CENTRO AUTOMOTIVO AUTO SALES LTDA		336,00
20	FIS062022	26	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <1049> POSTO GALON LTDA	400,00	
20	FIS062022	26	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <1049> POSTO GALON LTDA		400,00
20	FIS062022	27	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <1052> POSTO GALON LTDA	487,09	
20	FIS062022	27	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <1052> POSTO GALON LTDA		487,09
20	FIS062022	28	4.2.01.01.000030	1000	AQUIS.CF NF.N. <106630> MERCEDINHA DE COLATINA LTDA	18,70	
20	FIS062022	28	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <106630> MERCEDINHA DE COLATINA LTDA		18,70
20	FIS062022	29	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <16038> PNEUMAX LTDA	196,81	
20	FIS062022	29	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <16038> PNEUMAX LTDA		196,81
20	MPC062022	54	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	57,12	
20	MPC062022	54	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		57,12
20	MPC062022	55	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	67,34	
20	MPC062022	55	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		67,34

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Página 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Junho/2022

Livro nº 16

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022

Página: 27

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
21	FIS062022	30	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1656	28,88	
21	FIS062022	30	1.1.02.01.012046	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1656>	1.415,12	
21	FIS062022	30	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1656>		1.444,00
21	FIS062022	31	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1657	349,84	
21	FIS062022	31	1.1.02.01.012046	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1657>	17.142,16	
21	FIS062022	31	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1657>		17.492,00
21	FIS062022	32	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1658	178,12	
21	FIS062022	32	1.1.02.01.025970	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1658>	8.727,88	
21	FIS062022	32	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1658>		8.906,00
21	MPC062022	56	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	850,64	
21	MPC062022	56	1.1.02.01.010205	1000	REC NFS N.º <1653> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		850,64
21	MPC062022	57	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	744,00	
21	MPC062022	57	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		744,00
21	MPC062022	58	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	2.500,00	
21	MPC062022	58	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		2.500,00
22	FIS062022	33	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <16065> PNEUMAX LTDA	1.315,42	
22	FIS062022	33	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <16065> PNEUMAX LTDA		1.315,42
22	FIS062022	34	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1659	183,26	
22	FIS062022	34	1.1.02.01.025970	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1659>	8.979,74	
22	FIS062022	34	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1659>		9.163,00
22	FIS062022	35	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1660	406,44	
22	FIS062022	35	1.1.02.01.010205	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1660>	19.915,56	
22	FIS062022	35	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1660>		20.322,00
22	MPC062022	59	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.315,63	
22	MPC062022	59	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.315,63
22	MPC062022	60	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	250,00	
22	MPC062022	60	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		250,00
23	MPC062022	61	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	2.000,00	
23	MPC062022	61	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		2.000,00
23	MPC062022	62	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	1.268,12	
23	MPC062022	62	1.1.02.01.010205	1000	REC NFS N.º <1655> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		1.268,12
23	MPC062022	63	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	100,00	
23	MPC062022	63	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		100,00
27	MPC062022	64	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.000,00	
27	MPC062022	64	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.000,00
27	MPC062022	65	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.000,00	
27	MPC062022	65	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.000,00
27	MPC062022	66	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.000,00	
27	MPC062022	66	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.000,00
27	MPC062022	67	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.017,12	
27	MPC062022	67	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.017,12
27	MPC062022	68	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	484,04	
27	MPC062022	68	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		484,04
27	MPC062022	69	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	2.000,00	
27	MPC062022	69	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		2.000,00
27	MPC062022	70	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	95,00	
27	MPC062022	70	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		95,00
27	MPC062022	71	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	2.819,27	
27	MPC062022	71	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		2.819,27
28	FIS062022	36	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1662	51,76	
28	FIS062022	36	1.1.02.01.012046	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1662>	2.536,24	
28	FIS062022	36	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1662>		2.588,00
28	MPC062022	72	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
28	MPC062022	72	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
28	MPC062022	73	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
28	MPC062022	73	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
29	FIS062022	37	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <3604> ZAM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	200,00	
29	FIS062022	37	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <3604> ZAM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI		200,00
29	MPC062022	74	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	1.415,12	

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Página 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Junho/2022

Livro nº 16

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022

Página: 28

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
29	MPC062022	74	1.1.02.01.012046	1000	REC NFS N.º <1656> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		1.415,12
29	MPC062022	75	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	17.142,16	
29	MPC062022	75	1.1.02.01.012046	1000	REC NFS N.º <1657> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		17.142,16
29	MPC062022	76	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	85,00	
29	MPC062022	76	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		85,00
30	FIS062022	38	3.1.02.01.000006	1000	VR PROV.SIMPLES REF.MES 06/2022	4.288,98	
30	FIS062022	38	2.1.04.01.000001	1000	VR PROV.SIMPLES REF.MES 06/2022		4.288,98
30	FIS062022	39	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <1323> POSTO GENTIL SAO DOMINGOS LTDA	600,04	
30	FIS062022	39	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <1323> POSTO GENTIL SAO DOMINGOS LTDA		600,04
30	FIS062022	40	4.2.01.01.000030	1000	AQUIS.CF NF.N. <106857> MERCEDINHA DE COLATINA LTDA	74,80	
30	FIS062022	40	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <106857> MERCEDINHA DE COLATINA LTDA	4,04	
30	FIS062022	40	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <106857> MERCEDINHA DE COLATINA LTDA		78,84
30	FIS062022	41	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <16080> PNEUMAX LTDA	400,00	
30	FIS062022	41	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <16080> PNEUMAX LTDA		400,00
30	FIS062022	42	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1663	23,58	
30	FIS062022	42	1.1.02.01.012162	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1663>	1.155,42	
30	FIS062022	42	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1663>		1.179,00
30	FIS062022	43	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1664	21,58	
30	FIS062022	43	1.1.02.01.012162	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1664>	1.057,42	
30	FIS062022	43	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1664>		1.079,00
30	FIS062022	44	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1666	12,52	
30	FIS062022	44	1.1.02.01.012046	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1666>	613,48	
30	FIS062022	44	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1666>		626,00
30	FOL062022	1	4.2.01.01.000041	1000	IMP.VALOR TICKET ALIMENTAÇAO REF. MES 06/2022	992,00	
30	FOL062022	1	2.1.03.01.000001	1000	IMP.VALOR TICKET ALIMENTAÇAO REF. MES 06/2022		992,00
30	FOL062022	2	2.1.03.01.000013	1000	INSS S/RESCISAO DESTE 06/2022	109,47	
30	FOL062022	2	2.1.03.01.000005	1000	INSS S/RESCISAO DESTE 06/2022		109,47
30	FOL062022	3	2.1.03.01.000012	1000	PG.HONORARIOS REF MES ANTONIO JOSE ADAMI 06/2022	534,00	
30	FOL062022	3	1.1.01.01.000001	1000	PG.HONORARIOS REF MES ANTONIO JOSE ADAMI 06/2022		534,00
30	FOL062022	4	2.1.03.01.000012	1000	PG.HONORARIOS REF MES JOSE ANGELO DALLAPICOLA 06/2022	3.494,27	
30	FOL062022	4	1.1.01.01.000001	1000	PG.HONORARIOS REF MES JOSE ANGELO DALLAPICOLA 06/2022		3.494,27
30	FOL062022	5	2.1.03.01.000004	1000	PG.PRO LABORE MES 06/2022	2.723,69	
30	FOL062022	5	1.1.01.01.000001	1000	PG.PRO LABORE MES 06/2022		2.723,69
30	FOL062022	6	2.1.03.01.000001	1000	VALOR REF PAGTO SALARIOS 06/2022	7.480,01	
30	FOL062022	6	1.1.01.01.000001	1000	VALOR REF PAGTO SALARIOS 06/2022		7.480,01
30	FOL062022	7	2.1.03.01.000013	1000	VALOR RELATIVO ADIANTAMENTO SALARIAL N/MÊS, ORA COMPENSADO.	100,00	
30	FOL062022	7	4.2.01.01.000002	1000	VALOR RELATIVO ADIANTAMENTO SALARIAL N/MÊS, ORA COMPENSADO.		100,00
30	FOL062022	8	4.2.01.01.000002	1000	VALOR SALARIO REF MES 06/2022	3.189,91	
30	FOL062022	8	2.1.03.01.000001	1000	VALOR SALARIO REF MES 06/2022		3.189,91
30	FOL062022	9	4.2.01.01.000002	1000	VR ADICIONAL NOTURNO REF MES 06/2022 CFE FOLHA.	2,87	
30	FOL062022	9	2.1.03.01.000001	1000	VR ADICIONAL NOTURNO REF MES 06/2022 CFE FOLHA.		2,87
30	FOL062022	10	2.1.03.01.000001	1000	VR DESC.IRRF CF.FOLHA 06/2022	172,97	
30	FOL062022	10	2.1.03.01.000009	1000	VR DESC.IRRF CF.FOLHA 06/2022		172,97
30	FOL062022	11	4.2.01.01.000008	1000	VR FGTS S/SAL. REF MES 06/2022	586,08	
30	FOL062022	11	2.1.03.01.000006	1000	VR FGTS S/SAL. REF MES 06/2022		586,08
30	FOL062022	12	2.1.03.01.000001	1000	VR INSS S/SAL.CF FOLHA 06/2022	665,22	
30	FOL062022	12	2.1.03.01.000005	1000	VR INSS S/SAL.CF FOLHA 06/2022		665,22
30	FOL062022	13	4.2.01.01.000015	1000	VR REF HONORARIOS 06/2022 ANTONIO JOSE ADAMI	600,00	
30	FOL062022	13	2.1.03.01.000012	1000	VR REF HONORARIOS 06/2022 ANTONIO JOSE ADAMI		600,00
30	FOL062022	14	4.2.01.01.000015	1000	VR REF HONORARIOS 06/2022 JOSE ANGELO DALLAPICOLA	4.150,00	
30	FOL062022	14	2.1.03.01.000012	1000	VR REF HONORARIOS 06/2022 JOSE ANGELO DALLAPICOLA		4.150,00
30	FOL062022	15	2.1.03.01.000013	1000	VR RESCISAO CONTRATUAL 06/2022 BRENO SEIBERT DA SILVA	676,73	
30	FOL062022	15	1.1.01.01.000001	1000	VR RESCISAO CONTRATUAL 06/2022 BRENO SEIBERT DA SILVA		676,73

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Página 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Junho/2022

Livro nº 16

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022 Página: 29

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
30	FOL062022	16	4.2.01.01.000040	1000	VR RESCISAO CONTRATUAL 06/2022 BRENO SEIBERT DA SILVA	1.154,17	
30	FOL062022	16	2.1.03.01.000013	1000	VR RESCISAO CONTRATUAL 06/2022 BRENO SEIBERT DA SILVA		1.154,17
30	FOL062022	17	2.1.03.01.000013	1000	VR RESCISAO CONTRATUAL 06/2022 BRUNO BIAZE RANGEL	762,09	
30	FOL062022	17	1.1.01.01.000001	1000	VR RESCISAO CONTRATUAL 06/2022 BRUNO BIAZE RANGEL		762,09
30	FOL062022	18	4.2.01.01.000040	1000	VR RESCISAO CONTRATUAL 06/2022 BRUNO BIAZE RANGEL	1.342,52	
30	FOL062022	18	2.1.03.01.000013	1000	VR RESCISAO CONTRATUAL 06/2022 BRUNO BIAZE RANGEL		1.342,52
30	FOL062022	19	4.2.01.01.000045	1000	VR. PROV. FGTS S/RESCISAO E MULTA RESCISORIA REF MES 06/2022.	57,85	
30	FOL062022	19	2.1.03.01.000014	1000	VR. PROV. FGTS S/RESCISAO E MULTA RESCISORIA REF MES 06/2022.		57,85
30	FOL062022	20	4.2.01.01.027299	1000	VR. PROV. FGTS S/RESCISAO E MULTA RESCISORIA REF MES 06/2022.	58,92	
30	FOL062022	20	2.1.03.01.000014	1000	VR. PROV. FGTS S/RESCISAO E MULTA RESCISORIA REF MES 06/2022.		58,92
30	FOL062022	21	2.1.03.01.000013	1000	VR. REF DESCONTO FALTAS DESTE MES CFE FOLHA.	848,40	
30	FOL062022	21	4.2.01.01.000002	1000	VR. REF DESCONTO FALTAS DESTE MES CFE FOLHA.		848,40
30	FOL062022	22	2.1.03.01.000004	1000	VR.DESC.INSS S/PRO-LABORE REF MES 06/2022	344,85	
30	FOL062022	22	2.1.03.01.000005	1000	VR.DESC.INSS S/PRO-LABORE REF MES 06/2022		344,85
30	FOL062022	23	2.1.03.01.000004	1000	VR.DESC.IRRF S/PRO-LABORE REF MES 06/2022	66,46	
30	FOL062022	23	2.1.03.01.000009	1000	VR.DESC.IRRF S/PRO-LABORE REF MES 06/2022		66,46
30	FOL062022	24	2.1.03.01.000012	1000	VR.REF.DESC IRRF CFE RPA	199,23	
30	FOL062022	24	2.1.03.01.000009	1000	VR.REF.DESC IRRF CFE RPA		199,23
30	FOL062022	25	4.2.01.01.000002	1000	VR.REF.DESC.SEMANAL REMUNERADO	551,51	
30	FOL062022	25	2.1.03.01.000001	1000	VR.REF.DESC.SEMANAL REMUNERADO		551,51
30	FOL062022	26	4.2.01.01.000003	1000	VR.REF.HORAS EXTRAS	3.581,91	
30	FOL062022	26	2.1.03.01.000001	1000	VR.REF.HORAS EXTRAS		3.581,91
30	FOL062022	27	2.1.03.01.000012	1000	VR.REF.INSS DESC.AUTONOMOS CFE RPA REF MES06/2022	522,50	
30	FOL062022	27	2.1.03.01.000005	1000	VR.REF.INSS DESC.AUTONOMOS CFE RPA REF MES06/2022		522,50
30	FOL062022	28	4.2.01.01.000001	1000	VR.REF.PRO-LABORE MES06/2022 ALMIR ANTONIO SERAFIM	3.135,00	
30	FOL062022	28	2.1.03.01.000004	1000	VR.REF.PRO-LABORE MES06/2022 ALMIR ANTONIO SERAFIM		3.135,00
30	MPC062022	77	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	233,94	
30	MPC062022	77	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		233,94
30	MPC062022	78	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	4.992,05	
30	MPC062022	78	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		4.992,05
30	MPC062022	79	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.000,00	
30	MPC062022	79	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.000,00
30	MPC062022	80	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.000,00	
30	MPC062022	80	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.000,00
30	MPC062022	81	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.000,00	
30	MPC062022	81	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.000,00
30	PAT012022	11	4.2.03.01.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 06/2022	1.416,67	
30	PAT012022	11	1.3.02.02.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 06/2022		1.416,67
30	PAT012022	12	4.2.03.01.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 06/2022	41,93	
30	PAT012022	12	1.3.02.02.000002	1000	REF. DEPREC. MES: 06/2022		41,93
30	PAT012022	13	4.2.03.01.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 06/2022	1.675,98	
30	PAT012022	13	1.3.02.02.000003	1000	REF. DEPREC. MES: 06/2022		1.675,98
30	PAT012022	14	4.2.03.01.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 06/2022	89,74	
30	PAT012022	14	1.3.02.02.000005	1000	REF. DEPREC. MES: 06/2022		89,74
30	PAT012022	15	4.2.03.01.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 06/2022	54,06	
30	PAT012022	15	1.3.02.02.000007	1000	REF. DEPREC. MES: 06/2022		54,06
			Total do Mês:			**312.282,72**	**312.282,72**

* * * \

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Página 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Julho/2022

Livro nº 16

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022

Página: 30

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
01	MPC072022	1	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	941,00	
01	MPC072022	1	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		941,00
01	MPC072022	2	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	404,32	
01	MPC072022	2	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		404,32
02	FIS072022	1	1.3.02.01.000005	1000	AQUIS.CF NF.N. <159746> LCR COMERCIO DE MOVEIS LTDA	1.700,00	
02	FIS072022	1	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <159746> LCR COMERCIO DE MOVEIS LTDA		1.700,00
04	FIS072022	2	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <16090> PNEUMAX LTDA	500,00	
04	FIS072022	2	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <16090> PNEUMAX LTDA		500,00
04	MPC072022	3	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	700,00	
04	MPC072022	3	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		700,00
04	MPC072022	4	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	467,92	
04	MPC072022	4	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		467,92
04	MPC072022	5	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	8.727,88	
04	MPC072022	5	1.1.02.01.025970	1000	REC NFS N.º <1658> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		8.727,88
04	MPC072022	6	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.976,00	
04	MPC072022	6	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.976,00
05	FIS072022	3	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1669	1.447,59	
05	FIS072022	3	1.1.02.01.011099	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1669>	70.931,91	
05	FIS072022	3	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1669>		72.379,50
05	MPC072022	7	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
05	MPC072022	7	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
05	MPC072022	8	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.290,00	
05	MPC072022	8	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.290,00
06	FIS072022	4	4.2.01.01.000030	1000	AQUIS.CF NF.N. <527> PODIO AUTO CENTER LTDA ME	336,00	
06	FIS072022	4	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <527> PODIO AUTO CENTER LTDA ME		336,00
06	MPC072022	9	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	160,00	
06	MPC072022	9	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		160,00
06	MPC072022	10	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	1.250,00	
06	MPC072022	10	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		1.250,00
07	FIS072022	5	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <10432> POSTO IZAURA LTDA	295,04	
07	FIS072022	5	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <10432> POSTO IZAURA LTDA		295,04
07	FIS072022	6	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <3617> ZAM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	100,00	
07	FIS072022	6	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <3617> ZAM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI		100,00
07	MPC072022	11	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.642,04	
07	MPC072022	11	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.642,04
07	MPC072022	12	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	239,43	
07	MPC072022	12	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		239,43
07	MPC072022	13	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	643,95	
07	MPC072022	13	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		643,95
07	MPC072022	14	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	267,36	
07	MPC072022	14	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		267,36
07	MPC072022	15	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	57,27	
07	MPC072022	15	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		57,27
07	MPC072022	16	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	67,51	
07	MPC072022	16	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		67,51
07	MPC072022	17	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	70.931,91	
07	MPC072022	17	1.1.02.01.011099	1000	REC NFS N.º <1669> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		70.931,91
07	MPC072022	18	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	2.000,00	
07	MPC072022	18	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		2.000,00
07	MPC072022	19	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	19.915,56	
07	MPC072022	19	1.1.02.01.010205	1000	REC NFS N.º <1660> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		19.915,56
07	MPC072022	20	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	2.115,00	
07	MPC072022	20	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		2.115,00
07	PG2022	31	2.1.03.01.000005	1000	PAGTO INSS REF MES 06/2022.	1.642,04	
07	PG2022	31	1.1.01.01.000001	1000	PAGTO INSS REF MES 06/2022.		1.642,04
07	PG2022	43	2.1.03.01.000009	1000	PG.IRRF CFE DARF REF MES 06/2022.	239,43	
07	PG2022	43	1.1.01.01.000001	1000	PG.IRRF CFE DARF REF MES 06/2022.		239,43
07	PG2022	55	2.1.03.01.000006	1000	PAGMTO FGTS REF MES 06/2022.	586,08	

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Págin 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Julho/2022

Livro nº 16

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022 Página: 31

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
07	PG2022	55	1.1.01.01.000001	1000	PAGMTO FGTS REF MES 06/2022.		586,08
08	MPC072022	21	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	2.000,00	
08	MPC072022	21	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		2.000,00
08	MPC072022	22	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	2.000,00	
08	MPC072022	22	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		2.000,00
08	MPC072022	23	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	400,00	
08	MPC072022	23	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		400,00
08	MPC072022	24	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	680,00	
08	MPC072022	24	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		680,00
08	MPC072022	25	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	3.000,00	
08	MPC072022	25	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		3.000,00
09	FIS072022	7	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <16147> PNEUMAX LTDA	1.255,78	
09	FIS072022	7	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <16147> PNEUMAX LTDA		1.255,78
09	FIS072022	8	4.1.01.01.000002	1000	VR. COMPRA MERCADORIA P/REVENDA CFE NF Nº <1890> - TEC INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	2.242,00	
09	FIS072022	8	1.1.01.01.000001	1000	VR. COMPRA MERCADORIA P/REVENDA CFE NF Nº <1890> - TEC INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		2.242,00
11	MPC072022	26	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.255,78	
11	MPC072022	26	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.255,78
11	MPC072022	27	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	2.000,00	
11	MPC072022	27	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		2.000,00
11	MPC072022	28	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.000,00	
11	MPC072022	28	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.000,00
11	MPC072022	29	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	8.979,74	
11	MPC072022	29	1.1.02.01.025970	1000	REC NFS N.º <1659> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		8.979,74
11	MPC072022	30	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	3.000,00	
11	MPC072022	30	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		3.000,00
11	MPC072022	31	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	186,00	
11	MPC072022	31	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		186,00
11	MPC072022	32	4.2.01.01.000025	1000	PGTO.TAR.BANCARIA N/DT @	22,85	
11	MPC072022	32	1.1.01.02.000003	1000	PGTO.TAR.BANCARIA N/DT @		22,85
12	MPC072022	33	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.662,83	
12	MPC072022	33	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.662,83
12	MPC072022	34	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	2.000,00	
12	MPC072022	34	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		2.000,00
12	MPC072022	35	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	233,94	
12	MPC072022	35	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		233,94
12	MPC072022	36	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	3.000,00	
12	MPC072022	36	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		3.000,00
13	MPC072022	37	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.609,43	
13	MPC072022	37	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.609,43
13	MPC072022	38	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.200,00	
13	MPC072022	38	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.200,00
13	MPC072022	39	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	7.500,00	
13	MPC072022	39	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		7.500,00
13	MPC072022	40	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	2.090,00	
13	MPC072022	40	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		2.090,00
14	FIS072022	9	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <19427> MOTOCAP COMBUSTIVEIS LTDA	1.609,43	
14	FIS072022	9	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <19427> MOTOCAP COMBUSTIVEIS LTDA		1.609,43
14	FIS072022	10	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <16159> PNEUMAX LTDA	150,02	
14	FIS072022	10	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <16159> PNEUMAX LTDA		150,02
14	MPC072022	41	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	3.016,00	
14	MPC072022	41	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		3.016,00
14	MPC072022	42	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	597,46	
14	MPC072022	42	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		597,46
14	MPC072022	43	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.403,14	
14	MPC072022	43	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.403,14
14	MPC072022	44	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.492,45	
14	MPC072022	44	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.492,45

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Pág. 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Julho/2022

Livro nº 16

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022 Página: 32

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
14	MPC072022	45	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	193,68	
14	MPC072022	45	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		193,68
14	MPC072022	46	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	5.114,84	
14	MPC072022	46	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		5.114,84
14	MPC072022	47	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	303,88	
14	MPC072022	47	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		303,88
14	MPC072022	48	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	325,59	
14	MPC072022	48	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		325,59
14	PG2022	9	2.1.04.01.000001	1000	PAGTO SIMPLES REF MES 06/2022.	5.114,84	
14	PG2022	9	1.1.01.01.000001	1000	PAGTO SIMPLES REF MES 06/2022.		5.114,84
15	MPC072022	49	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	3.000,00	
15	MPC072022	49	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		3.000,00
15	MPC072022	50	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	2.000,00	
15	MPC072022	50	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		2.000,00
15	MPC072022	51	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	2.500,00	
15	MPC072022	51	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		2.500,00
15	MPC072022	52	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	2.500,00	
15	MPC072022	52	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		2.500,00
18	FIS072022	11	1.1.01.01.000001	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1670>	600,00	
18	FIS072022	11	3.1.01.01.000003	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1670>		600,00
18	FIS072022	12	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1671	25,88	
18	FIS072022	12	1.1.02.01.010205	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1671>	1.268,12	
18	FIS072022	12	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1671>		1.294,00
18	MPC072022	53	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	745,00	
18	MPC072022	53	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		745,00
18	MPC072022	54	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
18	MPC072022	54	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
18	MPC072022	55	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
18	MPC072022	55	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
18	MPC072022	56	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	2.500,00	
18	MPC072022	56	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		2.500,00
18	MPC072022	57	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	5.000,00	
18	MPC072022	57	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		5.000,00
18	MPC072022	58	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	721,66	
18	MPC072022	58	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		721,66
18	MPC072022	59	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	138,91	
18	MPC072022	59	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		138,91
18	MPC072022	60	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	162,91	
18	MPC072022	60	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		162,91
18	MPC072022	61	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	297,78	
18	MPC072022	61	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		297,78
18	MPC072022	62	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	2.800,00	
18	MPC072022	62	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		2.800,00
19	FIS072022	13	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1672	100,68	
19	FIS072022	13	1.1.02.01.010205	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1672>	4.933,32	
19	FIS072022	13	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1672>		5.034,00
19	FIS072022	14	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1673	25,88	
19	FIS072022	14	1.1.02.01.010205	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1673>	1.268,12	
19	FIS072022	14	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1673>		1.294,00
19	FIS072022	15	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1674	1.638,40	
19	FIS072022	15	1.1.02.01.012162	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1674>	80.281,60	
19	FIS072022	15	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1674>		81.920,00
19	FIS072022	16	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1675	358,42	
19	FIS072022	16	1.1.02.01.012162	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1675>	17.562,58	
19	FIS072022	16	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1675>		17.921,00
19	FIS072022	17	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1676	1.148,12	
19	FIS072022	17	1.1.02.01.012162	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1676>	56.257,88	
19	FIS072022	17	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1676>		57.406,00
19	MPC072022	63	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	200,00	
19	MPC072022	63	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		200,00
19	MPC072022	64	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	2.500,00	

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Página 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Julho/2022

Livro nº 16

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022 Página: 33

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
19	MPC072022	64	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		2.500,00
19	MPC072022	65	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
19	MPC072022	65	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
19	MPC072022	66	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
19	MPC072022	66	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
19	MPC072022	67	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	79,30	
19	MPC072022	67	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		79,30
20	FIS072022	18	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1677	511,66	
20	FIS072022	18	1.1.02.01.016943	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1677>	25.071,22	
20	FIS072022	18	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1677>		25.582,88
20	FIS072022	19	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1678	687,43	
20	FIS072022	19	1.1.02.01.014300	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1678>	33.684,07	
20	FIS072022	19	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1678>		34.371,50
20	FIS072022	20	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1679	906,92	
20	FIS072022	20	1.1.02.01.014300	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1679>	44.439,08	
20	FIS072022	20	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1679>		45.346,00
20	MPC072022	68	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	150,00	
20	MPC072022	68	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		150,00
20	MPC072022	69	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	600,00	
20	MPC072022	69	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		600,00
20	MPC072022	70	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.469,99	
20	MPC072022	70	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.469,99
20	MPC072022	71	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	625,00	
20	MPC072022	71	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		625,00
20	MPC072022	72	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.000,00	
20	MPC072022	72	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.000,00
20	MPC072022	73	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.000,00	
20	MPC072022	73	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.000,00
20	MPC072022	74	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.000,00	
20	MPC072022	74	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.000,00
20	MPC072022	75	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	2.242,00	
20	MPC072022	75	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		2.242,00
20	MPC072022	76	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	261,00	
20	MPC072022	76	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		261,00
20	MPC072022	77	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.875,00	
20	MPC072022	77	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.875,00
20	PG2022	22	2.1.03.01.000009	1000	PG.IRRF CFE DARF REF MES 06/2022.	199,23	
20	PG2022	22	1.1.01.01.000001	1000	PG.IRRF CFE DARF REF MES 06/2022.		199,23
21	FIS072022	21	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <19461> MOTOCAP COMBUSTIVEIS LTDA	721,66	
21	FIS072022	21	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <19461> MOTOCAP COMBUSTIVEIS LTDA		721,66
21	MPC072022	78	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.100,00	
21	MPC072022	78	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.100,00
21	MPC072022	79	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	3.000,00	
21	MPC072022	79	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		3.000,00
22	FIS072022	22	4.2.01.01.000013	1000	AQUIS.CF NF.N. <20682> COLAFITAS COMERCIAL LTDA	116,00	
22	FIS072022	22	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <20682> COLAFITAS COMERCIAL LTDA		116,00
22	MPC072022	80	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	8.000,00	
22	MPC072022	80	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		8.000,00
22	MPC072022	81	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	250,00	
22	MPC072022	81	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		250,00
25	FIS072022	23	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1680	74,80	
25	FIS072022	23	1.1.02.01.010205	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1680>	3.665,20	
25	FIS072022	23	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1680>		3.740,00
25	FIS072022	24	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1681	8,68	
25	FIS072022	24	1.1.02.01.010205	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1681>	425,32	
25	FIS072022	24	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1681>		434,00
25	MPC072022	82	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	3.000,00	
25	MPC072022	82	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		3.000,00
25	MPC072022	83	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	557,38	
25	MPC072022	83	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		557,38

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Página 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Julho/2022

Livro nº 16

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022 Página: 34

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
25	MPC072022	84	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	78.123,15	
25	MPC072022	84	1.1.02.01.014300	1000	REC NFS N.º <1678> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		33.684,07
25	MPC072022	84	1.1.02.01.014300	1000	REC NFS N.º <1679> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		44.439,08
25	MPC072022	85	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.290,00	
25	MPC072022	85	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.290,00
25	MPC072022	86	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	200,00	
25	MPC072022	86	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		200,00
25	MPC072022	87	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.023,30	
25	MPC072022	87	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.023,30
26	FIS072022	25	1.1.01.01.000001	1000	VR. REF VENDAS A VISTA DESTE DIA CFE NF <372>	120,00	
26	FIS072022	25	3.1.01.01.000001	1000	VR. REF VENDAS A VISTA DESTE DIA CFE NF <372>		120,00
26	FIS072022	26	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1682	131,84	
26	FIS072022	26	1.1.02.01.025970	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1682>	6.460,16	
26	FIS072022	26	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1682>		6.592,00
26	FIS072022	27	4.2.01.01.000030	1000	AQUIS.CF NF.N. <533> PODIO AUTO CENTER LTDA ME	50,00	
26	FIS072022	27	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <533> PODIO AUTO CENTER LTDA ME		50,00
26	FIS072022	28	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <3356> POSTO DE COMBUSTIVEIS JN 3 LTDA	557,38	
26	FIS072022	28	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <3356> POSTO DE COMBUSTIVEIS JN 3 LTDA		557,38
26	FIS072022	29	4.2.01.01.000030	1000	AQUIS.CF NF.N. <8535> PNEUMAX LTDA	5.262,00	
26	FIS072022	29	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <8535> PNEUMAX LTDA		5.262,00
26	MPC072022	88	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	700,00	
26	MPC072022	88	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		700,00
26	MPC072022	89	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	40,00	
26	MPC072022	89	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		40,00
26	MPC072022	90	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	5.557,00	
26	MPC072022	90	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		5.557,00
27	FIS072022	30	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1683	247,86	
27	FIS072022	30	1.1.02.01.010011	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1683>	12.145,14	
27	FIS072022	30	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1683>		12.393,00
27	MPC072022	91	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	88,78	
27	MPC072022	91	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		88,78
28	MPC072022	92	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	1.268,12	
28	MPC072022	92	1.1.02.01.010205	1000	REC NFS N.º <1673> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		1.268,12
28	MPC072022	93	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	4.933,32	
28	MPC072022	93	1.1.02.01.010205	1000	REC NFS N.º <1672> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		4.933,32
28	MPC072022	94	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	2.332,99	
28	MPC072022	94	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		2.332,99
28	MPC072022	95	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	56.257,88	
28	MPC072022	95	1.1.02.01.012162	1000	REC NFS N.º <1676> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		56.257,88
28	MPC072022	96	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	80.281,60	
28	MPC072022	96	1.1.02.01.012162	1000	REC NFS N.º <1674> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		80.281,60
28	MPC072022	97	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	17.562,58	
28	MPC072022	97	1.1.02.01.012162	1000	REC NFS N.º <1675> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		17.562,58
29	FIS072022	31	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <1356> POSTO GENTIL SAO DOMINGOS LTDA	283,19	
29	FIS072022	31	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <1356> POSTO GENTIL SAO DOMINGOS LTDA		283,19
29	FIS072022	32	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <25712> GALON & MAESTRI LTDA	266,05	
29	FIS072022	32	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <25712> GALON & MAESTRI LTDA		266,05
29	MPC072022	98	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	266,05	
29	MPC072022	98	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		266,05
29	MPC072022	99	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	7.150,00	
29	MPC072022	99	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		7.150,00
29	MPC072022	100	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	25.071,22	
29	MPC072022	100	1.1.02.01.016943	1000	REC NFS N.º <1677> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		25.071,22
29	MPC072022	101	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
29	MPC072022	101	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF**

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

LIVRO DIÁRIO

Mês: Julho/2022

Livro nº 16
Página: 35

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
29	MPC072022	102	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
29	MPC072022	102	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
30	FIS072022	33	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <16208> PNEUMAX LTDA	300,00	
30	FIS072022	33	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <16208> PNEUMAX LTDA		300,00
31	FIS072022	34	3.1.02.01.000006	1000	VR PROV.SIMPLES REF.MES 07/2022	24.589,83	
31	FIS072022	34	2.1.04.01.000001	1000	VR PROV.SIMPLES REF.MES 07/2022		24.589,83
31	FOL072022	1	4.2.01.01.000041	1000	IMP.VALOR TICKET ALIMENTAÇAO REF. MES 07/2022	1.836,00	
31	FOL072022	1	2.1.03.01.000001	1000	IMP.VALOR TICKET ALIMENTAÇAO REF. MES 07/2022		1.836,00
31	FOL072022	2	2.1.03.01.000013	1000	INSS S/RESCISAO DESTE 07/2022	59,02	
31	FOL072022	2	2.1.03.01.000005	1000	INSS S/RESCISAO DESTE 07/2022		59,02
31	FOL072022	3	2.1.03.01.000012	1000	PG.HONORARIOS REF MES ANTONIO JOSE ADAMI 07/2022	534,00	
31	FOL072022	3	1.1.01.01.000001	1000	PG.HONORARIOS REF MES ANTONIO JOSE ADAMI 07/2022		534,00
31	FOL072022	4	2.1.03.01.000004	1000	PG.PRO LABORE MES 07/2022	2.723,69	
31	FOL072022	4	1.1.01.01.000001	1000	PG.PRO LABORE MES 07/2022		2.723,69
31	FOL072022	5	2.1.03.01.000001	1000	VALOR REF PAGTO SALARIOS 07/2022	14.191,45	
31	FOL072022	5	1.1.01.01.000001	1000	VALOR REF PAGTO SALARIOS 07/2022		14.191,45
31	FOL072022	6	4.2.01.01.000002	1000	VALOR SALARIO REF MES 07/2022	5.815,91	
31	FOL072022	6	2.1.03.01.000001	1000	VALOR SALARIO REF MES 07/2022		5.815,91
31	FOL072022	7	2.1.03.01.000005	1000	VALOR SALARIO-FAMILIA DESTE MES CFE FOLHA.	0,01	
31	FOL072022	7	2.1.03.01.000001	1000	VALOR SALARIO-FAMILIA DESTE MES CFE FOLHA.		0,01
31	FOL072022	8	4.2.01.01.000002	1000	VR ADICIONAL NOTURNO REF MES 07/2022 CFE FOLHA.	20,12	
31	FOL072022	8	2.1.03.01.000001	1000	VR ADICIONAL NOTURNO REF MES 07/2022 CFE FOLHA.		20,12
31	FOL072022	9	2.1.03.01.000001	1000	VR DESC.IRRF CF.FOLHA 07/2022	345,69	
31	FOL072022	9	2.1.03.01.000009	1000	VR DESC.IRRF CF.FOLHA 07/2022		345,69
31	FOL072022	10	4.2.01.01.000008	1000	VR FGTS S/SAL. REF MES 07/2022	1.120,32	
31	FOL072022	10	2.1.03.01.000006	1000	VR FGTS S/SAL. REF MES 07/2022		1.120,32
31	FOL072022	11	2.1.03.01.000001	1000	VR INSS S/SAL.CF FOLHA 07/2022	1.303,37	
31	FOL072022	11	2.1.03.01.000005	1000	VR INSS S/SAL.CF FOLHA 07/2022		1.303,37
31	FOL072022	12	4.2.01.01.000015	1000	VR REF HONORARIOS 07/2022 ANTONIO JOSE ADAMI	600,00	
31	FOL072022	12	2.1.03.01.000012	1000	VR REF HONORARIOS 07/2022 ANTONIO JOSE ADAMI		600,00
31	FOL072022	13	2.1.03.01.000013	1000	VR RESCISAO CONTRATUAL 07/2022 RONI GONÇALVES DA SILVA	727,92	
31	FOL072022	13	1.1.01.01.000001	1000	VR RESCISAO CONTRATUAL 07/2022 RONI GONÇALVES DA SILVA		727,92
31	FOL072022	14	4.2.01.01.000040	1000	VR RESCISAO CONTRATUAL 07/2022 RONI GONÇALVES DA SILVA	908,14	
31	FOL072022	14	2.1.03.01.000013	1000	VR RESCISAO CONTRATUAL 07/2022 RONI GONÇALVES DA SILVA		908,14
31	FOL072022	15	4.2.01.01.000045	1000	VR. PROV. FGTS S/RESCISAO E MULTA RESCISORIA REF MES 07/2022.	125,90	
31	FOL072022	15	2.1.03.01.000014	1000	VR. PROV. FGTS S/RESCISAO E MULTA RESCISORIA REF MES 07/2022.		125,90
31	FOL072022	16	2.1.03.01.000013	1000	VR. REF DESCONTO FALTAS DESTE MES CFE FOLHA.	121,20	
31	FOL072022	16	4.2.01.01.000002	1000	VR. REF DESCONTO FALTAS DESTE MES CFE FOLHA.		121,20
31	FOL072022	17	2.1.03.01.000004	1000	VR.DESC.INSS S/PRO-LABORE REF MES 07/2022	344,85	
31	FOL072022	17	2.1.03.01.000005	1000	VR.DESC.INSS S/PRO-LABORE REF MES 07/2022		344,85
31	FOL072022	18	2.1.03.01.000004	1000	VR.DESC.IRRF S/PRO-LABORE REF MES 07/2022	66,46	
31	FOL072022	18	2.1.03.01.000009	1000	VR.DESC.IRRF S/PRO-LABORE REF MES 07/2022		66,46
31	FOL072022	19	4.2.01.01.000002	1000	VR.REF.DESC.SEMANAL REMUNERADO	1.320,74	
31	FOL072022	19	2.1.03.01.000001	1000	VR.REF.DESC.SEMANAL REMUNERADO		1.320,74
31	FOL072022	20	4.2.01.01.000003	1000	VR.REF.HORAS EXTRAS	6.847,73	
31	FOL072022	20	2.1.03.01.000001	1000	VR.REF.HORAS EXTRAS		6.847,73
31	FOL072022	21	2.1.03.01.000012	1000	VR.REF.INSS DESC.AUTONOMOS CFE RPA REF MES07/2022	66,00	
31	FOL072022	21	2.1.03.01.000005	1000	VR.REF.INSS DESC.AUTONOMOS CFE RPA REF MES07/2022		66,00
31	FOL072022	22	4.2.01.01.000001	1000	VR.REF.PRO-LABORE MES07/2022 ALMIR ANTONIO SERAFIM	3.135,00	
31	FOL072022	22	2.1.03.01.000004	1000	VR.REF.PRO-LABORE MES07/2022 ALMIR ANTONIO SERAFIM		3.135,00
31	PAT012022	41	4.2.03.01.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 07/2022	1.416,67	
31	PAT012022	41	1.3.02.02.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 07/2022		1.416,67
31	PAT012022	42	4.2.03.01.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 07/2022	56,10	
31	PAT012022	42	1.3.02.02.000002	1000	REF. DEPREC. MES: 07/2022		56,10
31	PAT012022	43	4.2.03.01.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 07/2022	1.675,98	

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Págin 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Julho/2022

Livro nº 16

Página: 36

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
31	PAT012022	43	1.3.02.02.000003	1000	REF. DEPREC. MES: 07/2022		1.675,98
31	PAT012022	44	4.2.03.01.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 07/2022	89,74	
31	PAT012022	44	1.3.02.02.000005	1000	REF. DEPREC. MES: 07/2022		89,74
31	PAT012022	45	4.2.03.01.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 07/2022	54,06	
31	PAT012022	45	1.3.02.02.000007	1000	REF. DEPREC. MES: 07/2022		54,06
			Total do Mês:			**974.036,63**	**974.036,63**

* * * *

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Página 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Agosto/2022

Livro nº 16

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022 Página: 37

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
01	FIS082022	1	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1684	8,68	
01	FIS082022	1	1.1.02.01.010205	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1684>	425,32	
01	FIS082022	1	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1684>		434,00
01	FIS082022	2	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <16210> PNEUMAX LTDA	400,00	
01	FIS082022	2	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <16210> PNEUMAX LTDA		400,00
01	MPC082022	1	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	9.000,00	
01	MPC082022	1	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		9.000,00
01	MPC082022	2	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	100,00	
01	MPC082022	2	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		100,00
01	MPC082022	3	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	5.500,00	
01	MPC082022	3	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		5.500,00
01	MPC082022	4	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	484,04	
01	MPC082022	4	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		484,04
01	MPC082022	5	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.164,64	
01	MPC082022	5	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.164,64
02	FIS082022	3	1.1.01.01.000001	1000	VR. REF VENDAS A VISTA DESTE DIA CFE NF <373>	810,00	
02	FIS082022	3	3.1.01.01.000001	1000	VR. REF VENDAS A VISTA DESTE DIA CFE NF <373>		810,00
02	MPC082022	6	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	6.460,16	
02	MPC082022	6	1.1.02.01.025970	1000	REC NFS N.º <1682> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		6.460,16
02	MPC082022	7	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	1.520,00	
02	MPC082022	7	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		1.520,00
02	MPC082022	8	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	250,00	
02	MPC082022	8	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		250,00
02	MPC082022	9	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	527,76	
02	MPC082022	9	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		527,76
02	MPC082022	10	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	150,00	
02	MPC082022	10	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		150,00
03	FIS082022	4	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <3801> POSTO BAUNILHA LTDA	400,00	
03	FIS082022	4	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <3801> POSTO BAUNILHA LTDA		400,00
03	FIS082022	5	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <1524> POSTO PARADA GOBETTI LTDA ME	814,88	
03	FIS082022	5	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <1524> POSTO PARADA GOBETTI LTDA ME		814,88
03	MPC082022	11	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	814,88	
03	MPC082022	11	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		814,88
03	MPC082022	12	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	600,00	
03	MPC082022	12	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		600,00
03	MPC082022	13	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	2.000,00	
03	MPC082022	13	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		2.000,00
03	MPC082022	14	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
03	MPC082022	14	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
03	MPC082022	15	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
03	MPC082022	15	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
04	MPC082022	16	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	3.665,20	
04	MPC082022	16	1.1.02.01.010205	1000	REC NFS N.º <1680> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		3.665,20
04	MPC082022	17	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	1.268,12	
04	MPC082022	17	1.1.02.01.010205	1000	REC NFS N.º <1671> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		1.268,12
04	MPC082022	18	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	425,32	
04	MPC082022	18	1.1.02.01.010205	1000	REC NFS N.º <1681> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		425,32
04	MPC082022	19	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	2.000,00	
04	MPC082022	19	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		2.000,00
05	MPC082022	20	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	95,00	
05	MPC082022	20	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		95,00
05	MPC082022	21	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
05	MPC082022	21	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
05	MPC082022	22	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	12.145,14	
05	MPC082022	22	1.1.02.01.010011	1000	REC NFS N.º <1683> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		12.145,14
06	FIS082022	6	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <16270> PNEUMAX LTDA	300,00	
06	FIS082022	6	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <16270> PNEUMAX LTDA		300,00
08	FIS082022	7	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1685	68,38	

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Página 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Agosto/2022

Livro nº 16

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022 Página: 38

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
08	FIS082022	7	1.1.02.01.025970	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1685>	3.350,62	
08	FIS082022	7	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1685>		3.419,00
08	FIS082022	8	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <1525> POSTO PARADA GOBETTI LTDA ME	594,96	
08	FIS082022	8	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <1525> POSTO PARADA GOBETTI LTDA ME		594,96
08	MPC082022	23	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
08	MPC082022	23	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
08	MPC082022	24	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
08	MPC082022	24	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
08	MPC082022	25	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	2.700,00	
08	MPC082022	25	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		2.700,00
08	MPC082022	26	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	3.800,00	
08	MPC082022	26	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		3.800,00
08	MPC082022	27	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	244,96	
08	MPC082022	27	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		244,96
09	FIS082022	9	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1686	208,24	
09	FIS082022	9	1.1.02.01.010205	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1686>	10.203,76	
09	FIS082022	9	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1686>		10.412,00
09	FIS082022	10	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1687	3,84	
09	FIS082022	10	1.1.02.01.010205	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1687>	188,16	
09	FIS082022	10	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1687>		192,00
10	FIS082022	11	1.1.01.01.000001	1000	VR. REF VENDAS A VISTA DESTE DIA CFE NF <374>	35.100,00	
10	FIS082022	11	3.1.01.01.000001	1000	VR. REF VENDAS A VISTA DESTE DIA CFE NF <374>		35.100,00
10	MPC082022	28	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	255,00	
10	MPC082022	28	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		255,00
10	MPC082022	29	4.2.01.01.000025	1000	PGTO.TAR.BANCARIA N/DT @	22,85	
10	MPC082022	29	1.1.01.02.000003	1000	PGTO.TAR.BANCARIA N/DT @		22,85
11	FIS082022	12	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <16285> PNEUMAX LTDA	577,07	
11	FIS082022	12	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <16285> PNEUMAX LTDA		577,07
11	MPC082022	30	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	5.620,00	
11	MPC082022	30	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		5.620,00
11	MPC082022	31	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	577,07	
11	MPC082022	31	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		577,07
11	MPC082022	32	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	425,32	
11	MPC082022	32	1.1.02.01.010205	1000	REC NFS N.º <1684> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		425,32
12	FIS082022	13	4.2.01.01.000030	1000	AQUIS.CF NF.N. <107672> MERCEDINHA DE COLATINA LTDA	539,48	
12	FIS082022	13	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <107672> MERCEDINHA DE COLATINA LTDA		539,48
12	FIS082022	14	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <107677> MERCEDINHA DE COLATINA LTDA	470,22	
12	FIS082022	14	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <107677> MERCEDINHA DE COLATINA LTDA		470,22
12	MPC082022	33	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.080,20	
12	MPC082022	33	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.080,20
12	MPC082022	34	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	350,00	
12	MPC082022	34	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		350,00
13	FIS082022	15	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <3646> ZAM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	231,63	
13	FIS082022	15	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <3646> ZAM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI		231,63
15	MPC082022	35	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	231,63	
15	MPC082022	35	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		231,63
15	MPC082022	36	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	245,50	
15	MPC082022	36	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		245,50
15	MPC082022	37	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.000,00	
15	MPC082022	37	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.000,00
15	MPC082022	38	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.000,00	
15	MPC082022	38	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.000,00
15	MPC082022	39	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.000,00	
15	MPC082022	39	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.000,00
15	MPC082022	40	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	100,00	
15	MPC082022	40	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		100,00
15	MPC082022	41	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	400,00	

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Página 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Agosto/2022

Livro nº 16

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022

Página: 39

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
15	MPC082022	41	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		400,00
15	MPC082022	42	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	303,88	
15	MPC082022	42	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		303,88
15	MPC082022	43	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	344,32	
15	MPC082022	43	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		344,32
15	MPC082022	44	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	405,10	
15	MPC082022	44	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		405,10
15	MPC082022	45	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	55,99	
15	MPC082022	45	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		55,99
15	MPC082022	46	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	65,99	
15	MPC082022	46	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		65,99
15	MPC082022	47	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.207,00	
15	MPC082022	47	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.207,00
16	MPC082022	48	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	100,00	
16	MPC082022	48	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		100,00
17	FIS082022	16	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <16308> PNEUMAX LTDA	400,00	
17	FIS082022	16	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <16308> PNEUMAX LTDA		400,00
17	MPC082022	49	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	3.350,62	
17	MPC082022	49	1.1.02.01.025970	1000	REC NFS N.º <1685> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		3.350,62
17	MPC082022	50	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
17	MPC082022	50	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
17	MPC082022	51	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
17	MPC082022	51	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
17	MPC082022	52	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	100,00	
17	MPC082022	52	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		100,00
17	MPC082022	53	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	690,00	
17	MPC082022	53	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		690,00
18	FIS082022	17	1.1.01.01.000001	1000	VR. REF VENDAS A VISTA DESTE DIA CFE NF <375>	450,00	
18	FIS082022	17	3.1.01.01.000001	1000	VR. REF VENDAS A VISTA DESTE DIA CFE NF <375>		450,00
18	FIS082022	18	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1688	13,58	
18	FIS082022	18	1.1.02.01.012162	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1688>	665,42	
18	FIS082022	18	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1688>		679,00
18	FIS082022	19	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1689	1.186,38	
18	FIS082022	19	1.1.02.01.015439	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1689>	58.132,62	
18	FIS082022	19	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1689>		59.319,00
18	FIS082022	20	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <16310> PNEUMAX LTDA	300,00	
18	FIS082022	20	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <16310> PNEUMAX LTDA		300,00
18	MPC082022	54	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	64,00	
18	MPC082022	54	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		64,00
18	MPC082022	55	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.425,01	
18	MPC082022	55	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.425,01
18	MPC082022	56	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	3.000,00	
18	MPC082022	56	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		3.000,00
19	FIS082022	21	4.2.01.01.000030	1000	AQUIS.CF NF.N. <107799> MERCEDINHA DE COLATINA LTDA	99,45	
19	FIS082022	21	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <107799> MERCEDINHA DE COLATINA LTDA		99,45
19	MPC082022	57	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	370,00	
19	MPC082022	57	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		370,00
20	FIS082022	22	4.2.01.01.000030	1000	AQUIS.CF NF.N. <12455> FORTBRAS AUTOPECAS S.A.	531,00	
20	FIS082022	22	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <12455> FORTBRAS AUTOPECAS S.A.		531,00
20	FIS082022	23	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <16312> PNEUMAX LTDA	1.592,28	
20	FIS082022	23	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <16312> PNEUMAX LTDA		1.592,28
22	MPC082022	58	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	158,60	
22	MPC082022	58	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		158,60
22	MPC082022	59	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	88,78	
22	MPC082022	59	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		88,78
22	MPC082022	60	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	233,94	
22	MPC082022	60	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		233,94
22	MPC082022	61	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	233,94	
22	MPC082022	61	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		233,94
22	MPC082022	62	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	88,78	

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Página 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Agosto/2022

Livro nº 16

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022 Página: 40

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
22	MPC082022	62	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		88,78
22	MPC082022	63	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.592,28	
22	MPC082022	63	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.592,28
22	MPC082022	64	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	110,00	
22	MPC082022	64	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		110,00
22	MPC082022	65	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
22	MPC082022	65	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
22	MPC082022	66	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
22	MPC082022	66	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
22	MPC082022	67	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	300,00	
22	MPC082022	67	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		300,00
23	FIS082022	24	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <19607> MOTOCAP COMBUSTIVEIS LTDA	1.662,83	
23	FIS082022	24	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <19607> MOTOCAP COMBUSTIVEIS LTDA		1.662,83
23	FIS082022	25	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <19608> MOTOCAP COMBUSTIVEIS LTDA	249,99	
23	FIS082022	25	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <19608> MOTOCAP COMBUSTIVEIS LTDA		249,99
23	FIS082022	26	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <19609> MOTOCAP COMBUSTIVEIS LTDA	1.080,20	
23	FIS082022	26	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <19609> MOTOCAP COMBUSTIVEIS LTDA		1.080,20
23	MPC082022	68	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	500,00	
23	MPC082022	68	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		500,00
23	MPC082022	69	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	152,00	
23	MPC082022	69	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		152,00
23	MPC082022	70	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
23	MPC082022	70	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
23	MPC082022	71	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
23	MPC082022	71	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
24	FIS082022	27	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1690	25,88	
24	FIS082022	27	1.1.02.01.010205	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1690>	1.268,12	
24	FIS082022	27	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1690>		1.294,00
24	FIS082022	28	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <5087> POSTO E AUTO SERVICO PINHO LTDA	220,99	
24	FIS082022	28	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <5087> POSTO E AUTO SERVICO PINHO LTDA		220,99
24	MPC082022	72	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	900,00	
24	MPC082022	72	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		900,00
25	MPC082022	73	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	775,01	
25	MPC082022	73	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		775,01
25	MPC082022	74	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	2.200,00	
25	MPC082022	74	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		2.200,00
25	MPC082022	75	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	10.203,76	
25	MPC082022	75	1.1.02.01.010205	1000	REC NFS N.º <1686> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		10.203,76
25	MPC082022	76	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
25	MPC082022	76	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
25	MPC082022	77	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
25	MPC082022	77	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
26	FIS082022	29	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1691	1.978,10	
26	FIS082022	29	1.1.02.01.019688	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1691>	58.886,40	
26	FIS082022	29	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1691>		60.864,50
26	FIS082022	30	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1692	95,23	
26	FIS082022	30	1.1.02.01.010205	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1692>	2.834,77	
26	FIS082022	30	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1692>		2.930,00
26	MPC082022	78	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	938,52	
26	MPC082022	78	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		938,52
26	MPC082022	79	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.796,64	
26	MPC082022	79	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.796,64
26	MPC082022	80	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
26	MPC082022	80	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
26	MPC082022	81	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
26	MPC082022	81	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
26	PG2022	32	2.1.03.01.000005	1000	PAGTO INSS REF MES 07/2022.	1.773,24	

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Página 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Agosto/2022

Livro nº 16

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022 Página: 41

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
26	PG2022	32	1.1.01.01.000001	1000	PAGTO INSS REF MES 07/2022.		1.773,24
26	PG2022	47	4.2.01.01.000020	1000	PG.MULTA P/ATRASO S/INSS 07/2022.	23,40	
26	PG2022	47	1.1.01.01.000001	1000	PG.MULTA P/ATRASO S/INSS 07/2022.		23,40
27	FIS082022	31	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <26053> GALON & MAESTRI LTDA	1.270,03	
27	FIS082022	31	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <26053> GALON & MAESTRI LTDA		1.270,03
29	FIS082022	32	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1693	62,40	
29	FIS082022	32	1.1.02.01.010205	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1693>	1.857,60	
29	FIS082022	32	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1693>		1.920,00
29	FIS082022	33	4.2.01.01.000030	1000	AQUIS.CF NF.N. <546> PODIO AUTO CENTER LTDA ME	118,00	
29	FIS082022	33	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <546> PODIO AUTO CENTER LTDA ME		118,00
29	MPC082022	82	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	193,00	
29	MPC082022	82	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		193,00
29	MPC082022	83	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	118,00	
29	MPC082022	83	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		118,00
29	MPC082022	84	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.270,00	
29	MPC082022	84	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.270,00
29	MPC082022	85	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	2.300,00	
29	MPC082022	85	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		2.300,00
29	MPC082022	86	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	100,00	
29	MPC082022	86	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		100,00
29	MPC082022	87	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	2.000,00	
29	MPC082022	87	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		2.000,00
29	MPC082022	88	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	4.800,00	
29	MPC082022	88	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		4.800,00
29	MPC082022	89	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	2.000,00	
29	MPC082022	89	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		2.000,00
29	MPC082022	90	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.000,00	
29	MPC082022	90	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.000,00
29	MPC082022	91	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	50,00	
29	MPC082022	91	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		50,00
29	MPC082022	92	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	12.000,00	
29	MPC082022	92	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		12.000,00
29	MPC082022	93	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	25.239,90	
29	MPC082022	93	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		25.239,90
29	PG2022	10	2.1.04.01.000001	1000	PAGTO SIMPLES REF MES 07/2022.	24.749,85	
29	PG2022	10	1.1.01.01.000001	1000	PAGTO SIMPLES REF MES 07/2022.		24.749,85
29	PG2022	61	4.2.01.01.000020	1000	PG.MULTA P/ATRASO S/SIMPLES 07/2022.	490,05	
29	PG2022	61	1.1.01.01.000001	1000	PG.MULTA P/ATRASO S/SIMPLES 07/2022.		490,05
30	FIS082022	34	4.1.01.01.000002	1000	VR. COMPRA MERCADORIA P/REVENDA CFE NF Nº <376> - MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA	35.100,00	
30	FIS082022	34	1.1.01.01.000001	1000	VR. COMPRA MERCADORIA P/REVENDA CFE NF Nº <376> - MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA		35.100,00
30	FIS082022	35	1.1.02.01.019497	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1694>	35.100,00	
30	FIS082022	35	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1694>		35.100,00
30	FIS082022	36	1.1.02.01.019497	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1695>	20.655,00	
30	FIS082022	36	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1695>		20.655,00
30	MPC082022	94	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	665,42	
30	MPC082022	94	1.1.02.01.012162	1000	REC NFS N.º <1688> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		665,42
30	MPC082022	95	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	2.000,00	
30	MPC082022	95	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		2.000,00
30	MPC082022	96	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.000,00	
30	MPC082022	96	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.000,00
31	FIS082022	37	3.1.02.01.000006	1000	VR PROV.SIMPLES REF.MES 08/2022	17.208,46	
31	FIS082022	37	2.1.04.01.000001	1000	VR PROV.SIMPLES REF.MES 08/2022		17.208,46
31	FIS082022	38	1.1.02.01.033000	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1699>	5.850,00	
31	FIS082022	38	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1699>		5.850,00
31	FIS082022	39	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <1376> POSTO GENTIL SAO DOMINGOS LTDA	972,88	
31	FIS082022	39	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <1376> POSTO GENTIL SAO DOMINGOS LTDA		972,88
31	FOL082022	1	4.2.01.01.000041	1000	IMP.VALOR TICKET ALIMENTAÇAO REF. MES 08/2022	1.835,00	
31	FOL082022	1	2.1.03.01.000001	1000	IMP.VALOR TICKET ALIMENTAÇAO REF. MES 08/2022		1.835,00

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Página 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Agosto/2022

Livro nº 16

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022 Página: 42

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
31	FOL082022	2	2.1.03.01.000012	1000	PG.HONORARIOS REF MES ANTONIO JOSE ADAMI 08/2022	534,00	
31	FOL082022	2	1.1.01.01.000001	1000	PG.HONORARIOS REF MES ANTONIO JOSE ADAMI 08/2022		534,00
31	FOL082022	3	2.1.03.01.000004	1000	PG.PRO LABORE MES 08/2022	2.723,69	
31	FOL082022	3	1.1.01.01.000001	1000	PG.PRO LABORE MES 08/2022		2.723,69
31	FOL082022	4	2.1.03.01.000001	1000	VALOR REF PAGTO SALARIOS 08/2022	15.204,26	
31	FOL082022	4	1.1.01.01.000001	1000	VALOR REF PAGTO SALARIOS 08/2022		15.204,26
31	FOL082022	5	4.2.01.01.000002	1000	VALOR SALARIO REF MES 08/2022	6.623,91	
31	FOL082022	5	2.1.03.01.000001	1000	VALOR SALARIO REF MES 08/2022		6.623,91
31	FOL082022	6	4.2.01.01.000002	1000	VR ADICIONAL NOTURNO REF MES 08/2022 CFE FOLHA.	31,35	
31	FOL082022	6	2.1.03.01.000001	1000	VR ADICIONAL NOTURNO REF MES 08/2022 CFE FOLHA.		31,35
31	FOL082022	7	2.1.03.01.000001	1000	VR DESC.IRRF CF.FOLHA 08/2022	330,52	
31	FOL082022	7	2.1.03.01.000009	1000	VR DESC.IRRF CF.FOLHA 08/2022		330,52
31	FOL082022	8	4.2.01.01.000008	1000	VR FGTS S/SAL. REF MES 08/2022	1.205,99	
31	FOL082022	8	2.1.03.01.000006	1000	VR FGTS S/SAL. REF MES 08/2022		1.205,99
31	FOL082022	9	2.1.03.01.000001	1000	VR INSS S/SAL.CF FOLHA 08/2022	1.375,44	
31	FOL082022	9	2.1.03.01.000005	1000	VR INSS S/SAL.CF FOLHA 08/2022		1.375,44
31	FOL082022	10	4.2.01.01.000015	1000	VR REF HONORARIOS 08/2022 ANTONIO JOSE ADAMI	600,00	
31	FOL082022	10	2.1.03.01.000012	1000	VR REF HONORARIOS 08/2022 ANTONIO JOSE ADAMI		600,00
31	FOL082022	11	2.1.03.01.000001	1000	VR. REF DESCONTO FALTAS DESTE MES CFE FOLHA.	484,80	
31	FOL082022	11	4.2.01.01.000002	1000	VR. REF DESCONTO FALTAS DESTE MES CFE FOLHA.		484,80
31	FOL082022	12	2.1.03.01.000004	1000	VR.DESC.INSS S/PRO-LABORE REF MES 08/2022	344,85	
31	FOL082022	12	2.1.03.01.000005	1000	VR.DESC.INSS S/PRO-LABORE REF MES 08/2022		344,85
31	FOL082022	13	2.1.03.01.000004	1000	VR.DESC.IRRF S/PRO-LABORE REF MES 08/2022	66,46	
31	FOL082022	13	2.1.03.01.000009	1000	VR.DESC.IRRF S/PRO-LABORE REF MES 08/2022		66,46
31	FOL082022	14	4.2.01.01.000002	1000	VR.REF.DESC.SEMANAL REMUNERADO	1.153,05	
31	FOL082022	14	2.1.03.01.000001	1000	VR.REF.DESC.SEMANAL REMUNERADO		1.153,05
31	FOL082022	15	4.2.01.01.000003	1000	VR.REF.HORAS EXTRAS	7.751,71	
31	FOL082022	15	2.1.03.01.000001	1000	VR.REF.HORAS EXTRAS		7.751,71
31	FOL082022	16	2.1.03.01.000012	1000	VR.REF.INSS DESC.AUTONOMOS CFE RPA REF MES08/2022	66,00	
31	FOL082022	16	2.1.03.01.000005	1000	VR.REF.INSS DESC.AUTONOMOS CFE RPA REF MES08/2022		66,00
31	FOL082022	17	4.2.01.01.000001	1000	VR.REF.PRO-LABORE MES08/2022 ALMIR ANTONIO SERAFIM	3.135,00	
31	FOL082022	17	2.1.03.01.000004	1000	VR.REF.PRO-LABORE MES08/2022 ALMIR ANTONIO SERAFIM		3.135,00
31	LM2022	4	2.1.02.01.000002	1000	PG.EMPRESTIMO AO SOCIO ALMIR ANTONIO SERAFIN	50.000,00	
31	LM2022	4	1.1.01.01.000001	1000	PG.EMPRESTIMO AO SOCIO ALMIR ANTONIO SERAFIN		50.000,00
31	MPC082022	97	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	274,12	
31	MPC082022	97	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		274,12
31	MPC082022	98	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.116,22	
31	MPC082022	98	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.116,22
31	MPC082022	99	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	465,87	
31	MPC082022	99	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		465,87
31	MPC082022	100	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	544,85	
31	MPC082022	100	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		544,85
31	MPC082022	101	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	2.880,00	
31	MPC082022	101	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		2.880,00
31	MPC082022	102	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.000,00	
31	MPC082022	102	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.000,00
31	MPC082022	103	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.000,00	
31	MPC082022	103	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.000,00
31	MPC082022	104	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.000,00	
31	MPC082022	104	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.000,00
31	PAT012022	46	4.2.03.01.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 08/2022	1.416,67	
31	PAT012022	46	1.3.02.02.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 08/2022		1.416,67
31	PAT012022	47	4.2.03.01.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 08/2022	56,10	
31	PAT012022	47	1.3.02.02.000002	1000	REF. DEPREC. MES: 08/2022		56,10
31	PAT012022	48	4.2.03.01.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 08/2022	1.675,98	
31	PAT012022	48	1.3.02.02.000003	1000	REF. DEPREC. MES: 08/2022		1.675,98
31	PAT012022	49	4.2.03.01.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 08/2022	89,74	
31	PAT012022	49	1.3.02.02.000005	1000	REF. DEPREC. MES: 08/2022		89,74

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Págin 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Agosto/2022

Livro nº 16

Página: 43

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
31	PAT012022	50	4.2.03.01.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 08/2022	54,06	
31	PAT012022	50	1.3.02.02.000007	1000	REF. DEPREC. MES: 08/2022		54,06
			Total do Mês:			**612.852,30**	**612.852,30**

* * * *

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Págin 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Setembro/2022

Livro nº 16

Página: 44

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
01	FIS092022	1	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <1385> POSTO GENTIL SAO DOMINGOS LTDA	166,00	
01	FIS092022	1	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <1385> POSTO GENTIL SAO DOMINGOS LTDA		166,00
01	FIS092022	2	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <3656> ZAM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	150,00	
01	FIS092022	2	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <3656> ZAM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI		150,00
01	FIS092022	3	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <16343> PNEUMAX LTDA	701,02	
01	FIS092022	3	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <16343> PNEUMAX LTDA		701,02
01	MPC092022	1	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	701,02	
01	MPC092022	1	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		701,02
01	MPC092022	2	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.000,00	
01	MPC092022	2	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.000,00
01	MPC092022	3	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.000,00	
01	MPC092022	3	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.000,00
01	MPC092022	4	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.000,00	
01	MPC092022	4	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.000,00
02	FIS092022	4	1.1.02.01.033000	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1700>	29.650,00	
02	FIS092022	4	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1700>		29.650,00
02	FIS092022	5	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <26181> GALON & MAESTRI LTDA	150,00	
02	FIS092022	5	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <26181> GALON & MAESTRI LTDA		150,00
05	FIS092022	6	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <26191> GALON & MAESTRI LTDA	1.644,07	
05	FIS092022	6	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <26191> GALON & MAESTRI LTDA		1.644,07
05	MPC092022	5	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	351,89	
05	MPC092022	5	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		351,89
05	MPC092022	6	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	306,25	
05	MPC092022	6	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		306,25
05	MPC092022	7	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	224,00	
05	MPC092022	7	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		224,00
05	MPC092022	8	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
05	MPC092022	8	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
05	MPC092022	9	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	161,00	
05	MPC092022	9	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		161,00
05	MPC092022	10	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.644,07	
05	MPC092022	10	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.644,07
05	MPC092022	11	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	29.650,00	
05	MPC092022	11	1.1.02.01.033000	1000	REC NFS N.º <1700> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		29.650,00
05	MPC092022	12	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
05	MPC092022	12	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
05	MPC092022	13	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
05	MPC092022	13	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
05	MPC092022	14	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	5.000,00	
05	MPC092022	14	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		5.000,00
05	MPC092022	15	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	270,00	
05	MPC092022	15	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		270,00
05	MPC092022	16	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	615,00	
05	MPC092022	16	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		615,00
06	FIS092022	7	4.1.01.01.000002	1000	VR. COMPRA MERCADORIA P/REVENDA CFE NF Nº <2024> - TEC INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	2.242,00	
06	FIS092022	7	1.1.01.01.000001	1000	VR. COMPRA MERCADORIA P/REVENDA CFE NF Nº <2024> - TEC INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		2.242,00
06	MPC092022	17	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	4.353,00	
06	MPC092022	17	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		4.353,00
06	MPC092022	18	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	500,00	
06	MPC092022	18	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		500,00
06	MPC092022	19	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	188,16	
06	MPC092022	19	1.1.02.01.010205	1000	REC NFS N.º <1687> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		188,16
06	MPC092022	20	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	1.268,12	
06	MPC092022	20	1.1.02.01.010205	1000	REC NFS N.º <1690> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		1.268,12
06	MPC092022	21	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	2.834,77	

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Página 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Setembro/2022

Livro nº 16

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022 Página: 45

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
06	MPC092022	21	1.1.02.01.010205	1000	REC NFS N.º <1692> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		2.834,77
06	MPC092022	22	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	2.500,00	
06	MPC092022	22	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		2.500,00
06	MPC092022	23	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	2.000,00	
06	MPC092022	23	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		2.000,00
06	MPC092022	24	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	600,00	
06	MPC092022	24	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		600,00
06	MPC092022	25	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	500,00	
06	MPC092022	25	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		500,00
06	PG2022	56	2.1.03.01.000006	1000	PAGMTO FGTS REF MES 08/2022.	1.205,99	
06	PG2022	56	1.1.01.01.000001	1000	PAGMTO FGTS REF MES 08/2022.		1.205,99
07	FIS092022	8	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <26234> GALON & MAESTRI LTDA	1.371,02	
07	FIS092022	8	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <26234> GALON & MAESTRI LTDA		1.371,02
08	MPC092022	26	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.371,02	
08	MPC092022	26	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.371,02
08	MPC092022	27	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	500,00	
08	MPC092022	27	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		500,00
08	MPC092022	28	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	9.500,00	
08	MPC092022	28	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		9.500,00
08	MPC092022	29	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	35.100,00	
08	MPC092022	29	1.1.02.01.019497	1000	REC NFS N.º <1694> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		35.100,00
08	MPC092022	30	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	58.886,40	
08	MPC092022	30	1.1.02.01.019688	1000	REC NFS N.º <1691> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		58.886,40
08	MPC092022	31	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.420,00	
08	MPC092022	31	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.420,00
08	MPC092022	32	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	5.850,00	
08	MPC092022	32	1.1.02.01.033000	1000	REC NFS N.º <1699> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		5.850,00
08	MPC092022	33	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
08	MPC092022	33	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
08	MPC092022	34	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
08	MPC092022	34	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
08	MPC092022	35	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	2.000,00	
08	MPC092022	35	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		2.000,00
08	MPC092022	36	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.000,00	
08	MPC092022	36	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.000,00
09	FIS092022	9	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1702	73,45	
09	FIS092022	9	1.1.02.01.016943	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1702>	1.829,35	
09	FIS092022	9	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1702>		1.902,80
09	FIS092022	10	4.2.01.01.000030	1000	AQUIS.CF NF.N. <108181> MERCEDINHA DE COLATINA LTDA	66,30	
09	FIS092022	10	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <108181> MERCEDINHA DE COLATINA LTDA		66,30
09	MPC092022	37	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
09	MPC092022	37	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
09	MPC092022	38	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.200,00	
09	MPC092022	38	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.200,00
09	MPC092022	39	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
09	MPC092022	39	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
09	MPC092022	40	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
09	MPC092022	40	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
09	MPC092022	41	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	930,00	
09	MPC092022	41	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		930,00
09	MPC092022	42	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	500,00	
09	MPC092022	42	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		500,00
09	MPC092022	43	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	400,00	
09	MPC092022	43	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		400,00
12	FIS092022	11	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <1087> POSTO GALON LTDA	500,06	
12	FIS092022	11	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <1087> POSTO GALON LTDA		500,06
12	FIS092022	12	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <3666> ZAM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	150,00	

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Página 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Setembro/2022

Livro nº 16

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022

Página: 46

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
12	FIS092022	12	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <3666> ZAM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI		150,00
12	FIS092022	13	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <3667> ZAM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	245,02	
12	FIS092022	13	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <3667> ZAM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI		245,02
12	FIS092022	14	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <16397> PNEUMAX LTDA	448,43	
12	FIS092022	14	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <16397> PNEUMAX LTDA		448,43
12	MPC092022	44	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.900,00	
12	MPC092022	44	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.900,00
12	MPC092022	45	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.512,00	
12	MPC092022	45	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.512,00
12	MPC092022	46	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	448,43	
12	MPC092022	46	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		448,43
12	MPC092022	47	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
12	MPC092022	47	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
12	MPC092022	48	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
12	MPC092022	48	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
12	MPC092022	49	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	245,02	
12	MPC092022	49	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		245,02
12	MPC092022	50	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	100,00	
12	MPC092022	50	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		100,00
12	MPC092022	51	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	200,00	
12	MPC092022	51	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		200,00
12	MPC092022	52	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.700,00	
12	MPC092022	52	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.700,00
12	MPC092022	53	4.2.01.01.000025	1000	PGTO.TAR.BANCARIA N/DT @	22,85	
12	MPC092022	53	1.1.01.02.000003	1000	PGTO.TAR.BANCARIA N/DT @		22,85
13	FIS092022	15	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1703	868,50	
13	FIS092022	15	1.1.02.01.019798	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1703>	21.631,50	
13	FIS092022	15	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1703>		22.500,00
13	FIS092022	16	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <26266> GALON & MAESTRI LTDA	1.269,61	
13	FIS092022	16	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <26266> GALON & MAESTRI LTDA		1.269,61
13	MPC092022	54	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	410,08	
13	MPC092022	54	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		410,08
13	MPC092022	55	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	71,99	
13	MPC092022	55	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		71,99
13	MPC092022	56	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	61,99	
13	MPC092022	56	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		61,99
13	MPC092022	57	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	455,11	
13	MPC092022	57	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		455,11
13	MPC092022	58	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	267,36	
13	MPC092022	58	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		267,36
13	MPC092022	59	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	80,89	
13	MPC092022	59	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		80,89
13	MPC092022	60	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.269,61	
13	MPC092022	60	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.269,61
14	FIS092022	17	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1704	307,80	
14	FIS092022	17	1.1.02.01.025970	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1704>	7.666,20	
14	FIS092022	17	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1704>		7.974,00
14	FIS092022	18	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1705	65,62	
14	FIS092022	18	1.1.02.01.025970	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1705>	1.634,38	
14	FIS092022	18	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1705>		1.700,00
14	FIS092022	19	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <26272> GALON & MAESTRI LTDA	243,01	
14	FIS092022	19	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <26272> GALON & MAESTRI LTDA		243,01
14	MPC092022	61	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	243,00	
14	MPC092022	61	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		243,00
15	FIS092022	20	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1706	3.028,98	
15	FIS092022	20	1.1.02.01.033036	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1706>	75.441,52	
15	FIS092022	20	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1706>		78.470,50
15	FIS092022	21	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1707	23,12	
15	FIS092022	21	1.1.02.01.014124	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1707>	575,88	
15	FIS092022	21	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1707>		599,00

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Página 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Setembro/2022

Livro nº 16

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022

Página: 47

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
15	FIS092022	22	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1708	45,47	
15	FIS092022	22	1.1.02.01.014124	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1708>	1.132,53	
15	FIS092022	22	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1708>		1.178,00
15	MPC092022	62	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	21.631,50	
15	MPC092022	62	1.1.02.01.019798	1000	REC NFS N.º <1703> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		21.631,50
16	FIS092022	23	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <16412> PNEUMAX LTDA	500,00	
16	FIS092022	23	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <16412> PNEUMAX LTDA		500,00
16	MPC092022	63	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	150,00	
16	MPC092022	63	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		150,00
16	MPC092022	64	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	50,00	
16	MPC092022	64	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		50,00
17	FIS092022	24	4.2.01.01.000030	1000	AQUIS.CF NF.N. <10579> JAIR FERREIRA RIBEIRO ME	700,00	
17	FIS092022	24	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <10579> JAIR FERREIRA RIBEIRO ME		700,00
17	FIS092022	25	4.2.01.01.000030	1000	AQUIS.CF NF.N. <10580> JAIR FERREIRA RIBEIRO ME	750,00	
17	FIS092022	25	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <10580> JAIR FERREIRA RIBEIRO ME		750,00
19	FIS092022	26	1.1.02.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1710>	4.500,00	
19	FIS092022	26	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1710>		4.500,00
19	FIS092022	27	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1711	99,90	
19	FIS092022	27	1.1.02.01.012046	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1711>	2.488,10	
19	FIS092022	27	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1711>		2.588,00
19	FIS092022	28	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1712	99,90	
19	FIS092022	28	1.1.02.01.012046	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1712>	2.488,10	
19	FIS092022	28	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1712>		2.588,00
19	FIS092022	29	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1713	149,85	
19	FIS092022	29	1.1.02.01.012046	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1713>	3.732,15	
19	FIS092022	29	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1713>		3.882,00
19	FIS092022	30	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1714	50,26	
19	FIS092022	30	1.1.02.01.012046	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1714>	1.251,74	
19	FIS092022	30	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1714>		1.302,00
19	FIS092022	31	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1715	22,23	
19	FIS092022	31	1.1.02.01.012046	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1715>	553,77	
19	FIS092022	31	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1715>		576,00
19	FIS092022	32	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1716	149,85	
19	FIS092022	32	1.1.02.01.012046	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1716>	3.732,15	
19	FIS092022	32	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1716>		3.882,00
19	FIS092022	33	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <26357> GALON & MAESTRI LTDA	250,02	
19	FIS092022	33	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <26357> GALON & MAESTRI LTDA		250,02
19	FIS092022	34	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <16428> PNEUMAX LTDA	347,63	
19	FIS092022	34	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <16428> PNEUMAX LTDA		347,63
19	MPC092022	65	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	396,98	
19	MPC092022	65	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		396,98
19	MPC092022	66	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.786,29	
19	MPC092022	66	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.786,29
19	MPC092022	67	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	17.311,84	
19	MPC092022	67	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		17.311,84
19	MPC092022	68	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	973,00	
19	MPC092022	68	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		973,00
19	MPC092022	69	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	490,00	
19	MPC092022	69	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		490,00
19	MPC092022	70	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	800,00	
19	MPC092022	70	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		800,00
19	MPC092022	71	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	2.000,00	
19	MPC092022	71	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		2.000,00
19	MPC092022	72	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
19	MPC092022	72	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
19	MPC092022	73	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
19	MPC092022	73	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
19	MPC092022	74	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	200,00	
19	MPC092022	74	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		200,00
19	MPC092022	75	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	347,63	
19	MPC092022	75	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		347,63

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Págin 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Setembro/2022

Livro nº 16

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022 Página: 48

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
19	MPC092022	76	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	205,00	
19	MPC092022	76	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		205,00
19	PG2022	11	2.1.04.01.000001	1000	PAGTO SIMPLES REF MES 08/2022.	17.311,84	
19	PG2022	11	1.1.01.01.000001	1000	PAGTO SIMPLES REF MES 08/2022.		17.311,84
19	PG2022	33	2.1.03.01.000005	1000	PAGTO INSS REF MES 08/2022.	1.786,29	
19	PG2022	33	1.1.01.01.000001	1000	PAGTO INSS REF MES 08/2022.		1.786,29
19	PG2022	44	2.1.03.01.000009	1000	PG.IRRF CFE DARF REF MES 08/2022.	396,98	
19	PG2022	44	1.1.01.01.000001	1000	PG.IRRF CFE DARF REF MES 08/2022.		396,98
20	FIS092022	35	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1719	4.925,40	
20	FIS092022	35	1.1.02.01.016943	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1719>	122.675,84	
20	FIS092022	35	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1719>		127.601,24
20	FIS092022	36	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1720	137,84	
20	FIS092022	36	1.1.02.01.012046	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1720>	3.433,16	
20	FIS092022	36	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1720>		3.571,00
20	FIS092022	37	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1721	124,06	
20	FIS092022	37	1.1.02.01.012046	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1721>	3.089,94	
20	FIS092022	37	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1721>		3.214,00
20	MPC092022	77	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	4.500,00	
20	MPC092022	77	1.1.02.01.000004	1000	REC NFS N.º <1710> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		4.500,00
20	MPC092022	78	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	400,00	
20	MPC092022	78	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		400,00
20	MPC092022	79	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	4.617,00	
20	MPC092022	79	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		4.617,00
20	MPC092022	80	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	195,00	
20	MPC092022	80	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		195,00
20	MPC092022	81	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	892,40	
20	MPC092022	81	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		892,40
20	MPC092022	82	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	1.857,60	
20	MPC092022	82	1.1.02.01.010205	1000	REC NFS N.º <1693> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		1.857,60
21	FIS092022	38	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1722	297,68	
21	FIS092022	38	1.1.02.01.010011	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1722>	7.414,32	
21	FIS092022	38	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1722>		7.712,00
21	FIS092022	39	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1723	644,05	
21	FIS092022	39	1.1.02.01.010011	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1723>	16.040,95	
21	FIS092022	39	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1723>		16.685,00
21	FIS092022	40	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1724	70,02	
21	FIS092022	40	1.1.02.01.014124	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1724>	1.743,98	
21	FIS092022	40	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1724>		1.814,00
21	MPC092022	83	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	585,89	
21	MPC092022	83	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		585,89
21	MPC092022	84	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	56,33	
21	MPC092022	84	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		56,33
21	MPC092022	85	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	3.000,00	
21	MPC092022	85	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		3.000,00
22	FIS092022	41	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <26401> GALON & MAESTRI LTDA	585,04	
22	FIS092022	41	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <26401> GALON & MAESTRI LTDA		585,04
22	MPC092022	86	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	585,04	
22	MPC092022	86	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		585,04
23	FIS092022	42	1.1.01.01.000001	1000	VR. REF VENDAS A VISTA DESTE DIA CFE NF <377>	205,00	
23	FIS092022	42	3.1.01.01.000001	1000	VR. REF VENDAS A VISTA DESTE DIA CFE NF <377>		205,00
23	FIS092022	43	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1725	337,41	
23	FIS092022	43	1.1.02.01.016943	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1725>	8.403,63	
23	FIS092022	43	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1725>		8.741,04
23	FIS092022	44	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <16442> PNEUMAX LTDA	300,00	
23	FIS092022	44	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <16442> PNEUMAX LTDA		300,00
23	MPC092022	87	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	200,00	
23	MPC092022	87	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		200,00
23	MPC092022	88	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	500,00	
23	MPC092022	88	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		500,00
23	MPC092022	89	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	290,00	

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Página 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Setembro/2022

Livro nº 16

Página: 49

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
23	MPC092022	89	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		290,00
24	FIS092022	45	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <3677> ZAM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	150,00	
24	FIS092022	45	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <3677> ZAM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI		150,00
25	FIS092022	46	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <26420> GALON & MAESTRI LTDA	1.035,02	
25	FIS092022	46	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <26420> GALON & MAESTRI LTDA		1.035,02
26	MPC092022	90	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	2.000,00	
26	MPC092022	90	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		2.000,00
26	MPC092022	91	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.000,00	
26	MPC092022	91	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.000,00
26	MPC092022	92	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.035,02	
26	MPC092022	92	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.035,02
26	MPC092022	93	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	100,00	
26	MPC092022	93	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		100,00
26	MPC092022	94	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	314,00	
26	MPC092022	94	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		314,00
26	MPC092022	95	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	8.000,00	
26	MPC092022	95	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		8.000,00
26	MPC092022	96	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.450,00	
26	MPC092022	96	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.450,00
26	MPC092022	97	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	75.441,52	
26	MPC092022	97	1.1.02.01.033036	1000	REC NFS N.º <1706> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		75.441,52
26	MPC092022	98	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.460,00	
26	MPC092022	98	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.460,00
26	MPC092022	99	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	1.200,00	
26	MPC092022	99	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		1.200,00
27	FIS092022	47	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1726	307,80	
27	FIS092022	47	1.1.02.01.025970	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1726>	7.666,20	
27	FIS092022	47	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1726>		7.974,00
27	MPC092022	100	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	3.000,00	
27	MPC092022	100	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		3.000,00
28	MPC092022	101	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	575,88	
28	MPC092022	101	1.1.02.01.014124	1000	REC NFS N.º <1707> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		575,88
28	MPC092022	102	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	1.132,53	
28	MPC092022	102	1.1.02.01.014124	1000	REC NFS N.º <1708> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		1.132,53
28	MPC092022	103	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	2.000,00	
28	MPC092022	103	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		2.000,00
28	MPC092022	104	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	800,00	
28	MPC092022	104	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		800,00
28	MPC092022	105	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	550,00	
28	MPC092022	105	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		550,00
29	FIS092022	48	4.2.01.01.000030	1000	AQUIS.CF NF.N. <66135> MOTO CAPICHABA LTDA-EPP	379,00	
29	FIS092022	48	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <66135> MOTO CAPICHABA LTDA-EPP		379,00
29	MPC092022	106	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	352,00	
29	MPC092022	106	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		352,00
29	MPC092022	107	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	54.476,40	
29	MPC092022	107	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		54.476,40
29	MPC092022	108	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	5.000,00	
29	MPC092022	108	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		5.000,00
29	MPC092022	109	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	3.000,00	
29	MPC092022	109	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		3.000,00
30	FIS092022	49	3.1.02.01.000006	1000	VR PROV.SIMPLES REF.MES 09/2022	28.637,49	
30	FIS092022	49	2.1.04.01.000001	1000	VR PROV.SIMPLES REF.MES 09/2022		28.637,49
30	FOL092022	1	4.2.01.01.000041	1000	IMP.VALOR TICKET ALIMENTAÇAO REF. MES 09/2022	1.884,00	
30	FOL092022	1	2.1.03.01.000001	1000	IMP.VALOR TICKET ALIMENTAÇAO REF. MES 09/2022		1.884,00
30	FOL092022	2	2.1.03.01.000013	1000	INSS S/RESCISAO DESTE 09/2022	287,12	
30	FOL092022	2	2.1.03.01.000005	1000	INSS S/RESCISAO DESTE 09/2022		287,12
30	FOL092022	3	2.1.03.01.000012	1000	PG.HONORARIOS REF MES ANTONIO JOSE ADAMI 09/2022	534,00	
30	FOL092022	3	1.1.01.01.000001	1000	PG.HONORARIOS REF MES ANTONIO JOSE ADAMI 09/2022		534,00

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Págin 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Setembro/2022

Livro nº 16

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022 Página: 50

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
30	FOL092022	4	2.1.03.01.000004	1000	PG.PRO LABORE MES 09/2022	2.723,69	
30	FOL092022	4	1.1.01.01.000001	1000	PG.PRO LABORE MES 09/2022		2.723,69
30	FOL092022	5	2.1.03.01.000001	1000	VALOR REF PAGTO SALARIOS 09/2022	16.551,32	
30	FOL092022	5	1.1.01.01.000001	1000	VALOR REF PAGTO SALARIOS 09/2022		16.551,32
30	FOL092022	6	4.2.01.01.000002	1000	VALOR SALARIO REF MES 09/2022	7.393,47	
30	FOL092022	6	2.1.03.01.000001	1000	VALOR SALARIO REF MES 09/2022		7.393,47
30	FOL092022	7	4.2.01.01.000002	1000	VR ADICIONAL NOTURNO REF MES 09/2022 CFE FOLHA.	13,51	
30	FOL092022	7	2.1.03.01.000001	1000	VR ADICIONAL NOTURNO REF MES 09/2022 CFE FOLHA.		13,51
30	FOL092022	8	2.1.03.01.000001	1000	VR DESC.IRRF CF.FOLHA 09/2022	526,47	
30	FOL092022	8	2.1.03.01.000009	1000	VR DESC.IRRF CF.FOLHA 09/2022		526,47
30	FOL092022	9	4.2.01.01.000008	1000	VR FGTS S/SAL. REF MES 09/2022	1.336,83	
30	FOL092022	9	2.1.03.01.000006	1000	VR FGTS S/SAL. REF MES 09/2022		1.336,83
30	FOL092022	10	2.1.03.01.000001	1000	VR INSS S/SAL.CF FOLHA 09/2022	1.560,98	
30	FOL092022	10	2.1.03.01.000005	1000	VR INSS S/SAL.CF FOLHA 09/2022		1.560,98
30	FOL092022	11	4.2.01.01.000015	1000	VR REF HONORARIOS 09/2022 ANTONIO JOSE ADAMI	600,00	
30	FOL092022	11	2.1.03.01.000012	1000	VR REF HONORARIOS 09/2022 ANTONIO JOSE ADAMI		600,00
30	FOL092022	12	2.1.03.01.000013	1000	VR RESCISAO CONTRATUAL 09/2022 ISLAN DOS SANTOS	1.086,16	
30	FOL092022	12	1.1.01.01.000001	1000	VR RESCISAO CONTRATUAL 09/2022 ISLAN DOS SANTOS		1.086,16
30	FOL092022	13	4.2.01.01.000040	1000	VR RESCISAO CONTRATUAL 09/2022 ISLAN DOS SANTOS	4.289,82	
30	FOL092022	13	2.1.03.01.000013	1000	VR RESCISAO CONTRATUAL 09/2022 ISLAN DOS SANTOS		4.289,82
30	FOL092022	14	4.2.01.01.000045	1000	VR. PROV. FGTS S/RESCISAO E MULTA RESCISORIA REF MES 09/2022.	272,41	
30	FOL092022	14	2.1.03.01.000014	1000	VR. PROV. FGTS S/RESCISAO E MULTA RESCISORIA REF MES 09/2022.		272,41
30	FOL092022	15	2.1.03.01.000001	1000	VR. REF DESCONTO FALTAS DESTE MES CFE FOLHA.	282,80	
30	FOL092022	15	4.2.01.01.000002	1000	VR. REF DESCONTO FALTAS DESTE MES CFE FOLHA.		282,80
30	FOL092022	16	2.1.03.01.000013	1000	VR. REF DESCONTO FALTAS DESTE MES CFE FOLHA.	161,60	
30	FOL092022	16	4.2.01.01.000002	1000	VR. REF DESCONTO FALTAS DESTE MES CFE FOLHA.		161,60
30	FOL092022	17	2.1.03.01.000013	1000	VR.AVISO PREVIO REAVIDO CFE RESCISAO.	2.710,89	
30	FOL092022	17	4.2.01.01.000040	1000	VR.AVISO PREVIO REAVIDO CFE RESCISAO.		2.710,89
30	FOL092022	18	2.1.03.01.000004	1000	VR.DESC.INSS S/PRO-LABORE REF MES 09/2022	344,85	
30	FOL092022	18	2.1.03.01.000005	1000	VR.DESC.INSS S/PRO-LABORE REF MES 09/2022		344,85
30	FOL092022	19	2.1.03.01.000004	1000	VR.DESC.IRRF S/PRO-LABORE REF MES 09/2022	66,46	
30	FOL092022	19	2.1.03.01.000009	1000	VR.DESC.IRRF S/PRO-LABORE REF MES 09/2022		66,46
30	FOL092022	20	4.2.01.01.000002	1000	VR.REF.DESC.SEMANAL REMUNERADO	1.607,35	
30	FOL092022	20	2.1.03.01.000001	1000	VR.REF.DESC.SEMANAL REMUNERADO		1.607,35
30	FOL092022	21	4.2.01.01.000003	1000	VR.REF.HORAS EXTRAS	8.023,24	
30	FOL092022	21	2.1.03.01.000001	1000	VR.REF.HORAS EXTRAS		8.023,24
30	FOL092022	22	2.1.03.01.000012	1000	VR.REF.INSS DESC.AUTONOMOS CFE RPA REF MES09/2022	66,00	
30	FOL092022	22	2.1.03.01.000005	1000	VR.REF.INSS DESC.AUTONOMOS CFE RPA REF MES09/2022		66,00
30	FOL092022	23	4.2.01.01.000001	1000	VR.REF.PRO-LABORE MES09/2022 ALMIR ANTONIO SERAFIM	3.135,00	
30	FOL092022	23	2.1.03.01.000004	1000	VR.REF.PRO-LABORE MES09/2022 ALMIR ANTONIO SERAFIM		3.135,00
30	FOL092022	24	2.1.03.01.000013	1000	VR.DESCONTO IRRF S/RESCISAO	44,05	
30	FOL092022	24	2.1.03.01.000009	1000	VR.DESCONTO IRRF S/RESCISAO		44,05
30	MPC092022	110	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	7.666,20	
30	MPC092022	110	1.1.02.01.025970	1000	REC NFS N.º <1704> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		7.666,20
30	MPC092022	111	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	1.634,38	
30	MPC092022	111	1.1.02.01.025970	1000	REC NFS N.º <1705> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		1.634,38
30	MPC092022	112	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	7.666,20	
30	MPC092022	112	1.1.02.01.025970	1000	REC NFS N.º <1726> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		7.666,20
30	MPC092022	113	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	2.660,00	
30	MPC092022	113	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		2.660,00
30	MPC092022	114	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	15,00	
30	MPC092022	114	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		15,00
30	PAT012022	16	4.2.03.01.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 09/2022	1.416,67	
30	PAT012022	16	1.3.02.02.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 09/2022		1.416,67
30	PAT012022	17	4.2.03.01.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 09/2022	56,10	

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Página 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Setembro/2022

Livro nº 16

Página: 51

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
30	PAT012022	17	1.3.02.02.000002	1000	REF. DEPREC. MES: 09/2022		56,10
30	PAT012022	18	4.2.03.01.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 09/2022	1.614,06	
30	PAT012022	18	1.3.02.02.000003	1000	REF. DEPREC. MES: 09/2022		1.614,06
30	PAT012022	19	4.2.03.01.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 09/2022	89,74	
30	PAT012022	19	1.3.02.02.000005	1000	REF. DEPREC. MES: 09/2022		89,74
30	PAT012022	20	4.2.03.01.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 09/2022	54,06	
30	PAT012022	20	1.3.02.02.000007	1000	REF. DEPREC. MES: 09/2022		54,06
			Total do Mês:			**912.087,73**	**912.087,73**

* * * *

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Págin 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Outubro/2022

Livro nº 16

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022 Página: 52

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
01	FIS102022	1	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <16466> PNEUMAX LTDA	400,00	
01	FIS102022	1	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <16466> PNEUMAX LTDA		400,00
03	MPC102022	1	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	3.000,00	
03	MPC102022	1	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		3.000,00
04	FIS102022	2	4.2.01.01.000030	1000	AQUIS.CF NF.N. <66237> MOTO CAPICHABA LTDA-EPP	174,00	
04	FIS102022	2	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <66237> MOTO CAPICHABA LTDA-EPP		174,00
04	MPC102022	2	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	126,26	
04	MPC102022	2	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		126,26
04	MPC102022	3	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.700,00	
04	MPC102022	3	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.700,00
04	MPC102022	4	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	20.655,00	
04	MPC102022	4	1.1.02.01.019497	1000	REC NFS N.º <1695> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		20.655,00
04	MPC102022	5	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	3.000,00	
04	MPC102022	5	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		3.000,00
04	MPC102022	6	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.300,00	
04	MPC102022	6	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.300,00
05	FIS102022	3	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <16510> PNEUMAX LTDA	700,13	
05	FIS102022	3	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <16510> PNEUMAX LTDA		700,13
05	MPC102022	7	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	1.251,74	
05	MPC102022	7	1.1.02.01.012046	1000	REC NFS N.º <1714> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		1.251,74
05	MPC102022	8	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	3.732,15	
05	MPC102022	8	1.1.02.01.012046	1000	REC NFS N.º <1713> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		3.732,15
05	MPC102022	9	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	2.488,10	
05	MPC102022	9	1.1.02.01.012046	1000	REC NFS N.º <1712> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		2.488,10
05	MPC102022	10	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	3.732,15	
05	MPC102022	10	1.1.02.01.012046	1000	REC NFS N.º <1716> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		3.732,15
05	MPC102022	11	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	2.488,10	
05	MPC102022	11	1.1.02.01.012046	1000	REC NFS N.º <1711> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		2.488,10
05	MPC102022	12	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	3.433,16	
05	MPC102022	12	1.1.02.01.012046	1000	REC NFS N.º <1720> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		3.433,16
05	MPC102022	13	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	553,77	
05	MPC102022	13	1.1.02.01.012046	1000	REC NFS N.º <1715> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		553,77
05	MPC102022	14	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	3.089,94	
05	MPC102022	14	1.1.02.01.012046	1000	REC NFS N.º <1721> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		3.089,94
05	MPC102022	15	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	1.829,35	
05	MPC102022	15	1.1.02.01.016943	1000	REC NFS N.º <1702> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		1.829,35
06	FIS102022	4	4.2.01.01.000030	1000	AQUIS.CF NF.N. <81062> PNEUMAX LTDA	3.986,00	
06	FIS102022	4	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <81062> PNEUMAX LTDA		3.986,00
06	MPC102022	16	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	320,00	
06	MPC102022	16	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		320,00
07	MPC102022	17	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.971,83	
07	MPC102022	17	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.971,83
07	MPC102022	18	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.609,28	
07	MPC102022	18	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.609,28
07	PG2022	34	2.1.03.01.000005	1000	PAGTO INSS REF MES 09/2022.	1.971,83	
07	PG2022	34	1.1.01.01.000001	1000	PAGTO INSS REF MES 09/2022.		1.971,83
07	PG2022	57	2.1.03.01.000006	1000	PAGMTO FGTS REF MES 09/2022.	1.336,83	
07	PG2022	57	1.1.01.01.000001	1000	PAGMTO FGTS REF MES 09/2022.		1.336,83
10	FIS102022	5	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <3693> ZAM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	150,00	
10	FIS102022	5	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <3693> ZAM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI		150,00
10	MPC102022	19	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	610,00	
10	MPC102022	19	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		610,00
10	MPC102022	20	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	373,07	
10	MPC102022	20	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		373,07
10	MPC102022	21	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	321,07	

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Página 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Outubro/2022

Livro nº 16

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022 Página: 53

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
10	MPC102022	21	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		321,07
10	MPC102022	22	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	614,82	
10	MPC102022	22	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		614,82
10	MPC102022	23	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.100,00	
10	MPC102022	23	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.100,00
10	MPC102022	24	4.2.01.01.000025	1000	PGTO.TAR.BANCARIA N/DT @	22,85	
10	MPC102022	24	1.1.01.02.000003	1000	PGTO.TAR.BANCARIA N/DT @		22,85
11	FIS102022	6	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1727	196,92	
11	FIS102022	6	1.1.02.01.016480	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1727>	4.958,08	
11	FIS102022	6	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1727>		5.155,00
11	FIS102022	7	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1728	45,84	
11	FIS102022	7	1.1.02.01.010205	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1728>	1.154,16	
11	FIS102022	7	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1728>		1.200,00
11	FIS102022	8	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1729	26,70	
11	FIS102022	8	1.1.02.01.016330	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1729>	672,30	
11	FIS102022	8	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1729>		699,00
11	FIS102022	9	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1730	76,40	
11	FIS102022	9	1.1.02.01.016330	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1730>	1.923,60	
11	FIS102022	9	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1730>		2.000,00
11	FIS102022	10	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1731	53,40	
11	FIS102022	10	1.1.02.01.016330	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1731>	1.344,60	
11	FIS102022	10	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1731>		1.398,00
11	FIS102022	11	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1732	19,10	
11	FIS102022	11	1.1.02.01.016330	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1732>	480,90	
11	FIS102022	11	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1732>		500,00
11	FIS102022	12	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1733	19,10	
11	FIS102022	12	1.1.02.01.016330	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1733>	480,90	
11	FIS102022	12	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1733>		500,00
11	FIS102022	13	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1734	26,70	
11	FIS102022	13	1.1.02.01.016330	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1734>	672,30	
11	FIS102022	13	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1734>		699,00
11	FIS102022	14	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1735	57,30	
11	FIS102022	14	1.1.02.01.016330	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1735>	1.442,70	
11	FIS102022	14	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1735>		1.500,00
11	FIS102022	15	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1736	186,91	
11	FIS102022	15	1.1.02.01.016330	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1736>	4.706,09	
11	FIS102022	15	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1736>		4.893,00
11	FIS102022	16	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1737	26,70	
11	FIS102022	16	1.1.02.01.016330	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1737>	672,30	
11	FIS102022	16	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1737>		699,00
11	FIS102022	17	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1738	26,70	
11	FIS102022	17	1.1.02.01.016330	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1738>	672,30	
11	FIS102022	17	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1738>		699,00
11	FIS102022	18	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1739	15,24	
11	FIS102022	18	1.1.02.01.016330	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1739>	383,76	
11	FIS102022	18	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1739>		399,00
11	FIS102022	19	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1740	38,20	
11	FIS102022	19	1.1.02.01.016330	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1740>	961,80	
11	FIS102022	19	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1740>		1.000,00
11	FIS102022	20	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1741	53,40	
11	FIS102022	20	1.1.02.01.016330	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1741>	1.344,60	
11	FIS102022	20	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1741>		1.398,00
11	FIS102022	21	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1742	38,20	
11	FIS102022	21	1.1.02.01.016330	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1742>	961,80	
11	FIS102022	21	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1742>		1.000,00
11	FIS102022	22	1.1.01.01.000001	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1743>	1.200,00	
11	FIS102022	22	3.1.01.01.000003	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1743>		1.200,00
11	MPC102022	25	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.000,00	
11	MPC102022	25	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.000,00
11	MPC102022	26	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.000,00	
11	MPC102022	26	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.000,00

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Página 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Outubro/2022

Livro nº 16

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022 Página: 54

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
11	MPC102022	27	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.000,00	
11	MPC102022	27	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.000,00
13	MPC102022	28	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	80,00	
13	MPC102022	28	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		80,00
14	FIS102022	23	1.1.01.01.000001	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1744>	3.800,00	
14	FIS102022	23	3.1.01.01.000003	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1744>		3.800,00
14	FIS102022	24	1.1.02.01.033165	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1745>	8.500,00	
14	FIS102022	24	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1745>		8.500,00
14	FIS102022	25	4.2.01.01.000030	1000	AQUIS.CF NF.N. <556> PODIO AUTO CENTER LTDA ME	118,00	
14	FIS102022	25	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <556> PODIO AUTO CENTER LTDA ME		118,00
14	FIS102022	26	4.2.01.01.000030	1000	AQUIS.CF NF.N. <108829> MERCEDINHA DE COLATINA LTDA	2.198,46	
14	FIS102022	26	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <108829> MERCEDINHA DE COLATINA LTDA		2.198,46
14	FIS102022	27	4.2.01.01.000030	1000	AQUIS.CF NF.N. <108836> MERCEDINHA DE COLATINA LTDA	5.194,95	
14	FIS102022	27	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <108836> MERCEDINHA DE COLATINA LTDA		5.194,95
14	FIS102022	28	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <108838> MERCEDINHA DE COLATINA LTDA	194,65	
14	FIS102022	28	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <108838> MERCEDINHA DE COLATINA LTDA		194,65
14	MPC102022	29	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	118,00	
14	MPC102022	29	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		118,00
14	MPC102022	30	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	451,07	
14	MPC102022	30	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		451,07
14	MPC102022	31	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	7.414,32	
14	MPC102022	31	1.1.02.01.010011	1000	REC NFS N.º <1722> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		7.414,32
14	MPC102022	32	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	12.271,56	
14	MPC102022	32	1.1.02.01.010011	1000	REC NFS N.º <1650> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		12.271,56
14	MPC102022	33	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	16.040,95	
14	MPC102022	33	1.1.02.01.010011	1000	REC NFS N.º <1723> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		16.040,95
15	FIS102022	29	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <16536> PNEUMAX LTDA	451,07	
15	FIS102022	29	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <16536> PNEUMAX LTDA		451,07
17	MPC102022	34	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
17	MPC102022	34	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
17	MPC102022	35	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
17	MPC102022	35	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
17	MPC102022	36	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	150,00	
17	MPC102022	36	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		150,00
17	MPC102022	37	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	409,81	
17	MPC102022	37	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		409,81
17	MPC102022	38	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	400,00	
17	MPC102022	38	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		400,00
18	MPC102022	39	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	2.048,96	
18	MPC102022	39	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		2.048,96
20	FIS102022	30	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <3697> ZAM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	100,00	
20	FIS102022	30	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <3697> ZAM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI		100,00
20	MPC102022	40	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	3.800,00	
20	MPC102022	40	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		3.800,00
21	FIS102022	31	4.2.01.01.000013	1000	AQUIS.CF NF.N. <29015> UNIPAR UNIVERSO DE PARAFUSOS LTDA - ME	126,50	
21	FIS102022	31	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <29015> UNIPAR UNIVERSO DE PARAFUSOS LTDA - ME		126,50
21	FIS102022	32	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <16559> PNEUMAX LTDA	600,00	
21	FIS102022	32	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <16559> PNEUMAX LTDA		600,00
21	MPC102022	41	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	51,06	
21	MPC102022	41	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		51,06
21	MPC102022	42	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	273,23	
21	MPC102022	42	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		273,23
21	MPC102022	43	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	80,89	
21	MPC102022	43	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		80,89
21	MPC102022	44	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.093,99	

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Página 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Outubro/2022

Livro nº 16

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022 Página: 55

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
21	MPC102022	44	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.093,99
21	MPC102022	45	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	464,36	
21	MPC102022	45	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		464,36
21	MPC102022	46	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	534,00	
21	MPC102022	46	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		534,00
21	MPC102022	47	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	29.141,73	
21	MPC102022	47	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		29.141,73
21	PG2022	12	2.1.04.01.000001	1000	PAGTO SIMPLES REF MES 09/2022.	29.141,73	
21	PG2022	12	1.1.01.01.000001	1000	PAGTO SIMPLES REF MES 09/2022.		29.141,73
24	FIS102022	33	1.1.01.01.000001	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1746>	600,00	
24	FIS102022	33	3.1.01.01.000003	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1746>		600,00
24	MPC102022	48	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	100,00	
24	MPC102022	48	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		100,00
24	MPC102022	49	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	80,00	
24	MPC102022	49	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		80,00
25	FIS102022	34	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <16567> PNEUMAX LTDA	150,00	
25	FIS102022	34	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <16567> PNEUMAX LTDA		150,00
25	MPC102022	50	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	7.500,00	
25	MPC102022	50	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		7.500,00
25	MPC102022	51	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	400,00	
25	MPC102022	51	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		400,00
25	MPC102022	52	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	8.500,00	
25	MPC102022	52	1.1.02.01.033165	1000	REC NFS N.º <1745> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		8.500,00
25	MPC102022	53	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
25	MPC102022	53	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
25	MPC102022	54	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
25	MPC102022	54	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
25	MPC102022	55	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	159,80	
25	MPC102022	55	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		159,80
26	FIS102022	35	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1747	41,00	
26	FIS102022	35	1.1.02.01.014772	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1747>	959,00	
26	FIS102022	35	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1747>		1.000,00
26	FIS102022	36	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1748	90,20	
26	FIS102022	36	1.1.02.01.010205	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1748>	2.109,80	
26	FIS102022	36	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1748>		2.200,00
26	FIS102022	37	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1749	49,20	
26	FIS102022	37	1.1.02.01.010205	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1749>	1.150,80	
26	FIS102022	37	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1749>		1.200,00
26	FIS102022	38	4.2.01.01.000030	1000	AQUIS.CF NF.N. <66549> MOTO CAPICHABA LTDA-EPP	123,00	
26	FIS102022	38	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <66549> MOTO CAPICHABA LTDA-EPP		123,00
26	FIS102022	39	4.2.01.01.000030	1000	AQUIS.CF NF.N. <19575> VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA	549,00	
26	FIS102022	39	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <19575> VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA		549,00
26	MPC102022	56	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	123,00	
26	MPC102022	56	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		123,00
26	MPC102022	57	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.600,00	
26	MPC102022	57	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.600,00
27	FIS102022	40	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1750	3.009,37	
27	FIS102022	40	1.1.02.01.016518	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1750>	70.390,18	
27	FIS102022	40	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1750>		73.399,55
27	FIS102022	41	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <19895> MOTOCAP COMBUSTIVEIS LTDA	391,48	
27	FIS102022	41	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <19895> MOTOCAP COMBUSTIVEIS LTDA		391,48
27	FIS102022	42	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <19896> MOTOCAP COMBUSTIVEIS LTDA	2.048,96	
27	FIS102022	42	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <19896> MOTOCAP COMBUSTIVEIS LTDA		2.048,96
27	FIS102022	43	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <19897> MOTOCAP COMBUSTIVEIS LTDA	274,67	
27	FIS102022	43	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <19897> MOTOCAP COMBUSTIVEIS LTDA		274,67
27	FIS102022	44	4.2.01.01.000013	1000	AQUIS.CF NF.N. <2145> VIADUTO MECANICA E AUTO PECAS LTDA ME	332,00	

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Página 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Outubro/2022

Livro nº 16

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022 Página: 56

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
27	FIS102022	44	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <2145> VIADUTO MECANICA E AUTO PECAS LTDA ME		332,00
27	FIS102022	45	4.2.01.01.000013	1000	AQUIS.CF NF.N. <339349> RDG AçOS DO BRASIL S/A	298,22	
27	FIS102022	45	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <339349> RDG AçOS DO BRASIL S/A		298,22
27	FIS102022	46	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <3702> ZAM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	125,00	
27	FIS102022	46	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <3702> ZAM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI		125,00
28	FIS102022	47	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1751	3.162,95	
28	FIS102022	47	1.1.02.01.012046	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1751>	73.982,05	
28	FIS102022	47	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1751>		77.145,00
28	FIS102022	48	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1752	166,05	
28	FIS102022	48	1.1.02.01.012046	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1752>	3.883,95	
28	FIS102022	48	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1752>		4.050,00
28	FIS102022	49	4.2.01.01.000013	1000	AQUIS.CF NF.N. <281628> PERFILADOS RIO DOCE LTDA.	2.419,43	
28	FIS102022	49	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <281628> PERFILADOS RIO DOCE LTDA.		2.419,43
31	FIS102022	50	3.1.02.01.000006	1000	VR PROV.SIMPLES REF.MES 10/2022	17.476,79	
31	FIS102022	50	2.1.04.01.000001	1000	VR PROV.SIMPLES REF.MES 10/2022		17.476,79
31	FIS102022	51	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <1416> POSTO GENTIL SAO DOMINGOS LTDA	513,97	
31	FIS102022	51	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <1416> POSTO GENTIL SAO DOMINGOS LTDA		513,97
31	FIS102022	52	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <109184> MERCEDINHA DE COLATINA LTDA	25,33	
31	FIS102022	52	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <109184> MERCEDINHA DE COLATINA LTDA		25,33
31	FIS102022	53	4.1.01.01.000002	1000	VR. COMPRA MERCADORIA P/REVENDA CFE NF Nº <220> - VRS COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS LTDA	4.617,00	
31	FIS102022	53	1.1.01.01.000001	1000	VR. COMPRA MERCADORIA P/REVENDA CFE NF Nº <220> - VRS COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS LTDA		4.617,00
31	FIS102022	54	4.1.01.01.000002	1000	VR. COMPRA MERCADORIA P/REVENDA CFE NF Nº <228> - VRS COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS LTDA	8.669,60	
31	FIS102022	54	1.1.01.01.000001	1000	VR. COMPRA MERCADORIA P/REVENDA CFE NF Nº <228> - VRS COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVICOS LTDA		8.669,60
31	FOL102022	1	4.2.01.01.000041	1000	IMP.VALOR TICKET ALIMENTAÇAO REF. MES 10/2022	2.158,80	
31	FOL102022	1	2.1.03.01.000001	1000	IMP.VALOR TICKET ALIMENTAÇAO REF. MES 10/2022		2.158,80
31	FOL102022	2	2.1.03.01.000013	1000	INSS S/RESCISAO DESTE 10/2022	56,02	
31	FOL102022	2	2.1.03.01.000005	1000	INSS S/RESCISAO DESTE 10/2022		56,02
31	FOL102022	3	2.1.03.01.000012	1000	PG.HONORARIOS REF MES ANTONIO JOSE ADAMI 10/2022	534,00	
31	FOL102022	3	1.1.01.01.000001	1000	PG.HONORARIOS REF MES ANTONIO JOSE ADAMI 10/2022		534,00
31	FOL102022	4	2.1.03.01.000004	1000	PG.PRO LABORE MES 10/2022	2.723,69	
31	FOL102022	4	1.1.01.01.000001	1000	PG.PRO LABORE MES 10/2022		2.723,69
31	FOL102022	5	2.1.03.01.000001	1000	VALOR REF PAGTO SALARIOS 10/2022	14.428,35	
31	FOL102022	5	1.1.01.01.000001	1000	VALOR REF PAGTO SALARIOS 10/2022		14.428,35
31	FOL102022	6	2.1.03.01.000013	1000	VALOR RELATIVO ADIANTAMENTO SALARIAL N/MÊS, ORA COMPENSADO.	600,00	
31	FOL102022	6	4.2.01.01.000002	1000	VALOR RELATIVO ADIANTAMENTO SALARIAL N/MÊS, ORA COMPENSADO.		600,00
31	FOL102022	7	4.2.01.01.000002	1000	VALOR SALARIO REF MES 10/2022	7.601,82	
31	FOL102022	7	2.1.03.01.000001	1000	VALOR SALARIO REF MES 10/2022		7.601,82
31	FOL102022	8	4.2.01.01.000002	1000	VR ADICIONAL NOTURNO REF MES 10/2022 CFE FOLHA.	27,48	
31	FOL102022	8	2.1.03.01.000001	1000	VR ADICIONAL NOTURNO REF MES 10/2022 CFE FOLHA.		27,48
31	FOL102022	9	2.1.03.01.000001	1000	VR DESC.IRRF CF.FOLHA 10/2022	198,90	
31	FOL102022	9	2.1.03.01.000009	1000	VR DESC.IRRF CF.FOLHA 10/2022		198,90
31	FOL102022	10	4.2.01.01.000008	1000	VR FGTS S/SAL. REF MES 10/2022	1.092,83	
31	FOL102022	10	2.1.03.01.000006	1000	VR FGTS S/SAL. REF MES 10/2022		1.092,83
31	FOL102022	11	2.1.03.01.000001	1000	VR INSS S/SAL.CF FOLHA 10/2022	1.192,15	
31	FOL102022	11	2.1.03.01.000005	1000	VR INSS S/SAL.CF FOLHA 10/2022		1.192,15
31	FOL102022	12	4.2.01.01.000015	1000	VR REF HONORARIOS 10/2022 ANTONIO JOSE ADAMI	600,00	
31	FOL102022	12	2.1.03.01.000012	1000	VR REF HONORARIOS 10/2022 ANTONIO JOSE ADAMI		600,00
31	FOL102022	13	2.1.03.01.000013	1000	VR RESCISAO CONTRATUAL 10/2022 JOAO BATISTA CANDIDO	198,76	
31	FOL102022	13	1.1.01.01.000001	1000	VR RESCISAO CONTRATUAL 10/2022 JOAO BATISTA CANDIDO		198,76
31	FOL102022	14	4.2.01.01.000040	1000	VR RESCISAO CONTRATUAL 10/2022 JOAO BATISTA CANDIDO	854,78	

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Página 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Outubro/2022

Livro nº 16

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022 Página: 57

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
31	FOL102022	14	2.1.03.01.000013	1000	VR RESCISAO CONTRATUAL 10/2022 JOAO BATISTA CANDIDO		854,78
31	FOL102022	15	4.2.01.01.000045	1000	VR. PROV. FGTS S/RESCISAO E MULTA RESCISORIA REF MES 10/2022.	59,76	
31	FOL102022	15	2.1.03.01.000014	1000	VR. PROV. FGTS S/RESCISAO E MULTA RESCISORIA REF MES 10/2022.		59,76
31	FOL102022	16	2.1.03.01.000001	1000	VR. REF DESCONTO FALTAS DESTE MES CFE FOLHA.	253,40	
31	FOL102022	16	4.2.01.01.000002	1000	VR. REF DESCONTO FALTAS DESTE MES CFE FOLHA.		253,40
31	FOL102022	17	2.1.03.01.000004	1000	VR.DESC.INSS S/PRO-LABORE REF MES 10/2022	344,85	
31	FOL102022	17	2.1.03.01.000005	1000	VR.DESC.INSS S/PRO-LABORE REF MES 10/2022		344,85
31	FOL102022	18	2.1.03.01.000004	1000	VR.DESC.IRRF S/PRO-LABORE REF MES 10/2022	66,46	
31	FOL102022	18	2.1.03.01.000009	1000	VR.DESC.IRRF S/PRO-LABORE REF MES 10/2022		66,46
31	FOL102022	19	4.2.01.01.000002	1000	VR.REF.DESC.SEMANAL REMUNERADO	1.221,71	
31	FOL102022	19	2.1.03.01.000001	1000	VR.REF.DESC.SEMANAL REMUNERADO		1.221,71
31	FOL102022	20	4.2.01.01.000003	1000	VR.REF.HORAS EXTRAS	5.062,99	
31	FOL102022	20	2.1.03.01.000001	1000	VR.REF.HORAS EXTRAS		5.062,99
31	FOL102022	21	2.1.03.01.000012	1000	VR.REF.INSS DESC.AUTONOMOS CFE RPA REF MES10/2022	66,00	
31	FOL102022	21	2.1.03.01.000005	1000	VR.REF.INSS DESC.AUTONOMOS CFE RPA REF MES10/2022		66,00
31	FOL102022	22	4.2.01.01.000001	1000	VR.REF.PRO-LABORE MES10/2022 ALMIR ANTONIO SERAFIM	3.135,00	
31	FOL102022	22	2.1.03.01.000004	1000	VR.REF.PRO-LABORE MES10/2022 ALMIR ANTONIO SERAFIM		3.135,00
31	PAT012022	51	4.2.03.01.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 10/2022	1.416,67	
31	PAT012022	51	1.3.02.02.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 10/2022		1.416,67
31	PAT012022	52	4.2.03.01.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 10/2022	56,10	
31	PAT012022	52	1.3.02.02.000002	1000	REF. DEPREC. MES: 10/2022		56,10
31	PAT012022	53	4.2.03.01.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 10/2022	1.634,06	
31	PAT012022	53	1.3.02.02.000003	1000	REF. DEPREC. MES: 10/2022		1.634,06
31	PAT012022	54	4.2.03.01.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 10/2022	89,74	
31	PAT012022	54	1.3.02.02.000005	1000	REF. DEPREC. MES: 10/2022		89,74
31	PAT012022	55	4.2.03.01.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 10/2022	54,06	
31	PAT012022	55	1.3.02.02.000007	1000	REF. DEPREC. MES: 10/2022		54,06
			Total do Mês:			**489.029,90**	**489.029,90**

* * * *

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Págin 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Novembro/2022

Livro nº 16

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022 Página: 58

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
01	MPC112022	1	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
01	MPC112022	1	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
01	MPC112022	2	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	4.958,08	
01	MPC112022	2	1.1.02.01.016480	1000	REC NFS N.º <1727> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		4.958,08
01	MPC112022	3	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	2.000,00	
01	MPC112022	3	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		2.000,00
01	MPC112022	4	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.000,00	
01	MPC112022	4	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.000,00
01	MPC112022	5	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	200,00	
01	MPC112022	5	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		200,00
03	MPC112022	6	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.000,00	
03	MPC112022	6	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.000,00
03	MPC112022	7	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.000,00	
03	MPC112022	7	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.000,00
03	MPC112022	8	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.000,00	
03	MPC112022	8	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.000,00
03	MPC112022	9	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	2.900,00	
03	MPC112022	9	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		2.900,00
03	MPC112022	10	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	596,44	
03	MPC112022	10	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		596,44
03	MPC112022	11	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	126,00	
03	MPC112022	11	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		126,00
03	MPC112022	12	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	2.000,00	
03	MPC112022	12	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		2.000,00
03	MPC112022	13	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
03	MPC112022	13	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
03	MPC112022	14	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
03	MPC112022	14	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
04	MPC112022	15	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	1.000,00	
04	MPC112022	15	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		1.000,00
04	MPC112022	16	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	1.000,00	
04	MPC112022	16	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		1.000,00
07	MPC112022	17	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.900,00	
07	MPC112022	17	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.900,00
07	MPC112022	18	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	73.982,05	
07	MPC112022	18	1.1.02.01.012046	1000	REC NFS N.º <1751> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		73.982,05
07	MPC112022	19	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	79,30	
07	MPC112022	19	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		79,30
07	MPC112022	20	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.150,99	
07	MPC112022	20	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.150,99
07	MPC112022	21	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.657,51	
07	MPC112022	21	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.657,51
07	MPC112022	22	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	309,41	
07	MPC112022	22	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		309,41
07	MPC112022	23	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	400,00	
07	MPC112022	23	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		400,00
07	MPC112022	24	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	477,85	
07	MPC112022	24	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		477,85
07	MPC112022	25	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	30,83	
07	MPC112022	25	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		30,83
07	PG2022	35	2.1.03.01.000005	1000	PAGTO INSS REF MES 10/2022.	1.659,02	
07	PG2022	35	1.1.01.01.000001	1000	PAGTO INSS REF MES 10/2022.		1.659,02
07	PG2022	45	2.1.03.01.000009	1000	PG.IRRF CFE DARF REF MES 10/2022.	309,41	
07	PG2022	45	1.1.01.01.000001	1000	PG.IRRF CFE DARF REF MES 10/2022.		309,41
07	PG2022	58	2.1.03.01.000006	1000	PAGMTO FGTS REF MES 10/2022.	1.092,83	
07	PG2022	58	1.1.01.01.000001	1000	PAGMTO FGTS REF MES 10/2022.		1.092,83
08	MPC112022	26	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	500,00	
08	MPC112022	26	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		500,00
08	MPC112022	27	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	961,80	
08	MPC112022	27	1.1.02.01.016330	1000	REC NFS N.º <1740> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		961,80

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Página 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Novembro/2022

Livro nº 16

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022 Página: 59

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
08	MPC112022	28	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	1.344,60	
08	MPC112022	28	1.1.02.01.016330	1000	REC NFS N.º <1731> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		1.344,60
08	MPC112022	29	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	480,90	
08	MPC112022	29	1.1.02.01.016330	1000	REC NFS N.º <1732> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		480,90
08	MPC112022	30	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	1.344,60	
08	MPC112022	30	1.1.02.01.016330	1000	REC NFS N.º <1741> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		1.344,60
08	MPC112022	31	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	672,30	
08	MPC112022	31	1.1.02.01.016330	1000	REC NFS N.º <1729> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		672,30
08	MPC112022	32	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	1.923,60	
08	MPC112022	32	1.1.02.01.016330	1000	REC NFS N.º <1730> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		1.923,60
08	MPC112022	33	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	959,00	
08	MPC112022	33	1.1.02.01.014772	1000	REC NFS N.º <1747> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		959,00
08	MPC112022	34	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	599,00	
08	MPC112022	34	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		599,00
08	MPC112022	35	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	50,00	
08	MPC112022	35	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		50,00
09	FIS112022	1	1.1.02.01.019497	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1753>	22.645,00	
09	FIS112022	1	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1753>		22.645,00
09	MPC112022	36	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	70.390,18	
09	MPC112022	36	1.1.02.01.016518	1000	REC NFS N.º <1750> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		70.390,18
09	MPC112022	37	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	600,00	
09	MPC112022	37	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		600,00
09	MPC112022	38	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	150,00	
09	MPC112022	38	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		150,00
10	FIS112022	2	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1754	28,66	
10	FIS112022	2	1.1.02.01.016330	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1754>	670,34	
10	FIS112022	2	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1754>		699,00
10	MPC112022	39	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	315,00	
10	MPC112022	39	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		315,00
10	MPC112022	40	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
10	MPC112022	40	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
10	MPC112022	41	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	500,00	
10	MPC112022	41	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		500,00
10	MPC112022	42	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	1.154,16	
10	MPC112022	42	1.1.02.01.010205	1000	REC NFS N.º <1728> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		1.154,16
10	MPC112022	43	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	2.109,80	
10	MPC112022	43	1.1.02.01.010205	1000	REC NFS N.º <1748> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		2.109,80
10	MPC112022	44	4.2.01.01.000025	1000	PGTO.TAR.BANCARIA N/DT @	22,85	
10	MPC112022	44	1.1.01.02.000003	1000	PGTO.TAR.BANCARIA N/DT @		22,85
11	FIS112022	3	4.2.01.01.000030	1000	AQUIS.CF NF.N. <109395> MERCEDINHA DE COLATINA LTDA	531,00	
11	FIS112022	3	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <109395> MERCEDINHA DE COLATINA LTDA		531,00
11	MPC112022	45	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	672,30	
11	MPC112022	45	1.1.02.01.016330	1000	REC NFS N.º <1734> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		672,30
11	MPC112022	46	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	1.442,70	
11	MPC112022	46	1.1.02.01.016330	1000	REC NFS N.º <1735> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		1.442,70
11	MPC112022	47	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	672,30	
11	MPC112022	47	1.1.02.01.016330	1000	REC NFS N.º <1738> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		672,30
11	MPC112022	48	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	672,30	
11	MPC112022	48	1.1.02.01.016330	1000	REC NFS N.º <1737> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		672,30
12	FIS112022	4	4.2.01.01.000030	1000	AQUIS.CF NF.N. <2168> VIADUTO MECANICA E AUTO PECAS LTDA ME	32,75	
12	FIS112022	4	4.2.01.01.000013	1000	AQUIS.CF NF.N. <2168> VIADUTO MECANICA E AUTO PECAS LTDA ME	346,90	
12	FIS112022	4	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <2168> VIADUTO MECANICA E AUTO PECAS LTDA ME		379,65
14	MPC112022	49	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	379,65	

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Página 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Novembro/2022

Livro nº 16

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022 Página: 60

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
14	MPC112022	49	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		379,65
14	MPC112022	50	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	3.000,00	
14	MPC112022	50	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		3.000,00
14	MPC112022	51	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	146,23	
14	MPC112022	51	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		146,23
14	MPC112022	52	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	50,00	
14	MPC112022	52	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		50,00
14	MPC112022	53	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	163,00	
14	MPC112022	53	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		163,00
16	FIS112022	5	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <3715> ZAM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	100,00	
16	FIS112022	5	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <3715> ZAM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI		100,00
16	MPC112022	54	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	5.800,00	
16	MPC112022	54	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		5.800,00
16	MPC112022	55	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	75,00	
16	MPC112022	55	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		75,00
16	MPC112022	56	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	259,50	
16	MPC112022	56	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		259,50
16	MPC112022	57	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	236,98	
16	MPC112022	57	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		236,98
16	MPC112022	58	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	397,13	
16	MPC112022	58	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		397,13
16	MPC112022	59	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	67,03	
16	MPC112022	59	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		67,03
16	MPC112022	60	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	57,88	
16	MPC112022	60	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		57,88
17	FIS112022	6	1.3.02.01.000005	1000	AQUIS.CF NF.N. <285471> PERFILADOS RIO DOCE LTDA.	1.482,55	
17	FIS112022	6	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <285471> PERFILADOS RIO DOCE LTDA.		1.482,55
17	MPC112022	61	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	175,01	
17	MPC112022	61	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		175,01
17	MPC112022	62	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	7.005,76	
17	MPC112022	62	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		7.005,76
17	MPC112022	63	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	22.645,00	
17	MPC112022	63	1.1.02.01.019497	1000	REC NFS N.º <1753> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		22.645,00
18	MPC112022	64	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	1.200,00	
18	MPC112022	64	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		1.200,00
21	MPC112022	65	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	176,00	
21	MPC112022	65	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		176,00
21	MPC112022	66	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	300,00	
21	MPC112022	66	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		300,00
21	MPC112022	67	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	300,00	
21	MPC112022	67	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		300,00
21	MPC112022	68	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	500,00	
21	MPC112022	68	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		500,00
21	MPC112022	69	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	630,00	
21	MPC112022	69	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		630,00
21	MPC112022	70	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	3.000,00	
21	MPC112022	70	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		3.000,00
22	MPC112022	71	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	233,66	
22	MPC112022	71	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		233,66
22	MPC112022	72	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	548,51	
22	MPC112022	72	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		548,51
22	MPC112022	73	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.093,99	
22	MPC112022	73	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.093,99
22	MPC112022	74	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	660,43	
22	MPC112022	74	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		660,43
22	MPC112022	75	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	480,90	
22	MPC112022	75	1.1.02.01.016330	1000	REC NFS N.º <1733> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		480,90
22	MPC112022	76	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	670,34	
22	MPC112022	76	1.1.02.01.016330	1000	REC NFS N.º <1754> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		670,34

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Págin 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Novembro/2022

Livro nº 16

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022 Página: 61

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
22	MPC112022	77	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	961,80	
22	MPC112022	77	1.1.02.01.016330	1000	REC NFS N.º <1742> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		961,80
22	MPC112022	78	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	99,00	
22	MPC112022	78	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		99,00
22	MPC112022	79	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.050,00	
22	MPC112022	79	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.050,00
22	MPC112022	80	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	510,00	
22	MPC112022	80	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		510,00
23	FIS112022	7	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1755	17,88	
23	FIS112022	7	1.1.02.01.010205	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1755>	382,12	
23	FIS112022	7	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1755>		400,00
23	FIS112022	8	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1756	156,45	
23	FIS112022	8	1.1.02.01.010205	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1756>	3.343,55	
23	FIS112022	8	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1756>		3.500,00
23	FIS112022	9	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1757	162,32	
23	FIS112022	9	1.1.02.01.010205	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1757>	3.468,88	
23	FIS112022	9	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1757>		3.631,20
23	MPC112022	81	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	1.400,00	
23	MPC112022	81	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		1.400,00
23	MPC112022	82	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	165,00	
23	MPC112022	82	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		165,00
23	MPC112022	83	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	2.000,00	
23	MPC112022	83	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		2.000,00
23	MPC112022	84	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.000,00	
23	MPC112022	84	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.000,00
24	FIS112022	10	4.2.01.01.000013	1000	AQUIS.CF NF.N. <29381> UNIPAR UNIVERSO DE PARAFUSOS LTDA - ME	347,00	
24	FIS112022	10	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <29381> UNIPAR UNIVERSO DE PARAFUSOS LTDA - ME		347,00
24	MPC112022	85	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	600,00	
24	MPC112022	85	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		600,00
24	MPC112022	86	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	347,00	
24	MPC112022	86	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		347,00
24	MPC112022	87	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	194,70	
24	MPC112022	87	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		194,70
24	MPC112022	88	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	156,54	
24	MPC112022	88	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		156,54
24	MPC112022	89	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	157,00	
24	MPC112022	89	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		157,00
24	MPC112022	90	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	273,50	
24	MPC112022	90	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		273,50
24	MPC112022	91	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	56,37	
24	MPC112022	91	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		56,37
24	MPC112022	92	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	56,37	
24	MPC112022	92	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		56,37
24	MPC112022	93	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	585,89	
24	MPC112022	93	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		585,89
25	FIS112022	11	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1758	245,85	
25	FIS112022	11	1.1.02.01.021567	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1758>	5.254,15	
25	FIS112022	11	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1758>		5.500,00
25	FIS112022	12	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <3717> ZAM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	100,00	
25	FIS112022	12	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <3717> ZAM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI		100,00
25	MPC112022	94	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	85,00	
25	MPC112022	94	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		85,00
25	MPC112022	95	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.136,26	
25	MPC112022	95	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.136,26
28	FIS112022	13	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <20014> MOTOCAP COMBUSTIVEIS LTDA	660,43	
28	FIS112022	13	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <20014> MOTOCAP COMBUSTIVEIS LTDA		660,43
28	FIS112022	14	4.2.01.01.000013	1000	AQUIS.CF NF.N. <285037> DISTRIBUIDORA NACIONAL DE AUTO PECAS LTDA	1.554,00	

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Págin 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Novembro/2022

Livro nº 16

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022 Página: 62

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
28	FIS112022	14	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <285037> DISTRIBUIDORA NACIONAL DE AUTO PECAS LTDA		1.554,00
28	MPC112022	96	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
28	MPC112022	96	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
28	MPC112022	97	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
28	MPC112022	97	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
28	MPC112022	98	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	200,00	
28	MPC112022	98	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		200,00
28	MPC112022	99	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	5.254,15	
28	MPC112022	99	1.1.02.01.021567	1000	REC NFS N.º <1758> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		5.254,15
29	MPC112022	100	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.497,40	
29	MPC112022	100	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.497,40
29	MPC112022	101	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	383,76	
29	MPC112022	101	1.1.02.01.016330	1000	REC NFS N.º <1739> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		383,76
29	MPC112022	102	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	4.706,09	
29	MPC112022	102	1.1.02.01.016330	1000	REC NFS N.º <1736> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		4.706,09
30	FIS112022	15	3.1.02.01.000006	1000	VR PROV.SIMPLES REF.MES 11/2022	4.357,16	
30	FIS112022	15	2.1.04.01.000001	1000	VR PROV.SIMPLES REF.MES 11/2022		4.357,16
30	FIS112022	16	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <1444> POSTO GENTIL SAO DOMINGOS LTDA	1.069,60	
30	FIS112022	16	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <1444> POSTO GENTIL SAO DOMINGOS LTDA		1.069,60
30	FOL112022	1	4.2.01.01.000041	1000	IMP.VALOR TICKET ALIMENTAÇAO REF. MES 11/2022	2.082,00	
30	FOL112022	1	2.1.03.01.000001	1000	IMP.VALOR TICKET ALIMENTAÇAO REF. MES 11/2022		2.082,00
30	FOL112022	2	2.1.03.01.000012	1000	PG.HONORARIOS REF MES ANTONIO JOSE ADAMI 11/2022	534,00	
30	FOL112022	2	1.1.01.01.000001	1000	PG.HONORARIOS REF MES ANTONIO JOSE ADAMI 11/2022		534,00
30	FOL112022	3	2.1.03.01.000004	1000	PG.PRO LABORE MES 11/2022	2.723,69	
30	FOL112022	3	1.1.01.01.000001	1000	PG.PRO LABORE MES 11/2022		2.723,69
30	FOL112022	4	2.1.03.01.000001	1000	VALOR REF PAGTO SALARIOS 11/2022	16.115,16	
30	FOL112022	4	1.1.01.01.000001	1000	VALOR REF PAGTO SALARIOS 11/2022		16.115,16
30	FOL112022	5	4.2.01.01.000002	1000	VALOR SALARIO REF MES 11/2022	7.601,82	
30	FOL112022	5	2.1.03.01.000001	1000	VALOR SALARIO REF MES 11/2022		7.601,82
30	FOL112022	6	4.2.01.01.000002	1000	VR ADICIONAL NOTURNO REF MES 11/2022 CFE FOLHA.	10,86	
30	FOL112022	6	2.1.03.01.000001	1000	VR ADICIONAL NOTURNO REF MES 11/2022 CFE FOLHA.		10,86
30	FOL112022	7	2.1.03.01.000001	1000	VR DESC.IRRF CF.FOLHA 11/2022	405,95	
30	FOL112022	7	2.1.03.01.000009	1000	VR DESC.IRRF CF.FOLHA 11/2022		405,95
30	FOL112022	8	4.2.01.01.000008	1000	VR FGTS S/SAL. REF MES 11/2022	1.271,94	
30	FOL112022	8	2.1.03.01.000006	1000	VR FGTS S/SAL. REF MES 11/2022		1.271,94
30	FOL112022	9	2.1.03.01.000001	1000	VR INSS S/SAL.CF FOLHA 11/2022	1.460,21	
30	FOL112022	9	2.1.03.01.000005	1000	VR INSS S/SAL.CF FOLHA 11/2022		1.460,21
30	FOL112022	10	4.2.01.01.000015	1000	VR REF HONORARIOS 11/2022 ANTONIO JOSE ADAMI	600,00	
30	FOL112022	10	2.1.03.01.000012	1000	VR REF HONORARIOS 11/2022 ANTONIO JOSE ADAMI		600,00
30	FOL112022	11	2.1.03.01.000001	1000	VR. REF DESCONTO FALTAS DESTE MES CFE FOLHA.	180,00	
30	FOL112022	11	4.2.01.01.000002	1000	VR. REF DESCONTO FALTAS DESTE MES CFE FOLHA.		180,00
30	FOL112022	12	2.1.03.01.000004	1000	VR.DESC.INSS S/PRO-LABORE REF MES 11/2022	344,85	
30	FOL112022	12	2.1.03.01.000005	1000	VR.DESC.INSS S/PRO-LABORE REF MES 11/2022		344,85
30	FOL112022	13	2.1.03.01.000004	1000	VR.DESC.IRRF S/PRO-LABORE REF MES 11/2022	66,46	
30	FOL112022	13	2.1.03.01.000009	1000	VR.DESC.IRRF S/PRO-LABORE REF MES 11/2022		66,46
30	FOL112022	14	2.1.03.01.000003	1000	VR.REF.13 SALARIO MES 11/2022	4.397,74	
30	FOL112022	14	1.1.01.01.000001	1000	VR.REF.13 SALARIO MES 11/2022		4.397,74
30	FOL112022	15	4.2.01.01.000005	1000	VR.REF.13 SALARIO MES 11/2022	4.397,74	
30	FOL112022	15	2.1.03.01.000003	1000	VR.REF.13 SALARIO MES 11/2022		4.397,74
30	FOL112022	16	4.2.01.01.000002	1000	VR.REF.DESC.SEMANAL REMUNERADO	1.695,51	
30	FOL112022	16	2.1.03.01.000001	1000	VR.REF.DESC.SEMANAL REMUNERADO		1.695,51
30	FOL112022	17	4.2.01.01.000003	1000	VR.REF.HORAS EXTRAS	6.771,13	
30	FOL112022	17	2.1.03.01.000001	1000	VR.REF.HORAS EXTRAS		6.771,13
30	FOL112022	18	2.1.03.01.000012	1000	VR.REF.INSS DESC.AUTONOMOS CFE RPA REF MES11/2022	66,00	
30	FOL112022	18	2.1.03.01.000005	1000	VR.REF.INSS DESC.AUTONOMOS CFE RPA REF MES11/2022		66,00
30	FOL112022	19	4.2.01.01.000001	1000	VR.REF.PRO-LABORE MES11/2022 ALMIR ANTONIO SERAFIM	3.135,00	

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Pág. 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Novembro/2022

Livro nº 16

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022 Página: 63

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
30	FOL112022	19	2.1.03.01.000004	1000	VR.REF.PRO-LABORE MES11/2022 ALMIR ANTONIO SERAFIM		3.135,00
30	FOL112022	20	4.2.01.01.000008	1000	VR.REF.PROV. FGTS S/13 SALARIO MES @	351,80	
30	FOL112022	20	2.1.03.01.000006	1000	VR.REF.PROV. FGTS S/13 SALARIO MES @		351,80
30	MPC112022	103	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	408,23	
30	MPC112022	103	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		408,23
30	MPC112022	104	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	70,00	
30	MPC112022	104	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		70,00
30	MPC112022	105	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	565,00	
30	MPC112022	105	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		565,00
30	PAT012022	21	4.2.03.01.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 11/2022	1.416,67	
30	PAT012022	21	1.3.02.02.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 11/2022		1.416,67
30	PAT012022	22	4.2.03.01.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 11/2022	56,10	
30	PAT012022	22	1.3.02.02.000002	1000	REF. DEPREC. MES: 11/2022		56,10
30	PAT012022	23	4.2.03.01.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 11/2022	1.601,41	
30	PAT012022	23	1.3.02.02.000003	1000	REF. DEPREC. MES: 11/2022		1.601,41
30	PAT012022	24	4.2.03.01.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 11/2022	89,74	
30	PAT012022	24	1.3.02.02.000005	1000	REF. DEPREC. MES: 11/2022		89,74
30	PAT012022	25	4.2.03.01.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 11/2022	54,06	
30	PAT012022	25	1.3.02.02.000007	1000	REF. DEPREC. MES: 11/2022		54,06
			Total do Mês:			**376.924,60**	**376.924,60**

* * * *

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Págin 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Dezembro/2022

Livro nº 16

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022 Página: 64

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
01	MPC122022	1	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.489,00	
01	MPC122022	1	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.489,00
01	MPC122022	2	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	508,00	
01	MPC122022	2	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		508,00
01	MPC122022	3	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.051,98	
01	MPC122022	3	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.051,98
02	FIS122022	1	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1759	72,90	
02	FIS122022	1	1.1.02.01.010205	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1759>	1.427,10	
02	FIS122022	1	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1759>		1.500,00
02	FIS122022	2	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1760	72,90	
02	FIS122022	2	1.1.02.01.010205	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1760>	1.427,10	
02	FIS122022	2	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1760>		1.500,00
02	MPC122022	4	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	2.250,00	
02	MPC122022	4	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		2.250,00
05	FIS122022	3	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <16769> PNEUMAX LTDA	1.386,94	
05	FIS122022	3	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <16769> PNEUMAX LTDA		1.386,94
05	MPC122022	5	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	34,00	
05	MPC122022	5	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		34,00
05	MPC122022	6	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	2.000,00	
05	MPC122022	6	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		2.000,00
05	MPC122022	7	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.000,00	
05	MPC122022	7	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.000,00
05	MPC122022	8	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	750,00	
05	MPC122022	8	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		750,00
05	MPC122022	9	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.386,94	
05	MPC122022	9	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.386,94
05	MPC122022	10	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	2.000,00	
05	MPC122022	10	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		2.000,00
05	MPC122022	11	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	3.730,00	
05	MPC122022	11	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		3.730,00
05	MPC122022	12	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	2.100,00	
05	MPC122022	12	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		2.100,00
05	MPC122022	13	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	2.400,00	
05	MPC122022	13	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		2.400,00
05	MPC122022	14	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	236,98	
05	MPC122022	14	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		236,98
05	MPC122022	15	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.623,76	
05	MPC122022	15	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.623,76
05	MPC122022	16	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.871,06	
05	MPC122022	16	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.871,06
05	MPC122022	17	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	472,41	
05	MPC122022	17	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		472,41
05	PG2022	36	2.1.03.01.000005	1000	PAGTO INSS REF MES 11/2022.	1.871,06	
05	PG2022	36	1.1.01.01.000001	1000	PAGTO INSS REF MES 11/2022.		1.871,06
05	PG2022	46	2.1.03.01.000009	1000	PG.IRRF CFE DARF REF MES 11/2022.	472,41	
05	PG2022	46	1.1.01.01.000001	1000	PG.IRRF CFE DARF REF MES 11/2022.		472,41
05	PG2022	59	2.1.03.01.000006	1000	PAGMTO FGTS REF MES 11/2022.	1.623,74	
05	PG2022	59	1.1.01.01.000001	1000	PAGMTO FGTS REF MES 11/2022.		1.623,74
06	MPC122022	18	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	15,40	
06	MPC122022	18	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		15,40
06	MPC122022	19	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	258,50	
06	MPC122022	19	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		258,50
06	MPC122022	20	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	343,00	
06	MPC122022	20	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		343,00
06	MPC122022	21	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	382,12	
06	MPC122022	21	1.1.02.01.010205	1000	REC NFS N.º <1755> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		382,12
06	MPC122022	22	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
06	MPC122022	22	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
06	MPC122022	23	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
06	MPC122022	23	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
06	MPC122022	24	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	521,50	

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Página 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Dezembro/2022

Livro nº 16

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022 Página: 65

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
06	MPC122022	24	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		521,50
06	MPC122022	25	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	761,38	
06	MPC122022	25	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		761,38
06	MPC122022	26	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
06	MPC122022	26	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
07	MPC122022	27	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	575,38	
07	MPC122022	27	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		575,38
07	MPC122022	28	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	5.188,70	
07	MPC122022	28	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		5.188,70
07	MPC122022	29	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	138,00	
07	MPC122022	29	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		138,00
08	FIS122022	4	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1761	31,25	
08	FIS122022	4	1.1.02.01.016330	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1761>	667,75	
08	FIS122022	4	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1761>		699,00
08	FIS122022	5	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1762	44,70	
08	FIS122022	5	1.1.02.01.016330	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1762>	955,30	
08	FIS122022	5	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1762>		1.000,00
08	FIS122022	6	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1763	62,49	
08	FIS122022	6	1.1.02.01.016330	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1763>	1.335,51	
08	FIS122022	6	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1763>		1.398,00
08	FIS122022	7	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1764	44,70	
08	FIS122022	7	1.1.02.01.016330	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1764>	955,30	
08	FIS122022	7	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1764>		1.000,00
08	FIS122022	8	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1765	31,25	
08	FIS122022	8	1.1.02.01.016330	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1765>	667,75	
08	FIS122022	8	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1765>		699,00
08	FIS122022	9	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1766	44,70	
08	FIS122022	9	1.1.02.01.016330	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1766>	955,30	
08	FIS122022	9	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1766>		1.000,00
08	FIS122022	10	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1767	22,35	
08	FIS122022	10	1.1.02.01.016330	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1767>	477,65	
08	FIS122022	10	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1767>		500,00
08	FIS122022	11	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1768	22,35	
08	FIS122022	11	1.1.02.01.016330	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1768>	477,65	
08	FIS122022	11	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1768>		500,00
08	FIS122022	12	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1769	44,70	
08	FIS122022	12	1.1.02.01.016330	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1769>	955,30	
08	FIS122022	12	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1769>		1.000,00
08	FIS122022	13	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1770	156,23	
08	FIS122022	13	1.1.02.01.016330	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1770>	3.338,77	
08	FIS122022	13	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1770>		3.495,00
08	MPC122022	30	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	400,00	
08	MPC122022	30	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		400,00
08	MPC122022	31	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	135,07	
08	MPC122022	31	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		135,07
08	MPC122022	32	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	316,37	
08	MPC122022	32	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		316,37
08	MPC122022	33	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	510,00	
08	MPC122022	33	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		510,00
08	MPC122022	34	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	2.000,00	
08	MPC122022	34	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		2.000,00
08	MPC122022	35	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.000,00	
08	MPC122022	35	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.000,00
09	MPC122022	36	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
09	MPC122022	36	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
09	MPC122022	37	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
09	MPC122022	37	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
10	FIS122022	14	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <16782> PNEUMAX LTDA	300,00	
10	FIS122022	14	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <16782> PNEUMAX LTDA		300,00
12	FIS122022	15	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1771	151,48	
12	FIS122022	15	1.1.02.01.033036	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1771>	3.283,52	

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Página 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Dezembro/2022

Livro nº 16

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022 Página: 66

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
12	FIS122022	15	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1771>		3.435,00
12	FIS122022	16	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <1131> POSTO GALON LTDA	909,06	
12	FIS122022	16	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <1131> POSTO GALON LTDA		909,06
12	MPC122022	38	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	150,00	
12	MPC122022	38	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		150,00
12	MPC122022	39	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	3.468,88	
12	MPC122022	39	1.1.02.01.010205	1000	REC NFS N.º <1757> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		3.468,88
12	MPC122022	40	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	3.343,55	
12	MPC122022	40	1.1.02.01.010205	1000	REC NFS N.º <1756> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		3.343,55
12	MPC122022	41	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	188,05	
12	MPC122022	41	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		188,05
12	MPC122022	42	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	467,54	
12	MPC122022	42	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		467,54
12	MPC122022	43	4.2.01.01.000025	1000	PGTO.TAR.BANCARIA N/DT @	22,85	
12	MPC122022	43	1.1.01.02.000003	1000	PGTO.TAR.BANCARIA N/DT @		22,85
13	FIS122022	17	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1772	149,06	
13	FIS122022	17	1.1.02.01.010205	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1772>	3.230,94	
13	FIS122022	17	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1772>		3.380,00
13	FIS122022	18	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1773	51,99	
13	FIS122022	18	1.1.02.01.012162	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1773>	1.127,01	
13	FIS122022	18	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1773>		1.179,00
13	FIS122022	19	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1774	62,80	
13	FIS122022	19	1.1.02.01.012162	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1774>	1.193,20	
13	FIS122022	19	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1774>		1.256,00
13	FIS122022	20	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1775	47,58	
13	FIS122022	20	1.1.02.01.012162	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1775>	1.031,42	
13	FIS122022	20	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1775>		1.079,00
13	MPC122022	44	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	19.329,49	
13	MPC122022	44	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		19.329,49
13	MPC122022	45	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
13	MPC122022	45	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
13	MPC122022	46	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	500,00	
13	MPC122022	46	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		500,00
13	MPC122022	47	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	3.000,00	
13	MPC122022	47	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		3.000,00
13	PG2022	13	2.1.04.01.000001	1000	PAGTO SIMPLES REF MES 10/2022.	17.854,69	
13	PG2022	13	1.1.01.01.000001	1000	PAGTO SIMPLES REF MES 10/2022.		17.854,69
13	PG2022	62	4.2.01.01.000020	1000	PG.MULTA P/ATRASO S/SIMPLES 10/2022.	1.474,80	
13	PG2022	62	1.1.01.01.000001	1000	PG.MULTA P/ATRASO S/SIMPLES 10/2022.		1.474,80
14	FIS122022	21	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <3731> ZAM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	100,00	
14	FIS122022	21	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <3731> ZAM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI		100,00
14	MPC122022	48	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	205,92	
14	MPC122022	48	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		205,92
14	MPC122022	49	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	342,97	
14	MPC122022	49	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		342,97
16	FIS122022	22	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1776	406,86	
16	FIS122022	22	1.1.02.01.010011	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1776>	8.695,14	
16	FIS122022	22	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1776>		9.102,00
16	FIS122022	23	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1777	279,82	
16	FIS122022	23	1.1.02.01.010205	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1777>	5.980,18	
16	FIS122022	23	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1777>		6.260,00
16	FIS122022	24	4.2.01.01.000030	1000	AQUIS.CF NF.N. <110007> MERCEDINHA DE COLATINA LTDA	823,18	
16	FIS122022	24	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <110007> MERCEDINHA DE COLATINA LTDA		823,18
16	MPC122022	50	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	700,00	
16	MPC122022	50	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		700,00
16	MPC122022	51	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	302,80	
16	MPC122022	51	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		302,80
16	MPC122022	52	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	200,00	

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Página 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Dezembro/2022

Livro nº 16

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022 Página: 67

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
16	MPC122022	52	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		200,00
16	MPC122022	53	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	100,88	
16	MPC122022	53	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		100,88
19	FIS122022	25	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1778	340,58	
19	FIS122022	25	1.1.02.01.010205	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1778>	7.278,74	
19	FIS122022	25	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1778>		7.619,32
19	FIS122022	26	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <3737> ZAM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	100,00	
19	FIS122022	26	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <3737> ZAM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI		100,00
19	FIS122022	27	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <16816> PNEUMAX LTDA	553,57	
19	FIS122022	27	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <16816> PNEUMAX LTDA		553,57
19	MPC122022	54	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	150,00	
19	MPC122022	54	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		150,00
19	MPC122022	55	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	250,00	
19	MPC122022	55	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		250,00
19	MPC122022	56	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	553,57	
19	MPC122022	56	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		553,57
19	MPC122022	57	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	612,79	
19	MPC122022	57	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		612,79
19	MPC122022	58	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	666,96	
19	MPC122022	58	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		666,96
19	MPC122022	59	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	4.028,09	
19	MPC122022	59	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		4.028,09
19	MPC122022	60	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	1.127,01	
19	MPC122022	60	1.1.02.01.012162	1000	REC NFS N.º <1773> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		1.127,01
19	MPC122022	61	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	1.193,20	
19	MPC122022	61	1.1.02.01.012162	1000	REC NFS N.º <1774> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		1.193,20
19	MPC122022	62	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	1.031,42	
19	MPC122022	62	1.1.02.01.012162	1000	REC NFS N.º <1775> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		1.031,42
19	MPC122022	63	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
19	MPC122022	63	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
19	MPC122022	64	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	500,00	
19	MPC122022	64	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		500,00
19	MPC122022	65	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	3.000,00	
19	MPC122022	65	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		3.000,00
19	MPC122022	66	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	455,11	
19	MPC122022	66	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		455,11
19	MPC122022	67	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.172,86	
19	MPC122022	67	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.172,86
19	PG2022	14	2.1.04.01.000001	1000	PAGTO SIMPLES REF MES 11/2022	4.028,09	
19	PG2022	14	1.1.01.01.000001	1000	PAGTO SIMPLES REF MES 11/2022		4.028,09
20	FIS122022	28	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1779	53,58	
20	FIS122022	28	1.1.02.01.014124	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1779>	1.161,42	
20	FIS122022	28	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1779>		1.215,00
20	FIS122022	29	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1780	131,86	
20	FIS122022	29	1.1.02.01.014124	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1780>	2.858,14	
20	FIS122022	29	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1780>		2.990,00
20	FIS122022	30	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1781	17,64	
20	FIS122022	30	1.1.02.01.016480	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1781>	382,36	
20	FIS122022	30	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1781>		400,00
20	FOL122022	1	2.1.03.01.000003	1000	ADIANTAMENTO 13 SALARIO	4.397,74	
20	FOL122022	1	4.2.01.01.000005	1000	ADIANTAMENTO 13 SALARIO		4.397,74
20	FOL122022	2	4.2.01.01.000005	1000	IMP. 13 SALARIO INTEGRAL/COMPLEMENTAR 12/2022	10.540,82	
20	FOL122022	2	2.1.03.01.000003	1000	IMP. 13 SALARIO INTEGRAL/COMPLEMENTAR 12/2022		10.540,82
20	FOL122022	3	2.1.03.01.000003	1000	VR.REF.13 SALARIO MES 12/2022	5.230,95	
20	FOL122022	3	1.1.01.01.000001	1000	VR.REF.13 SALARIO MES 12/2022		5.230,95
20	FOL122022	4	4.2.01.01.000008	1000	VR.REF.PROV. FGTS S/13 SALARIO MES @	491,43	
20	FOL122022	4	2.1.03.01.000006	1000	VR.REF.PROV. FGTS S/13 SALARIO MES @		491,43
20	FOL122022	5	2.1.03.01.000003	1000	VR.REF.PROV. INSS S/13 SALARIO MES @	912,13	
20	FOL122022	5	2.1.03.01.000005	1000	VR.REF.PROV. INSS S/13 SALARIO MES @		912,13

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Página 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Dezembro/2022

Livro nº 16

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022 Página: 68

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
20	LM2022	5	2.4.03.01.000001	1000	IMP DISTRIBUICAO DE LUCRO AO SOCIO ALMIR ANTONIO SERAFIN	350.000,00	
20	LM2022	5	1.1.01.01.000001	1000	PAGO LUCRO DISTRIBUIDO AO SOCIO ALMIR ANTONIO SERAFIN		350.000,00
20	MPC122022	68	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	457,91	
20	MPC122022	68	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		457,91
20	MPC122022	69	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	100,00	
20	MPC122022	69	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		100,00
20	MPC122022	70	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	810,96	
20	MPC122022	70	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		810,96
20	MPC122022	71	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	900,62	
20	MPC122022	71	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		900,62
20	MPC122022	72	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	585,90	
20	MPC122022	72	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		585,90
20	MPC122022	73	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	732,38	
20	MPC122022	73	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		732,38
20	MPC122022	74	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.923,76	
20	MPC122022	74	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.923,76
20	PG2022	37	2.1.03.01.000005	1000	PAGTO INSS REF MES 13/2022.	810,96	
20	PG2022	37	1.1.01.01.000001	1000	PAGTO INSS REF MES 13/2022.		810,96
21	FIS122022	31	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1782	8,28	
21	FIS122022	31	1.1.02.01.010205	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1782>	179,52	
21	FIS122022	31	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1782>		187,80
21	FIS122022	32	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1783	125,69	
21	FIS122022	32	1.1.02.01.010205	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1783>	2.724,31	
21	FIS122022	32	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1783>		2.850,00
21	FIS122022	33	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1784	193,14	
21	FIS122022	33	1.1.02.01.010205	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1784>	4.186,42	
21	FIS122022	33	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1784>		4.379,56
21	FIS122022	34	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1785	1,73	
21	FIS122022	34	1.1.02.01.010205	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1785>	37,39	
21	FIS122022	34	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1785>		39,12
21	FIS122022	35	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1786	47,67	
21	FIS122022	35	1.1.02.01.010205	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1786>	1.033,26	
21	FIS122022	35	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1786>		1.080,93
21	FIS122022	36	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1787	21,14	
21	FIS122022	36	1.1.02.01.010205	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1787>	458,20	
21	FIS122022	36	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1787>		479,34
21	FIS122022	37	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1788	51,60	
21	FIS122022	37	1.1.02.01.010205	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1788>	1.118,40	
21	FIS122022	37	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1788>		1.170,00
21	MPC122022	75	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	251,95	
21	MPC122022	75	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		251,95
22	FIS122022	38	4.2.01.01.000030	1000	AQUIS.CF NF.N. <110117> MERCEDINHA DE COLATINA LTDA	452,03	
22	FIS122022	38	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <110117> MERCEDINHA DE COLATINA LTDA		452,03
22	MPC122022	76	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	1.335,51	
22	MPC122022	76	1.1.02.01.016330	1000	REC NFS N.º <1763> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		1.335,51
22	MPC122022	77	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	667,75	
22	MPC122022	77	1.1.02.01.016330	1000	REC NFS N.º <1761> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		667,75
22	MPC122022	78	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	477,65	
22	MPC122022	78	1.1.02.01.016330	1000	REC NFS N.º <1767> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		477,65
22	MPC122022	79	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	955,30	
22	MPC122022	79	1.1.02.01.016330	1000	REC NFS N.º <1762> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		955,30
22	MPC122022	80	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	955,30	
22	MPC122022	80	1.1.02.01.016330	1000	REC NFS N.º <1764> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		955,30
22	MPC122022	81	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	955,30	
22	MPC122022	81	1.1.02.01.016330	1000	REC NFS N.º <1766> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		955,30
22	MPC122022	82	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	667,75	

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Página 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Dezembro/2022

Livro nº 16

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022 Página: 69

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
22	MPC122022	82	1.1.02.01.016330	1000	REC NFS N.º <1765> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		667,75
22	MPC122022	83	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	102,00	
22	MPC122022	83	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		102,00
22	MPC122022	84	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	3.283,52	
22	MPC122022	84	1.1.02.01.033036	1000	REC NFS N.º <1771> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		3.283,52
23	FIS122022	39	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <27453> GALON & MAESTRI LTDA	680,00	
23	FIS122022	39	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <27453> GALON & MAESTRI LTDA		680,00
23	MPC122022	85	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	955,30	
23	MPC122022	85	1.1.02.01.016330	1000	REC NFS N.º <1769> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		955,30
23	MPC122022	86	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	477,65	
23	MPC122022	86	1.1.02.01.016330	1000	REC NFS N.º <1768> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		477,65
23	MPC122022	87	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	3.338,77	
23	MPC122022	87	1.1.02.01.016330	1000	REC NFS N.º <1770> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		3.338,77
23	MPC122022	88	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	3.000,00	
23	MPC122022	88	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		3.000,00
23	MPC122022	89	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	122.675,84	
23	MPC122022	89	1.1.02.01.016943	1000	REC NFS N.º <1719> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		122.675,84
23	MPC122022	90	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	8.403,63	
23	MPC122022	90	1.1.02.01.016943	1000	REC NFS N.º <1725> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		8.403,63
23	MPC122022	91	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.760,00	
23	MPC122022	91	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.760,00
23	MPC122022	92	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	185,00	
23	MPC122022	92	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		185,00
23	MPC122022	93	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	0,01	
23	MPC122022	93	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		0,01
23	MPC122022	94	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	2.500,00	
23	MPC122022	94	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		2.500,00
26	FIS122022	40	1.1.01.01.000001	1000	VR. REF VENDAS A VISTA DESTE DIA CFE NF <378>	2.200,00	
26	FIS122022	40	3.1.01.01.000001	1000	VR. REF VENDAS A VISTA DESTE DIA CFE NF <378>		2.200,00
26	FIS122022	41	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1789	29,77	
26	FIS122022	41	1.1.02.01.010205	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1789>	645,23	
26	FIS122022	41	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1789>		675,00
26	FIS122022	42	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1790	61,65	
26	FIS122022	42	1.1.02.01.016330	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1790>	1.336,35	
26	FIS122022	42	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1790>		1.398,00
26	FIS122022	43	4.2.01.01.000013	1000	AQUIS.CF NF.N. <345326> RDG AçOS DO BRASIL S/A	220,00	
26	FIS122022	43	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <345326> RDG AçOS DO BRASIL S/A		220,00
26	MPC122022	95	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	400,03	
26	MPC122022	95	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		400,03
26	MPC122022	96	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	2.000,00	
26	MPC122022	96	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		2.000,00
26	MPC122022	97	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	2.250,00	
26	MPC122022	97	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		2.250,00
26	MPC122022	98	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	2.858,14	
26	MPC122022	98	1.1.02.01.014124	1000	REC NFS N.º <1780> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		2.858,14
26	MPC122022	99	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	1.161,42	
26	MPC122022	99	1.1.02.01.014124	1000	REC NFS N.º <1779> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		1.161,42
26	MPC122022	100	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	534,61	
26	MPC122022	100	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		534,61
26	MPC122022	101	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	8.695,14	
26	MPC122022	101	1.1.02.01.010011	1000	REC NFS N.º <1776> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		8.695,14
27	FIS122022	44	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1791	1.134,90	
27	FIS122022	44	1.1.02.01.012046	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1791>	24.599,90	
27	FIS122022	44	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1791>		25.734,80
27	FIS122022	45	3.1.02.01.000005	1000	IMP. VR. ISS RETIDO S/NF N.1792	231,53	
27	FIS122022	45	1.1.02.01.012046	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1792>	5.018,47	

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Página 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Dezembro/2022

Livro nº 16

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022 Página: 70

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
27	FIS122022	45	3.1.01.01.000004	1000	VR SERVICOS CFE NFS N.º <1792>		5.250,00
27	FIS122022	46	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <28078> ALTOE REVENDEDORA DE COMBUST LTDA	537,06	
27	FIS122022	46	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <28078> ALTOE REVENDEDORA DE COMBUST LTDA		537,06
27	FIS122022	47	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <3739> ZAM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	100,00	
27	FIS122022	47	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <3739> ZAM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI		100,00
27	MPC122022	102	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	382,36	
27	MPC122022	102	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		382,36
27	MPC122022	103	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	250,00	
27	MPC122022	103	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		250,00
28	FIS122022	48	1.3.02.01.000005	1000	AQUIS.CF NF.N. <1004> RONAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA-EPP MEE	2.250,00	
28	FIS122022	48	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <1004> RONAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA-EPP MEE		2.250,00
28	MPC122022	104	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	280,00	
28	MPC122022	104	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		280,00
28	MPC122022	105	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	534,00	
28	MPC122022	105	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		534,00
28	MPC122022	106	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	100,00	
28	MPC122022	106	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		100,00
28	MPC122022	107	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	300,00	
28	MPC122022	107	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		300,00
29	FIS122022	49	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <110285> MERCEDINHA DE COLATINA LTDA	753,20	
29	FIS122022	49	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <110285> MERCEDINHA DE COLATINA LTDA		753,20
29	FIS122022	50	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <110287> MERCEDINHA DE COLATINA LTDA	328,35	
29	FIS122022	50	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <110287> MERCEDINHA DE COLATINA LTDA		328,35
29	FIS122022	51	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <110323> MERCEDINHA DE COLATINA LTDA	46,75	
29	FIS122022	51	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <110323> MERCEDINHA DE COLATINA LTDA		46,75
29	MPC122022	108	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	2.000,00	
29	MPC122022	108	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		2.000,00
29	MPC122022	109	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
29	MPC122022	109	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
29	MPC122022	110	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.500,00	
29	MPC122022	110	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.500,00
29	MPC122022	111	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	5.000,00	
29	MPC122022	111	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		5.000,00
29	MPC122022	112	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	30.000,00	
29	MPC122022	112	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		30.000,00
29	MPC122022	113	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	29.618,37	
29	MPC122022	113	1.1.02.01.012046	1000	REC NFS N.º <1791> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		24.599,90
29	MPC122022	113	1.1.02.01.012046	1000	REC NFS N.º <1792> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		5.018,47
29	MPC122022	114	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	1.400,00	
29	MPC122022	114	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		1.400,00
29	MPC122022	115	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	128,50	
29	MPC122022	115	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		128,50
29	MPC122022	116	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	300,00	
29	MPC122022	116	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		300,00
29	MPC122022	117	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	110,40	
29	MPC122022	117	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		110,40
29	MPC122022	118	1.1.01.01.000001	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.	2.238,00	
29	MPC122022	118	1.1.01.02.000003	1000	VR.SAQUE P/SUPRIMENTO DE CAIXA.		2.238,00
29	MPC122022	119	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	450,00	
29	MPC122022	119	1.1.01.01.000001	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.		450,00
30	FIS122022	52	1.1.01.01.000001	1000	VR. REF VENDAS A VISTA DESTE DIA CFE NF <379>	300,00	
30	FIS122022	52	3.1.01.01.000001	1000	VR. REF VENDAS A VISTA DESTE DIA CFE NF <379>		300,00
30	MPC122022	120	1.1.01.02.000003	1000	DEPOSITO CONF. EXTRATO.	1.336,35	
30	MPC122022	120	1.1.02.01.016330	1000	REC NFS N.º <1790> NESTA DATA CFE EXTRATO BANCARIO.		1.336,35

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Página 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Dezembro/2022

Livro nº 16

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022 Página: 71

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
30	MPC122022	121	1.1.01.02.000003	1000	VR RENDIMENTO CFE EXTRATO	1.293,90	
30	MPC122022	121	1.1.01.02.000004	1000	VR RENDIMENTO CFE EXTRATO		1.293,90
31	FIS122022	53	3.1.02.01.000006	1000	VR PROV.SIMPLES REF.MES 12/2022	8.825,32	
31	FIS122022	53	2.1.04.01.000001	1000	VR PROV.SIMPLES REF.MES 12/2022		8.825,32
31	FIS122022	55	4.2.01.01.000033	1000	AQUIS.CF NF.N. <1452> POSTO GENTIL SAO DOMINGOS LTDA	478,35	
31	FIS122022	55	1.1.01.01.000001	1000	AQUIS.CF NF.N. <1452> POSTO GENTIL SAO DOMINGOS LTDA		478,35
31	FOL122022	6	4.2.01.01.000041	1000	IMP.VALOR TICKET ALIMENTAÇAO REF. MES 12/2022	2.159,60	
31	FOL122022	6	2.1.03.01.000001	1000	IMP.VALOR TICKET ALIMENTAÇAO REF. MES 12/2022		2.159,60
31	FOL122022	7	2.1.03.01.000012	1000	PG.HONORARIOS REF MES ANTONIO JOSE ADAMI 12/2022	534,00	
31	FOL122022	7	1.1.01.01.000001	1000	PG.HONORARIOS REF MES ANTONIO JOSE ADAMI 12/2022		534,00
31	FOL122022	8	2.1.03.01.000004	1000	PG.PRO LABORE MES 12/2022	2.723,69	
31	FOL122022	8	1.1.01.01.000001	1000	PG.PRO LABORE MES 12/2022		2.723,69
31	FOL122022	9	2.1.03.01.000001	1000	VALOR REF PAGTO SALARIOS 12/2022	14.946,86	
31	FOL122022	9	1.1.01.01.000001	1000	VALOR REF PAGTO SALARIOS 12/2022		14.946,86
31	FOL122022	10	4.2.01.01.000002	1000	VALOR SALARIO REF MES 12/2022	7.601,82	
31	FOL122022	10	2.1.03.01.000001	1000	VALOR SALARIO REF MES 12/2022		7.601,82
31	FOL122022	11	4.2.01.01.000002	1000	VR ADICIONAL NOTURNO REF MES 12/2022 CFE FOLHA.	1,57	
31	FOL122022	11	2.1.03.01.000001	1000	VR ADICIONAL NOTURNO REF MES 12/2022 CFE FOLHA.		1,57
31	FOL122022	12	2.1.03.01.000001	1000	VR DESC.IRRF CF.FOLHA 12/2022	244,73	
31	FOL122022	12	2.1.03.01.000009	1000	VR DESC.IRRF CF.FOLHA 12/2022		244,73
31	FOL122022	13	4.2.01.01.000008	1000	VR FGTS S/SAL. REF MES 12/2022	1.143,69	
31	FOL122022	13	2.1.03.01.000006	1000	VR FGTS S/SAL. REF MES 12/2022		1.143,69
31	FOL122022	14	2.1.03.01.000001	1000	VR INSS S/SAL.CF FOLHA 12/2022	1.264,35	
31	FOL122022	14	2.1.03.01.000005	1000	VR INSS S/SAL.CF FOLHA 12/2022		1.264,35
31	FOL122022	15	4.2.01.01.000015	1000	VR REF HONORARIOS 12/2022 ANTONIO JOSE ADAMI	600,00	
31	FOL122022	15	2.1.03.01.000012	1000	VR REF HONORARIOS 12/2022 ANTONIO JOSE ADAMI		600,00
31	FOL122022	16	2.1.03.01.000001	1000	VR. REF DESCONTO FALTAS DESTE MES CFE FOLHA.	202,50	
31	FOL122022	16	4.2.01.01.000002	1000	VR. REF DESCONTO FALTAS DESTE MES CFE FOLHA.		202,50
31	FOL122022	17	2.1.03.01.000004	1000	VR.DESC.INSS S/PRO-LABORE REF MES 12/2022	344,85	
31	FOL122022	17	2.1.03.01.000005	1000	VR.DESC.INSS S/PRO-LABORE REF MES 12/2022		344,85
31	FOL122022	18	2.1.03.01.000004	1000	VR.DESC.IRRF S/PRO-LABORE REF MES 12/2022	66,46	
31	FOL122022	18	2.1.03.01.000009	1000	VR.DESC.IRRF S/PRO-LABORE REF MES 12/2022		66,46
31	FOL122022	19	4.2.01.01.000002	1000	VR.REF.DESC.SEMANAL REMUNERADO	832,54	
31	FOL122022	19	2.1.03.01.000001	1000	VR.REF.DESC.SEMANAL REMUNERADO		832,54
31	FOL122022	20	4.2.01.01.000003	1000	VR.REF.HORAS EXTRAS	5.617,98	
31	FOL122022	20	2.1.03.01.000001	1000	VR.REF.HORAS EXTRAS		5.617,98
31	FOL122022	21	2.1.03.01.000012	1000	VR.REF.INSS DESC.AUTONOMOS CFE RPA REF MES12/2022	66,00	
31	FOL122022	21	2.1.03.01.000005	1000	VR.REF.INSS DESC.AUTONOMOS CFE RPA REF MES12/2022		66,00
31	FOL122022	22	4.2.01.01.000001	1000	VR.REF.PRO-LABORE MES12/2022 ALMIR ANTONIO SERAFIM	3.135,00	
31	FOL122022	22	2.1.03.01.000004	1000	VR.REF.PRO-LABORE MES12/2022 ALMIR ANTONIO SERAFIM		3.135,00
31	FOL122022	23	2.1.03.01.000001	1000	VR.REF.DESCONTO ATRASO	92,77	
31	FOL122022	23	4.2.01.01.000002	1000	VR.REF.DESCONTO ATRASO		92,77
31	FOL122022	24	4.2.01.01.000002	1000	VR.REF.DIFERENÇA 13º SALARIO	537,70	
31	FOL122022	24	2.1.03.01.000001	1000	VR.REF.DIFERENÇA 13º SALARIO		537,70
31	LM2022	2	1.1.02.07.000001	1000	VR.ESTOQUE APURADO NESTA DATA CFE REGISTRO DE INVENTARIO.	262.509,98	
31	LM2022	2	4.1.01.01.000008	1000	VR.ESTOQUE APURADO NESTA DATA CFE REGISTRO DE INVENTARIO.		262.509,98
31	PAT012022	56	4.2.03.01.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 12/2022	1.416,67	
31	PAT012022	56	1.3.02.02.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 12/2022		1.416,67
31	PAT012022	57	4.2.03.01.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 12/2022	56,10	
31	PAT012022	57	1.3.02.02.000002	1000	REF. DEPREC. MES: 12/2022		56,10
31	PAT012022	58	4.2.03.01.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 12/2022	1.601,41	
31	PAT012022	58	1.3.02.02.000003	1000	REF. DEPREC. MES: 12/2022		1.601,41
31	PAT012022	59	4.2.03.01.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 12/2022	89,74	
31	PAT012022	59	1.3.02.02.000005	1000	REF. DEPREC. MES: 12/2022		89,74
31	PAT012022	60	4.2.03.01.000001	1000	REF. DEPREC. MES: 12/2022	54,06	
31	PAT012022	60	1.3.02.02.000007	1000	REF. DEPREC. MES: 12/2022		54,06

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NIF** Página 000963/2025

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** **Inscrição Municipal: 0000035052**

Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

L I V R O D I Á R I O

Mês: Dezembro/2022

Livro nº 16

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022 Página: 72

Dia	Lote	Lcto	Conta Contábil	CC	Histórico	Débito	Crédito
31	ENCERR	1	3.1.01.01.000001	1000	IMP.TRANSF.P/ENCER.EXE.	43.735,00	
31	ENCERR	1	4.3.01.01.000001	1000	IMP.TRANSF.P/ENCER.EXE.		43.735,00
31	ENCERR	2	3.1.01.01.000003	1000	IMP.TRANSF.P/ENCER.EXE.	6.950,00	
31	ENCERR	2	4.3.01.01.000001	1000	IMP.TRANSF.P/ENCER.EXE.		6.950,00
31	ENCERR	3	3.1.01.01.000004	1000	IMP.TRANSF.P/ENCER.EXE.	1.549.794,58	
31	ENCERR	3	4.3.01.01.000001	1000	IMP.TRANSF.P/ENCER.EXE.		1.549.794,58
31	ENCERR	4	4.3.01.01.000001	1000	IMP.TRANSF.P/ENCER.EXE.	40.240,12	
31	ENCERR	4	3.1.02.01.000005	1000	IMP.TRANSF.P/ENCER.EXE.		40.240,12
31	ENCERR	5	4.3.01.01.000001	1000	IMP.TRANSF.P/ENCER.EXE.	111.336,34	
31	ENCERR	5	3.1.02.01.000006	1000	IMP.TRANSF.P/ENCER.EXE.		111.336,34
31	ENCERR	6	4.3.01.01.000001	1000	IMP.TRANSF.P/ENCER.EXE.	250.883,11	
31	ENCERR	6	4.1.01.01.000001	1000	IMP.TRANSF.P/ENCER.EXE.		250.883,11
31	ENCERR	7	4.3.01.01.000001	1000	IMP.TRANSF.P/ENCER.EXE.	77.341,37	
31	ENCERR	7	4.1.01.01.000002	1000	IMP.TRANSF.P/ENCER.EXE.		77.341,37
31	ENCERR	8	4.1.01.01.000008	1000	IMP.TRANSF.P/ENCER.EXE.	262.509,98	
31	ENCERR	8	4.3.01.01.000001	1000	IMP.TRANSF.P/ENCER.EXE.		262.509,98
31	ENCERR	9	4.3.01.01.000001	1000	IMP.TRANSF.P/ENCER.EXE.	37.620,00	
31	ENCERR	9	4.2.01.01.000001	1000	IMP.TRANSF.P/ENCER.EXE.		37.620,00
31	ENCERR	10	4.3.01.01.000001	1000	IMP.TRANSF.P/ENCER.EXE.	63.222,28	
31	ENCERR	10	4.2.01.01.000002	1000	IMP.TRANSF.P/ENCER.EXE.		63.222,28
31	ENCERR	11	4.3.01.01.000001	1000	IMP.TRANSF.P/ENCER.EXE.	48.669,20	
31	ENCERR	11	4.2.01.01.000003	1000	IMP.TRANSF.P/ENCER.EXE.		48.669,20
31	ENCERR	12	4.3.01.01.000001	1000	IMP.TRANSF.P/ENCER.EXE.	10.540,82	
31	ENCERR	12	4.2.01.01.000005	1000	IMP.TRANSF.P/ENCER.EXE.		10.540,82
31	ENCERR	13	4.3.01.01.000001	1000	IMP.TRANSF.P/ENCER.EXE.	10.064,58	
31	ENCERR	13	4.2.01.01.000008	1000	IMP.TRANSF.P/ENCER.EXE.		10.064,58
31	ENCERR	14	4.3.01.01.000001	1000	IMP.TRANSF.P/ENCER.EXE.	15.251,63	
31	ENCERR	14	4.2.01.01.000013	1000	IMP.TRANSF.P/ENCER.EXE.		15.251,63
31	ENCERR	15	4.3.01.01.000001	1000	IMP.TRANSF.P/ENCER.EXE.	31.100,00	
31	ENCERR	15	4.2.01.01.000015	1000	IMP.TRANSF.P/ENCER.EXE.		31.100,00
31	ENCERR	16	4.3.01.01.000001	1000	IMP.TRANSF.P/ENCER.EXE.	2.463,14	
31	ENCERR	16	4.2.01.01.000020	1000	IMP.TRANSF.P/ENCER.EXE.		2.463,14
31	ENCERR	17	4.3.01.01.000001	1000	IMP.TRANSF.P/ENCER.EXE.	275,20	
31	ENCERR	17	4.2.01.01.000025	1000	IMP.TRANSF.P/ENCER.EXE.		275,20
31	ENCERR	18	4.3.01.01.000001	1000	IMP.TRANSF.P/ENCER.EXE.	36.855,20	
31	ENCERR	18	4.2.01.01.000030	1000	IMP.TRANSF.P/ENCER.EXE.		36.855,20
31	ENCERR	19	4.3.01.01.000001	1000	IMP.TRANSF.P/ENCER.EXE.	67.929,80	
31	ENCERR	19	4.2.01.01.000033	1000	IMP.TRANSF.P/ENCER.EXE.		67.929,80
31	ENCERR	20	4.3.01.01.000001	1000	IMP.TRANSF.P/ENCER.EXE.	13.209,79	
31	ENCERR	20	4.2.01.01.000040	1000	IMP.TRANSF.P/ENCER.EXE.		13.209,79
31	ENCERR	21	4.3.01.01.000001	1000	IMP.TRANSF.P/ENCER.EXE.	16.031,40	
31	ENCERR	21	4.2.01.01.000041	1000	IMP.TRANSF.P/ENCER.EXE.		16.031,40
31	ENCERR	22	4.3.01.01.000001	1000	IMP.TRANSF.P/ENCER.EXE.	837,37	
31	ENCERR	22	4.2.01.01.000045	1000	IMP.TRANSF.P/ENCER.EXE.		837,37
31	ENCERR	23	4.3.01.01.000001	1000	IMP.TRANSF.P/ENCER.EXE.	495,01	
31	ENCERR	23	4.2.01.01.027299	1000	IMP.TRANSF.P/ENCER.EXE.		495,01
31	ENCERR	24	4.3.01.01.000001	1000	IMP.TRANSF.P/ENCER.EXE.	39.102,60	
31	ENCERR	24	4.2.03.01.000001	1000	IMP.TRANSF.P/ENCER.EXE.		39.102,60
31	ENCERR	25	4.3.01.01.000001	1000	IMP.DO LUCRO D/EXER.	989.520,60	
31	ENCERR	25	2.4.03.01.000001	1000	IMP.DO LUCRO D/EXER.		989.520,60
			Total do Mês:			**4.900.421,16**	**4.900.421,16**
			Total Geral do Período:			**9.972.227,66**	**9.972.227,66**

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP **NI...**

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** Inscrição Municipal: **0000035052**

Endereço: **R ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: Data Registro: **25/07/2007**

B A L A N C E T E A N A L Í T I C O

Livro Nº 16

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022 Página: 73

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	S. Atual
1.0.00.00.000000	**1**	**ATIVO**	**941.566,59D**	**4.579.790,40**	**3.940.636,58**	**1.580.720,41D**
1.1.00.00.000000	**13**	**ATIVO CIRCULANTE**	**699.788,20D**	**4.570.997,85**	**3.901.533,98**	**1.369.252,07D**
1.1.01.00.000000	**14**	**DISPONIVEL**	**448.905,09D**	**2.798.933,41**	**2.241.479,47**	**1.006.359,03D**
1.1.01.01.000000	**15**	**CAIXA GERAL**	**59.621,35D**	**1.225.830,29**	**1.114.765,08**	**170.686,56D**
1.1.01.01.000001	16	Caixa Matriz	59.621,35D	1.225.830,29	1.114.765,08	170.686,56D
1.1.01.02.000000	**17**	**BANCO C/MOVIMENTO**	**189.558,17D**	**1.573.103,12**	**1.126.714,39**	**635.946,90D**
1.1.01.02.000003	1254	Sicoob Centro-norte	186.071,73D	1.573.103,12	1.125.420,49	633.754,36D
1.1.01.02.000004	13756	Conta Capital Bco Sicoob Centro-norte	3.486,44D	0,00	1.293,90	2.192,54D
1.1.01.03.000000	**19**	**APLICAÇOES LIQUEDEZ IMEDIATA**	**199.725,57D**	**0,00**	**0,00**	**199.725,57D**
1.1.01.03.000003	110401	AplicaÇoes Sicoob	199.725,57D	0,00	0,00	199.725,57D
1.1.02.00.000000	**110**	**DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO**	**250.883,11D**	**1.772.064,44**	**1.660.054,51**	**362.893,04D**
1.1.02.01.000000	**111**	**CLIENTES A RECEBER**	**0,00D**	**1.509.554,46**	**1.409.171,40**	**100.383,06D**
1.1.02.07.000000	**127**	**ESTOQUES**	**250.883,11D**	**262.509,98**	**250.883,11**	**262.509,98D**
1.1.02.07.000001	128	Mercadorias P/revenda	250.883,11D	262.509,98	250.883,11	262.509,98D
1.3.00.00.000000	**141**	**PERMANENTE**	**241.778,39D**	**8.792,55**	**39.102,60**	**211.468,34D**
1.3.02.00.000000	**145**	**IMOBILIZADO**	**241.778,39D**	**8.792,55**	**39.102,60**	**211.468,34D**
1.3.02.01.000000	**146**	**BENS E DIREITOS DE USO**	**433.559,18D**	**8.792,55**	**0,00**	**442.351,73D**
1.3.02.01.000001	147	Veiculos	85.000,00D	0,00	0,00	85.000,00D
1.3.02.01.000002	148	Moveis e Utensilios	3.250,00D	0,00	0,00	3.250,00D
1.3.02.01.000005	151	Maquinas e Equipamentos	168.600,47D	8.792,55	0,00	177.393,02D
1.3.02.01.000007	14857	Palcos e Estruturas Metalicas	176.708,71D	0,00	0,00	176.708,71D
1.3.02.02.000000	**153**	**(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA**	**(191.780,79)C**	**0,00**	**39.102,60**	**(230.883,39)C**
1.3.02.02.000001	154	Veiculos	(65.166,82)C	0,00	17.000,04	(82.166,86)C
1.3.02.02.000002	155	Moveis e Utensilios	(3.206,53)C	0,00	588,18	(3.794,71)C
1.3.02.02.000003	19662	Palcos e Estruturas Metalicas	(116.965,34)C	0,00	19.788,78	(136.754,12)C
1.3.02.02.000005	110728	Maquinas e Equipamentos	(4.766,24)C	0,00	1.076,88	(5.843,12)C
1.3.02.02.000007	113260	Computadores	(1.675,86)C	0,00	648,72	(2.324,58)C
2.0.00.00.000000	**2**	**PASSIVO**	**941.566,59C**	**780.299,88**	**429.933,10**	**591.199,81C**
2.1.00.00.000000	**270**	**CIRCULANTE**	**17.563,93C**	**430.299,88**	**429.933,10**	**17.197,15C**
2.1.02.00.000000	**273**	**EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS**	**0,00C**	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00C**
2.1.02.01.000000	**274**	**EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BAN**	**0,00C**	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00C**
2.1.02.01.000002	2253	Emprestimos	0,00C	50.000,00	50.000,00	0,00C
2.1.03.00.000000	**276**	**OBRIGAÇOES TRABALHISTAS**	**6.570,84C**	**265.579,42**	**268.596,76**	**9.588,18C**
2.1.03.01.000000	**277**	**DIVERSOS - MATRIZ**	**6.570,84C**	**265.579,42**	**268.596,76**	**9.588,18C**
2.1.03.01.000001	278	Salarios A Pagar	0,00C	133.535,56	133.535,56	0,00C
2.1.03.01.000003	280	13º A Pagar	0,00C	14.938,56	14.938,56	0,00C
2.1.03.01.000004	281	Pro-labore A Pagar	0,00C	37.620,00	37.620,00	0,00C
2.1.03.01.000005	282	Inss A Recolher	4.822,85C	21.360,19	19.728,06	3.190,72C
2.1.03.01.000006	283	Fgts A Recolher	953,59C	7.761,54	10.064,58	3.256,63C
2.1.03.01.000008	285	Contr Assistencial A Recolher	28,52C	28,52	0,00	0,00C
2.1.03.01.000009	286	Irrf A Recolher	765,88C	3.314,37	4.356,94	1.808,45C
2.1.03.01.000012	2238	Autonomos A Pagar	0,00C	31.100,00	31.100,00	0,00C
2.1.03.01.000013	24021	Rescisoes A Pagar	0,00C	15.920,68	15.920,68	0,00C
2.1.03.01.000014	213428	Fgts-multa Rescisoria A Recolher	0,00C	0,00	1.332,38	1.332,38C
2.1.04.00.000000	**289**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS**	**10.993,09C**	**114.720,46**	**111.336,34**	**7.608,97C**
2.1.04.01.000000	**2229**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES**	**10.993,09C**	**114.720,46**	**111.336,34**	**7.608,97C**
2.1.04.01.000001	2230	Simples Nacional A Recolher	10.993,09C	114.720,46	111.336,34	7.608,97C
2.4.00.00.000000	**2114**	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**924.002,66C**	**350.000,00**	**0,00**	**574.002,66C**
2.4.01.00.000000	**2115**	**CAPITAL**	**88.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**88.000,00C**
2.4.01.01.000000	**2116**	**CAPITAL SOCIAL**	**88.000,00C**	**0,00**	**0,00**	**88.000,00C**
2.4.01.01.000001	2117	Capital Social	88.000,00C	0,00	0,00	88.000,00C
2.4.03.00.000000	**2125**	**LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS**	**836.002,66C**	**350.000,00**	**0,00**	**486.002,66C**
2.4.03.01.000000	**2126**	**LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS**	**836.002,66C**	**350.000,00**	**0,00**	**486.002,66C**
2.4.03.01.000001	2127	Lucros Ou Prejuizos Acumulados	836.002,66C	350.000,00	0,00	486.002,66C
3.0.00.00.000000	**3573**	**RECEITAS**	**0,00C**	**151.576,46**	**1.600.479,58**	**1.448.903,12C**
3.1.00.00.000000	**3137**	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00C**	**151.576,46**	**1.600.479,58**	**1.448.903,12C**
3.1.01.00.000000	**3138**	**RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇ**	**0,00C**	**0,00**	**1.600.479,58**	**1.600.479,58C**
3.1.01.01.000000	**3139**	**VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS**	**0,00C**	**0,00**	**1.600.479,58**	**1.600.479,58C**

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP NI...

CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** Inscrição Municipal: **0000035052**

Endereço: **R ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**

Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: Data Registro: **25/07/2007**

B A L A N C E T E A N A L Í T I C O

Livro Nº 16

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022 Página: 74

Conta Contábil	Cod. R.	Nome da Conta	S. Anterior	Débito	Crédito	S. Atual
3.1.01.01.000001	3140	Vendas A Vista Matriz	0,00C	0,00	43.735,00	43.735,00C
3.1.01.01.000003	3142	ServiÇos À Vista Matriz	0,00C	0,00	6.950,00	6.950,00C
3.1.01.01.000004	3143	ServiÇos A Prazo	0,00C	0,00	1.549.794,58	1.549.794,58C
3.1.02.01.000000	**3147**	**(-)DEDUÇÕES RECEITAS VENDAS E SERV**	**0,00C**	**151.576,46**	**0,00**	**(151.576,46)D**
3.1.02.01.000005	3152	Issqn S/serviÇos	0,00C	40.240,12	0,00	(40.240,12)D
3.1.02.01.000006	3153	Simples Nacional S/vendas e ServiÇos	0,00C	111.336,34	0,00	(111.336,34)D
4.0.00.00.000000	**170**	**CUSTOS E DESPESAS**	**0,00D**	**734.581,80**	**275.199,28**	**459.382,52D**
4.1.00.00.000000	**4171**	**CUSTOS**	**0,00D**	**328.224,48**	**262.509,98**	**65.714,50D**
4.1.01.00.000000	**4172**	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**0,00D**	**328.224,48**	**262.509,98**	**65.714,50D**
4.1.01.01.000000	**4173**	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS I**	**0,00D**	**328.224,48**	**262.509,98**	**65.714,50D**
4.1.01.01.000001	4174	Estoque Inicial de Mercadorias Matriz	0,00D	250.883,11	0,00	250.883,11D
4.1.01.01.000002	4175	Compras A Vista Matriz	0,00D	77.341,37	0,00	77.341,37D
4.1.01.01.000008	4181	(-)estoque Final de Mercadorias	0,00D	0,00	262.509,98	(262.509,98)C*
4.2.00.00.000000	**4184**	**DESPESAS**	**0,00D**	**406.357,32**	**12.689,30**	**393.668,02D**
4.2.01.00.000000	**4185**	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00D**	**367.254,72**	**12.689,30**	**354.565,42D**
4.2.01.01.000000	**4186**	**DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS**	**0,00D**	**367.254,72**	**12.689,30**	**354.565,42D**
4.2.01.01.000001	4187	Pro-labore	0,00D	37.620,00	0,00	37.620,00D
4.2.01.01.000002	4188	Salarios	0,00D	68.802,95	5.580,67	63.222,28D
4.2.01.01.000003	4189	Horas Extras	0,00D	48.669,20	0,00	48.669,20D
4.2.01.01.000005	4191	13º Salario	0,00D	14.938,56	4.397,74	10.540,82D
4.2.01.01.000008	4194	Fgts	0,00D	10.064,58	0,00	10.064,58D
4.2.01.01.000013	4199	Material de Consumo	0,00D	15.251,63	0,00	15.251,63D
4.2.01.01.000015	4201	ServiÇos de Terceiros	0,00D	31.100,00	0,00	31.100,00D
4.2.01.01.000020	4206	Multas Diversas	0,00D	2.463,14	0,00	2.463,14D
4.2.01.01.000025	4211	Despesas Bancarias	0,00D	275,20	0,00	275,20D
4.2.01.01.000030	45545	Despesas C/veiculos	0,00D	36.855,20	0,00	36.855,20D
4.2.01.01.000033	45649	Combustiveis	0,00D	67.929,80	0,00	67.929,80D
4.2.01.01.000040	48460	Despesas C/rescisoes Trabalhistas	0,00D	15.920,68	2.710,89	13.209,79D
4.2.01.01.000041	410209	Ticket AlimentaÇao	0,00D	16.031,40	0,00	16.031,40D
4.2.01.01.000045	40002	Fgts Multa Rescisoria	0,00D	837,37	0,00	837,37D
4.2.01.01.027299	413546	Multa Rescisoria Empregado	0,00D	495,01	0,00	495,01D
4.2.03.00.000000	**4222**	**DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAU**	**0,00D**	**39.102,60**	**0,00**	**39.102,60D**
4.2.03.01.000000	**4223**	**DEPRECIAÇÃO**	**0,00D**	**39.102,60**	**0,00**	**39.102,60D**
4.2.03.01.000001	4224	DepreciaÇÃo	0,00D	39.102,60	0,00	39.102,60D

R E S U M O

ATIVO	**1.580.720,41D**
PASSIVO	**591.199,81C**
RECEITAS	**1.448.903,12C**
CUSTOS E DESPESAS	**459.382,52D**
L U C R O	**989.520,60C**

COLATINA-ES, 31 Dezembro de 2022

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM EVENTOS E LOCACOES LTDA
Téc. em Contabilidade: ANTONIO JOSE ADAMI
CPF: 015.244.177-85
CR-ES/ES: 10.710

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM EVENTOS E LOCACOES LTDA
ALMIR ANTONIO SERAFIM
CPF: 621.411.807-59
Sócio Empresário

Empresa: **METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP**
CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** Inscrição Municipal: **0000035052**
Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**
Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

BALANÇO PATRIMONIAL

Livro nº 16
Página: 75

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022

	2022	2021
A T I V O		
CIRCULANTE	**1.369.252,07**	**699.788,20**
Caixa e Equivalentes de Caixa(Bancos,aplic. ...)	1.006.359,03	448.905,09
Contas a Receber Clientes e Outros Recebiveis	100.383,06	0,00
Estoques	262.509,98	250.883,11
NÃO CIRCULANTE	**211.468,34**	**241.778,39**
Imobilizado	211.468,34	241.778,39
TOTAL DO ATIVO	**1.580.720,41**	**941.566,59**
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		
CIRCULANTE	**17.197,15**	**17.563,93**
Fornecedores e Outras Contas a Pagar	9.588,18	6.570,84
Tributos a Recolher	7.608,97	10.993,09
NAO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
PATRIMONIO LIQUIDO	**1.563.523,26**	**924.002,66**
Capital Social	88.000,00	88.000,00
Reservas de Lucros	1.475.523,26	836.002,66
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	**1.580.720,41**	**941.566,59**

Reconhecemos a exatidao da presente Demonstracao Contabil, cujo Ativo e Passivo estao uniformes na mesma importancia de
Exercicio de: 2021 R$0,00().:
Exercicio de: 2022 R$0,00()
Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente tecnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerencia da firma que se responsabiliza pela sua exatidao e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerencia e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

COLATINA-ES, 31 de Dezembro de 2022

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM EVENTOS E LOCACOES LTDA
Téc. em Contabilidade: ANTONIO JOSE ADAMI
CPF: 015.244.177-85
CR-ES/ES: 10.710

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM EVENTOS E LOCACOES LTDA
ALMIR ANTONIO SERAFIM
CPF: 621.411.807-59
Sócio Empresário

Empresa: **METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP**
CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** Inscrição Municipal: **0000035052**
Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**
Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO - DRE

Livro nº 16
Página: 76

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022

	2022	2021
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**1.600.479,58**	**350.197,00**
Vendas de Mercadorias	43.735,00	13.460,00
Vendas de Serviços	1.556.744,58	336.737,00
(-) DEDUÇOES DE VENDAS E SERVIÇOS	**(151.576,46)**	**(19.556,39)**
Impostos s/vendas e serviços	(151.576,46)	(19.556,39)
= RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	**1.448.903,12**	**330.640,61**
(-) CUSTO DAS VENDAS E SERVIÇOS	(65.714,50)	(9.422,00)
Custo das Compras e Serviços	(65.714,50)	(9.422,00)
= LUCRO BRUTO OPERACIONAL	**1.383.188,62**	**321.218,61**
(-) DEPESAS OPERACIONAIS	**(393.668,02)**	**(239.232,89)**
Despesas Operacionais	(393.668,02)	(239.232,89)
= RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCE	**989.520,60**	**81.985,72**
= RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	**989.520,60**	**81.985,72**

COLATINA-ES, 31 de Dezembro de 2022

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM EVENTOS E LOCACOES LTDA
Téc. em Contabilidade: ANTONIO JOSE ADAMI
CPF: 015.244.177-85
CR-ES/ES: 10.710

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM EVENTOS E LOCACOES LTDA
ALMIR ANTONIO SERAFIM
CPF: 621.411.807-59
Sócio Empresário

Empresa: **METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP**
CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** Inscrição Municipal: **0000035052**
Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**
Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

FLUXO DE CAIXA - METODO INDIRETO - DFC

Livro nº 16
Página: 77

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022

	2022	2021
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro Liquido do Exercicio	989.520,60	81.985,72
Ajuste p/ Conciliar o Res as Disp Geradas Operac.	0,00	0,00
Depreciaçao	39.102,60	39.390,28
Redução (aumento) nos Ativos		
Clientes	100.383,06	0,00
Estoques	(11.626,87)	(23.505,57)
Aumento (redução) nos Passivos	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas	3.017,34	4.095,13
Impostos e Taxas	(3.384,12)	9.781,26
Lucros distribuido	(350.000,00)	(60.000,00)
Caixa Liquido Prov. da Atividade Operacionais	**566.246,49**	**51.746,82**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Emprestimos e Financiamentos Captados	50.000,00	0,00
Pagamentos de Emprestimos e Financiamento	(50.000,00)	(0,00)
Imobilizado	(8.792,55)	(5.180,00)
Caixa Liquido Proveniente das Ativ. Financiamento	**(8.792,55)**	**(5.180,00)**
VARIAÇÃO NO CAIXA EQUIVALENTE	**557.453,94**	**46.566,82**
DEMOSTRAÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		
Disponibilidade No Inicio do Exercicio	(448.905,09)	(402.338,27)
Disponibilidade No Final do Exercicio	(1.006.359,03)	(448.905,09)
Variação no Caixa e Equivalentes	557.453,94	46.566,82

COLATINA-ES, 31 de Dezembro de 2022

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM EVENTOS E LOCACOES LTDA
Téc. em Contabilidade: ANTONIO JOSE ADAMI
CPF: 015.244.177-85
CR-ES/ES: 10.710

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM EVENTOS E LOCACOES LTDA
ALMIR ANTONIO SERAFIM
CPF: 621.411.807-59
Sócio Empresário

Empresa: **METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP**
CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** Inscrição Municipal: **0000035052**
Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**
Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

DEMONSTRACAO DO LUCRO / PREJUIZO ACUMULADO - DLPA

Livro nº 16
Página: 78

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022

	2022	2021
SALDO ANTERIOR DE LUCROS ACUMULADOS	836.002,66	814.016,94
(+) AJUTES CREDORES PERIODOS BASE ANTERIORES		
(+) CORRECAO MONETARIA DOS LUCROS ACUMULADOS		
(+) REVERSAO DE RESERVAS		
(+) OUTROS RECURSOS		
(+) LUCRO LIQUIDO DO PERIODO BASE	989.520,60	81.985,72
(-) SALDO ANTERIOR DE PREJUIZOS ACUMULADOS	(0,00)	(0,00)
(-) AJUSTES DEVEDORES PERIODOS BASE ANTERIORES	()	()
(-) CORRECAO MONETARIA DOS PREJUIZOS ACUMULADOS		
(-) PREJUIZO LIQUIDO DO PERIODO BASE	()	()
(=) SOMA DE RECURSOS	**1.825.523,26**	**896.002,66**
TRANSFERENCIAS PARA RESERVAS		
(+) DIVIDENDOS/LUCROS DISTRIBUIDOS	(350.000,00)	(60.000,00)
(+) IMPOSTO SOBRE O LUCRO LIQUIDO		
(+) PARCELAS DOS LUCROS INCORPORADAS AO CAPITAL		
(+) OUTRAS APLICACOES		
(=) SOMA DAS APLICACOES	**350.000,00**	**60.000,00**
(=) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**1.475.523,26**	**836.002,66**

COLATINA-ES, 31 de Dezembro de 2022

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM EVENTOS E LOCACOES LTDA
Téc. em Contabilidade: ANTONIO JOSE ADAMI
CPF: 015.244.177-85
CR-ES/ES: 10.710

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM EVENTOS E LOCACOES LTDA
ALMIR ANTONIO SERAFIM
CPF: 621.411.807-59
Sócio Empresário

NOTAS EXPLICATIVAS

Contexto Operacional

A Empresa **METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP** é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Colatina-ES, constituida em 25/07/2007 e tem como principais operações a atividade comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video; aluguel de palcos, coberturas, sanitarios quimicos e fechamentos para uso em eventos e outras estruturas de uso temporario; reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico

Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.418 de 2012 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 1.000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638/2007 , Lei 11.941/2009 e Resolução CFC 1.255 de 2009.

As Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2022, foram apresentadas com a informação dos saldos do Período Contábil anterior para fins de comparabilidade.

Impostos

Por se tratar de uma microempresa, os impostos são pagos através do Simples Nacional

Estoques

Os estoques foram avaliados com base no valor das ultimas compras.

Benefícios a Empregados

A política de benefícios tem por objetivo assegurar o bem estar dos funcionários e também de seus familiares e, por esta razão, a Companhia oferece assistência médica, seguro de vida, vale-refeição ou vale-alimentação, programa de treinamento interno e vale-transporte.

Receitas e Despesas

A Empresa **METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP** tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Instrumentos Financeiros Básicos

As disponibilidades, contas a receber, aplicações financeiras, obrigações com fornecedores, contas a pagar, empréstimos, financiamentos e outras obrigações a pagar, foram reconhecidas pelo seu valor atualizado, conforme as disposições legais ou contratuais previstas.

Contingencias passivas

A empresa não tem contingencias passivas.

Patrimônio Líquido

a) Capital Social:

O capital social da Empresa **METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP**, é R$ 88.000,00 em 31 de dezembro de 2022.

b) Distribuiçao de Lucros: Durante o ano foram distribuídos R$ 350.000,00 de lucros e dividendos.

Evento Subsequente

Covid-19 - A rápida e repentina propagação da epidemia do Coronavírus (Covid-19) está causando a paralisação de vários setores produtivos e comerciais, além de confinar pessoas e fragilizar a economia mundial. Entre os diversos riscos e incertezas aos quais a empresa está sujeita, aguarda-se do governo, medidas Econômico Fiscais que visem assegurar o cumprimento e sequencia de seus objetivos Sociais e Estatutários, e no pressuposto de sua continuidade operacional.

Responsáveis

COLATINA-ES, 31 de Dezembro de 2022

TRATON EQUIPAMENTOS DE SOM EVENTOS E LOCACOES LT
Téc. em Contabilidade: ANTONIO JOSE ADAMI
CPF: 015.244.177-85
CR-ES/ES: 10.710

TRATON EQUIPAMENTOS DE SOM EVENTOS E LOCACOES LT
ALMIR ANTONIO SERAFIM
CPF: 621.411.807-59
Sócio Empresário

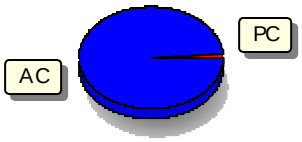
Empresa: **METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP**
CNPJ: **08.964.656/0001-36** Inscrição Estadual: **082469547** Inscrição Municipal: **0000035052**
Endereço: **ANTONIO BAIAO** Número: **339** Complemento: Bairro: **N S APARECIDA**
Municipio: **COLATINA** UF: **ES** CEP: **29703608** Data Registro: **25/07/2007**

RELATÓRIO DE ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA

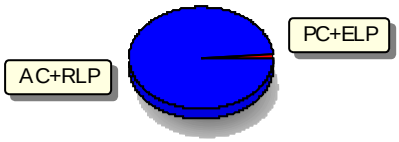
Livro nº 16
Página: 80

Referência: 01/JAN/2022 até 31/DEZ/2022

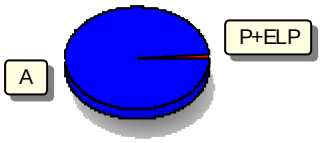
	2022	2021
INDICES GERAIS		
Liquidez Corrente		
Ativo Circulante	(1.369.252,07)	(699.788,20)
Passivo Circulante	17.197,15	17.563,93
Indice	**79,62**	**39,84**



Liquedez Geral		
AT.Circulante + Realiz. L/Prazo	(1.369.252,07)	(699.788,20)
Passivo Circul. + Exig.L/Prazo	17.197,15	17.563,93
Indice	**79,62**	**39,84**



Solvencia Geral		
Ativo Total	(1.580.720,41)	(941.566,59)
Passivo Circulante+ Exig.L/Prazo	17.197,15	17.563,93
Indice	**91,92**	**53,61**



COLATINA-ES, 31 de Dezembro de 2022

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM EVENTOS E LOCACOES LTDA

Téc. em Contabilidade: ANTONIO JOSE ADAMI
CPF: 015.244.177-85
CR-ES/ES: 10.710

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM EVENTOS E LOCACOES LTDA

ALMIR ANTONIO SERAFIM
CPF: 621.411.807-59
Sócio Empresário

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA

CNPJ: **08964656000136** Inscrição Estadual: **082469547** Inscrição Municipal: **0000035052**

Relatório de Plano de Contas: 1

CodR	Código Conta	Tipo	Nat.	Nome	Página: 81
1	**100000000000**	**S**	**D**	**ATIVO**	
13	**110000000000**	**S**	**D**	**ATIVO CIRCULANTE**	
14	**110100000000**	**S**	**D**	**DISPONIVEL**	
15	**110101000000**	**S**	**D**	**CAIXA GERAL**	
16	110101000001	A	D	CAIXA MATRIZ	
17	**110102000000**	**S**	**D**	**BANCO C/MOVIMENTO**	
1254	110102000003	A	D	SICOOB CENTRO-NORTE	
13756	110102000004	A	D	CONTA CAPITAL BCO SICOOB CENTRO-NORTE	
19	**110103000000**	**S**	**D**	**APLICAÇOES LIQUEDEZ IMEDIATA**	
110401	110103000003	A	D	APLICAÇOES SICOOB	
110	**110200000000**	**S**	**D**	**DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO**	
111	**110201000000**	**S**	**D**	**CLIENTES A RECEBER**	
14948	110201000004	A	D	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRIC	
1681	110201010011	A	D	MUNICIPIO DE SANTA TERESA	
1865	110201010205	A	D	MUNICIPIO DE COLATINA	
11685	110201011099	A	D	MUNICIPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG	
12000	110201011445	A	D	MITRA DIOCESANA DE COLATINA	
12415	110201012046	A	D	MUNICIPIO DE PANCAS	
12521	110201012162	A	D	MUNICIPIO DE SAO ROQUE DO CANAA	
13118	110201012855	A	D	P M DE ALTO RIO NOVO	
13895	110201014124	A	D	MUNICIPIO DE MARILANDIA	
114004	110201014300	A	D	MUNICIPIO DE AGUIA BRANCA	
16895	110201014772	A	D	UNIMED NOROESTE CAPIXABA COOP TRA MEDICO	
113430	110201015439	A	D	MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO NORTE	
111257	110201016330	A	D	MUNICIPIO DE NOVA VENECIA	
113955	110201016480	A	D	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLATINA	
113434	110201016518	A	D	MUNICIPIO DE ITARANA	
113433	110201016943	A	D	MUNICIPIO DE ITAGUACU	
113432	110201019497	A	D	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA	
113781	110201019688	A	D	MUNICIPIO DE VILA PAVAO	
114002	110201019798	A	D	MUNICIPIO DE SANTA LEOPOLDINA	
114000	110201021567	A	D	CONFECCOES MERPA SAO PAULO LTDA	
11118	110201025970	A	D	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E	
114005	110201032543	A	D	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA	
114001	110201033000	A	D	ASSOCIACAO FESTA DA CAPPITELLA - AFECAPI	
113965	110201033036	A	D	MUNICIPIO DE IBIRACU	
113999	110201033165	A	D	CONSELHO DE ESC DA EEEFM GRACA ARANHA	
127	**110207000000**	**S**	**D**	**ESTOQUES**	
128	110207000001	A	D	MERCADORIAS P/REVENDA	
141	**130000000000**	**S**	**D**	**PERMANENTE**	
145	**130200000000**	**S**	**D**	**IMOBILIZADO**	
146	**130201000000**	**S**	**D**	**BENS E DIREITOS DE USO**	
147	130201000001	A	D	VEICULOS	
148	130201000002	A	D	MOVEIS E UTENSILIOS	
151	130201000005	A	D	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
14857	130201000007	A	D	PALCOS E ESTRUTURAS METALICAS	
153	**130202000000**	**S**	**C**	**(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA**	
154	130202000001	A	C	VEICULOS	

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA

CNPJ: **08964656000136** Inscrição Estadual: **082469547** Inscrição Municipal: **0000035052**

Relatório de Plano de Contas: 1

CodR	Código Conta	Tipo	Nat.	Nome	Página: 82
155	130202000002	A	C	MOVEIS E UTENSILIOS	
19662	130202000003	A	C	PALCOS E ESTRUTURAS METALICAS	
110728	130202000005	A	C	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
113260	130202000007	A	C	COMPUTADORES	
2	**200000000000**	**S**	**C**	**PASSIVO**	
270	**210000000000**	**S**	**C**	**CIRCULANTE**	
273	**210200000000**	**S**	**C**	**EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS**	
274	**210201000000**	**S**	**C**	**EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS**	
2253	210201000002	A	C	EMPRESTIMOS	
276	**210300000000**	**S**	**C**	**OBRIGAÇOES TRABALHISTAS**	
277	**210301000000**	**S**	**C**	**DIVERSOS - MATRIZ**	
278	210301000001	A	C	SALARIOS A PAGAR	
280	210301000003	A	C	13º A PAGAR	
281	210301000004	A	C	PRO-LABORE A PAGAR	
282	210301000005	A	C	INSS A RECOLHER	
283	210301000006	A	C	FGTS A RECOLHER	
285	210301000008	A	C	CONTR ASSISTENCIAL A RECOLHER	
286	210301000009	A	C	IRRF A RECOLHER	
2238	210301000012	A	C	AUTONOMOS A PAGAR	
24021	210301000013	A	C	RESCISOES A PAGAR	
213428	210301000014	A	C	FGTS-MULTA RESCISORIA A RECOLHER	
289	**210400000000**	**S**	**C**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS**	
2229	**210401000000**	**S**	**C**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES**	
2230	210401000001	A	C	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	
2114	**240000000000**	**S**	**C**	**PATRIMONIO LIQUIDO**	
2115	**240100000000**	**S**	**C**	**CAPITAL**	
2116	**240101000000**	**S**	**C**	**CAPITAL SOCIAL**	
2117	240101000001	A	C	CAPITAL SOCIAL	
2125	**240300000000**	**S**	**C**	**LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS**	
2126	**240301000000**	**S**	**C**	**LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS**	
2127	240301000001	A	C	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
3573	**300000000000**	**S**	**C**	**RECEITAS**	
3137	**310000000000**	**S**	**C**	**RECEITAS OPERACIONAIS**	
3138	**310100000000**	**S**	**C**	**RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS**	
3139	**310101000000**	**S**	**C**	**VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS MATRIZ**	
3140	310101000001	A	C	VENDAS A VISTA MATRIZ	
3142	310101000003	A	C	SERVIÇOS À VISTA MATRIZ	
3143	310101000004	A	C	SERVIÇOS A PRAZO	
3147	**310201000000**	**S**	**D**	**(-)DEDUÇÕES RECEITAS VENDAS E SERVIÇOS**	
3152	310201000005	A	D	ISSQN S/SERVIÇOS	
3153	310201000006	A	D	SIMPLES NACIONAL S/VENDAS E SERVIÇOS	
170	**400000000000**	**S**	**D**	**CUSTOS E DESPESAS**	
4171	**410000000000**	**S**	**D**	**CUSTOS**	
4172	**410100000000**	**S**	**D**	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	
4173	**410101000000**	**S**	**D**	**CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS MATRIZ**	
4174	410101000001	A	D	ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS MATRIZ	
4175	410101000002	A	D	COMPRAS A VISTA MATRIZ	
4181	410101000008	A	D	(-)ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS	

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA

CNPJ: **08964656000136** Inscrição Estadual: **082469547** Inscrição Municipal: **0000035052**

Relatório de Plano de Contas: 1

CodR	Código Conta	Tipo	Nat.	Nome	Página: 83
4184	**420000000000**	**S**	**D**	**DESPESAS**	
4185	**420100000000**	**S**	**D**	**DESPESAS OPERACIONAIS**	
4186	**420101000000**	**S**	**D**	**DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS MATRIZ**	
4187	420101000001	A	D	PRO-LABORE	
4188	420101000002	A	D	SALARIOS	
4189	420101000003	A	D	HORAS EXTRAS	
4191	420101000005	A	D	13º SALARIO	
4194	420101000008	A	D	FGTS	
4199	420101000013	A	D	MATERIAL DE CONSUMO	
4201	420101000015	A	D	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
4206	420101000020	A	D	MULTAS DIVERSAS	
4211	420101000025	A	D	DESPESAS BANCARIAS	
45545	420101000030	A	D	DESPESAS C/VEICULOS	
45649	420101000033	A	D	COMBUSTIVEIS	
48460	420101000040	A	D	DESPESAS C/RESCISOES TRABALHISTAS	
410209	420101000041	A	D	TICKET ALIMENTAÇAO	
40002	420101000045	A	D	FGTS MULTA RESCISORIA	
413546	420101027299	A	D	MULTA RESCISORIA EMPREGADO	
4222	**420300000000**	**S**	**D**	**DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES**	
4223	**420301000000**	**S**	**D**	**DEPRECIAÇÃO**	
4224	420301000001	A	D	DEPRECIAÇÃO	
4225	**430000000000**	**S**	**D**	**CONTAS FECHAMENTO DE BALANÇO**	
4226	**430100000000**	**S**	**D**	**RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO**	
4227	**430101000000**	**S**	**D**	**RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO**	
4228	430101000001	A	D	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	

Número de Ordem: 016

Carta de Responsabilidade da Administração

À Contador(a)
ANTONIO JOSE ADAMI
CRC Nº:
Endereco: Rua ALEXANDRE CALMON, 372 Bairro: CENTRO
Cidade: COLATINA-ES CEP: 29700040

Prezados Senhores:
Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP, CNPJ 08.964.656/0001-36, que as informações relativas ao período-base 2022 fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

1. que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
2. que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
3. que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
4. que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2022;
5. que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado Athenas3000, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

1. fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
2. fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
3. violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

ALMIR ANTONIO SERAFIM

Representante Legal

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - ES

Certidão n.º: ES/2023/00001157
Nome: ANTONIO JOSE ADAMI CPF: 015.244.177-85
CRC/UF n.º ES-010710/O Categoria: TÉC. CONT.
Validade: 09/08/2023
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: LIVRO DIARIO
Nº 15 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página www.crces.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **015.244.177-85** Controle : **1646.1960.1960.1960**

Livro Diário

Número de Ordem: 016

Termo de Encerramento

Procedemos, nesta data, ao encerramento do presente livro, de número 16 constituído por formulários com 000086 paginas, contendo a escrituração relativa ao período de 01/01/2022 à 31/12/2022.

Nome: METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA EPP
Endereço: ANTONIO BAIAO, 339 - N S APARECIDA - COLATINA - ES - CEP: 29.703-608
CNPJ: 08.964.656/0001-36

Inscrição Estadual: 082469547

Inscrição Municipal: 0000035052

Reg. Junta Comercial: 32600086891 em: 25/07/2007

Ramo de Atividade: ComÃ©rcio varejista especializado de eletrodomÃ©sticos e equipamentos de Ã¡udio e vÃ-deo

Data encerramento exercício social: 31/12/2022

COLATINA - ES - 31 de Dezembro de 2022

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM EVENTOS E LOCACOES LTDA
Téc. em Contabilidade: ANTONIO JOSE ADAMI
CPF: 015.244.177-85
CRC-ES/ES: 10710

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM EVENTOS E LOCACOES LTDA
ALMIR ANTONIO SERAFIM
CPF: 621.411.807-59
Sócio Empresário

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01524417785	ANTONIO JOSE ADAMI
62141180759	ALMIR ANTONIO SERAFIM

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/06/2023 15:12 SOB Nº 20230933890.
PROTOCOLO: 230933890 DE 01/06/2023. NIRE: 32600086891.
METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA - EPP

JUCEES

MAKEYNE RODRIGUES GAROZI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 01/06/2023
simplifica.es.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEES

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por MAKEYNE RODRIGUES GAROZI, sob a autenticidade n° 12308241031 em 01/06/2023, protocolo 230933890. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.simplifica.es.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA - EPP
Número de Registro:	32600086891
CNPJ:	08964656000136
Munícipio:	Colatina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	16
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01524417785	ANTONIO JOSE ADAMI	ES10710
62141180759	ALMIR ANTONIO SERAFIM	

JUCEES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/06/2023 15:12 SOB Nº 20230933890.
PROTOCOLO: 230933890 DE 01/06/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12308241031. NIRE: 32600086891.
METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA - EPP

MAKEYNE RODRIGUES GAROZI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 01/06/2023
simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	ANTONIO JOSE ADAMI
REGISTRO..... :	ES-010710/O-9
CATEGORIA..... :	TÉC. CONT.
CPF..... :	***.244.177-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ESPÍRITO SANTO, 24/02/2025 as 08:44:24.
Válido até: 25/05/2025.
Código de Controle: 790662.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

DESPACHO

DE: Setor de Licitações - Agente Contratação

PARA: Exmo. Prefeito Municipal

Assunto: Resultado da Dispensa de Licitação

Em atendimento a FOLHAS 151 e 151 - ECM Despacho Nº 002771/2025 (17/02/2025), foi recebida a minuta do edital de Aviso de Contratação de direta, ora aprovado pelo jurídico, sendo divulgada para recebimento de propostas adicionais, conforme determinado pela autoridade competente.

Transcorrido o prazo para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, foi realizada a análise dos valores apresentados bem como documentação das empresas, conforme ata constante nos autos do processo.

O menor valor encontrado nas propostas adicionais, foi da empresa **METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.964.656/0001-36, no valor de R$46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**, sendo inferior ao da pesquisa de preços nº 012/2025, elaborado pelo setor de compras.

Todos os dados anexados nos autos do processos, propostas, comunicações diretamente aos licitantes, consulta a participação e habilitação, sem confecção de ata, mas, devidamente julgado por este agente de contratação.

Cabe, ainda, orientar ao gestor, a observância do §1º do artigo 75, quanto aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do mesmo artigo, onde, considere o somatório de todas as despesas do exercício com objeto de mesma natureza, no período de janeiro a dezembro.

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

Importante ainda destacar, que a presente análise conclusiva não vincula a decisão superior, pois apenas traz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe a análise desta e a decisão, nos termos dos incisos VI e VII do artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Desta forma, nada mais havendo a relatar, submeto à Autoridade Administrativa Superior para apreciação e decisão da autorização de contratação, se assim entender, nos termos do inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Assinado por MARCELO RIGO MAGNAGO
079.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
24/02/2025 14:49:49

MARCELO RIGO MAGNAGO

AGENTE CONTRATAÇÃO

Portaria Nº 070/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

DESPACHO

Assunto: Contratação locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra - Carnaval 2025.

Do: Prefeito Municipal
Para: CPL – Comissão Permanente de Licitação
Processo de origem: Gabinete do Prefeito
Requerimento nº: 000963/2025

Prezados,

Encaminho o processo contendo a Autorização de Dispensa de Licitação juntamente com Comprovante de Publicação no DOM/ES a essa CPL - Comissão Permanente de Licitações para que seja realizada a integralização dos sistemas de Compras e Contabilidade, assim como realizado a integralização dos dados junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Após encaminhar ao Setor de Contratos Públicos para confecção do Contrato, conforme Minuta elaborada pela Comissão de Planejamento e Contratações (CPC), aprovada pelo Setor Jurídico e posteriormente lançamento dos Fiscais, conforme foram indicados por meio do Termo de Designação de Gestor e Indicação/Designação de Fiscais.

Após o acolhimento das assinaturas e publicação do contrato encaminhar à Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo para emissão da Autorização de Empenho e envio ao Setor de Contabilidade para Empenho. Por fim, retornar a Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo para emissão da Autorização de Fornecimento.

Itarana/ES, 24 de fevereiro de 2025.

Assinado por VANDER PATRICIO 096.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
24/02/2025 15:29:38

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 00963/2025** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público autorizar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no **Artigo 75**, **com fulcro no Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa a contratação da empresa: **METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA,** CNPJ: 08.964.656/0001-36. Tendo como objeto é a Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra para o Carnaval 2025 a se realizar nos dias 01, 02, 03 e 04 de março de 2025. O valor total estipulado para esta contratação é de **R$46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**, com as respectivas Dotações Orçamentárias alocadas em: 100001.1339200112.074 - PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 0000422 Fonte de Recurso - 150000000000, **sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo.** A decisão de dispensa de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos. Portanto, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, haja visto que o processo atende a todos os demais requisitos elencados no Artigo 72 da Lei 14.133/2021. Por fim, ADJUDICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n° 01/2025, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na fase de habilitação.

ID: 2025.036E0700001.09.0005

Itarana/ES, 24 de fevereiro de 2025.

Assinado por VANDER PATRICIO 096.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
24/02/2025 15:28:25

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: a81b0c9a-4271-4aa5-bbb3-ab736a61c4de
Autorização Nº 000013/2025

Governo do Estado do Espírito Santo
Departamento de Imprensa Oficial
Estado do Espírito Santo
IMPRENSA OFICIAL/ES
www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 1501135

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Publicador	VIVIANE ROCHA DOS SANTOS
Data/Hora Recebimento	24/02/2025 15:14:33

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	1501135
Título	AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PALCO
Categoria de publicação	Dispensa de Licitação
Coluna(s)	1
Data de Publicação	25/02/2025
Situação	APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
18.15	R$ 0,00	R$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial
CNPJ: 28.161.362/0001-–83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas
(27) 3636–6932 / (27) 3636-–6933
(27) 3636-–6934 / (27) 3636–6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado 000963/2025 ios do **Processo nº 00963/2025** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público autorizar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no **Artigo 75**, **com fulcro no Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa a contratação da empresa: **METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA**, CNPJ: 08.964.656/0001-36. Tendo como objeto é a Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra para o Carnaval 2025 a se realizar nos dias 01, 02, 03 e 04 de março de 2025. O valor total estipulado para esta contratação é de **R$46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**, com as respectivas Dotações Orçamentárias alocadas em: 100001.1339200112.074 - PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 0000422 Fonte de Recurso - 150000000000, **sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo.** A decisão de dispensa de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos. Portanto, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, haja visto que o processo atende a todos os demais requisitos elencados no Artigo 72 da Lei 14.133/2021. Por fim, ADJUDICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 01/2025, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na fase de habilitação.

ID: 2025.036E0700001.09.0005
Itarana/ES, 24 de fevereiro de 2025.

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

DESPACHO

DE: Setor de Licitações

PARA: Setor de Contratos

Assunto: Integralização e Fase Preparatória

Processo recebido para a devida integralização entre os sistemas de gestão da Prefeitura, bem como a disponibilização no PNCP dos documentos elaborados na fase preparatória, nos termos do § 3º do Art. 54 da Lei 14.133/2021.

Informo que foi realizada a integralização dos sistemas de compras e contabilidade, através da Dispensa de Licitação nº 004/2025, autorizada em 24/02/2025 (Publicada em 24/02/2025 no Portal de Transparência de Itarana – DOM/ES agendado para 25/02/2025), em cumprimento as páginas 344 do despacho da autoridade competente.

Quanto a disponibilização no PNCP dos documentos elaborados na fase preparatória, o processo foi disponibilizado na íntegra, contendo a fase preparatória/interna de 347 páginas.

Diante de todo exposto, conforme solicitado na página 344, segue processo ao Setor de Contratos Públicos para confecção do Contrato conforme a Minuta elaborada.

Após o acolhimento das assinaturas e publicação do contrato encaminhar à Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo para Autorização de Empenho e envio ao Setor de Contabilidade para Empenho.

Por fim, retornar a Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo para emissão da Autorização de Fornecimento\Execução, se assim entender.

Atenciosamente,

Assinado por MARCELO RIGO MAGNAGO 079.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
24/02/2025 15:44:43

MARCELO RIGO MAGNAGO
Agente de Contratação
Portaria nº 070/2025

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000004/2025

Última atualização 17/02/2025

Local: Itarana/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE ITARANA **Unidade compradora:** 27104363000123-001 - Prefeitura Municipal de Itarana

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 17/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27104363000123-1-000017/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra, para o Carnaval 2025 em Itarana/ES

Informação complementar:

Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra, para o Carnaval 2025 em Itarana/ES

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 59.260,12	R$ 46.000,00

Itens | Arquivos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE PALCO 10 X 8	4	R$ 7.459,50	R$ 29.838,00
2	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE SISTEMA FLY	4	R$ 1.699,28	R$ 6.797,12
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE HOUSE MIX	4	R$ 3.000,00	R$ 12.000,00
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE LAMBRIL	4	R$ 2.656,25	R$ 10.625,00

Exibir: 5 | 1-4 de 4 itens | Página: 1

Voltar

contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo
CNPJ: 27.104.363/0001-23

DESPACHO

A Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

REFERÊNCIA
Processo nº: 000963/2025 de 10/02/2025
Origem: Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
Objeto: Contratação locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra - Carnaval 2025.

Processo com Contrato n° 019/2025 assinado pelas partes, contratante e contratada, bem como comprovante de publicação de 26/02/2025 no DOM/ES.

Assinatura digital por certificação digital, devidamente verificadas a conformidade, conforme comprovantes constantes nos autos do processo.

O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação, qual seja 27/02/2025 até 28/04/2025.

Fiscal do Contrato inseridos no Sistema de Compras.

Segue processo para a Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo para Autorização de Empenho.

Assinado por ESTEFANIA BONATTI FOLLADOR
132.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
26/02/2025 08:05:00
Estefânia Bonatti Follador
Auxiliar Administrativo
Matrícula 006951

Assinado por GEISIBEL COAN
058.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
26/02/2025 08:07:38
Geisibel Coan
Auxiliar Administrativo
Matrícula 004522

Assinado por SANDY BERGAMASCHI TEIXEIRA 149.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
26/02/2025 08:07:16
Sandy Bergamaschi Teixeira
Agente Administrativo
Matrícula 006905

os demais requisitos elencados no Artigo 72 da Lei 14.133/2021. Por fim, ADJUDICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n° 03/2025, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na fase de habilitação.

ID: 2025.036E0700001.09.0003
Itarana/ES, 24 de fevereiro de 2025.

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana

Protocolo 1500791

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 00963/2025** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público autorizar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no **Artigo 75**, **com fulcro no Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa a contratação da empresa: **METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM**, **EVENTOS E LOCACOES LTDA**, CNPJ: 08.964.656/0001-36. Tendo como objeto é a Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra para o Carnaval 2025 a se realizar nos dias 01, 02, 03 e 04 de março de 2025. O valor total estipulado para esta contratação é de **R$46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**, com as respectivas Dotações Orçamentárias alocadas em: 100001.1339200112.074 - PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 0000422 Fonte de Recurso - 150000000000, **sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo.** A decisão de dispensa de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos. Portanto, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, haja visto que o processo atende a todos os demais requisitos elencados no Artigo 72 da Lei 14.133/2021. Por fim, ADJUDICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n° 01/2025, nos termos do Artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na fase de habilitação.

ID: 2025.036E0700001.09.0005
Itarana/ES, 24 de fevereiro de 2025.

VANDER PATRICIO
Prefeito Municipal de Itarana

Protocolo 1501135

João Neiva

Suspensão de Licitação

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025
O MUNICIPIO DE JOÃO NEIVA, **TORNA PÚBLICO** a **SUSPENSÃO** "*SINE DIE*" do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**, objetivando Registrar Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de cesta básica para atendimento às necessidades das famílias atendidas no CRAS, sob a responsabilidade da SEMTADES. Oportunamente, será divulgada nova data para reabertura do pregão em epígrafe.
João Neiva/ES, 24 de fevereiro de 2025.
Cód. CidadES Contratações: 2025.040E0500002.02.0001
Michele Baptista Rosa
Pregoeira PMJN

Protocolo 1500652

Mantenópolis

Ata Registro de Preço

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SENHA ID 2025.043E0700001.02.0001

NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 000002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS/ES
CNPJ: 27.167.345/0001-90

FORNECEDOR: PUBLICACAO E EDITORACAO ACACIA LTDA
CNPJ: 06.075.462/0001-54
ENDEREÇO: Avenida Jones dos Santos Neves, nº. 214, Centro, Barra de São Francisco/ES - CEP: 29800-000

OBJETO: Contratação de empresa especializada em publicações em jornal diário de grande circulação no Estado do Espírito Santo, em formato digital, para divulgação dos extratos de editais, contratos, aditivos, avisos de abertura e resultado de processo licitatório e demais atos oficiais à Administração Pública do Município de Mantenópolis/ES que se fizerem necessários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 24 de fevereiro de 2025 a 24 de fevereiro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 25 de fevereiro de 2025.

_____
Setor de Contratos
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Protocolo 1500395

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

CONTRATO N° 019/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
Processo n° 000963/2025 de 10 de fevereiro de 2025
Origem: Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo (Sedecult)
ID CidadES Contratação nº 2025.036E0700001.09.0005

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, **Senhor Vander Patrício**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA**, CNPJ: 08.964.656/0001-36, estabelecida na Rua Antônio Baião, n.º 339, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Colatina/ES, CEP: 29703-608, neste ato representado pelo **Sr. Almir Antonio Serafim,** doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este Termo de Contrato decorrente de contratação direta por dispensa de licitação, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações aplicáveis, e ainda, nos casos omissos aplicar-se-á o art. 89 do mesmo diploma legal. Este Contrato será regido mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Instrumento a Contratação de **empresa especializada na locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra,** para o Carnaval 2025 em Itarana/ES que acontecerá nos dias 01, 02, 03 e 04 de março;
1.2 - A descrição, condições, quantidades, exigências estão descritas no Termo de Referência, Anexo I deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

2.1 - Vinculam esta contratação, independente de transcrição, os documentos e instruções que compõem o Processo em referência, em especial, o Termo de Referência, Anexo I deste Instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) dias** contados do **primeiro dia útil subsequente ao da publicação** do seu extrato no Diário Oficial Dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES).

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão, de execução e de fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, Anexo I deste Instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1 - O valor global do presente contrato é estimado em **R$ 46.000,00** (quarenta e seis mil reais).
5.2 - No preço contratado estão inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes a execução do objeto tais como, despesas administrativas, salários, contribuições sociais, mão de obra, transporte, seguro, manutenções, impostos, bem como quaisquer outros tributos de natureza fiscal, parafiscal, nacional ou internacional,

ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
Assinado digitalmente por ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=29168337000194, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.25 08:49:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

observadas com as condições estabelecidas neste CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 - O prazo para pagamento a CONTRATADA e demais condições a ele referentes constam no item 7 no Termo de Referência, Anexo I deste Instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12/02/2025.

7.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2.1 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.4 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.5 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 – A CONTRATANTE obrigar-se-á a:

8.1.1 – As obrigações da CONTRATANTE constam no item 4.4 do Termo de Referência, Anexo I deste Instrumento contratual.

8.2 – A CONTRATADA obrigar-se-á a:

8.2.1 – As obrigações da CONTRATADA constam no item 4.3 do Termo de Referência, Anexo I deste Instrumento contratual.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 – Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9.2 – A garantia de execução é independente de eventual garantia da prestação de serviço prevista especificamente no Termo de Referência, Anexo I deste Instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - As Infrações e Sanções Administrativas constam no item 13 do Termo de Referência anexo I a este instrumento, aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação pertinente;

10.2 - Na apuração das infrações e na aplicação de sanções administrativas deverão ser observadas as disposições dos artigos 246 a 259 do Decreto Municipal nº 2011/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 – O Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto e independente de termo de rescisão.

11.2 – Aplicar-se-ão os arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, nas situações

ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759

Assinado digitalmente por ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=29988337000104, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=[EM BRANCO], OU=presencial, CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
Motivo: Sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.25 08:49:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

de extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da 100001.1339200112.074 - PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Ficha – 00422 Fonte de Recurso – 150000000000

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 – Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo em atenção a Lei Municipal 1.115/2024, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

15.1 – Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

15.1.1 – Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

15.1.2. Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

15.1.2.1. Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

15.1.2.2. Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

15.1.2.3. Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

15.2. Necessidade. As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

15.2.1. As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável,

ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
Assinado digitalmente por ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=29168337000194, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.25 08:49:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

15.2.2. A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

15.3. Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

15.3.1. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

15.3.2. As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

15.4. Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

15.5. Responsabilidade. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

15.5.1. Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

15.5.2. A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

15.5.3. A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

15.5.4. Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

15.6. Eliminação. Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
Assinado digitalmente por ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=29168337000194, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.25 08:49:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. – Fica eleito o foro da cidade de Itarana/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itarana/ES, _____ de fevereiro de 2025.

VANDER PATRICIO:09680384764

Assinado de forma digital por VANDER PATRICIO:09680384764
Dados: 2025.02.25 09:17:45 -03'00'

CONTRATANTE:_____

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Vander Patricio
Prefeito Municipal

ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759

Assinado digitalmente por ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=29168337000194, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.25 08:50:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

CONTRATADA:_____

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA
Sr. Almir Antonio Serafim

Testemunhas:_____

_____

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

ANEXO I AO CONTRATO N° 019/2025 – TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
Processo n° 000963/2025 de 10 de fevereiro de 2025
Origem: Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo (Sedecult)
ID CidadES Contratação nº 2025.036E0700001.09.0005

Ciente e de acordo com Termo de Referência.

Itarana/ES, fevereiro de 2025.

VANDER PATRICIO:09680384764

Assinado de forma digital por VANDER PATRICIO:09680384764
Dados: 2025.02.25 09:17:22 -03'00'

CONTRATANTE:_____

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Vander Patrício
Prefeito Municipal

ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759

Assinado digitalmente por ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=29168337000194, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.25 08:43:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

CONTRATADA:_____

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA
Sr. Almir Antonio Serafim

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 – DO OBJETO

1.1.1 Contratação de **empresa especializada na locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra,** para o Carnaval 2025 em Itarana/ES que acontecerá nos dias 01, 02, 03 e 04 de março, conforme descrição do objeto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1.2 Em caso de divergência existente entre as especificações que compõem o objeto descrito no Compras.gov (Catser) e as especificações constantes deste instrumento (Termo de Referência), **prevalecerão as especificações constante neste Termo de Referência.**

1.2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

1.2.1 Especificações técnicas e quantidades do objeto a ser contratado, estão descritas no apenso I (pedido de compras), deste Termo de Referência.

1.3 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.3.1 Os serviços objeto desta contratação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar;

1.3.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de consumo de luxo, conforme artigo 35 do Decreto Municipal nº 2011/2024.

1.3.3 O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados do(a) primeiro dia útil após a publicação.

2. - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar para a fundamentação do que se trata a necessidade do referido aviso de dispensa de licitação, constatou-se que a solução mais adequada para atendimento da demanda é Contratação de uma **Empresa Especializada na locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra**.

2.2 A demanda surge a partir da necessidade do Munícipio de Itarana, através da Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo, em oferecer um ambiente acessível em alguns locais dos eventos a serem realizados, assim atendendo todos os munícipes e visitantes.

2.3 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, para que seja possível suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo.

2.4 A presente contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2011/2024 e demais disposições estabelecidas neste Termo de Referência.

3 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 Visando suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo em garantir a continuidade dessa manifestação cultural no evento de Carnaval de 2025, foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar, onde foram levantadas pesquisas de mercado e

ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
Assinado digitalmente por ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=29168337000194, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.25 08:43:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb6dad6-ec96-4d2e-a063-6256754e4654
Termo de Referência Nº 000055/2025

opções de contratação.
3.2 A partir desse Estudo, constatou-se que a melhor solução e a locação de uma empresa especializada, através de firmamento de um contrato na dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra para o evento das festividades carnavalescas nos dias 01, 02, 03 e 04 de março de 2025, elencadas nesse instrumento mostra-se mais vantajosa devido a praticidade, de modo que a responsabilidade integral ficará a cargo da empresa, referente a todo o evento realizado pelo município, na qual irá gerir todos os atos pertinentes a isto, como transporte dos materiais até o evento e manutenção dos mesmo, deixando de gerar custas subsidiárias para a prefeitura.
3.3 Assim, a solução proposta é contratação futura de empresas especializadas, visando produzir um serviço com mais eficiência e eficácia no município.
3.4 Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

a) O atendimento satisfatório da contratação;

b) Receber o objeto do presente Termo de Referência preliminar com a melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo desejado, para garantir a qualidade na execução das tarefas do serviço público municipal;

c) A preservação do caráter ininterrupto das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo, no decorrer de eventos e atividades a serem realizados. Pretende-se, com a presente dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa estará encarregada a cumprir as especificações deste Termo de Referência, para plena execução do objeto contratado.
4.2. Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser observados os seguintes requisitos:

a) A empresa deverá entregar as comprovações de registro da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do objeto deste termo de referência junto aos órgãos de fiscalização;

b) A empresa deverá estar de acordo com as normas de segurança exigidas para o exercício de tal atividade;

c) A empresa deverá apresentar habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica, ou seja, comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível;

d) A empresa terá de atender a todas as medidas de segurança necessárias ao transporte e manuseio dos materiais, com suas respectivas ART exigidas pelos orgãos de fiscalização;

e) A empresa contratada deverá ter técnicos responsáveis pelos equipamentos no local do evento durante todo o período da realização do mesmo, assim como promover às suas custas, além do controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços, a

ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
Assinado digitalmente por ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=29168337000194, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.25 08:44:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb6dad6-ec96-4d2e-a063-6256754e4654
Termo de Referência Nº 000055/2025

segurança necessária à perfeita execução dos serviços, no tocante aos objetos e materiais instalados no local da prestação dos serviços.;

f) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

g) A empresa deverá ser habilitada e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

h) A empresa não terá em seus quadros de serviços a utilização do trabalho do menor;

i) A empresa disponibilizará boxtruss e treliças suficientes para instalação e funcionamento do sistema. Prevenção contra incêndio (extintores) e aterramento, de acordo com as normas técnicas da legislação em vigor;

j) A empresa deverá entregar as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's e o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros, em prazo hábil para vistoria da referida corporação.

4.3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Assumir a responsabilidade pela execução do objeto de acordo com o previsto nas especificações solicitadas na proposta, bem como naqueles trazidos neste termo de referencia.

b) Apresentar os documentos de cobrança inclusive nota (s) fiscal (is) com a descrição completa do objeto;

c) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta deste instrumento, isentando o Município de Itarana de qualquer responsabilidade;

d) A CONTRATADA deverá executar os serviços através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas, inclusive sendo responsável por todo e qualquer custo de deslocamento, transporte e alimentação (inclusive fornecimento de lanches) da equipe envolvida;

e) Responsabilizar-se pela execução total do objeto, obedecendo aos valores propostos e aceitos pela CONTRATANTE;

f) Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma os serviços sejam efetuados com pontualidade, dentro do prazo estipulado, bem como seja feita com esmero e perfeição e devendo ainda solucionar os problemas que porventura venham a surgir;

g) Assumir integral responsabilidade por danos causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução de forma parcial ou total, isentando-o de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida;

h) Comunicar imediatamente e por escrito à Secretaria Municipal Requerente, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

i) Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da contratação;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb6dad6-ec96-4d2e-a063-6256754e4654
Termo de Referência Nº 000055/2025

ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
Assinado digitalmente por ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=29168337000194, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.25 08:44:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

j) Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas pela CONTRATANTE que possa comprometer a continuidade da execução, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

k) Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, equipamentos e os demais utensílios imprescindíveis à execução do objeto para que os mesmos estejam e permaneçam em perfeito estado, descabendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade;

l) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica quanto aos acidentes de trabalho em que forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;

m) Obedecer rigorosamente aos prazos de execução previstos, nos quantitativos estipulados em cada solicitação;

n) Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento da presente contratação;

o) Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer;

p) Dispor de equipamento, material, peças e pessoal especializado no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;

q) Utilizar pessoal técnico necessário para execução do objeto, responsabilizando-se por todas as obrigações fiscais, sociais, trabalhistas e previdenciárias dos seus empregados e da empresa, como também, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

r) Estar à disposição da Secretaria requisitante, sempre que necessário, para realização de vistoria técnica às suas instalações;

s) Facilitar à Secretaria requisitante o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;

t) Observar todas as garantias referentes à privacidade e segurança das informações dos participantes;

u) A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

v) Quando da subcontratação do serviço aqui estipulado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir do eventual subcontratado, as mesmas condições da presente contratação, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

w) Providenciar todos os recursos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto, todas as despesas com materiais, equipamento, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas,

ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
Assinado digitalmente por ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=29168337000194, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.25 08:44:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb6dad6-ec96-4d2e-a063-6256754e4654
Termo de Referência Nº 000055/2025

encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços, bem como, todos os itens de segurança exigidos pelo Corpo de Bombeiros Militar e da Polícia Federal (conforme o caso), seguindo exigências da legislação vigente e pertinente ao caso;

x) Responsabilizar-se permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;

y) Fornecer aos seus empregados todo material necessário para a execução dos serviços, incluído o cuidado com a higiene, como também materiais de segurança, conforme legislação, assumindo todos os riscos concernentes à execução do contrato;

z) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, inclusive para atendimento em casos de emergência, assumindo ainda as responsabilidades civis e penais, bem como as demais sanções legais decorrentes do descumprimento dessas responsabilidades;

aa) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas, e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com o Município;

bb) Orientar, coordenar, acompanhar, dar ordens ao contingente alocado, resolver quaisquer imprevistos, inclusive a correção de situações adversas, para o perfeito desenvolvimento das atividades, devendo o representante da CONTRATADA estar munido de telefone celular;

cc) Na hipótese de a CONTRATANTE vir integrar o polo passivo de reclamatórias trabalhistas ajuizadas por empregados da CONTRATADA, esta ficará obrigada ao pagamento a CONTRATANTE de valor correspondente a um salário mensal do empregado reclamante a época da integração da CONTRATANTE à Lide, se o contrato estiver em vigor, ou, não estando, de valor correspondente ao último salário mensal percebido pelo empregado devidamente atualizado, ficando a CONTRATANTE autorizado a deduzir o citado da próxima fatura a ser paga;

dd) Responder por todo e qualquer dano que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros ainda que culposo praticado por seus prepostos empregados ou mandatário não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;

ee) Utilizar equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e danos materiais que possam ocasionar a CONTRATANTE ou a terceiros;

ff) Providenciar seguro de vida e acidentes no trabalho em grupo, dos seus funcionários.

4.4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.4.1 Além das obrigações resultantes da observância da 14.133/2021, são obrigações do Município de Itarana/ES, através da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo:

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, em conformidade com Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento dos serviços e os

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb6dad6-ec96-4d2e-a063-6256754e4654
Termo de Referência Nº 000055/2025

ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
Assinado digitalmente por ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=29168337000194, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.25 08:45:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

procedimentos burocráticos;
b) Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
c) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas na execução do contrato ou instrumento substitutivo nos termos da Lei, inclusive sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
d) Prestar as informações e os esclarecimentos, pertinentes ao objeto contratado, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
f) Providenciar as inspeções ao objeto contratado, com vistas ao cumprimento de todas as obrigações da CONTRATADA;
g) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências que exijam medidas imediatas.
h) Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar na época devida;
i) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
j) A CONTRATANTE poderá exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação.
k) Efetuar o pagamento das notas fiscais de serviços, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias do recebimento das mesmas, após devidamente atestadas pelo fiscal;

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O objeto deverá ser executado parceladamente, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, de acordo com a Ordem de Serviço emitida por esta secretaria, na qual constará, precisamente, as datas em que ocorrerão o evento, bem como a qualidade do serviço a ser utilizado;

5.2 Para a perfeita execução dos serviços, a empresa deverá dispor de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios próprios.

5.3. A CONTRATADA deverá diligenciar para que os equipamentos solicitados estejam montados no local do evento com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, antes do início do evento estabelecido pela secretaria;

5.4 É de responsabilidade da empresa e correrão por conta dela todas as despesas de seguros, transporte, frete, hospedagem, tributos, alimentação, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços objeto, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com esta Secretaria e Prefeitura Municipal de Itarana-ES.

6 - MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. As condições contratuais deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas previstas, no aviso de dispensa de licitação e seus anexos e dentro das normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua

ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
Assinado digitalmente por ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=29168337000194, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.25 08:45:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb6dad6-ec96-4d2e-a063-6256754e4654
Termo de Referência Nº 000055/2025

inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) indicado(s) pela(s) Unidade(s) Requisitante(s), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput; Decreto Municipal nº 2011/2024, em especial os artigos 223 a 225).

6.6. Para a fiscalização teremos a figura do Fiscal Administrativo, cujas atribuições estão descritas na Instrução Normativa SCL nº 06/2015.

6.6.1. Para garantir o adequado acompanhamento e fiscalização das atividades, a designação dos fiscais administrativos e técnicos responsáveis por cada área de atuação, foi formalmente elaborado e encontra-se anexado a este documento o **Termo de Indicação/Designação de Gestor e Fiscal de Contrato**. O referido termo define as responsabilidades e atribuições de cada fiscal designado, visando assegurar o cumprimento das diretrizes e obrigações estabelecidas.

6.7. O Gestor do contrato será o Secretário Municipal de de Desporto, Cultura e Turismo.

6.8. Os procedimentos e normas para a devida fiscalização, seguirá o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 –Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após execução dos serviços mediante a emissão da nota fiscal que deverá ser entregue à Secretaria requerente, juntamente com os documentos de regularidades fiscais e tributárias exigidas no procedimento de contratação. Estes documentos depois de conferidos e revisados, serão encaminhados para pagamento;

7.1.1. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos,

ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
Assinado digitalmente por ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=29168337000194, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.25 08:45:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb6dad6-ec96-4d2e-a063-6256754e4654
Termo de Referência Nº 000055/2025

contado do ateste definitivo da execução dos serviços e da apresentação do documento fiscal correspondente.

7.1.2. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:
$VM = VF * \frac{0,33}{100} * ND$
Onde:
VM = Valor da Multa Financeira; VF = Valor da Nota Fiscal;
ND = Número de dias em atraso.

7.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

7.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais;

7.4. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado ao Município de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.
7.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

7.6. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito, preferencialmente, por Ordem Bancária.

7.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

7.8. É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste contrato.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de Dispensa de Licitação, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote;

8.2 O Município de Itarana poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.3 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

8.3.1 Não há necessidade de análise de amostra para a referida contratação.

8.4 SUBCONTRATAÇÃO:

8.4.1 Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida nesta ETP e no Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado;

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb6dad6-ec96-4d2e-a063-6256754e4654
Termo de Referência Nº 000055/2025

ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
Assinado digitalmente por ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=29168337000194, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.25 08:46:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

8.5 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

8.5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista que o termo contratual e a prestação serviço será imediata não gerando nenhuma obrigação futura entre as partes.

8.6 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.6.1 A empresa deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021 e atender o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, devendo ainda considerar os seguintes requisitos básicos.

8.6.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica, nos moldes previstos no aviso de dispensa de licitação.

8.6.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.6.3.1 Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica de execução dos serviços objeto deste procedimento licitatório.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O Setor de Compras realizará pesquisa de preços, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2024 e Decreto Municipal nº 2011/2024, levando em conta as informações contidas nesse Termo de Referência e o valor máximo aceitável para o contrato será disponibilizado no anexo do aviso de dispensa de licitação.

9.2. Elaborado o mapa comparativo de preços pelo Setor de Compras, se o valor encontrado for bem superior ao estimado no Estudo Técnico Preliminar, para fins de reserva orçamentária, o processo deverá ser retornado para a área técnica demandante do objeto para a devida análise crítica do resultado do preço estimado encontrado, diferente do mapa comparativo de preços, este deverá ser reparado conforme a sua análise crítica. (Artigo 48 do Decreto Municipal nº 2011/2024).

9.3. Após o recebimento e julgamento das cotações, o Setor de Compras, procederá com o cadastro da despesa no controle de compras diretas remetendo, após, o processo à SEMAF para informar sobre a existência ou não de dotação orçamentária e correspondente saldo orçamentário, bem como a devida ciência do contrato ao gestor.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - – Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta:

Ficha 422

Fonte 1500

11 – ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

11.1 Especificações técnicas e quantidade do objeto a ser contratado:

ITEM	*ESPECIFICAÇÃO*	*DIÁRIA*
01	**CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE PALCO 10x8** - Especificações: área de Cena: 10x8mts, Complemento: 01 palco montado em estrutura tubular de ferro	04

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb6dad6-ec96-4d2e-a063-6256754e4654
Termo de Referência Nº 000055/2025

ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
Assinado digitalmente por ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=29168337000194, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.25 08:46:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

	galvanizado para sobrecarga de uso de no mínimo 400 kg/m², coberto em lona sintética de poliéster de alta tenacidade assim constituído em duas opções de área de cena: Área de cena com 10m de comprimento por 8m de largura a 2m de altura do solo ao piso e 5m do piso ao teto (frente), com fechamento das laterais, fundo a no mínimo 4 mts e saia frontal; Área para Back Stage com rampa para área de cena para acesso dentro da área de cena, rampa localizada ao lado da escada de entrada ao palco para entrada de equipamento e possível cadeirantes, ambas com piso anti derrapante e corrimão. Tela para fechamento de palco para área de cena contornando o palco na área aberta, para proteção em caso de chuva. Barricada e Separador de publico para área de cena quantidade suficiente para proteger o palco e a central de controle. Central de controle para área de cena (frontal ao palco –dois pisos – dois andares) com 4,40mts de comprimento por 3,20mts de largura, 30cm de altura do solo ao piso e a cobertura a 2,50m de altura. Fly P.A. (2) para área de cena (nas laterais do palco para suporte de caixas de som) com vãos de até 4mts de comprimento a até 9mts de altura do solo, piso capacidade de carga para até 5.000 kg cada. A desmontagem será feita num prazo máximo de 03 dias após o término do serviço.	
02	**CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE SISTEMA FLY** contratação de empresa para locação de sistema fly com 02 estruturas p30/p50 de 3.00 m x 2.50 m x 10mts de altura, travados ao chão com cabos de sustentação, podendo variar até 15% para mais ou para menos conforme rider técnico dos artistas.	04
03	**CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE HOUSE MIX** (AREA DE SERVICO) medindo 4,40M X 3,20M contratação de empresa para locação de house mix / área de serviço medindo 4,40m x 3,20m com teto coberto com lona anti-chamas na cor cinza ou preta em uma água e caída mínima de 70 cm de altura da frente para trás, fechado de sombrites nos fundos e laterais e cortinas na parte interna na cor preta, piso em compensado naval de 20mm cintado com pés com regulagem de 10cm em 10cm; com altura mínima de 01metros e máxima de 2,50 metros do chão para correção do desnível do solo e pé direito do teto ao chão de 04 m de altura	04

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb6dad6-ec96-4d2e-a063-6256754e4654
Termo de Referência Nº 000055/2025

ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
Assinado digitalmente por ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=29168337000194, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.25 08:46:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

	cintado e travado com estacas de sustentação ao solo, composto de 01 escada de acesso (podendo variar 15 % para mais ou para menos).	
04	**CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE FECHAMENTO EM LAMBRIL CHAPA GALVANIZADA** contratação de empresa para locação de 100 metros de fechamento em lambril chapa galvanizada, com espessura mínima 0,95mm variando 15% para mais ou para menos galvanizada com reforço lateral em metalon de 60x40mt de 2,00 em 2,00 metros com espessura mínima de 1,55mm variando 15% para mais ou para menos, travados ao solo por mão francesa ou coluna de metal com espessura mínima de 2 polegadas variando 15% para mais ou para menos.	04

12 – DA ASSINATURA DO CONTRATO E OBRIGAÇÕES

12.1. Autorizada contratação direta, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos neste Termo de Referência.

12.2. O instrumento contratual será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na proposta, competindo ao Contratado assinatura do instrumento em até 02 (dois) dias úteis após o seu recebimento, e seja encaminhado no endereço descrito no subitem 12.2.1.

12.2.1. o Contrato assinado por meio eletrônico deverá ser encaminhada para os seguintes endereços de e-mail: contratos@itarana.es.gov.br, no mesmo prazo indicado no item 12.2, deste tópico.

12.3. ASSINATURA DIGITAL: Será permitida a assinatura eletrônica do Contrato, devidamente assinada por Certificação Digital, emitida por uma Autoridade Certificadora (AC) e devidamente habilitada pela ICP-Brasil.

12.4. O descumprimento do prazo constante no item 12.2 será considerado desistência da contratação, salvo situações comprovadas de caso fortuito e de força maior, acarretando à empresa as consequências previstas na legislação e no aviso de dispensa de licitação.

12.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas aviso de dispensa de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do instrumento da contratação.

12.6. É facultado à administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.7. O Contrato implicará compromisso de execução do objeto nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

12.8. Nos casos de não se possuir Assinatura Digital o instrumento contratual será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na proposta, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento

ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
Assinado digitalmente por ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=29168337000194, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.25 08:46:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb6dad6-ec96-4d2e-a063-6256754e4654
Termo de Referência Nº 000055/2025

em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, em até 02 (dois) dias úteis após o seu recebimento, no endereço descrito no subitem 12.8.1.;

12.8.1. Deverá ser destinado à Prefeitura Municipal de Itarana/ES - Setor de Contratos - Endereço: Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, mediante envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA / ES
AO SETOR CONTRATOS
DIS´PENSA ELETRÔNICA Nº. _____ /20__
PROPONENTE:
CNPJ:

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As falhas de execução, a inexecução parcial ou total da presente aquisição está sujeita às sanções administrativas estabelecidas nos arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

b) der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do instrumento de contratação;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do instrumento de contratação;

f) praticar ato fraudulento na execução do instrumento de contratação;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do instrumento de contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Instrumento de contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Instrumento de contratação, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);

d) Multa:

1. Moratória por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo:

1.1 - 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

1.2 - 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º

ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
Assinado digitalmente por ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=29168337000194, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.25 08:47:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb6dad6-ec96-4d2e-a063-6256754e4654
Termo de Referência Nº 000055/2025

(trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

1.3- 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

1.4 - Após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora do contrato deve notificar o contratado e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 14.2, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento de contratação.

3. Compensatória, para a inexecução total do instrumento de contratação prevista na alínea "c" do subitem 14.2, de 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento de contratação.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 14.2, a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do Instrumento de contratação.

5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 14.2, a multa será de 5 % (cinco por cento) do valor do Instrumento de contratação.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 14.2, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do Instrumento de contratação.

7. Compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato ou do valor estimado da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;

d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;

g) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

k) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

13.4. A aplicação das sanções previstas neste Instrumento de contratação não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

13.5. As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 14.3 não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

13.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb6dad6-ec96-4d2e-a063-6256754e4654
Termo de Referência Nº 000055/2025

ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
Assinado digitalmente por ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=29168337000194, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.25 08:47:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).
13.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).
13.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

13.9.1. Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

13.9.2. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

13.9.3. O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade prevista na alínea "a" do subitem 14.2 será de 05 (cinco) dias úteis e 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, a contar da data da intimação;

13.9.4. O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do instrumento de contratação, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

13.9.5. Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá
ser exercido nos termos da Lei nº 14.133/2021.
13.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e instrumento de contratação da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
13.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Instrumento de contratação ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos,
o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).
13.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb6dad6-ec96-4d2e-a063-6256754e4654
Termo de Referência Nº 000055/2025

ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
Assinado digitalmente por ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=29168337000194, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.25 08:47:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.15. Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do instrumento de contratação;

13.16. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

13.17. Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do instrumento de contratação, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

14 – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

14.1 - Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

14.1.1 - Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

14.1.2. Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

14.1.2.1. Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

14.1.2.2. Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

14.1.2.3. Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

14.2. Necessidade. As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

14.2.1. As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

14.2.2. A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

14.3. Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
Assinado digitalmente por ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=29168337000194, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.25 08:47:51-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb6dad6-ec96-4d2e-a063-6256754e4654
Termo de Referência Nº 000055/2025

14.3.1. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

14.3.2. As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

14.4. Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

14.5. Responsabilidade. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Municipal nº 1.892, de 05 de junho de 2023 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

14.5.1. Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

14.5.2. A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

14.5.3. A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

14.5.4. Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

14.6. Eliminação. Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

15 - DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1- Nos termos do Anexo VI da Instrução Normativa TCEES 68/2020, detalhamos informativo dos atos de responsabilidades pela elaboração deste instrumento, como segue:

I - Elaboração de especificação: Larissa Macharete Gonçlaves – Matrícula: 007212.
II - Elaboração de quantitativo: Larissa Macharete Gonçlaves – Matrícula: 007212.
III - Elaboração de estudo técnico preliminar: Larissa Macharete Gonçlaves – Matrícula: 007212.
IV - Aprovação da especificação, do quantitativo e do estudo técnico preliminar: ANDRE FIOROTTI – Poratraia nº 007/2025.

ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759

Assinado digitalmente por ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=29168337000194, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.25 08:48:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb6dad6-ec96-4d2e-a063-6256754e4654
Termo de Referência Nº 000055/2025

18 - 04 - 1964
MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

Assinado por LARISSA MACHARETE GONCALVES 111.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
12/02/2025 08:00:11

LARISSA MACHARETTE GONÇALVES
Assessora
Matrícula 007212

Assinado por ANDRE FIOROTTI 111.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
12/02/2025 08:00:50

ANDRE FIOROTTI
Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
Portaria n.º 007/2025

ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759

Assinado digitalmente por ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=29168337000194, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.25 08:48:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 7fb6dad6-ec96-4d2e-a063-625675464654
Termo de Referência Nº 000055/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

ANEXO II - CONTRATO Nº 019/2025

Dispensa Nº 004/2025

Empresa: METRATON EQUIP SOM EVENTOS E LOC EIRELI EPP

CNPJ: 08.964.656/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTO, CULTURA E TURISMO

Item	*Ficha*	*Quant*	*Unidade*	*Especificação*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
001	00422-15 00000000 00	4,00	DIAR	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE PALCO 10 X 8 Especificações: área de Cena: 10x8mts, Complemento: 01 palco montado em estrutura tubular de ferro galvanizado para sobrecarga de uso de no mínimo 400 kg/m², coberto em lona sintética de poliéster de alta tenacidade assim constituído em duas opções de área de cena: Área de cena com 10m de comprimento por 8m de largura a 2m de altura do solo ao piso e 5m do piso ao teto (frente), com fechamento das laterais, fundo a no mínimo 4 mts e saia frontal; Área para Back Stage com rampa para área de cena para acesso dentro da área de cena, rampa localizada ao lado da escada de entrada ao palco para entrada de equipamento e possível cadeirantes, ambas com piso anti derrapante e corrimão. Tela para fechamento de palco para área de cena contornando o palco na área aberta, para proteção em caso de chuva. Barricada e Separador de público para área de cena quantidade suficiente para proteger o palco e a central de controle. Central de controle para área de cena (frontal ao palco – dois pisos – dois andares) com 4,40mts de comprimento por 3,20mts de largura, 30cm de altura do solo ao piso e a cobertura a 2,50m de altura. Fly P.A. (2) para área de cena (nas laterais do palco para suporte de caixas de som) com vãos de até 4mts de comprimento a até 9mts de altura do solo, piso capacidade de carga para até 5.000 kg cada. A desmontagem será feita num prazo máximo de 03 dias após o término do serviço.		6.370,00	25.480,00
002	00422-15 00000000 00	4,00	SERV.	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE SISTEMA FLY Contratação de empresa para locação de sistema fly com 02 estruturas P30/P50 de 3.00 m x 2.50 m x 10mts de altura, travados ao chão com cabos de sustentação, podendo variar até 15% para mais ou para menos conforme rider técnico dos artistas.		955,00	3.820,00
003	00422-15 00000000 00	4,00	DIAR	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE HOUSE MIX LOCACAO DE HOUSE MIX MEDINDO 4,40MTS X 3,20MTS COM TETO EM ESTRUTURA METALICA GALVANIZADA, - COBERTO COM LONA ANTI-CHAMAS NA COR CINZA OU PRETA EM UMA ÁGUA E CAÍDA MÍNIMA DE 70 CM DE ALTURA DA FRENTE PARA TRÁS, PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM CINTADO COM PÉS COM REGULAGEM DE 10CM EM 10CM COM ALTURA MÍNIMA DE 25 CM DO CHÃO PARA CORREÇÃO DO DESNÍVEL DO SOLO E PÉ DIREITO DO TETO AO CHÃO DE 04 M DE ALTURA CINTADO, TRAVADO COM ESTACAS DE SUSTENTAÇÃO AO SOLO , FECHAMENTO NAS LATERAIS.PODENDO VARIAR ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS CONFORME RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS. INCLUÍDAS AS DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA MESMA.		2.035,00	8.140,00
004	00422-15 00000000 00	4,00	M	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE LAMBRIL ESTRUTURA DE CHAPA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,95MM VARIANDO 5% PARA MAIS OU PARA MENOS GALVANIZADA COM REFORÇO LATERAL EM METALON		2.140,00	8.560,00

ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
Assinado digitalmente por ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=29168337000194, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.25 08:42:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

				DE 50X30 DE 2 EM 2METROS COM ESPESSURA MÍNIMA D 1,55MM VARIANDO 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, TRAVADAS AO SOLO POR MÃO FRANCESA OU COLUNAS DE METAL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 VARIANDO 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. INCLUÍDAS AS DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA MESMA.			
					Total		**46.000,00**
					Total Geral		**46.000,00**

Itarana/ES, _____de fevereiro de 2025

VANDER PATRICIO:09680384764
Assinado de forma digital por VANDER PATRICIO:09680384764
Dados: 2025.02.25 09:16:58 -03'00'

CONTRATANTE:_____
MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Vander Patrício
Prefeito Municipal

ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
Assinado digitalmente por ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=29168337000194, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.25 08:42:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

CONTRATADA:_____
METRATON EQUIP SOM EVENTOS E LOC EIRELI EPP
Sr. ALMIR ANTONIO SERAFIM

ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 25/02/2025 09:19:36 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.17.3

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.0

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: CONTRATO NÂ° 019 2025 - METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

4f97b84d8bccc00f046c1117316c71cc9310739512565a9150e4c7146009799f

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 6

Quantidade de assinaturas ancoradas: 6

CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:***411807**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:***411807**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.411.807-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 25/02/2025 08:49:10 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 24/05/2024 16:38:27 BRT

Aprovado até: 24/05/2025 16:38:27 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 31/05/2017 15:52:04 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 15:52:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Atributos Opcionais

CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:***411807**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:***411807**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.411.807-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 25/02/2025 08:49:23 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 24/05/2024 16:38:27 BRT

Aprovado até: 24/05/2025 16:38:27 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 31/05/2017 15:52:04 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 15:52:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Atributos Opcionais

CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:***411807**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:***411807**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.411.807-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 25/02/2025 08:49:37 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 24/05/2024 16:38:27 BRT

Aprovado até: 24/05/2025 16:38:27 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 31/05/2017 15:52:04 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 15:52:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Atributos Opcionais

CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:***411807**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:***411807**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.411.807-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 25/02/2025 08:49:52 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 24/05/2024 16:38:27 BRT

Aprovado até: 24/05/2025 16:38:27 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 31/05/2017 15:52:04 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 15:52:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Atributos Opcionais

CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:***411807**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:***411807**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.411.807-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 25/02/2025 08:50:04 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 24/05/2024 16:38:27 BRT

Aprovado até: 24/05/2025 16:38:27 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 31/05/2017 15:52:04 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 15:52:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Atributos Opcionais

CN=VANDER PATRICIO:***803847**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=04830777000134, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=VANDER PATRICIO:***803847**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=04830777000134, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.803.847-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 25/02/2025 09:17:45 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=VANDER PATRICIO:09680384764, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=04830777000134, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 04/01/2024 16:04:09 BRT

Aprovado até: 03/01/2026 16:04:09 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 31/05/2017 15:52:04 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 15:52:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 25/02/2025 09:19:51 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.17.3

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.0

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: ANEXO I AO CONTRATO NÂ° 019 2025 - TR.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

3f76d46e63286b2d342634f29229f299ac602b47eb1c0650b2bc5d4864152cbe

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 19

Quantidade de assinaturas ancoradas: 19

CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:***411807**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:***411807**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.411.807-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 25/02/2025 08:43:33 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 24/05/2024 16:38:27 BRT

Aprovado até: 24/05/2025 16:38:27 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 31/05/2017 15:52:04 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 15:52:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Atributos Opcionais

CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:***411807**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:***411807**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.411.807-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 25/02/2025 08:43:55 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 24/05/2024 16:38:27 BRT

Aprovado até: 24/05/2025 16:38:27 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 31/05/2017 15:52:04 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 15:52:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Atributos Opcionais

CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:***411807**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:***411807**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.411.807-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 25/02/2025 08:44:12 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 24/05/2024 16:38:27 BRT

Aprovado até: 24/05/2025 16:38:27 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 31/05/2017 15:52:04 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 15:52:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Atributos Opcionais

CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:***411807**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:***411807**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.411.807-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 25/02/2025 08:44:36 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 24/05/2024 16:38:27 BRT

Aprovado até: 24/05/2025 16:38:27 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 31/05/2017 15:52:04 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 15:52:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Atributos Opcionais

CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:***411807**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:***411807**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.411.807-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 25/02/2025 08:44:50 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 24/05/2024 16:38:27 BRT

Aprovado até: 24/05/2025 16:38:27 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 31/05/2017 15:52:04 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 15:52:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Atributos Opcionais

CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:***411807**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:***411807**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.411.807-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 25/02/2025 08:45:06 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 24/05/2024 16:38:27 BRT

Aprovado até: 24/05/2025 16:38:27 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 31/05/2017 15:52:04 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 15:52:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Atributos Opcionais

CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:***411807**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:***411807**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.411.807-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 25/02/2025 08:45:21 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 24/05/2024 16:38:27 BRT

Aprovado até: 24/05/2025 16:38:27 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 31/05/2017 15:52:04 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 15:52:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Atributos Opcionais

CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:***411807**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:***411807**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.411.807-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 25/02/2025 08:45:48 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 24/05/2024 16:38:27 BRT

Aprovado até: 24/05/2025 16:38:27 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 31/05/2017 15:52:04 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 15:52:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Atributos Opcionais

CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:***411807**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:***411807**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.411.807-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 25/02/2025 08:46:05 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 24/05/2024 16:38:27 BRT

Aprovado até: 24/05/2025 16:38:27 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 31/05/2017 15:52:04 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 15:52:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Atributos Opcionais

CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:***411807**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:***411807**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.411.807-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 25/02/2025 08:46:22 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 24/05/2024 16:38:27 BRT

Aprovado até: 24/05/2025 16:38:27 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 31/05/2017 15:52:04 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 15:52:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Atributos Opcionais

CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:***411807**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:***411807**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.411.807-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 25/02/2025 08:46:35 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 24/05/2024 16:38:27 BRT

Aprovado até: 24/05/2025 16:38:27 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 31/05/2017 15:52:04 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 15:52:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Atributos Opcionais

CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:***411807**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:***411807**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.411.807-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 25/02/2025 08:46:50 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 24/05/2024 16:38:27 BRT

Aprovado até: 24/05/2025 16:38:27 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 31/05/2017 15:52:04 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 15:52:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Atributos Opcionais

CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:***411807**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:***411807**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.411.807-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 25/02/2025 08:47:07 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 24/05/2024 16:38:27 BRT

Aprovado até: 24/05/2025 16:38:27 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 31/05/2017 15:52:04 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 15:52:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Atributos Opcionais

CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:***411807**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:***411807**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.411.807-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 25/02/2025 08:47:23 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 24/05/2024 16:38:27 BRT

Aprovado até: 24/05/2025 16:38:27 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 31/05/2017 15:52:04 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 15:52:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Atributos Opcionais

CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:***411807**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:***411807**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.411.807-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 25/02/2025 08:47:37 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 24/05/2024 16:38:27 BRT

Aprovado até: 24/05/2025 16:38:27 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 31/05/2017 15:52:04 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 15:52:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Atributos Opcionais

CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:***411807**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:***411807**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.411.807-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 25/02/2025 08:47:51 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 24/05/2024 16:38:27 BRT

Aprovado até: 24/05/2025 16:38:27 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 31/05/2017 15:52:04 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 15:52:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Atributos Opcionais

CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:***411807**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:***411807**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.411.807-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 25/02/2025 08:48:06 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 24/05/2024 16:38:27 BRT

Aprovado até: 24/05/2025 16:38:27 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 31/05/2017 15:52:04 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 15:52:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Atributos Opcionais

CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:***411807**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:***411807**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.411.807-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 25/02/2025 08:48:37 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 24/05/2024 16:38:27 BRT

Aprovado até: 24/05/2025 16:38:27 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 31/05/2017 15:52:04 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 15:52:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Atributos Opcionais

CN=VANDER PATRICIO:***803847**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=04830777000134, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=VANDER PATRICIO:***803847**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=04830777000134, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.803.847-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 25/02/2025 09:17:22 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=VANDER PATRICIO:09680384764, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=04830777000134, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 04/01/2024 16:04:09 BRT

Aprovado até: 03/01/2026 16:04:09 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 31/05/2017 15:52:04 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 15:52:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 25/02/2025 09:22:51 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.17.3

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.0

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: ANEXO II AO CONTRATO NÂ° 019 2025.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

5637d525f17ad953107a5af4e562b955b14eaec8091262cbdb27b3991cfe3789

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 3

Quantidade de assinaturas ancoradas: 3

CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:***411807**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:***411807**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.411.807-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Indeterminada

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 25/02/2025 08:42:29 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 24/05/2024 16:38:27 BRT

Aprovado até: 24/05/2025 16:38:27 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 31/05/2017 15:52:04 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 15:52:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Atributos Opcionais

CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:***411807**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:***411807**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.411.807-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Indeterminada

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 25/02/2025 08:42:53 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=ALMIR ANTONIO SERAFIM:62141180759, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=29168337000194, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 24/05/2024 16:38:27 BRT

Aprovado até: 24/05/2025 16:38:27 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 31/05/2017 15:52:04 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 15:52:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Atributos Opcionais

CN=VANDER PATRICIO:***803847**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=04830777000134, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=VANDER PATRICIO:***803847**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=04830777000134, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.803.847-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Indeterminada

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 25/02/2025 09:16:58 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Nenhum erro encontrado

Certificados utilizados

CN=VANDER PATRICIO:09680384764, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=04830777000134, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 04/01/2024 16:04:09 BRT

Aprovado até: 03/01/2026 16:04:09 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 31/05/2017 15:52:04 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 15:52:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid

	Extensão	Sem senha	Tamanho do arquivo	Tamanho por página	Assinado	Autenticidade e Integridade	Pesquisável	Resultado final
ANEXO II AO CONTRATO N° 019 2025.pdf	✔	✔	✔	✔	✔	✔	✔	✔

Observações

- Os arquivos validados neste sistema não são armazenados nos servidores do TCEES, sendo imediatamente excluídos após a validação.
- Você pode encaminhar documentos ao TCEES via Internet utilizando o sistema “Acesso Identificado” (https://acessoidentificado.tcees.tc.br).
- Para gerar um relatório detalhado de verificação das assinaturas de um arquivo PDF, utilize o serviço VALIDAR (https://validar.iti.gov.br/).

nº 130.057.957-99, RG nº 3.009.629-ES e CNH nº 2229575013.

BASE LEGAL: Contrato Administrativo de Trabalho em regime especial temporário regulado pela Lei Municipal nº 856/2008 que "Autoriza o executivo municipal a realizar contratação temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do art. 37 da CF e dá outras providências", pela Lei Municipal nº 813/2008, que "Dispõe sobre o plano de cargos e carreiras e define o sistema de vencimentos dos servidores públicos dos quadros de cargos do poder executivo e dá outras providências" e pela Lei Municipal nº 373/91 que "Institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências", que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO será lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, como **Motorista**, nível IV, padrão de vencimento A, com vencimento-base de R$ 1.763,58 (um mil e setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A carga horária do CONTRATADO será de 35 (trinta e cinco) horas semanais, e suas atribuições serão exercidas de acordo com o plano de trabalho a ser determinado pelo Secretário respectivo com observância da Lei Municipal nº 813/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 856/2008, ficam assegurados ao CONTRATADO, os seguintes direitos:
3.1. Jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, nos termos da Lei;
3.2. Férias remuneradas à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de trabalho, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;
3.3. Décimo terceiro vencimento, proporcional ao tempo de serviço prestado, se igual ou superior a 30 (trinta) dias;
3.4. Licenças:
3.4.1. Para tratamento de saúde, com base em perícia médica;
3.4.2. Por motivo de acidente em trabalho;
3.4.3. A maternidade, na forma da Lei;
3.4.4. A paternidade, na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO **não poderá:**
4.1. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
4.2. Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
4.3. Cumular cargo público, exceto as acumulações permitidas constitucionalmente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de autoridade solicitante da admissão.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO está sujeito aos mesmos deveres e proibições, bem como ao mesmo regime de responsabilidade, vigente para os servidores públicos municipais e será vinculada para efeito previdenciário, ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei 9.717/98.

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato tem como termo inicial o dia **10 de março de 2025 e termo final em 31 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA SÉTIMA: São causas de extinção do presente contrato, sem direito à indenização:
7.1. O término do prazo contratual;
7.2. A iniciativa do CONTRATADO;
7.3. A conveniência administrativa, através de ato unilateral, pela Administração;
7.4. A conduta do CONTRATADO incompatível com os serviços prestados, devidamente apurada em sindicância administrativa.

CLÁUSULA OITAVA: O Foro competente para dirimir questões deste Contrato é o da Comarca de Itarana/ES.

Estando de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 25 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE:

VANDER PATRICIO
Prefeito do Município de Itarana

VANESSA ARRIVABENE
Secretária Municipal de Saúde - SEMUS

CONTRATADO:

SIDIOVANO BUSTEKE

TESTEMUNHAS:

Protocolo 1501454

RESUMO DO CONTRATO Nº 019/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES, CNPJ Nº 27.104.363/0001-23
CONTRATADO: METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA, CNPJ: 08.964.656/0001-36
OBJETO: Constitui objeto deste Instrumento a Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra, para o Carnaval 2025 em Itarana/ES que acontecerá nos dias 01, 02, 03 e 04 de março.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial Dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES).
VALOR: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)
AMPARO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO N°: 000963/2025 de 10 de fevereiro de 2025 - Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo - SEDECULT

ID CidadES Contratação nº 2025.036E0700001.09.0005

Itarana/ES, 25 de fevereiro de 2025

Vander Patricio
Prefeito do Município de Itarana

Protocolo 1501680

Contrato nº 000019/2025

Última atualização 26/02/2025

Local: Itarana/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE ITARANA

Unidade executora: 27104363000123-001 - Prefeitura Municipal de Itarana

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 000963/2025

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 26/02/2025 **Data de assinatura:** 25/02/2025 **Vigência:** de 27/02/2025 a 28/04/2025

Id contrato PNCP: 27104363000123-2-000015/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 27104363000123-1-000017/2025

Objeto:

Contratacao de empresa especializada na locacao de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mao de obra, para o Carnaval 2025 em Itarana/ES

VALOR CONTRATADO

R$ 46.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 08.964.656/0001-36 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: METRATON EQUIP SOM EVENTOS E LOC EIRELI EPP

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
CONTRATO E ANEXOS	26/02/2025	Contrato

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

DESPACHO

Assunto: Contratação locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra - Carnaval 2025.

De: Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
Para: Setor de Contabilidade
Processo de origem: Gabinete do Prefeito
Requerimento nº: 000963/2025

ENCAMINHO O PRESENTE PROCESSO COM A AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO.

Assinado por ANDRE FIOROTTI 111.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
27/02/2025 07:52:08

ANDRÉ FIOROTTI
Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
Portaria N° 007/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Governo do Estado do Espírito Santo

Autorização de Empenho
Nº 000375/2025

Órgão	**SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTO, CULTURA E TURISMO**	*Processo*	**000963/2025**
Origem	**Dispensa Nº 000004/2025**	*Contrato*	**000019/2025**
Dotação	**100001.1339200112.074.33903900000.150000000000**	*Ficha*	**00422-150000000000**
Fornecedor	**METRATON EQUIP SOM EVENTOS E LOC EIRELI EPP**	*CNPJ*	**08.964.656/0001-36**
Endereço	**Rua Antonio Baiao, 339 - Nossa Senhora Aparecida - Colatina - ES - CEP: 29703608**	*Telefone*	**2731203034**
Email	**metraton.en@hotmail.com**	*Celular*	**(27)9-9987-2390**
Descrição	**Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra, para o Carnaval 2025 em Itarana/ES**		

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00001	00004254	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE PALCO 10 X 8 especificações: área de cena: 10x8mts, complemento: 01 palco montado em estrutura tubular de ferro galvanizado para sobrecarga de uso de no mínimo 400 kg/m², coberto em lona sintética de poliéster de alta tenacidade assim constituído em duas opções de área de cena: área de cena com 10m de comprimento por 8m de largura a 2m de altura do solo ao piso e 5m do piso ao teto (frente), com fechamento das laterais, fundo a no mínimo 4 mts e saia frontal; área para back stage com rampa para área de cena para acesso dentro da área de cena, rampa localizada ao lado da escada de entrada ao palco para entrada de equipamento e possível cadeirantes, ambas com piso anti derrapante e corrimão. tela para fechamento de palco para área de cena contornando o palco na área aberta, para proteção em caso de chuva. barricada e separador de público para área de cena quantidade suficiente para proteger o palco e a central de controle. central de controle para área de cena (frontal ao palco – dois pisos – dois andares) com 4,40mts de comprimento por 3,20mts de largura, 30cm de altura do solo ao piso e a cobertura a 2,50m de altura. fly p.a. (2) para área de cena (nas laterais do palco para suporte de caixas de som) com vãos de até 4mts de comprimento a até 9mts de altura do solo, piso capacidade de carga para até 5.000 kg cada. a desmontagem será feita num prazo máximo de 03 dias após o término do serviço.	DIAR	4,000	6.370,0000	25.480,00
00002	00002	00003396	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE SISTEMA FLY contratação de empresa para locação de sistema fly com 02 estruturas p30/p50 de 3.00 m x 2.50 m x 10mts de altura, travados ao chão com cabos de sustentação, podendo variar até 15% para mais ou para menos conforme rider técnico dos artistas.	SERV.	4,000	955,0000	3.820,00
00003	00003	00002704	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE HOUSE MIX locacao de house mix medindo 4,40mts x 3,20mts com teto em estrutura metalica galvanizada, - coberto com lona anti-chamas na cor cinza ou preta em uma água e caída mínima de 70 cm de altura da frente para trás, piso em compensado naval de 20 mm cintado com pés com regulagem de 10cm em 10cm, com altura mínima de 25 cm do chão para correção do desnível do solo e pé direito do teto ao chão de 04 m de altura cintado, travado com estacas de sustentação ao solo , fechamento nas laterais.podendo variar até 10% para mais ou para menos conforme rider técnico dos artistas. incluídas as despesas de montagem e desmontagem da mesma.	DIAR	4,000	2.035,0000	8.140,00
00004	00004	00002708	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE LAMBRIL estrutura de chapa com espessura mínima de 0,95mm variando 5% para mais ou para menos galvanizada com reforço lateral em metalon de 50x30 de 2 em 2metros com	M	4,000	2.140,0000	8.560,00

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: f8e97cfd-ea6c-4877-a38e-ee972150c4bb
Autorização de Empenho (AE) Nº 000301/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Governo do Estado do Espírito Santo

			espessura mínima de 1,55mm variando 5% para mais ou para menos, travadas ao solo por mão francesa ou colunas de metal com espessura mínima de 3 variando 5% para mais ou para menos. incluídas as despesas de montagem e desmontagem da mesma.				

Total Geral **46.000,00**

AUTORIZO A AQUISIÇÃO.

OBS: **1 - O PAGAMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO ESTARÁ CONDICIONADO À ENTREGA DA NOTA FISCAL JUNTAMENTE COM AS CERTIDÕES NEGATIVAS FEDERAL E UNIÃO, ESTADUAL, MUNICIPAL, INSS, FGTS, FALÊNCIA E CONCORDATA E CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS.**
2 - A NOTA FISCAL DEVE OBEDECER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E MARCAS DOS PRODUTOS, CONTIDAS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

ITARANA, 27 de fevereiro de 2025

Assinado por ANDRE FIOROTTI
111.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
27/02/2025 07:58:02

Setor de Compras

Autorização da Despesa

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: f8e97cfd-ea6c-4877-a38e-ee972150c4bb
Autorização de Empenho (AE) Nº 000301/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo
CNPJ: 27.104.363/0001-23

Ao: Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

Remetente: Setor de Contabilidade

DESPACHO:

Segue o processo com o empenho n°605/2025 - METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - ME em anexo.

Assinado por LILIANE.SARMENTO 104.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
27/02/2025 08:27:24

Liliane Sarmento

Matrícula n°006930/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
27.104.363/0001-23
NOTA DE EMPENHO Nº 0000605/2025

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025 **Tipo:** Ordinário
Ficha : 0000422 **Data :** 27/02/2025
Processo : 0000963/2025 **Valor : 46.000,00**
Despesa:
Autorização de Empenho Nº: 000375/2025

Órgão : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO
Função : 13 - Cultura
Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa : 0011 - GESTAO DE POLITICAS CULTURAIS E TURÍSTICAS
Projeto/Atividade : 2.074 - PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 3551 - METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCAÇÕES LT **CNPJ/CPF :** 08.964.656/0001-36
Bairro : CENTRO **Cidade :** SANTA MARIA DE JETIBÁ
Endereço : R GERMANO NAUMANN FILHO **UF :** Espírito Santo
Telefone Fixo: 27 3721-8103 **Celular:** 27 9987-2390 **PIS PASEP :**

Histórico : Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra, para o Carnaval 2025 em Itarana/ES

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Anterior	311.977,97	Despesa Empenhada	46.000,00	Saldo Disponível	265.977,97

(quarenta e seis mil reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Ir **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 000004/2025

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000004/2025 **Modalidade :** DISPENSA
Número/Ano Processo Adm: 0000963/2025 **Classificação :** Compras e Serviços

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Prestação de Serviços Nº 0000019/2025 **Data Vencimento:** 28/04/2025

C E N T R O D E C U S T O

Código	Nome	Valor
190	SECRETARIA M. DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO	46.000,00
	Total	**46.000,00**

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes					
O	1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	46.000,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	46.000,00
O	1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	46.000,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	46.000,00
C	1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	46.000,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	46.000,00
C	1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	46.000,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	46.000,00

Local/Data/Assinaturas

ITARANA, 27 de fevereiro de 2025

Assinado por VANDER PATRICIO
096.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
27/02/2025 08:58:01

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 8BC5C4B903173EF8224804779D336504
NOTA DE EMPENHO Nº 000605/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

DESPACHO

Assunto: Contratação locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra - Carnaval 2025.

De: Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

Para: SEDECULT - FISCAL DE CONTRATOO

Processo de origem: Gabinete do Prefeito

Requerimento nº: 000963/2025

ENCAMINHO O PRESENTE PROCESSO AO FISCAL DE CONTRATO, PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.

Assinado por ANDRE FIOROTTI 111.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
28/02/2025 08:19:58

ANDRÉ FIOROTTI
Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
Portaria N° 007/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Governo do Estado do Espírito Santo

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000358/2025

Órgão	**SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTO, CULTURA E TURISMO**	*Processo*	**000963/2025**
Origem	**Dispensa Nº 000004/2025**	*Contrato*	**000019/2025**
Dotação	**100001.1339200112.074.33903900000.150000000000**	*Ficha*	**00422-150000000000**
Fornecedor	**METRATON EQUIP SOM EVENTOS E LOC EIRELI EPP**	*CNPJ*	**08.964.656/0001-36**
Endereço	**Rua Antonio Baiao, 339 - Nossa Senhora Aparecida - Colatina - ES - CEP: 29703608**	*Telefone*	**2731203034**
Email	**metraton.en@hotmail.com**	*Celular*	**(27)9-9987-2390**
Empenho	**0000605/2025**	*AE*	**000375/2025**
Descrição	**Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra, para o Carnaval 2025 em Itarana/ES**		

Item	*Lote*	*Código*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00001	00004254	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE PALCO 10 X 8 especificações: área de cena: 10x8mts, complemento: 01 palco montado em estrutura tubular de ferro galvanizado para sobrecarga de uso de no mínimo 400 kg/m², coberto em lona sintética de poliéster de alta tenacidade assim constituído em duas opções de área de cena: área de cena com 10m de comprimento por 8m de largura a 2m de altura do solo ao piso e 5m do piso ao teto (frente), com fechamento das laterais, fundo a no mínimo 4 mts e saia frontal; área para back stage com rampa para área de cena para acesso dentro da área de cena, rampa localizada ao lado da escada de entrada ao palco para entrada de equipamento e possível cadeirantes, ambas com piso anti derrapante e corrimão. tela para fechamento de palco para área de cena contornando o palco na área aberta, para proteção em caso de chuva. barricada e separador de público para área de cena quantidade suficiente para proteger o palco e a central de controle. central de controle para área de cena (frontal ao palco – dois pisos – dois andares) com 4,40mts de comprimento por 3,20mts de largura, 30cm de altura do solo ao piso e a cobertura a 2,50m de altura. fly p.a. (2) para área de cena (nas laterais do palco para suporte de caixas de som) com vãos de até 4mts de comprimento a até 9mts de altura do solo, piso capacidade de carga para até 5.000 kg cada. a desmontagem será feita num prazo máximo de 03 dias após o término do serviço.	DIAR	4,000	6.370,0000	25.480,00
00002	00002	00003396	CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE SISTEMA FLY contratação de empresa para locação de sistema fly com 02 estruturas p30/p50 de 3.00 m x 2.50 m x 10mts de altura, travados ao chão com cabos de sustentação, podendo variar até 15% para mais ou para menos conforme rider técnico dos artistas.	SERV.	4,000	955,0000	3.820,00
00003	00003	00002704	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE HOUSE MIX locacao de house mix medindo 4,40mts x 3,20mts com teto em estrutura metalica galvanizada, - coberto com lona anti-chamas na cor cinza ou preta em uma água e caída mínima de 70 cm de altura da frente para trás, piso em compensado naval de 20 mm cintado com pés com regulagem de 10cm em 10cm, com altura mínima de 25 cm do chão para correção do desnível do solo e pé direito do teto ao chão de 04 m de altura cintado, travado com estacas de sustentação ao solo , fechamento nas laterais.podendo variar até 10% para mais ou para menos conforme rider técnico dos artistas. incluídas as despesas de montagem e desmontagem da mesma.	DIAR	4,000	2.035,0000	8.140,00
00004	00004	00002708	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE LAMBRIL estrutura de chapa com espessura mínima de 0,95mm	M	4,000	2.140,0000	8.560,00

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 9174b297-284e-4458-8093-0496963fbb52
Autorização de Fornecimento (AF) Nº 000292/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Governo do Estado do Espírito Santo

			variando 5% para mais ou para menos galvanizada com reforço lateral em metalon de 50x30 de 2 em 2metros com espessura mínima de 1,55mm variando 5% para mais ou para menos, travadas ao solo por mão francesa ou colunas de metal com espessura mínima de 3 variando 5% para mais ou para menos. incluídas as despesas de montagem e desmontagem da mesma.				

Total Geral **46.000,00**

AUTORIZO A AQUISIÇÃO.

OBS: **1 - O PAGAMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO ESTARÁ CONDICIONADO À ENTREGA DA NOTA FISCAL JUNTAMENTE COM AS CERTIDÕES NEGATIVAS FEDERAL E UNIÃO, ESTADUAL, MUNICIPAL, INSS, FGTS, FALÊNCIA E CONCORDATA E CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS.**
2 - A NOTA FISCAL DEVE OBEDECER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E MARCAS DOS PRODUTOS, CONTIDAS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

ITARANA, 28 de fevereiro de 2025

Assinado por ANDRE FIOROTTI 111.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
28/02/2025 08:20:51

Setor de Compras

Autorização da Despesa

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: 9174b297-284e-4458-8093-0496963fbb52
Autorização de Fornecimento (AF) Nº 000292/2025

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / CARNAVAL ITARANA 2025 / INFRAESTRUTURA

De SEDECULT - PM Itarana ES <sedecult@itarana.es.gov.br>
Para <metraton.en@hotmail.com>
Data 28/02/2025 08:22

AF METRATON.pdf (~334 KB)

Prezados, bom dia!

Encaminho em anexo Autorização de fornecimento referente a apresentação no Carnaval de Itarana 2025, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo de Itarana/ES.

Segue em anexo a Autorização de Fornecimento.
Ficamos no aguardo da emissão da nota fiscal após a realização do serviço prestado.

Dados para emissão de nota fiscal:
Prefeitura Municipal de Itarana
CNPJ: 27.104.363/0001-23

Endereço: Rua Valentim De Martin, Centro, Itarana/ES, CEP: 29620-000
Telefones: (27) 3720-4610 / (27) 3720-4611
E-mail: sedecult@itarana.es.gov.br
Horário de Funcionamento: 07h00 às 10h30min e 13h00 às 15h30min.

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

Do: Fiscal de Contratos
Para: Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
Processo de origem: Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
Requerimento nº: 00963/2025

Assunto: Prestação de serviços da Empresa METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES EIRELI - EPP , nas festividades do Carnaval , na localidade do Estádio Municipal “Domingos André Coan”.

DESPACHO

Encaminho o referido processo devidamente atestado, regularidades fiscais, referente a prestação de serviços da empresa METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES EIRELI - EPP nos dia 01,02,03 e 04 de Março de 2025, nas festividades do Carnaval, na localidade do Estádio Municipal “Domingos André Coan”.

Itarana/ES, 13 de Março de 2025.

Assinado por JHEFFILY DE SOUZA ZEQUINI
143.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
13/03/2025 13:30:49

JHEFFILY DE SOUZA ZEQUINI
Matricula nº 6934/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1. DADOS DO PROCESSO:

CONTRATO [x] OU EMPENHO [ ] Nº 019/2025
CONTRATADA: METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES EIRELI - EPP
OBJETO : Prestação de serviços de empresa especializada na prestação da METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES EIRELI - EPP, para atender a festividade do Carnaval de 2025..
VALOR: R$ 46.000,00
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025, ID CidadES Contratação nº 2025.036E0700001.09.0005
VIGÊNCIA DO CONTRATO: INÍCIO: 25/02/2025 TÉRMINO: 25/04/2025 [X] DOMES [ ] DIOES [ ] DOU
ADITAMENTO DE PRAZO: [ ] HOUVE [x] NÃO HOUVE
NOTA FISCAL: Nº 2112

2. DADOS DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

[X] TITULAR [ ] SUBSTITUTO	PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO:
NOME: Jheffily de Souza Zequini	
MATRÍCULA: 006934	
CARGO: Chefe de Serviço	
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO	

3. QUANTO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Item	Verificação	Sim	Não	Não se aplica
3.1	O serviço foi prestado qualitativamente e com o valor total conforme a Proposta Contratada (**PC**) e com a Ordem de Serviço (**OS**)?	**X**		
3.2	O serviço foi prestado dentro do prazo determinado?	**X**		
3.3	A **OF** foi expedida na vigência do contrato?	**X**		

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: a482ea8c-3192-40f8-ba85-d023a3f01954
RELATÓRIOS- FISCAIS DE CONTRATOS Nº 000207/2025

3.4	Caso a prestação do serviço tenha ocorrido total ou parcialmente em desacordo com a **PC** e/ou com a **OS**, foram determinadas as medidas corretivas?			**X**
3.4.1	As correções aconteceram no prazo determinado?			**X**
3.5	Após o serviço houve necessidade de reparar, substituir ou remover, no todo ou em parte, o serviço prestado em razão de posterior verificação de vícios, defeitos ou incorreções?		**X**	
3.5.1	A(s) medida(s) corretiva(s) foi(ram) adotada(s) pelo prestador e ocorreu(ram) no prazo determinado?			**X**

4. QUANTO AO PAGAMENTO:

Item	Verificação	Sim	Não	Não se aplica
4.1	A Nota Fiscal:			
4.1.1	Contém o mesmo CNPJ e Razão Social do prestador do serviço do certame/contratado constante no contrato e na Nota de Empenho?	**x**		
4.1.2	Foi apresentada com erro, rasura, ou qualquer tipo de vício que inviabilizou a liquidação da despesa?		**X**	
4.1.2.1	O(s) vício(s) apontado(s) foi(ram) sanado(s) pela contratada, no prazo determinado?			**X**
4.1.3	Contém(êm) valor(es) unitário(s) e total idênticos ao(s) valor(es) unitário(s) e total da Ordem de Serviço?	**X**		
4.2	Houve retenção na fonte do Imposto sobre o serviço prestado – ISS (conforme serviços constantes na tabela anexa)?	**X**		
4.3	A alíquota registrada para o cálculo do ISS está correta (com documentos comprovando a mesma)?	**x**		
4.4	Sobre a incidência de retenção de imposto na fonte sobre o pagamento IN RFB 2145/2023:			
	Se há: Qual o percentual da alíquota conforme coluna 02-IR do Anexo I da IN? Qual o valor a ser retido?			**X**
	Se não há, qual o motivo? (x) isenção ( ) não incidência ( ) alíquota zero			
	O fornecedor informou o enquadramento legal do benefício na Nota Fiscal em análise para a não			**x**

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: a482ea8c-3192-40f8-ba85-d023a3f01954
RELATÓRIOS- FISCAIS DE CONTRATOS Nº 000207/2025

	incidência da retenção?			
	Há documentação complementar de informação sobre a não incidência da retenção? ( ) Não (x) Sim. Qual? CERTIDÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	**X**		

5. QUANTO A MANUTENÇÃO DAS REGULARIDADES:

Item	Verificação	Há Certidão		A confirmação de autenticidade foi emitida? *	
5.1	A solicitação de pagamento encontra-se instruída com os documentos que comprovam a manutenção das regularidades fiscais, trabalhista e fundiária **vigentes**:	**Sim**	**Não**	**Sim**	**Não**
5.1.1	Certidão de Regularidade do FGTS.	**X**			**X**
5.1.2	Certidão Unificada (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União).	**X**			**X**
5.1.3	Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, da sede do licitante.	**X**			**X**
5.1.4	Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Municipal, da sede do licitante.	**X**			**X**
5.1.5	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal de Itarana.	**X**			**X**
5.1.6	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.	**X**			**X**
5.1.7	Certidão Negativa de Falência e Concordata.	**X**			**X**

6. QUANTO ÀS SANÇÕES:

Item	Verificação	Sim	Não
6.1	Houve aplicação de sanção de ordem financeira à contratada capaz de autorizar a dedução de respectiva quantia do pagamento a ser realizado?		**X**

7. RELATÓRIO:

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: a482ea8c-3192-40f8-ba85-d023a3f01954
RELATÓRIOS- FISCAIS DE CONTRATOS Nº 000207/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

A empresa executou o prestação de serviços de show artístico com a empresa METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES EIRELI - EPP, para realização de 04 (quatro) fornecimento, no dia 01,02,03 e 04 de Março no Carnaval de Itarana 2025, na localidade do Estádio Municipal “Domingos André Coan”. Cumprindo com as especificações contidas no Termo de Referência e com o preço proposto, além disso, encontra-se com suas regularidades fiscais atualizadas. Portanto, cabe a administração pública municipal liquidar a NFS–e nº 2112, emitida em 12/03/2025. Certifico que as confirmações de autenticidade não foram emitidas porque a emissão das certidões foi realizada pelo fiscal.

8 CONCLUSÃO:

Tomando por base os documentos que instruem este processo até o presente momento bem como as regras do respectivo Edital e Cláusulas Contratuais, aponho meu ATESTO na Nota Fiscal de Serviços nº 2112 emitida pela Contratada para que surta os seus efeitos com a liquidação e pagamento da despesa.

Itarana/ES, 13 de Março de 2025.

Assinado por JHEFFILY DE SOUZA ZEQUINI 143.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
13/03/2025 14:08:20

JHEFFILY DE SOUZA ZEQUINI
Matricula nº 6934/2025

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: a482ea8c-3192-40f8-ba85-d023a3f01954
RELATORIOS- FISCAIS DE CONTRATOS Nº 000207/2025



Assinado por JHEFFILY DE SOUZA ZEQUINI 143.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
13/03/2025 14:11:58

Prefeitura Municipal de Colatina
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Superintendência de Fiscalização Tributária

000963/2025

Data de Emissão: 12/03/2025 16:45:06

PRESTADOR DE SERVIÇO

Razão Social: METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES EIRELI - EPP
Nome Fantasia: METRATON
Endereço: RUA ANTONIO BAIAO, 339, - NOSSA SENHORA APARECIDA
COLATINA - ES - CEP: 29703-608
E-mail: metraton.en@hotmail.com - Fone: (27)3722-4267 - Celular: - Site: .....
Inscrição Estadual: 082.469.54-7 - Inscrição Municipal: 0000035052 - CPF/CNPJ: 08.964.656/0001-36

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Data Competência	Codigo de Verificação para Autenticação	Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
12/03/2025	4ad168079536a776114e8151b0fbab2f	Não definido		**2112**

Tipo de Recolhimento	Simples	Local de Prestação
Retido na Fonte	Optante	Fora do Município

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
MUNICIPIO DE ITARANA	27.104.363/0001-23		0010001

Endereço	Número	Complemento	Bairro
RUA ELIAS ESTEVAO COLNAGO	65		CENTRO

CEP	Município	UF	Telefone	e-mail
29620-000	ITARANA	ES	(27)3720-4659/	semed@itarana.es.gov.br

DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

(Valores em R$)

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Alíquota	Valor Serviço
3.05 - LOCAÇAO DE PALCO MEDINDO 10X8M	DIAR	4,00	6.370,00	5,00	25.480,00
3.05 - LOCAÇAO DE SISTEMA FLY	SERV	4,00	955,00	5,00	3.820,00
3.05 - LOCAÇAO DE HOUSE MIX MEDINDO 4,40X3,20M	DIAR	4,00	2.035,00	5,00	8.140,00
3.05 - LOCAÇAO DE FECHAMENTO DE LAMBRIL	M	4,00	2.140,00	5,00	8.560,00

Subitens da lista de Serviço Municipal:
3.05 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário

VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	DESC. INCONDICIONAL	BASE DE CÁLCULO	ISS A RECOLHER
46.000,00	0,00	0,00	46.000,00	2.300,00

RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS					TOTAL RETENÇÕES	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	43.700,00

OBSERVAÇÕES

FORMAS DE PAGAMENTOS:
DEPOSITO BANCARIO: BANCO SICOOB - AGENCIA: 3007 - CONTA CORRENTE: 21474-4
CHAVE PIX: 27999872390
METRATON

AUTORIZAÇAO DE FORNECIMENTO/EXECUÇAO N. º 000358/2025 - PROCESSO N.º 000963/2025 - CONTRATO N.º 000019/2025.
SERVIÇO EXECUTADO PARA O CARNAVAL DE 2025 EM ITARANA-ES

OUTRAS INFORMAÇÕES

O ISSQN retido nesta NFSe deve ser recolhido ao Município onde o serviço foi efetivamente prestado, pois o serviço declarado está previsto nas exceções listadas nos incisos do art. 3° da Lei Complementar n° 116/2003. Neste caso, verificar o procedimento previsto na legislação do Município onde o imposto é devido.

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NÃO SUJEITO A RETENÇÃO DE IR, CONFORME ART. 4º, XI DA IN RFB Nº 1234/2012

De acordo com o art. 27-A da Lei Complementar n° 27/2003, "A emissão de documento fiscal eletrônico que formalizar o cumprimento de obrigação acessória, comunicando a existência de crédito tributário, configura confissão de dívida, constituindo o respectivo crédito tributário, dispensando-se, para esse efeito, qualquer outra providência por parte da administração tributária.

Mensagem ao tomador: antes de realizar a retenção do ISSQN na fonte, verificar o local onde o imposto é devido, conforme regra prevista no art. 3° da Lei Complementar n° 116/2003. Em seguida, observar se Lei do Município onde o imposto é devido determinou a retenção do imposto ou não.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.colatina.es.gov.br

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES EIRELI - EPP A NOTA FISCAL Nº 2112, EMITIDA EM 12/03/2025 NO VALOR R$ 43.700,00

DATA DO RECEBIMENTO:...../...../..... **ASSINATURA DO DESTINATÁRIO**

D E C L A R A Ç Ã O

ANTONIO JOSE ADAMI, brasileiro, casado, técnico contábil, portador do CPF n.º 015.244.177-85 e do RG n.º 982.041-ES, registrado no CRC-ES sob n.º 10.710, DECLARA para os devidos fins de direito e a quem interessar que é responsável técnico da empresa METRATON EQUIP DE SOM, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 08.964.656/0001-36, e que a mesma encontra-se no regime tributário do simples nacional e que sua alíquota do ISS no mês corrente é de 5,00%.

E, por ser verdade, firmo a presente para que reproduza os devidos efeitos legais.

Colatina-ES, 12 de março de 2025.

ANTONIO JOSE ADAMI:01524417785

Assinado digitalmente por ANTONIO JOSE ADAMI:01524417785
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=29168337000194, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=ANTONIO JOSE ADAMI:01524417785
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.12 16:49:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

ANTONIO JOSE ADAMI
CPF N.º 015.244.177-85
CRC-ES N.º 10.710

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

ATESTE DE NOTA FISCAL

Atesto que o Serviço/Material constante da Nota Fiscal nº 2112, no Processo de Requerimento nº 963/2025, foi devidamente prestado/entregue, não havendo qualquer ocorrência. Acompanham o processo nota devidamente conferida, bem como certidões que comprovam a regularidade fiscal.

Itarana/ES, 13 de Março de 2025.

Assinado por JHEFFILY DE SOUZA ZEQUINI
143.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
14/03/2025 07:26:42

JHEFFILY DE SOUZA ZEQUINI
Matricula nº6934/20285

Prefeitura Municipal de Itarana
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO 1739 / 2025

CERTIFICO: para os devidos fins que:

METRATON EQUIP SOM EVENTOS E LOC EIRELI EPP

Devidamente inscrito sob o CPF/CNPJ nº: **08.964.656/0001-36**

Nº - - - CEP:

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1996) **CERTIFICAMOS** que **NÃO CONSTAM** em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, **DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.**

Observação:

Chave de Validação da certidão: 7e1b23c6

Validade 90 dias

Certidão Emitida em: 13/03/2025

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

Do: Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
Para: Setor de Remessa Contratação Sistema Cidades - Ateste
Processo de origem: Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
Requerimento nº: 00963/2025

Assunto: Prestação de serviços - LOCAÇAO DE PALCO MEDINDO 10X8M, - LOCAÇAO DE SISTEMA FLY, LOCAÇAO DE HOUSE MIX MEDINDO 4,40X3,20M, LOCAÇAO DE FECHAMENTO DE LAMBRIL nos dias 01 ,02, 03 e 04 de Março de 2025, na festividade do Carnaval de Itarana 2025, na localidade do Estádio Municipal “Domingos André Coan”.

DESPACHO:

Conforme nova orientação quanto a integração do sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle - SIAFIC, encaminho o presente processo ao setor de contratação cidades - ateste, para cadastro da fase de execução do ateste da nota fiscal, conforme anexo VI DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TC Nº 68, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Após, ao setor de contabilidade para liquidação da nota fiscal nº 2112, com o valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) em favor da empresa METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES EIRELI - EPP, inscrito sob CNPJ Nº 08.964.656/0001-36.

Após a liquidação, encaminhar ao setor de tesouraria para efetuar o pagamento da nota fiscal supracitada.

Por fim, retornar ao setor de contratação cidades - pagamento

Feito todas as diligências, encaminhar o presente processo ao setor de arquivamento.

Assinado por ANDRE FIOROTTI 111.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
14/03/2025 07:23:15

André Fiorotti
Secretario Municipal de Desporto, Cultura e Turismo
Portaria 007/2025

18 - 04 - 1964
MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

Padrão Rua Elias Estevão Colnago, 65 Prédio - Centro de Itarana - ITARANA - ES - CEP: 2962
CNPJ: 27.104.363/0001-23 Tel: 2737204900 Fax: 2737204900 Site: www.itarana.es.gov.br

Autorização de Liquidação AL Nº 000000430/2025 AF Nº000358/2025

Órgão	**SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTO, CULTURA E TURISMO**	*Processo*	**000963/2025**
Local	**SECRETARIA M DE DESPORTO CULTURA E TURISMO**	*Nota Fiscal*	**2112**
Origem	**Dispensa Nº 000004/2025**	*Contrato*	**000019/2025**
Dotação	**100001.1339200112.074.33903900000.150000000000**	*Ficha*	**00422-150000000000**
Empenho	**0000605/2025 Na data de 27/02/2025**	*AE*	**000375|2025**
Fornecedor	**METRATON EQUIP SOM EVENTOS E LOC EIRELI EPP**	*CNPJ*	**08.964.656/0001-36**
Endereço	**Rua Antonio Baiao , N° 339 - Nossa Senhora Aparecida - Colatina - ES - CEP: 29703-608**	*Telefone*	**(27) 3120-3034**

Especificação	*Qtd*	*Valor Total*
CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE SISTEMA FLY Contratação de empresa para locação de sistema fly com 02 estruturas P30/P50 de 3.00 m x 2.50 m x 10mts de altura, travados ao chão com cabos de sustentação, podendo variar até 15% para mais ou para menos conforme rider técnico dos artistas.	4,0000	3.820,00
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE HOUSE MIX LOCACAO DE HOUSE MIX MEDINDO 4,40MTS X 3,20MTS COM TETO EM ESTRUTURA METALICA GALVANIZADA, - COBERTO COM LONA ANTI-CHAMAS NA COR CINZA OU PRETA EM UMA ÁGUA E CAÍDA MÍNIMA DE 70 CM DE ALTURA DA FRENTE PARA TRÁS, PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 20 MM CINTADO COM PÉS COM REGULAGEM DE 10CM EM 10CM, COM ALTURA MÍNIMA DE 25 CM DO CHÃO PARA CORREÇÃO DO DESNÍVEL DO SOLO E PÉ DIREITO DO TETO AO CHÃO DE 04 M DE ALTURA CINTADO, TRAVADO COM ESTACAS DE SUSTENTAÇÃO AO SOLO , FECHAMENTO NAS LATERAIS.PODENDO VARIAR ATÉ 10% PARA MAIS OU PARA MENOS CONFORME RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS. INCLUÍDAS AS DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA MESMA.	4,0000	8.140,00
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE LAMBRIL ESTRUTURA DE CHAPA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,95MM VARIANDO 5% PARA MAIS OU PARA MENOS GALVANIZADA COM REFORÇO LATERAL EM METALON DE 50X30 DE 2 EM 2METROS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,55MM VARIANDO 5% PARA MAIS OU PARA MENOS, TRAVADAS AO SOLO POR MÃO FRANCESA OU COLUNAS DE METAL COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 VARIANDO 5% PARA MAIS OU PARA MENOS. INCLUÍDAS AS DESPESAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA MESMA.	4,0000	8.560,00
CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE PALCO 10 X 8 Especificações: área de Cena: 10x8mts, Complemento: 01 palco montado em estrutura tubular de ferro galvanizado para sobrecarga de uso de no mínimo 400 kg/m², coberto em lona sintética de poliéster de alta tenacidade assim constituído em duas opções de área de cena: Área de cena com 10m de comprimento por 8m de largura a 2m de altura do solo ao piso e 5m do piso ao teto (frente), com fechamento das laterais, fundo a no mínimo 4 mts e saia frontal; Área para Back Stage com rampa para área de cena para acesso dentro da área de cena, rampa localizada ao lado da escada de entrada ao palco para entrada de equipamento e possível cadeirantes, ambas com piso anti derrapante e corrimão. Tela para fechamento de palco para área de cena contornando o palco na área aberta, para proteção em caso de chuva. Barricada e Separador de público para área de cena quantidade suficiente para proteger o palco e a central de controle. Central de controle para área de cena (frontal ao palco – dois pisos – dois andares) com 4,40mts de comprimento por 3,20mts de largura, 30cm de altura do solo ao piso e a cobertura a 2,50m de altura. Fly P.A. (2) para área de cena (nas laterais do palco para suporte de caixas de som) com vãos de até 4mts de comprimento a até 9mts de altura do	4,0000	25.480,00

ATENÇÃO: **RESSALTAMOS QUE A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR UMA NOTA FISCAL PARA CADA NÚMERO DE FICHA.**
A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número; Número do Processo; Número de Autorização; Número da Ficha; Número do Contrato (se houver) e Requerimento Interessado ao Protocolo Solicitando Pagamento.

Responsável

Emitida por: JHEFFILY DE SOUZA ZEQUINI

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: ebf63287-a90f-4d9e-b4f6-89028aa4a96f
Autorização de Liquidação (AL) Nº 000414/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

Padrão Rua Elias Estevão Colnago, 65 Prédio - Centro de Itarana - ITARANA - ES - CEP: 2962
CNPJ: 27.104.363/0001-23 Tel: 2737204900 Fax: 2737204900 Site: www.itarana.es.gov.br

Autorização de Liquidação AL Nº 000000430/2025 AF Nº000358/2025

Órgão	**SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTO, CULTURA E TURISMO**	*Processo*	**000963/2025**
Local	**SECRETARIA M DE DESPORTO CULTURA E TURISMO**	*Nota Fiscal*	**2112**
Origem	**Dispensa Nº 000004/2025**	*Contrato*	**000019/2025**
Dotação	**100001.1339200112.074.33903900000.150000000000**	*Ficha*	**00422-150000000000**
Empenho	**0000605/2025 Na data de 27/02/2025**	*AE*	**000375|2025**
Fornecedor	**METRATON EQUIP SOM EVENTOS E LOC EIRELI EPP**	*CNPJ*	**08.964.656/0001-36**
Endereço	**Rua Antonio Baiao , N° 339 - Nossa Senhora Aparecida - Colatina - ES - CEP: 29703-608**	*Telefone*	**(27) 3120-3034**

Especificação	*Qtd*	*Valor Total*
solo, piso capacidade de carga para até 5.000 kg cada. A desmontagem será feita num prazo máximo de 03 dias após o término do serviço.		
Total Geral		**R$46.000,00**

ATENÇÃO: **RESSALTAMOS QUE A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR UMA NOTA FISCAL PARA CADA NÚMERO DE FICHA.**
A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número; Número do Processo; Número de Autorização; Número da Ficha; Número do Contrato (se houver) e Requerimento Interessado ao Protocolo Solicitando Pagamento.

Assinado por ANDRE FIOROTTI 111.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
14/03/2025 07:28:57

Responsável

Emitida por: JHEFFILY DE SOUZA ZEQUINI

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: ebf63287-a90f-4d9e-b4f6-89028aa4a96f
Autorização de Liquidação (AL) Nº 000414/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

DESPACHO

DE: CONTRATAÇÃO CIDADES - ATESTE

PARA: CONTABILIDADE

Foi realizado o lançamento do ateste da nota fiscal n° 2112, do fiscal e gestor responsável, na medição nº 00001 (AL 430) do contrato n° 19/2025.

Seguir os trâmites:

- Ao Setor de Contabilidade para liquidação da nota fiscal, em favor da empresa METRATON EQUIP SOM EVENTOS E LOC EIRELI EPP, CNPJ 08.964.656/0001-36;

- Após encaminhar ao Setor de Tesouraria para efetuar o pagamento da nota fiscal;

- Enviar ao Setor de Contratação CidadES – pagamento, para lançamento dos dados no sistema de Compras;

- Por fim, encaminhar ao arquivamento definitivo.

Itarana/ES, 14/03/2025

Atenciosamente,

Assinado por LARA REGINA FIOROTTI RIZZI 128.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
14/03/2025 13:29:52

LARA REGINA FIOROTTI RIZZI
Matrícula 006891

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

CNPJ: 27.104.363/0001-23

Ao: Fiscal de Contrato - SEDECULT

Remetente: Setor de Contabilidade

DESPACHO:

Segue processo para anexar as certidões de regularidade.

Assinado por JAINE SCHULTZ PEREIRA 059.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
14/03/2025 15:34:32

JAINE SCHULTZ PEREIRA

Matrícula n°. 6780/2024

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

DESPACHO

De: Fiscal de Contratos
Para: Contabilidade

Segue em anexo, como solicitado, as Certidões de Regularidades.

Assinado por JHEFFILY DE SOUZA ZEQUINI 143.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
17/03/2025 08:17:12

_____
JHEFFILY DE SOUZA ZEQUINI
Matricula 6934/2025

Prefeitura Municipal de Itarana
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO 1739 / 2025

CERTIFICO: para os devidos fins que:

METRATON EQUIP SOM EVENTOS E LOC EIRELI EPP

Devidamente inscrito sob o CPF/CNPJ nº: **08.964.656/0001-36**

Nº - - - CEP:

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1996) **CERTIFICAMOS** que **NÃO CONSTAM** em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, **DÉBITOS COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.**

Observação:

Chave de Validação da certidão: 7e1b23c6

Validade 90 dias

Certidão Emitida em: 13/03/2025

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Data da consulta: 13/03/2025 14:48:05

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **08.964.656/0001-36**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 09/08/2007**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.964.656/0001-36 **MATRIZ**		**25/07/2007**

NOME EMPRESARIAL
METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
METRATON	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
32.20-5-00 - Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO BAIAO	**339**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.703-608	**NOSSA SENHORA DA APARECIDA**	**COLATINA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(27) 3721-8103

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/07/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/03/2025** às **14:47:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.964.656/0001-36 **MATRIZ**		**25/07/2007**

NOME EMPRESARIAL
METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
52.12-5-00 - Carga e descarga
55.10-8-01 - Hotéis
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO BAIAO	**339**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.703-608	**NOSSA SENHORA DA APARECIDA**	**COLATINA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(27) 3721-8103

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/07/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/03/2025** às **14:47:19** (data e hora de Brasília). Página: **2/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.964.656/0001-36 **MATRIZ**		**25/07/2007**

NOME EMPRESARIAL
METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
73.19-0-02 - Promoção de vendas
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.10-2-02 - Design de interiores
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
79.11-2-00 - Agências de viagens
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO BAIAO	**339**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.703-608	**NOSSA SENHORA DA APARECIDA**	**COLATINA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(27) 3721-8103

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/07/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/03/2025** às **14:47:19** (data e hora de Brasília). Página: **3/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.964.656/0001-36 **MATRIZ**		**25/07/2007**

NOME EMPRESARIAL
METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO BAIAO	**339**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.703-608	**NOSSA SENHORA DA APARECIDA**	**COLATINA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(27) 3721-8103

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/07/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/03/2025** às **14:47:19** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000409492

Identificação do Requerente: CNPJ N° 08.964.656/0001-36

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **11/03/2025**, válida até **09/06/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 11/03/2025.

Autenticação eletrônica: **0011.143D.1C70.CC9F**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.964.656/0001-36
Certidão nº: 14412189/2025
Expedição: 11/03/2025, às 14:28:57
Validade: 07/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.964.656/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.964.656/0001-36

Razão Social: METRATON EQUIP SOM EVENTOS E LOCACOES LTDA EIRELI

Endereço: R ANTONIO BAIAO 339 / NOSSA SENHORA APARE / COLATINA / ES / 29703-608

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/02/2025 a 18/03/2025

Certificação Número: 2025021723271460221130

Informação obtida em 18/02/2025 14:03:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 08.964.656/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:40:33 do dia 28/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2025.
Código de controle da certidão: **F851.381A.76D3.AD60**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2025/0006186

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES EIRELI - EPP

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 08.964.656/0001-36
ANTONIO BAIAO, Nº 339 , NOSSA SENHORA APARECIDA COLATINA - ES, CEP 29703-608

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, administratods pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Colatina.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Colatina.

Chave de validação da certidão: 20250006186

Validade 90 dias

Emitida Terça-Feira, 11 de Março de 2025

Data de vencimento: **09/06/2025**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Imprimir

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES EIRELI - EPP

CNPJ:	08.964.656/0001-36		
Data de Expedição:	13/03/2025 14:44:47	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2024400584 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

CNPJ: 27.104.363/0001-23

Ao: Setor de Tesouraria

Remetente: Setor de Contabilidade

DESPACHO:

Segue processo com a liquidação n° 878 - METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - ME em anexo, para efetuar o pagamento da nota fiscal;

Após enviar ao Setor de Contratação CidadES – pagamento, para lançamento dos dados no sistema de Compras;

Por fim, encaminhar ao arquivamento definitivo.

Assinado por LIVIA DOMINGOS CRISPIM 140.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
17/03/2025 10:12:19

LIVIA DOMINGOS CRISPIM

Matrícula n°.7260/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPIRITO SANTO
27.104.363/0001-23
Liquidação 0000878/2025

FL	**RUBRICA**
Nº PROCESSO	

VALOR BRUTO: 46.000,00 **VALOR DESCONTO: 2.300,00** **VALOR LÍQUIDO: 43.700,00**

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício: 2025 **Tipo:** Ordinário
Empenho: 0000605/2025 **Data:** 17/03/2025
Ficha: 0000422 **Data Venc.:** 06/04/2025
Processo Principal: 0000963/2025
Processo Secundário: 0000963/2025 **Processo Pgto:**
Autorização de Fornecimento Nº 000358/2025

Órgão : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO
Função : 13 - Cultura
Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa : 0011 - GESTAO DE POLITICAS CULTURAIS E TURÍSTICAS
Projeto/Atividade : 2.074 - PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 3551 - METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOC **CNPJ/CPF :** 08.964.656/0001-36
Bairro : CENTRO **Cidade :** SANTA MARIA DE JETIBÁ
Endereço : R GERMANO NAUMANN FILHO **UF :** ESPIRITO SANTO

Histórico : Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra, para o Carnaval 2025 em Itarana/ES.

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Empenhado	46.000,00	Despesa Liquidada	46.000,00	Saldo Disponível	0,00

D O C U M E N T O S

Descrição	Destino	Data	Nº Documento	Valor
Nota Fiscal Nº 2112 de 12/03/2025 - 46000.00	Colatina		2112	46.000,00
Total				46.000,00

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Prestação de Serviços Nº 0000019/2025

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000004/2025 **Modalidade :** DISPENSA
Número/Ano Processo Adm: 0000963/2025 **Classificação :** Compras e Serviços
Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II

I N F O R M A Ç Õ E S R E I N F

Possui desconto de INSS: Não **Valor desconto de INSS:** 0,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	46.000,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	46.000,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	46.000,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	46.000,00
P 1	332319900000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	46.000,00	213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A	46.000,00
C 1	812310201000 - A EXECUTAR	46.000,00	812310202000 - EXECUTADOS	46.000,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DI	46.000,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	46.000,00
Liquidação/Desconto - Desconto de Liquidação - Extra Orçamentário (Passivo Consignação)				
O 1	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	2.300,00	622130400000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	2.300,00
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	2.300,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	2.300,00
P 1	213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A	2.300,00	218850108000 - ISS	2.300,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2.300,00	821130200000 - COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E C	2.300,00

D E S C O N T O S

Descrição	Credor	Doc. Credor	Valor
218850108000 - ISS			2.300,00
Total			2.300,00

INSERÇÃO: LIVIA DOMINGOS CRISPIM ALTERAÇÃO: LIVIA DOMINGOS CRISPIM IMPRESSÃO: LIVIA DOMINGOS CRISPIM

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: BC9094ED11BC83498B1711DABAC96BCE
Nota de Liquidação Nº 000878/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPIRITO SANTO
27.104.363/0001-23
Liquidação 0000878/2025

000963/2025

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Local/Data/Assinaturas

ITARANA, 17 de março de 2025

Assinado por ANDRE FIOROTTI 111.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
17/03/2025 10:50:46

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: BC9094ED11BC83498B1711DABAC96BCE
Nota de Liquidação Nº 000878/2025

INSERÇÃO: LIVIA DOMINGOS CRISPIM ALTERAÇÃO: LIVIA DOMINGOS CRISPIM IMPRESSÃO: LIVIA DOMINGOS CRISPIM

COMPROVANTE

```
------------------------------------------------
BANESTES S.A.  BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
--------------BANESTES NET BANKING--------------
                      TED
------------------------------------------------
DADOS DO REMETENTE
Nome..........: MUNICIPIO DE ITARANA
Agencia.......: 122-Itarana
Conta.........: 2.497.840
Tipo de Conta.: Conta Corrente
CPF/CNPJ......: 27.104.363/0001-23

DADOS DO DESTINATARIO
Nome..........: METRATON EDE SOM EVENTOS E LOC
Banco.........: 756-Banco Sicoob S.A.
Agencia.......: 3007-Sicoob Conex?O
Conta.........:        214744
Tipo de Conta.: Conta Corrente
CPF/CNPJ......: 08.964.656/0001-36

DADOS DA TRANSACAO
Dt.Pagamento:   17/03/2025
Valor.........: R$43.700,00
Finalidade....: 00010
Protocolo.....: 039440115
Situacao......: Enviada

Origem:         Banestes Corporativo
================================================
================================================
Registro: 17/03/2025 14:18:57  /local/home/tef/d/20250317/9594380.
Emissao.: 18/03/2025 07:35:18
```

MUNICIPIO DE ITARANA

RUA ELIAS ESTEVAO COLNAGO, 65 - SEDE ITARANA - ES CEP.: 29620-000
CNPJ :27.104.363/0001-23

EMAIL : tributos@itarana.es.gov.br TEL. FIXO : (27)3720-4616

D 000963/2025

Documento de Arrecadação Municipal

Código Febraban:	Exercício:	Controle Parcela:	Parcela:
2118	2025	00000067935	Única
Processo:	**Data Emissão:**	**Vencimento Original:**	**Data Vencimento:**
	17/03/25 14:02	15/04/2025	**15/04/2025**

Identificação do contribuinte:

MUNICIPIO DE ITARANA
CPF / CNPJ : 27.104.363/0001-23
Rua ELIAS ESTEVAO COLNAGO, 65 - CENTRO Itarana - ES CEP.: 29620000
INSCRIÇÃO: 0000003078

Informações Adicionais : Agrupamento ISS

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Insc. Cadastral : 1,433 Insc. Municipal : 0000003078
Endereço : Rua ELIAS ESTEVAO COLNAGO 65 CENTRO Itarana ES 29620000
- Lançamento: Mês/Ano: 3/2025 | Parc.: 25 Declaração nº: 45 | Obs.:

Obs.:

Instruções:

Discriminação da Cobrança

TRIBUTO	VALOR	DESCONTO	VALOR
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA..	2.300,00	0,00	2.300,00
	R$2.300,00	**R$0,00**	**R$2.300,00**

Valor Origem:	R$2.300,00
Multa:	0,00
Juros:	0,00
Correção:	0,00
Desconto:	0,00
Valor Total	**R$2.300,00**

81600000023 1 00002118202 7 50415000000 9 00000067935 7

Autenticação

DOCUMENTO DE CAIXA - NÃO PERFURE OU RASURE O CÓDIGO DE BARRAS

Código Febraban:	Exercício:	Controle Parcela:	Parcela:
2118	2025	00000067935	**Única**
Processo:	**Data Emissão:**	**Vencimento Original:**	**Data Vencimento:**
	17/03/25 14:02	15/04/2025	**15/04/2025**

Identificação do contribuinte:
MUNICIPIO DE ITARANA
CPF / CNPJ : 27.104.363/0001-23

Valor Total:
R$ 2.300,00

81600000023 1 00002118202 7 50415000000 9 00000067935 7

COMPROVANTE

```
------------------------------------------------
BANESTES S.A.  BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
--------------BANESTES NET BANKING--------------
PAGAMENTO: P.M.ITARANA
------------------------------------------------
Cliente:        Municipio De Itarana
                Conta Comum
Conta:          2.497.840
Agencia:        122-Itarana

Cod. Barras:    816000000231  000021182027
                504150000009  000000679357
Prefeitura:     P.M.ITARANA

Dt.Pagamento:   17/03/2025
Vlr.Documento:  R$2.300,00
Debito Conta:   R$2.300,00

Protocolo:      039440114

Origem:         Banestes Corporativo
================================================
             TRANSACAO EFETIVADA
================================================
Registro: 17/03/2025 14:18:57  /local/home/tef/d/20250317/9594380.
Emissao.: 18/03/2025 07:35:44
```

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
27.104.363/0001-23
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0001309/2025

O R Ç A M E N T Á R I A

VALOR BRUTO: 43.700,00 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 43.700,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2025 **Processo :** 0000963/2025
Data Pagto : 17/03/2025 **OP :** 0001309/2025
Empenho : 0000605/2025 **Tipo :** Ordinário
Liquidação : 0000878/2025 **Ficha :** 0000422/2025
Processo Pgto:

Órgão : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO
Função : 13 - Cultura
Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa : 0011 - GESTAO DE POLITICAS CULTURAIS E TURÍSTICAS
Projeto/Atividade : 2.074 - PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS
Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 3551 - METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCAÇÕES L' **CNPJ/CPF :** 08.964.656/0001-36
Bairro : Centro **Cidade :** SANTA MARIA DE JETIBÁ
Endereço : R GERMANO NAUMANN FILHO **UF :** Espírito Santo

Histórico : Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra, para o Carnaval 2025 em Itarana/ES.

Saldo Liquidação :
Valor OP : **43.700,00 (quarenta e três mil setecentos reais)**

Dispensa/Inexibilidade: 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

C O N T R O L E B A N C Á R I O

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
021 - Banestes	01228	2.497.840 - PM ITARANA-CONTA COMUM	TE - 39440115	43.700,00

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A P/	43.700,00	622130400000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAC	43.700,00
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	43.700,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	43.700,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	43.700,00	821140100000 - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMEN	43.700,00
Pagamento/Banco - Bancos				
P 1	213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A	43.700,00	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	43.700,00

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000004/2025 **Modalidade :** Dispensa
Número/Ano Processo Adm: 0000963/2025 **Classificação :** Compras e Serviços

R E C I B O

Recebi da Prefeitura Municipal de Itarana, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R$ 43.700,00 (quarenta e três mil setecentos reais), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - ME
08.964.656/0001-36
R GERMANO NAUMANN FILHO

Local/Data/Assinaturas

ITARANA, 17 de março de 2025

Assinado por VANDER PATRICIO 096.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
20/03/2025 12:00:50

Vander Patricio - Prefeito Municipal

Assinado por MICHELLE FIRMINO DE MENEZES 142.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
24/03/2025 07:44:04

Michelle Firmino de Menezes
Tesoureira

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: E21B950F6DCC46C9B3B4088BD6FD1A22
Nota de Pagamento Nº 001309/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
27.104.363/0001-23
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0001310/2025

EXTRA ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 2.300,00 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 2.300,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento aqui classificado:

Exercício : 2025 **Processo :** 0000963/2025
Data Pagto : 17/03/2025 **OP :** 0001310/2025

Processo Pgto:

Conta Contábil : 218850108000 ISS
Fonte de Recurso : 150000000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 3551 - METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCAÇÕES L' **CNPJ/CPF :** 08.964.656/0001-36
Bairro : Centro **Cidade :** SANTA MARIA DE JETIBÁ
Endereço : R GERMANO NAUMANN FILHO **UF :** Espírito Santo

Histórico : ISS

Valor OP : **2.300,00 (dois mil trezentos reais)**

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
021 - Banestes	01228	2.497.840 - PM ITARANA-CONTA COMUM	DB	2.300,00

LANÇAMENTOS

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos					
C	1	821130200000 - COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E C	2.300,00	821140200000 - UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIC	2.300,00
Pagamento/Banco - Bancos					
P	1	218850108000 - ISS	2.300,00	111111900000 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	2.300,00

RECIBO

Recebi da Prefeitura Municipal de Itarana, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R$ 2.300,00 (dois mil trezentos reais), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - ME
08.964.656/0001-36
R GERMANO NAUMANN FILHO

Local/Data/Assinaturas

ITARANA, 17 de março de 2025

Vander Patricio - Prefeito Municipal

Michelle Firmino de Menezes
Tesoureira

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.itarana.es.gov.br Chave: E21B950F6DCC46C9B3B4088BD6FD1A22
Nota de Pagamento Nº 001309/2025

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

Ao **Setor de Contratação Cidades – pagamento**
Remetente: Setor de Tesouraria

DESPACHO:

Informo que o pagamento foi efetivado conforme documentos em anexo.
Segue processo para lançamento dos dados no sistema de Compras. Após, encaminhar ao arquivamento definitivo.

Atenciosamente,

Assinado por DAIANE MONIQUI ALVES DO ROSARIO DE FARIA 127.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
20/03/2025 13:33:23

Daiane Moniqui Alves do Rosário de Faria
Agente Administrativo
Matrícula nº 003369

MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

DESPACHO

DE: CONTRATAÇÃO CIDADES - PAGAMENTO

PARA: ARQUIVAMENTO

CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA TC n° 68/2020 E ANEXO VI DA REFERIDA INSTRUÇÃO NORMATIVA, QUE REGULAMENTA O ENVIO DE DADOS E INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – TCEES E IMPLANTAÇÃO DO MÓDULO CONTRATAÇÃO DO CIDADES, FOI REALIZADO O LANÇAMENTO DA FASE DE EXECUÇÃO DO PAGAMENTO NA MEDIÇÃO DO CONTRATO N° 19/2025.

SEGUE AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO.

ITARANA/ES, 11/04/2025

ATENCIOSAMENTE,

Assinado por LARA REGINA FIOROTTI RIZZI 128.***.***-**
MUNICIPIO DE ITARANA
11/04/2025 14:15:48

LARA REGINA FIOROTTI RIZZI
Matrícula 006891

MUNICÍPIO DE ITARANA
MUNICIPIO DE ITARANA
Itarana - ES

Relatório de Histórico de Andamento de Atividades

PROTOCOLO

Identificador: **36246c36-8e57-4f51-9ecc-4bc0d8fce61a**
Protocolo: **Processo Requerimento Nº 000963/2025**
Data: **10/02/2025 15:16:34**
Origem: **SEDECULT- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E TURISMO**
**** contatos indisponíveis ****
Contato: **SEDECULT- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E TURISMO**
**** contatos indisponíveis ****
Protocolador: **ANDRE FIOROTTI**
Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - PROCESSO**
Detalhamento: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA**

HISTÓRICO DAS ATIVIDADES

por ordem das atividades mais recentes

Aceita [ ] Arquivada [ ] Concluída [ ] Enviada [ ] Iniciada [ ] Parada [ ] Pausada [ ] Planejada [ ] Recente/Concluída [ ] Remanejada [ ] Desarquivada [ ] Documento Para Assinar [ ] Documento Assinado [ ]

ORIGEM — DESTINO — versão simplificada



LARA na Remessa ***260,396*** do(a) ***CONTRATAÇÃO CIDADES - PAGAMENTO*** em ***11/04/2025 14:16:24*** disse:
"Segue processo para as devidas providências."

ARQUIVAMENTO DEFINITIVO — *Fase*

Para Providências
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em ***Não Aceita***
Concluída ***Não Concluída***
Estimativa ***1 Hora(s)***



DAIANE na Remessa ***254,962*** do(a) ***TESOURARIA*** em ***20/03/2025 13:34:05*** disse:
"Segue processo para as devidas providências."

CONTRATAÇÃO CIDADES - — *Fase*

Para Providências
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em ***31/03/2025 09:40:46*** *Por* ***LARA***
Concluída ***11/04/2025 14:16:24*** *Por* ***LARA***
Estimativa ***1 Hora(s)***



LIVIA na Remessa ***253,786*** do(a) ***LIQUIDAÇÃO*** em ***17/03/2025 10:14:52*** disse:
"Segue processo para pagamento."

TESOURARIA — *Fase*

Para Providências
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em ***17/03/2025 14:05:08*** *Por* ***MICHELLE***
Concluída ***20/03/2025 13:34:05*** *Por* ***DAIANE***
Estimativa ***1 Hora(s)***

MUNICÍPIO DE ITARANA
MUNICIPIO DE ITARANA
Itarana - ES

Relatório de Histórico de Andamento de Atividades



LILIANE.SARMENTO na Remessa ***253,700*** do(a) ***CONTABILIDADE*** em ***17/03/2025 08:52:01*** disse:

"Segue processo para as devidas providências."

LIQUIDAÇÃO *Fase*

Para Providências
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em	***17/03/2025 10:14:34*** *Por* ***LIVIA***
Concluída	***17/03/2025 10:14:52*** *Por* ***LIVIA***
Estimativa	***1 Hora(s)***



JHEFFILY na Remessa ***253,659*** do(a) ***SEDECULT - FISCAIS DE CONTRATOS*** em ***17/03/2025 08:19:03*** disse:

"Segue processo para as devidas providências."

CONTABILIDADE *Fase*

Para Providências
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em	***17/03/2025 08:49:31*** *Por*
Concluída	***17/03/2025 08:52:01*** *Por*
Estimativa	***1 Hora(s)***



JAINE na Remessa ***253,594*** do(a) ***LIQUIDAÇÃO*** em ***14/03/2025 15:35:11*** disse:

"Segue processo para anexar as certidões de regularidade."

SEDECULT - FISCAIS DE CONTRATOS *Fase*

Para Providências
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em	***17/03/2025 08:18:49*** *Por* ***JHEFFILY***
Concluída	***17/03/2025 08:19:03*** *Por* ***JHEFFILY***
Estimativa	***1 Hora(s)***



LILIANE.SARMENTO na Remessa ***253,545*** do(a) ***CONTABILIDADE*** em ***14/03/2025 14:16:29*** disse:

"Segue processo para as devidas providências."

LIQUIDAÇÃO *Fase*

Para Providências
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em	***14/03/2025 15:34:46*** *Por* ***JAINE***
Concluída	***14/03/2025 15:35:11*** *Por* ***JAINE***
Estimativa	***1 Hora(s)***

MUNICÍPIO DE ITARANA
MUNICIPIO DE ITARANA
Itarana - ES

Relatório de Histórico de Andamento de Atividades



LARA na Remessa ***253,518*** do(a) ***CONTRATAÇÃO CIDADES - ATESTE*** em ***14/03/2025 13:47:59*** disse:

"Segue processo para liquidar despesas"

CONTABILIDADE *Fase*



Para Providências
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em ***14/03/2025 14:15:55*** *Por*
Concluída ***14/03/2025 14:16:29*** *Por*
Estimativa ***1 Hora(s)***



JHEFFILY na Remessa ***253,302*** do(a) ***SEDECULT - FISCAIS DE CONTRATOS*** em ***14/03/2025 07:29:54*** disse:

"Segue processo para as devidas providências."

CONTRATAÇÃO CIDADES - ATESTE *Fase*



Para Providências
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em ***14/03/2025 13:45:38*** *Por* ***LARA***
Concluída ***14/03/2025 13:47:59*** *Por* ***LARA***
Estimativa ***1 Hora(s)***



ANDRE na Remessa ***250,979*** do(a) ***SEDECULT-SECRETARIA M DE DESPORTO CULTURA E TURISMO*** em ***28/02/2025 08:24:38*** disse:

"Segue processo para as devidas providências."

SEDECULT - FISCAIS DE CONTRATOS *Fase*



Para Providências
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em ***14/03/2025 07:29:40*** *Por* ***JHEFFILY***
Concluída ***14/03/2025 07:29:54*** *Por* ***JHEFFILY***
Estimativa ***1 Hora(s)***



LILIANE.SARMENTO na Remessa ***250,644*** do(a) ***CONTABILIDADE*** em ***27/02/2025 08:29:12*** disse:

"Segue processo para as devidas providências."

SEDECULT-SECRETARIA M DE *Fase*



Para Providências
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em ***28/02/2025 08:24:28*** *Por* ***ANDRE***
Concluída ***28/02/2025 08:24:38*** *Por* ***ANDRE***
Estimativa ***1 Hora(s)***

MUNICÍPIO DE ITARANA
MUNICIPIO DE ITARANA
Itarana - ES

Relatório de Histórico de Andamento de Atividades



ANDRE na Remessa ***250,621*** do(a) ***SEDECULT-SECRETARIA M DE DESPORTO CULTURA E TURISMO*** em ***27/02/2025 07:58:55*** disse:
"Segue processo para as devidas providências."

CONTABILIDADE *Fase*

Para Providências
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em	***27/02/2025 08:28:58*** *Por*
Concluída	***27/02/2025 08:29:12*** *Por*
Estimativa	***1 Hora(s)***



ESTEFANIA na Remessa ***250,281*** do(a) ***CONTRATOS PÚBLICOS*** em ***26/02/2025 08:14:18*** disse:
"Segue processo para as devidas providências."

SEDECULT-SECRETARIA M DE *Fase*

Para Providências
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em	***27/02/2025 07:58:42*** *Por* ***ANDRE***
Concluída	***27/02/2025 07:58:55*** *Por* ***ANDRE***
Estimativa	***1 Hora(s)***



MARCELO na Remessa ***249,809*** do(a) ***CPL - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACOES*** em ***24/02/2025 15:45:15*** disse:
"Segue processo para as devidas providências."

CONTRATOS PÚBLICOS *Fase*

Para Providências
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em	***25/02/2025 07:28:55*** *Por* ***ESTEFANIA***
Concluída	***26/02/2025 08:14:18*** *Por* ***ESTEFANIA***
Estimativa	***1 Hora(s)***



VIVIANE na Remessa ***249,791*** do(a) ***PREFEITO MUNICIPAL*** em ***24/02/2025 15:30:03*** disse:
"Segue processo para as devidas providências."

CPL - COMISSAO PERMANENTE DE *Fase*

Para Providências
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em	***24/02/2025 15:31:27*** *Por* ***MARCELO***
Concluída	***24/02/2025 15:45:15*** *Por* ***MARCELO***
Estimativa	***1 Hora(s)***

MUNICÍPIO DE ITARANA
MUNICIPIO DE ITARANA
Itarana - ES

Relatório de Histórico de Andamento de Atividades



MARCELO na Remessa ***249,772*** do(a) ***CPL - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACOES*** em ***24/02/2025 14:51:01*** disse:
"Segue processo para as devidas providências."

PREFEITO MUNICIPAL — Fase

Para Providências
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em	***24/02/2025 15:29:49*** *Por* ***VIVIANE***
Concluída	***24/02/2025 15:30:03*** *Por* ***VIVIANE***
Estimativa	***1 Hora(s)***



VIVIANE na Remessa ***247,669*** do(a) ***PREFEITO MUNICIPAL*** em ***17/02/2025 09:22:43*** disse:
"Segue processo para as devidas providências."

CPL - COMISSAO PERMANENTE DE — Fase

Para Providências
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em	***17/02/2025 15:18:12*** *Por* ***MARCELO***
Concluída	***24/02/2025 14:51:01*** *Por* ***MARCELO***
Estimativa	***1 Hora(s)***

Marcelo em 17/02/2025 15:23:45 disse: "MINUTA APROVADA"
Marcelo em 17/02/2025 15:29:00 disse: "DISPENSA 004/2025 - 24/02/2025"



PAULO na Remessa ***247,653*** do(a) ***PROCURADORIA*** em ***17/02/2025 09:01:51*** disse:
"Segue processo para as devidas providências."

PREFEITO MUNICIPAL — Fase

Para Providências
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em	***17/02/2025 09:15:34*** *Por* ***VIVIANE***
Concluída	***17/02/2025 09:22:43*** *Por* ***VIVIANE***
Estimativa	***1 Hora(s)***



ALEX na Remessa ***247,586*** do(a) ***CPC - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES*** em ***17/02/2025 07:38:54*** disse:
"Segue processo para as devidas providências."

PROCURADORIA — Fase

Para Providências
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em	***17/02/2025 09:01:35*** *Por* ***PAULO***
Concluída	***17/02/2025 09:01:51*** *Por* ***PAULO***
Estimativa	***1 Hora(s)***

MUNICÍPIO DE ITARANA
MUNICIPIO DE ITARANA
Itarana - ES

Relatório de Histórico de Andamento de Atividades



LILIANE.SARMENTO na Remessa ***247,507*** do(a) ***CONTABILIDADE*** em ***14/02/2025 14:25:20*** disse:

"Segue processo para as devidas providências."

CPC - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO *Fase*



Para Providências
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em ***17/02/2025 07:13:31*** *Por* ***ALEX***
Concluída ***17/02/2025 07:38:54*** *Por* ***ALEX***
Estimativa ***1 Hora(s)***



ANA na Remessa ***247,429*** do(a) ***SEMAF-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS*** em ***14/02/2025 13:06:29*** disse:

"Contratação locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra - Carnaval 2025"

CONTABILIDADE *Fase*



Para Providências
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em ***14/02/2025 14:24:54*** *Por*
Concluída ***14/02/2025 14:25:20*** *Por*
Estimativa ***1 Hora(s)***



DAIYANY na Remessa ***247,008*** do(a) ***COMPRAS*** em ***13/02/2025 11:05:28*** disse:

"Segue processo para análise e conhecimento."

SEMAF-SECRETARIA MUNICIPAL DE *Fase*



Para Providências
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em ***14/02/2025 08:19:15*** *Por* ***ANA***
Concluída ***14/02/2025 13:06:29*** *Por* ***ANA***
Estimativa ***1 Hora(s)***



ALEX na Remessa ***246,514*** do(a) ***CPC - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES*** em ***12/02/2025 11:05:49*** disse:

"Segue processo para as devidas providências."

COMPRAS *Fase*



Para Providências
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em ***13/02/2025 11:04:54*** *Por* ***DAIYANY***
Concluída ***13/02/2025 11:05:28*** *Por* ***DAIYANY***
Estimativa ***1 Hora(s)***

MUNICÍPIO DE ITARANA
MUNICIPIO DE ITARANA
Itarana - ES

Relatório de Histórico de Andamento de Atividades



LARISSA na Remessa ***246,379*** do(a) ***SEDECULT-SECRETARIA M DE DESPORTO CULTURA E TURISMO*** em ***12/02/2025 08:03:32*** disse:
"Segue processo para as devidas providências."

CPC - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO *Fase*



Para Providências
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em	***12/02/2025 09:45:41*** *Por* ***ALEX***
Concluída	***12/02/2025 11:05:49*** *Por* ***ALEX***
Estimativa	***1 Hora(s)***



EMANUEL na Remessa ***246,216*** do(a) ***CPC - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES*** em ***11/02/2025 14:05:54*** disse:
"Segue processo para as devidas providências."

SEDECULT-SECRETARIA M DE *Fase*



Para Providências
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em	***12/02/2025 08:03:18*** *Por* ***LARISSA***
Concluída	***12/02/2025 08:03:32*** *Por* ***LARISSA***
Estimativa	***1 Hora(s)***



ANDRE na Remessa ***246,013*** do(a) ***MUNICIPIO DE ITARANA*** em ***10/02/2025 15:53:20*** disse:
"Segue processo para as devidas providências."

CPC - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO *Fase*



Para Providências
Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em	***11/02/2025 14:05:43*** *Por* ***EMANUEL***
Concluída	***11/02/2025 14:05:54*** *Por* ***EMANUEL***
Estimativa	***1 Hora(s)***

ANEXO(S)

74	***ECM Despacho Contratação CidadES Nº 000792/2025*** ***ECM Despacho Contratação CidadES Nº 000792/2025***	*PARA ARQUIVAMENTO DEFINITIVO*	*(1 página)*
73	***ECM Despacho Nº 004838/2025*** ***ECM Despacho Nº 004838/2025***	*DESPACHO TESOURARIA*	*(1 página)*
72	***ECM Nota de Pagamento Nº 001309/2025*** ***ECM Nota de Pagamento Nº 001309/2025***	*Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra, para o Carnaval 2025 em Itarana/ES.*	*(2 páginas)*
71	***ECM Comprovante de Pagamento Nº 000289/2025*** ***ECM Comprovante de Pagamento Nº 000289/2025***	*COMPROVANTE BANCARIO*	*(3 páginas)*
70	***ECM Nota de Liquidação Nº 000878/2025*** ***ECM Nota de Liquidação Nº 000878/2025***	*Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra, para o Carnaval 2025 em Itarana/ES.*	*(2 páginas)*
69	***ECM Despacho Nº 004505/2025*** ***ECM Despacho Nº 004505/2025***	*Despacho/contabilidade*	*(1 página)*
68	***ECM CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL Nº 000453/2025*** ***ECM CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL Nº 000453/2025***	*SEDECULT/REGULARIDADES FISCAIS*	*(12 páginas)*
67	***ECM Despacho Nº 004475/2025*** ***ECM Despacho Nº 004475/2025***	*SEDECULT/DESPACHO*	*(1 página)*

ANEXO(S)

66	***ECM Despacho Nº 004463/2025*** ***ECM Despacho Nº 004463/2025***	*Despacho/contabilidade*	*(1 página)*
65	***ECM Despacho Contratação CidadES Nº 000500/2025*** ***ECM Despacho Contratação CidadES Nº 000500/2025***	*PARA CONTABILIDADE/LIQUIDAR DESPESAS*	*(1 página)*
64	***ECM Autorização de Liquidação (AL) Nº 000414/2025*** ***ECM Autorização de Liquidação (AL) Nº 000414/2025***	*SEDECULT/AUTORIZAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO*	*(2 páginas)*
63	***ECM Autorização de Liquidação (AL) Nº 000413/2025*** ***ECM Autorização de Liquidação (AL) Nº 000413/2025***	*SEDECULT/AUTORIZAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO*	*(1 página)*
62	***ECM Despacho Nº 004384/2025*** ***ECM Despacho Nº 004384/2025***	*SEDECULT/DESPACHO*	*(1 página)*
61	***ECM CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL Nº 000446/2025*** ***ECM CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL Nº 000446/2025***	*SEDECULT/CERTIDÃO DE REGULRIDADE*	*(1 página)*
60	***ECM Ateste Nº 000228/2025*** ***ECM Ateste Nº 000228/2025***	*SEDECULT/ATESTE DA NOTA FISCAL*	*(1 página)*
59	***ECM DECLARAÇÃO ISS Nº 000013/2025*** ***ECM DECLARAÇÃO ISS Nº 000013/2025***	*SEDECULT/DECLARAÇÃO DE ISS*	*(1 página)*
58	***ECM Nota Fiscal Nº 000210/2025*** ***ECM Nota Fiscal Nº 000210/2025***	*SEDECULT/NOTA FISCAL*	*(2 páginas)*
57	***ECM RELATÓRIO FOTOGRÁFICO Nº 000010/2025*** ***ECM RELATÓRIO FOTOGRÁFICO Nº 000010/2025***	*SEDECULT/RELATÓRIO FOTOGRAFICO*	*(1 página)*
56	***ECM RELATÓRIOS- FISCAIS DE CONTRATOS Nº 000207/2025*** ***ECM RELATÓRIOS- FISCAIS DE CONTRATOS Nº 000207/2025***	*SEDECULT/RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO*	*(4 páginas)*
55	***ECM Despacho Nº 004343/2025*** ***ECM Despacho Nº 004343/2025***	*SEDECULT/DESPACHO DO FISCAL*	*(1 página)*
54	***ECM Documentos Nº 007443/2025*** ***ECM Documentos Nº 007443/2025***	*SEDECULT / E-MAIL ENVIADO*	*(1 página)*
53	***ECM Autorização de Fornecimento (AF) Nº 000292/2025*** ***ECM Autorização de Fornecimento (AF) Nº 000292/2025***	*SEDECULT / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO*	*(2 páginas)*
52	***ECM Despacho Nº 003845/2025*** ***ECM Despacho Nº 003845/2025***	*SEDECULT / DESPACHO*	*(1 página)*
51	***ECM NOTA DE EMPENHO Nº 000605/2025*** ***ECM NOTA DE EMPENHO Nº 000605/2025***	*Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de infraestrutura com fornecimento de mão de obra, para o Carnaval 2025 em Itarana/ES*	*(1 página)*
50	***ECM Despacho Nº 003769/2025*** ***ECM Despacho Nº 003769/2025***	*Despacho/contabilidade*	*(1 página)*
49	***ECM Autorização de Empenho (AE) Nº 000301/2025*** ***ECM Autorização de Empenho (AE) Nº 000301/2025***	*SEDECULT / AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO*	*(2 páginas)*
48	***ECM Despacho Nº 003758/2025*** ***ECM Despacho Nº 003758/2025***	*SEDECULT / DESPACHO*	*(1 página)*
47	***ECM Documentos Nº 007210/2025*** ***ECM Documentos Nº 007210/2025***	*PUBLICAÇÃO/DOM/PNCP*	*(2 páginas)*
46	***ECM Documentos Nº 007209/2025*** ***ECM Documentos Nº 007209/2025***	*RELATORIO DE CONFORMIDADES/CONTRATO E ANEXOS I E II*	*(103 páginas)*
45	***ECM Documentos Nº 007208/2025*** ***ECM Documentos Nº 007208/2025***	*ANEXO II AO CONTRATO N° 019 2025*	*(2 páginas)*
44	***ECM Documentos Nº 007207/2025*** ***ECM Documentos Nº 007207/2025***	*ANEXO I AO CONTRATO N° 019 2025 - TR*	*(18 páginas)*
43	***ECM Documentos Nº 007206/2025*** ***ECM Documentos Nº 007206/2025***	*CONTRATO N° 019 2025 - METRATON EQUIPAMENTOS DE SOM, EVENTOS E LOCACOES LTDA*	*(5 páginas)*
42	***ECM Documentos Nº 007204/2025*** ***ECM Documentos Nº 007204/2025***	*PUBLICAÇÃO DISPENSA*	*(1 página)*

MUNICÍPIO DE ITARANA
MUNICIPIO DE ITARANA
Itarana - ES

ANEXO(S)

41	ECM Despacho Nº 003676/2025 ECM Despacho Nº 003676/2025	CONTRATOS PUBLICOS/DESPACHO	(1 página)
40	ECM Documentos Nº 007067/2025 ECM Documentos Nº 007067/2025	Portal Nacional de Contratações Públicas	(2 páginas)
39	ECM Documentos Nº 007066/2025 ECM Documentos Nº 007066/2025	despacho integralização	(1 página)
38	ECM Documentos Nº 007061/2025 ECM Documentos Nº 007061/2025	Comprovante de Envio de Publicação	(2 páginas)
37	ECM Autorização Nº 000013/2025 ECM Autorização Nº 000013/2025	AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	(1 página)
36	ECM Despacho Nº 003306/2025 ECM Despacho Nº 003306/2025	DESPACHO/PREFEITO MUNICIPAL/2025 SEGUE PROCESSO PARA INTEGRALIZAÇÃO NO SISTEMA	(1 página)
35	ECM Documentos Nº 007057/2025 ECM Documentos Nº 007057/2025	despacho agente contratação	(2 páginas)
34	ECM Documentos Nº 007055/2025 ECM Documentos Nº 007055/2025	HABILITAÇÃO METRATON	(131 páginas)
33	ECM Documentos Nº 007054/2025 ECM Documentos Nº 007054/2025	Consulta Consolidada TCU e SICAF	(3 páginas)
32	ECM Documentos Nº 007052/2025 ECM Documentos Nº 007052/2025	COMUNICAÇÃO DE DESISTÊNCIA E ACEITE REMANESCENTE	(1 página)
31	ECM Documentos Nº 007051/2025 ECM Documentos Nº 007051/2025	DESISTÊNCIA DE PROPOSTA FS BRUM PRODUÇÕES	(2 páginas)
30	ECM Documentos Nº 007050/2025 ECM Documentos Nº 007050/2025	COMUNICAÇÃO DIRETA E SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO	(2 páginas)
29	ECM Documentos Nº 007049/2025 ECM Documentos Nº 007049/2025	PROPOSTA METRATON EQUIPAMENTOS	(4 páginas)
28	ECM Documentos Nº 007048/2025 ECM Documentos Nº 007048/2025	PROPOSTA FS BRUM PRODUÇÕES	(6 páginas)
27	ECM Documentos Nº 006638/2025 ECM Documentos Nº 006638/2025	Publicação e PNCP	(5 páginas)
26	ECM Documentos Nº 006593/2025 ECM Documentos Nº 006593/2025	AVISO DE PRETENSA	(37 páginas)
25	ECM Despacho Nº 002771/2025 ECM Despacho Nº 002771/2025	DESPACHO/PREFEITO MUNICIPAL/2025 SEGUE PROCESSO PARA ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO	(2 páginas)
24	ECM Parecer Jurídico Nº 000096/2025 ECM Parecer Jurídico Nº 000096/2025	PARECER - PROCURADORIA	(5 páginas)
23	ECM Despacho Nº 002749/2025 ECM Despacho Nº 002749/2025	SEGUE AVISO DE DISPENSA PARA PARECER JURÍDICO	(39 páginas)
22	ECM Despacho Nº 002748/2025 ECM Despacho Nº 002748/2025	DOCUMENTO DIGITAL	(2 páginas)
21	ECM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 000130/2025 ECM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 000130/2025	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	(1 página)
20	ECM Despacho Nº 002733/2025 ECM Despacho Nº 002733/2025	Despacho/contabilidade	(1 página)
19	ECM Despacho Nº 002676/2025 ECM Despacho Nº 002676/2025	DESPACHO/SEMAF/2025/CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA	(2 páginas)
18	ECM Documentos Nº 006303/2025 ECM Documentos Nº 006303/2025	EMAIL ALTERAÇÃO DE ITEM/ LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA/ CARNAVAL/ SEDECULT/ 2025.	(1 página)
17	ECM Documentos Nº 006301/2025 ECM Documentos Nº 006301/2025	PREÇO MÉDIO/ VALORES MÉDIOS/ LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA/ CARNAVAL/ SEDECULT/ 2025.	(2 páginas)
16	ECM Documentos Nº 006300/2025 ECM Documentos Nº 006300/2025	PESQUISA UNIFICADA/ LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA/ CARNAVAL/ SEDECULT/ 2025.	(2 páginas)
15	ECM Documentos Nº 006299/2025 ECM Documentos Nº 006299/2025	MAPA DE PREÇOS/ LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA/ CARNAVAL/ SEDECULT/ 2025.	(2 páginas)
14	ECM Despacho Nº 002611/2025 ECM Despacho Nº 002611/2025	DESPACHO SETOR DE COMPRAS/ LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA/ CARNAVAL/ SEDECULT/ 2025.	(2 páginas)
13	ECM Despacho Nº 002483/2025 ECM Despacho Nº 002483/2025	DESPACHO COMPRAS	(5 páginas)
12	ECM Termo de Referência Nº 000055/2025 ECM Termo de Referência Nº 000055/2025	TERMO DE REFERÊNCIA	(17 páginas)

MUNICÍPIO DE ITARANA
MUNICIPIO DE ITARANA
Itarana - ES

ANEXO(S)

11	***ECM Estudo Técnico Preliminar Nº 000035/2025*** ***ECM Estudo Técnico Preliminar Nº 000035/2025***	*ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR*	*(13 páginas)*
10	***ECM Documento de Formalização de Demanda (DFD) Nº 000028/2025*** ***ECM Documento de Formalização de Demanda (DFD) Nº 000028/2025***	*DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)*	*(3 páginas)*
9	***ECM Despacho Nº 002443/2025*** ***ECM Despacho Nº 002443/2025***	*DESPACHO/SEDECULT/2025 SEGUE PROCESSO PARA ANÁLISE*	*(1 página)*
8	***ECM Despacho Nº 002392/2025*** ***ECM Despacho Nº 002392/2025***	*DESPACHO/CPC/SEDECULT/ANALISE TECNICA/AJUSTES/ TR/ETP*	*(7 páginas)*
7	***ECM SEDECULT-TERMO DE INDICAÇÃO/ DESIGNAÇÃO DE GESTOR E DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 000013/2025*** ***ECM SEDECULT-TERMO DE INDICAÇÃO/ DESIGNAÇÃO DE GESTOR E DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 000013/2025***	*SEDECULT-TERMO DE INDICAÇÃO/ DESIGNAÇÃO DE GESTOR E DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO*	*(2 páginas)*
6	***ECM Termo de Referência Nº 000045/2025*** ***ECM Termo de Referência Nº 000045/2025***	*TERMO DE REFERÊNCIA*	*(17 páginas)*
5	***ECM Documento de Formalização de Demanda (DFD) Nº 000026/2025*** ***ECM Documento de Formalização de Demanda (DFD) Nº 000026/2025***	*DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)*	*(3 páginas)*
4	***ECM Documentos Nº 006012/2025*** ***ECM Documentos Nº 006012/2025***	*PEDIDOS DE ORÇAMENTO*	*(10 páginas)*
3	***ECM PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES Nº 000012/2025*** ***ECM PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES Nº 000012/2025***	*PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES*	*(2 páginas)*
2	***ECM Estudo Técnico Preliminar Nº 000029/2025*** ***ECM Estudo Técnico Preliminar Nº 000029/2025***	*ESTUDO TECNICO PRELIMINAR*	*(12 páginas)*
1	***ECM Termo de Autuação Nº 000963/2025*** ***ECM Termo de Autuação Nº 000963/2025***	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA*	*(1 página)*